

Pregão Eletrônico 48/2022

Processo Administrativo nº118/2022

Protocolo nº 18986/2022

Objeto: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros.

Solicitante: FUNREBOM.

Abertura: 13/07/2022

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2022

Número do processo: 18986/2022

Número do processo: 0018986/2022

Número único: 906.L46.3VO-00

Protocolado em: 29/03/2022 11:00

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Solicitação de abertura de licitação para aquisição de Móveis Planejados.

Requerente: 146849 - FUNREBOM

CPF do requerente:

Endereço: Condomínio R TEN SANDRO LUIZ KAMPA - CEP: 83833-090

Complemento:

Telefone: (41) 3627-7633

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: BAIRRO IGUAÇU

E-mail: 6GB-FRG@PM.PR.GOV.BR

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

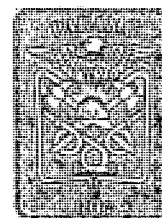
- 1 Ofício
- 2 Ofício
- 3 Documento
- 4 Documento
- 5 Documento
- 6 Documento
- 7 Documento
- 8 Documento



coleta 115/2022
PA 118/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 22/2022

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.

Assunto: Abertura de processo licitatório para aquisição de Móveis Planejados.

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande (FUNREBOM), solicita a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório com registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis Planejados ao quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que atualmente o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande encontra-se em reforma estrutural onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas.

Atualmente os móveis existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo de uso que ultrapassa 5 anos, sendo necessário a substituição dos mesmos e a aquisição de novos que irão compor os ambientes após a reforma do quartel do Corpo de Bombeiros.

Quanto aos móveis existentes já mencionados, declaramos que por se tratar de móveis planejados e antigos, se torna inviável a reutilização dos mesmos devido à mudança do layout dos ambientes, sendo necessário um novo planejamento e substituição dos mesmos.

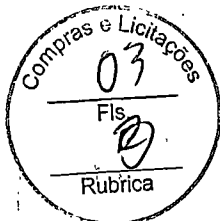
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A instalação dos móveis planejados deverá ser em Fazenda Rio Grande no Quartel do Corpo de Bombeiros.

A entrega e instalação dos móveis planejados deverá ser processada de uma só vez, devendo ser realizada em até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da nota de empenho, no Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande - 4ªSB/2ªSGB/6ºGB, em horário comercial, localizado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50, Fazenda Rio Grande-PR, CEP 83833-090, telefone 41 3627 7633.

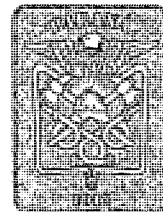
DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ora contratados, bem como a verificação do atendimento às especificações do serviço ficará a cargo do Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, 1ºTen. Guilherme Renato Hreczuck, devidamente designado para este fim.



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE**



DA GARANTIA

A empresa fornecedora do material deverá emitir garantia dos produtos de no mínimo 01 (um) ano contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

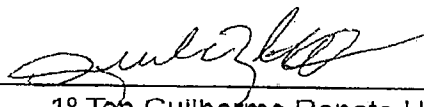
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 240 - Equipamentos e Material Permanente.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo CBMFRG considerando que os produtos tenham sido entregues e instalados, analisados tecnicamente, e atendam o padrão de qualidade e às especificações descritos nesse Projeto Básico, juntamente em anexo às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atentamente,



1º Ten Guilherme Renato Hreczuck
Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio
Grande Secretário da Pasta FUNREBOM

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/GRH



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



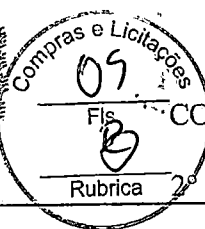
Assunto: Aquisição de Móveis Planejados

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

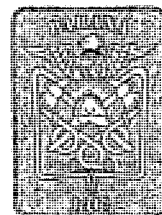
ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
01	Cozinha planejada	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
02	Passa Prato	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN

120 0181



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR**

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



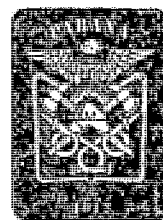
ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
03	Dispensa	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
04	Balcão Café	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN



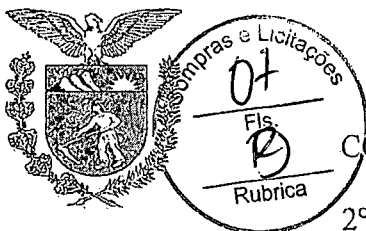
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



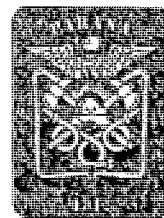
ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
05	Cabeceiras	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Paineis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat i) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	09	UN
06	Armário 12 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



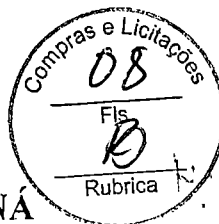
ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
07	Armário 08 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN
08	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN



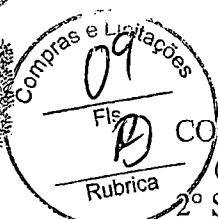
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



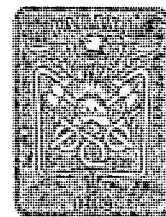
ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
09	Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Tampo Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
10	Beliche	- Produto 100% MDF - Estrutura de 30mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corredeira telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	04	UN



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



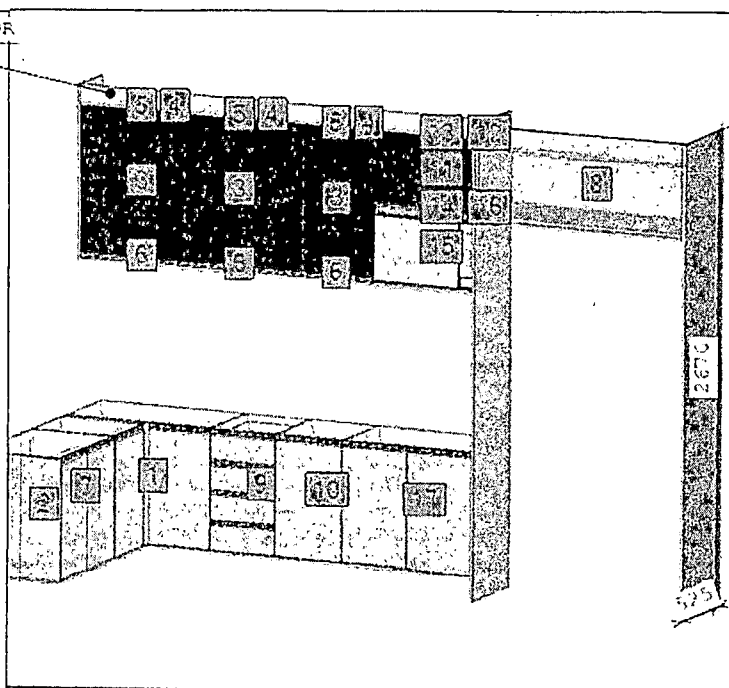
ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

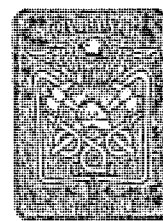
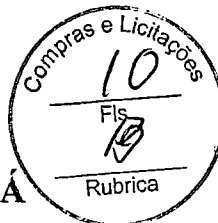
ITEM 01 - Cozinha planejada

Ferragens:
dobradiças com
amortecedor
corrediças telescópicas
Pistões com amortecedor

FECHAMENTO SUPERIOR



Item	Descrição	Dimensões
1	Balcão Canto Reto Esquerdo	900x680x565
2	Balcão 2 Portas	750x680x500
3	Armário 2 Portas	600x850x300
4	Travessa Traseira	569x15,5x60
5	Base Superior	569x15,5x296,5
6	Base Inferior	569x15,5x296,5
7	Balcão 1 Porta	400x680x500
8	Armário Adega Horizontal	1260x400x500
9	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
10	Balcão 1 Porta	415x680x500
11	Armário 1 Porta Basculante	700x425x300
12	Travessa Traseira	669x15,5x60
13	Base Superior	669x15,5x296,5
14	Base Inferior	669x15,5x296,5
15	Armário p/ Microondas	700x425x300
16	Travessa Traseira	669x15,5x60
17	Balcão 2 Portas	800x680x500

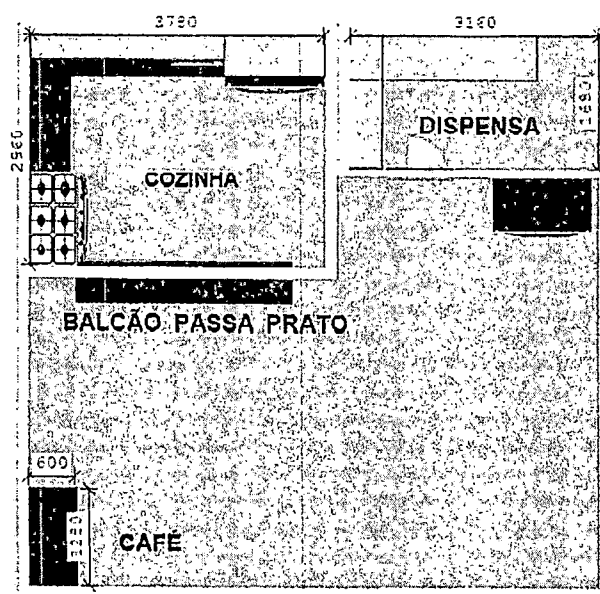
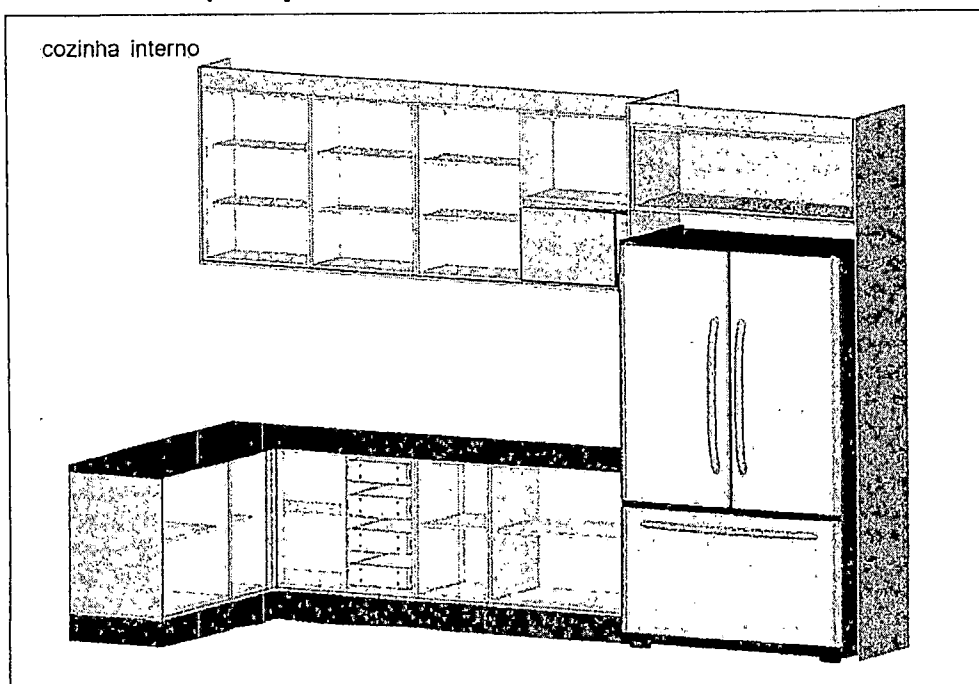


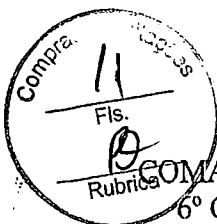
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE

ANEXO II

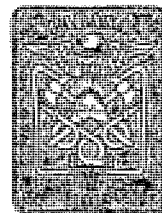
MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 01 - Cozinha planejada





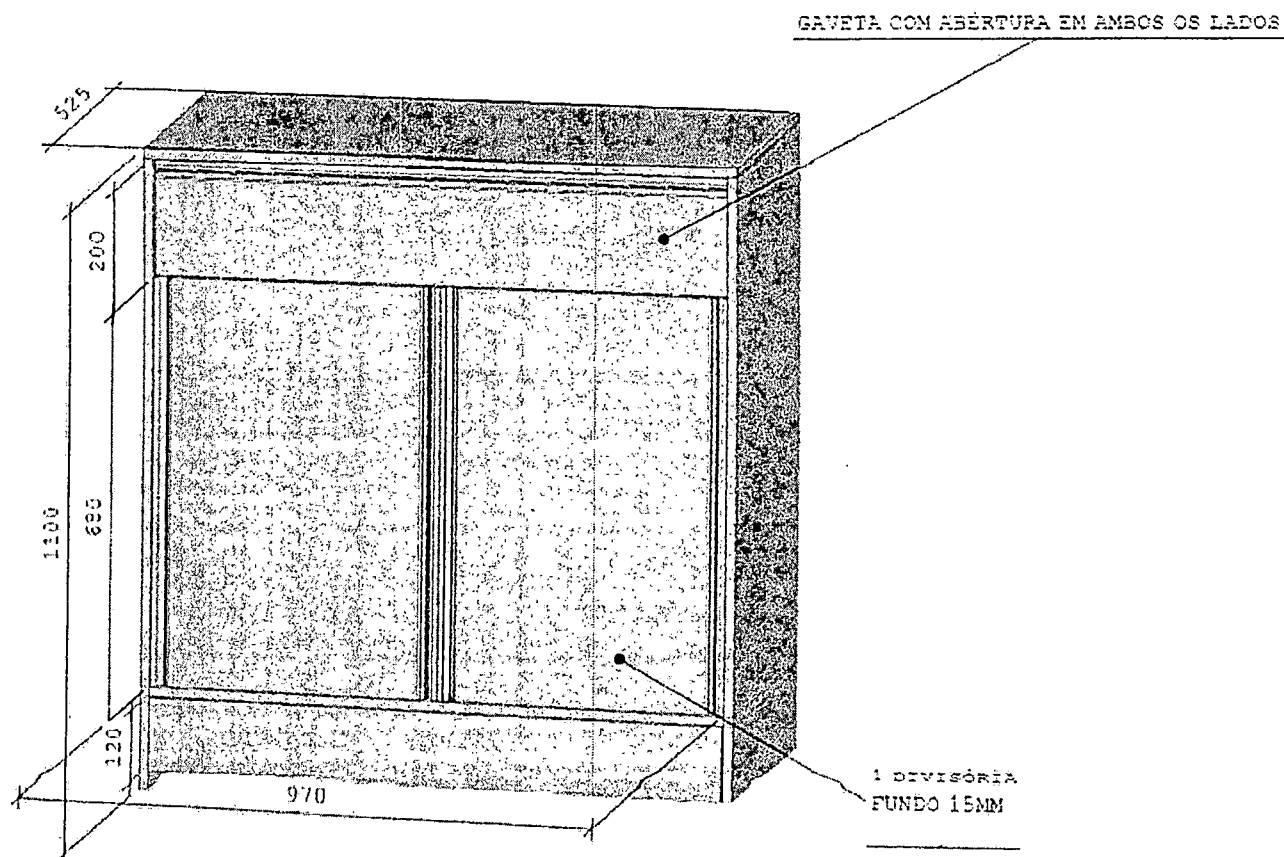
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4º SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO II

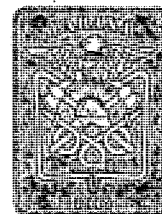
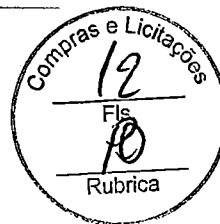
MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 02 - Passa Prato





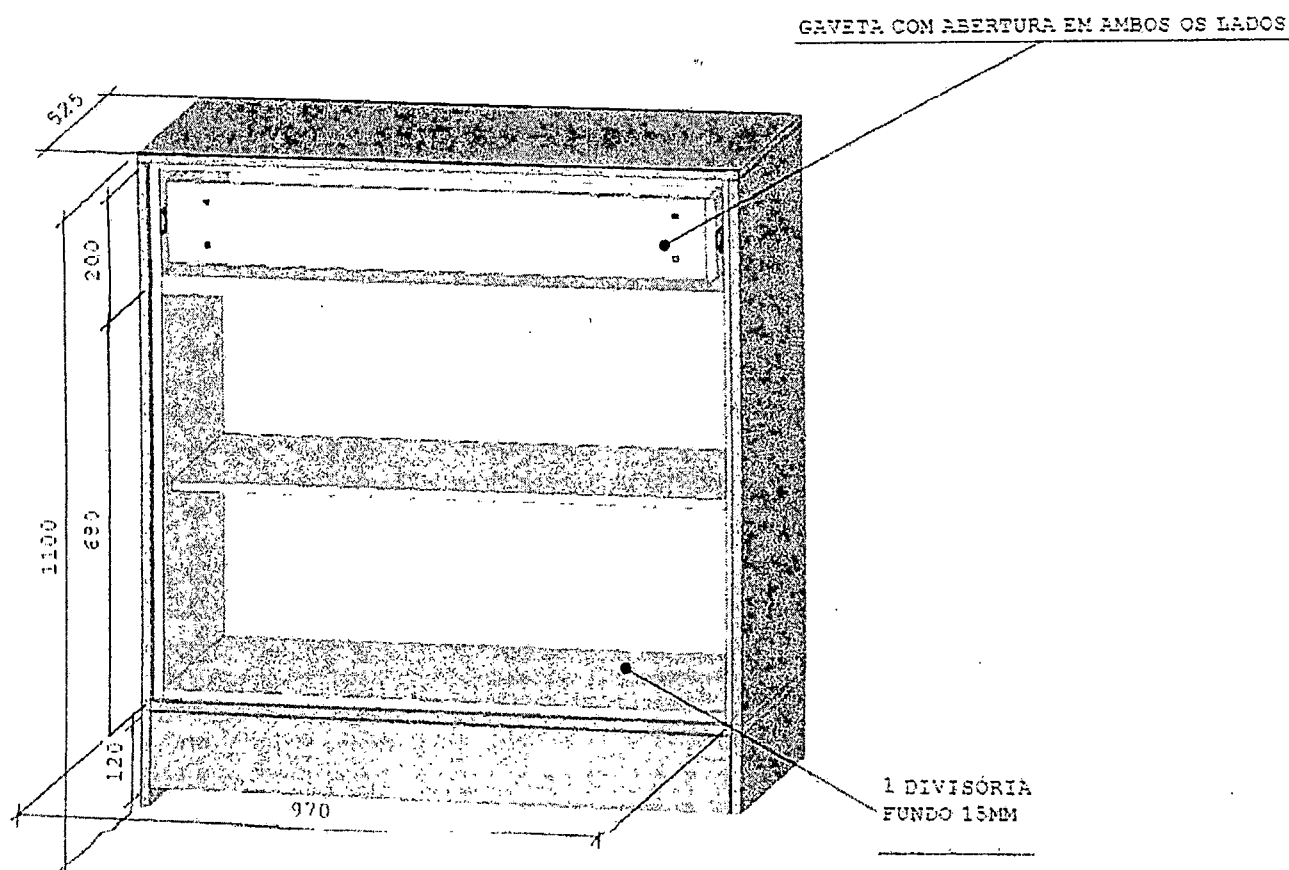
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE

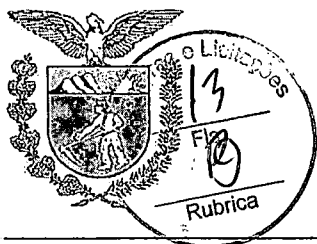


ANEXO II

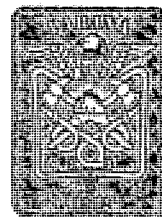
MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 02 - Passa Prato





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



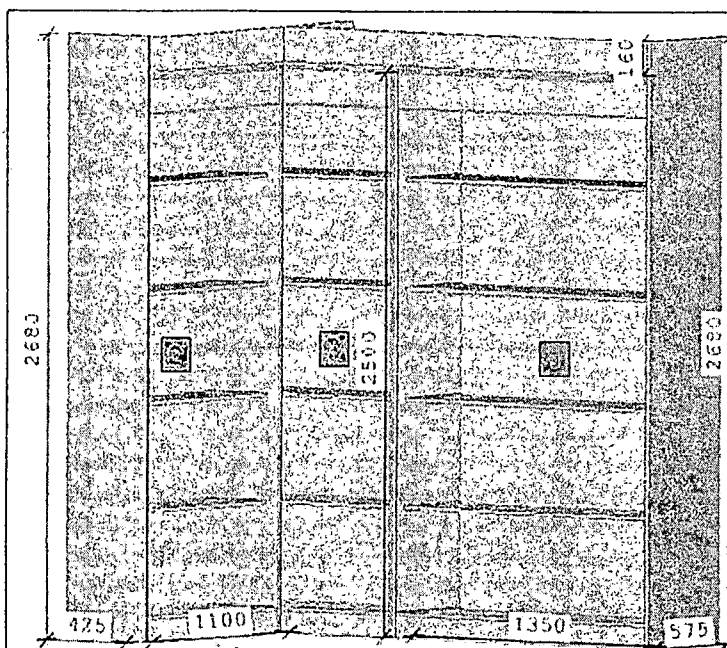
ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 03 - Dispensa

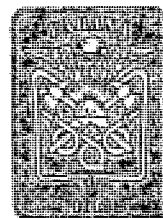
Item	Descrição	Medidas Aproximadas
1	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1377.5x2500x550
2	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1100x2500x400
3	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1000x2500x550

Módulos individuais
fundo 6mm
cor santiago (sudati)
prateleiras fixas
fechamento de teto
profundidade de 400 e
550mm





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE

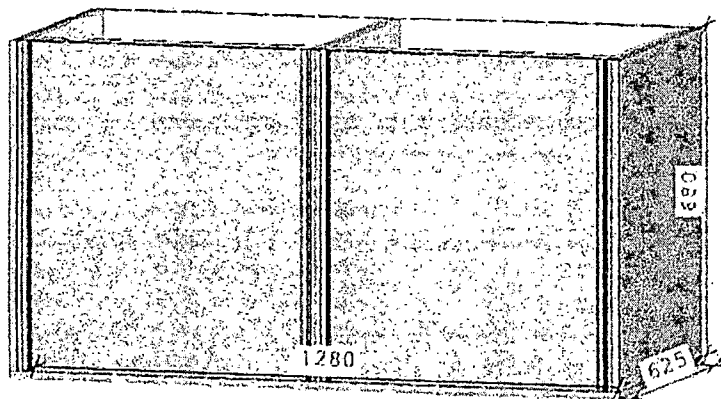
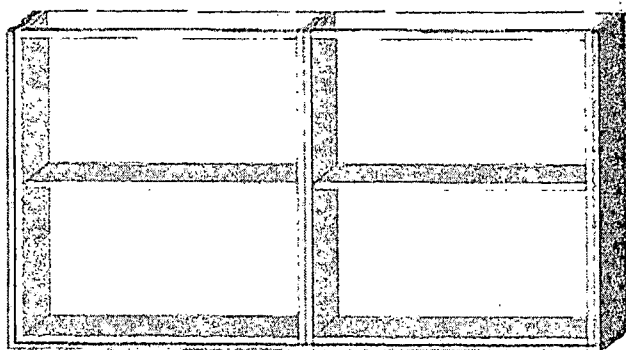


ANEXO II

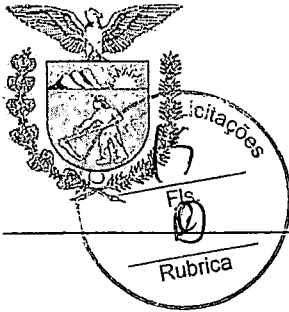
MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 04 - Balcão Café

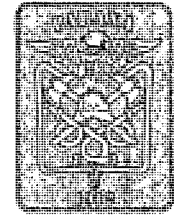
INTERNO



Móvel com duas portas
deslizantes
suspensão a 15cm do
chão
caixa branco tx.
portas e envoltório
Santiago (sudati)
puxador colegatto prata
fosco



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 05 - Cabeceiras

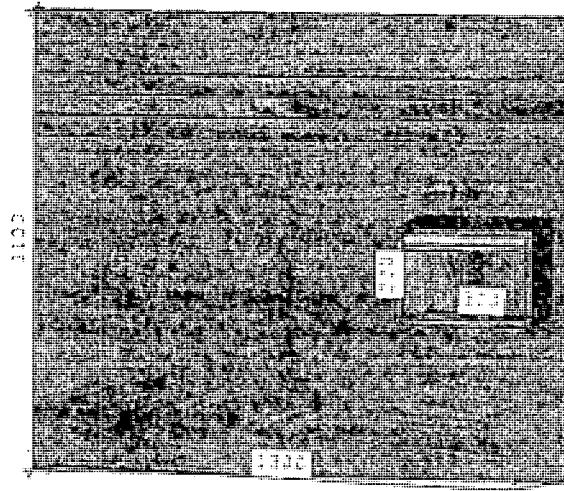
Cabeceiras:

Cor: Molinara (Sudati)

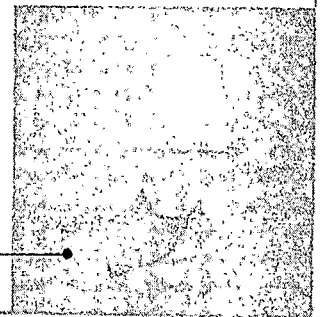
caixaria gaveta: branco tx

tamponamento: Molinara

obs: cada cabeceira conta com
uma tomada imbutida e uma luminaria

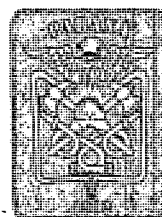


ILUMINACÃO IMBUTIDA





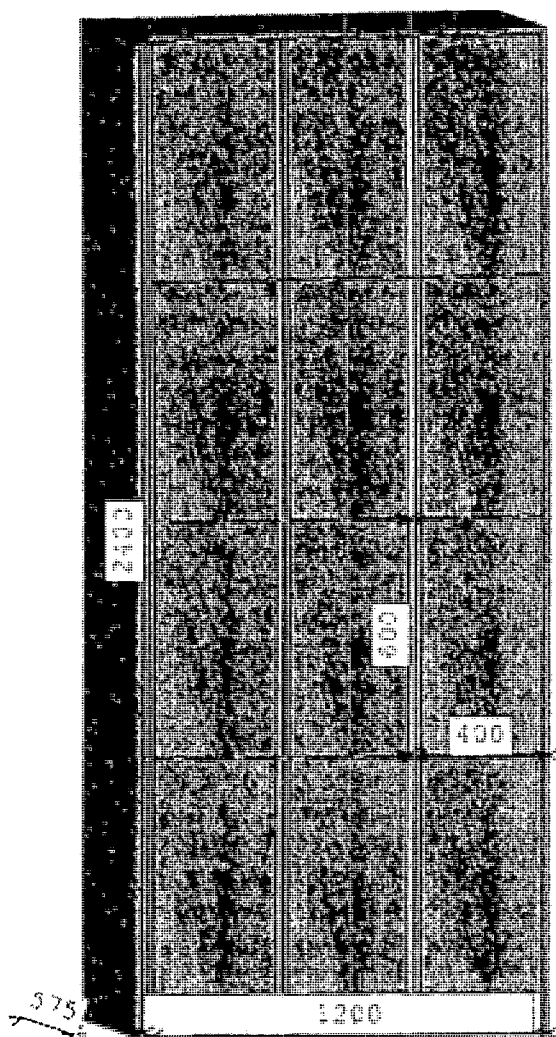
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

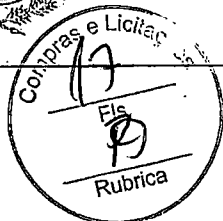
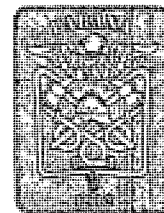
ITEM 06 - Armário 12 Portas



Armário de
1200 x 2400 x 550
caixaria branco tx
Portas e tamponameto
Molinara
armário contendo 12 portas
cada uma delas medindo 400x600
todas com chave



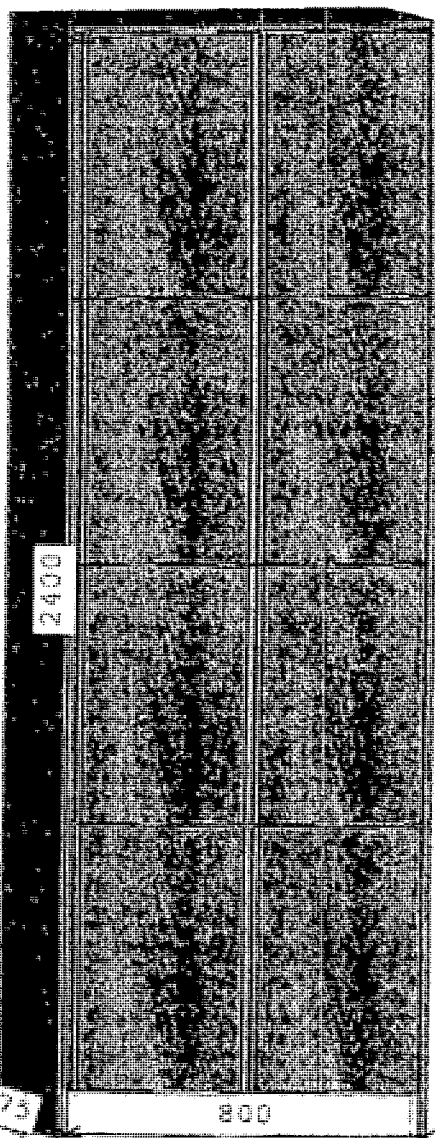
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



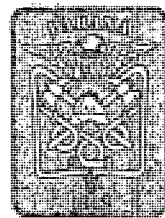
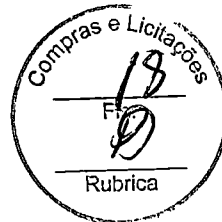
ANEXO II

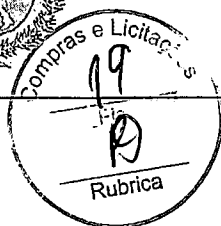
MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 07 - Armário 08 Portas



Armário 800x2400x550
caixaria Branco tx
frentes e temponamento: Molinara
8 Portas com chave
cada porta mede 400x600





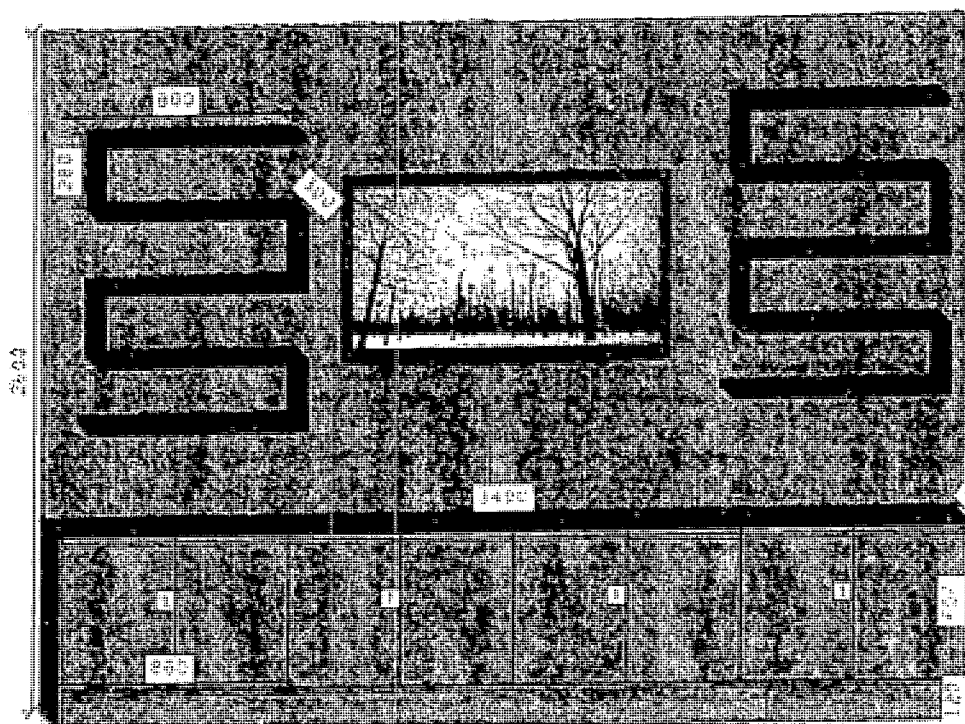
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 09 - Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas)

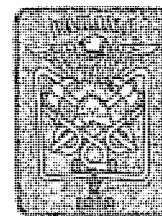
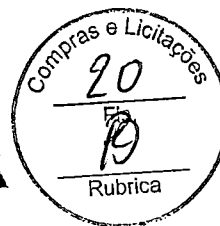


- Prateleiras 30mm-
- Tamponamento 30mm
- Dobradiças c/ amortecedor
- 1 prateleira dentro de cada armário
- espaço p/ tv de 60"

Item	Descrição	Dimensão
1	Unidade 2 Portas	800x550x400



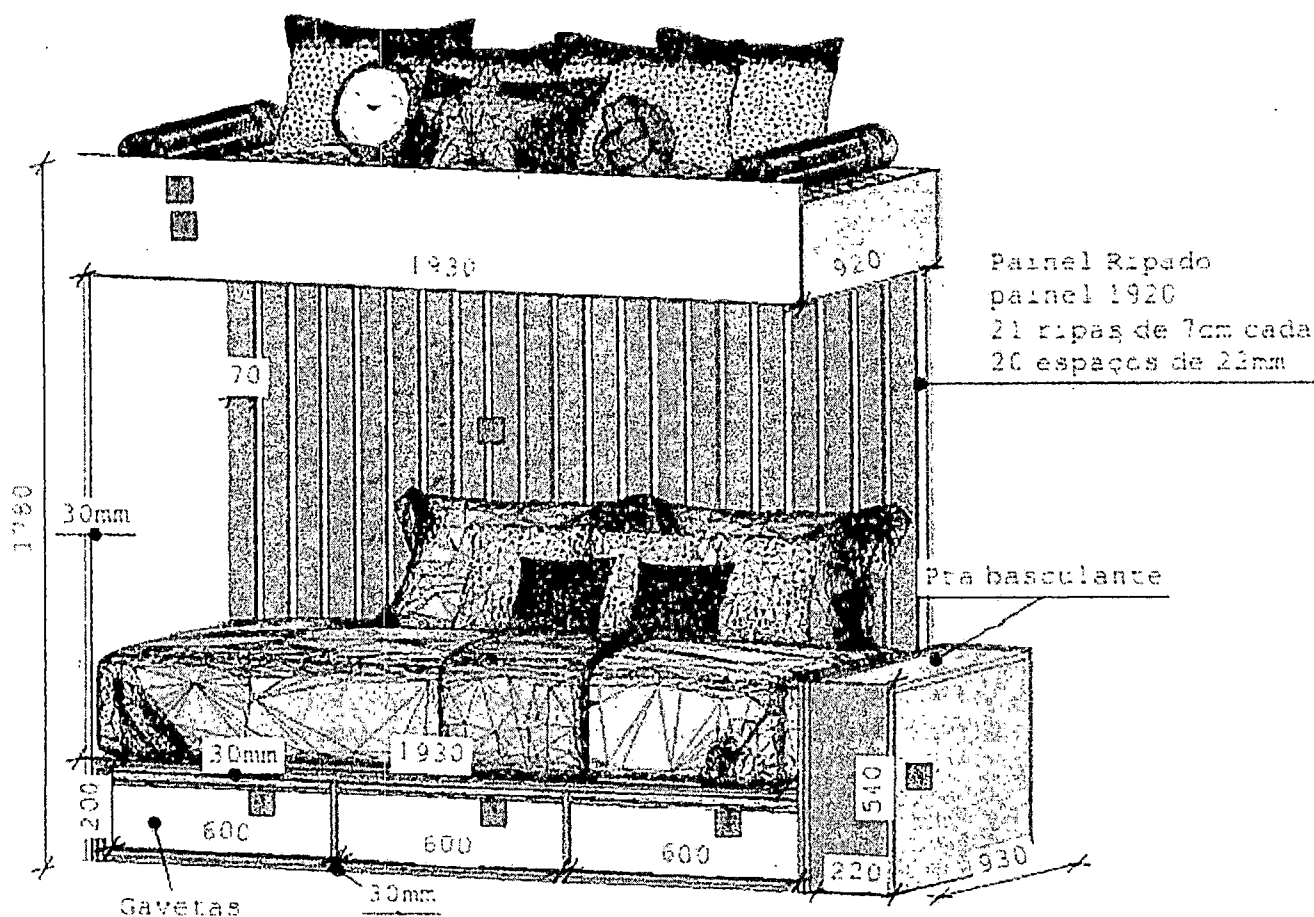
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

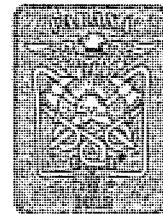
ITEM 10 - Beliche



1	Balcão 1 Gaveta	619x209x550
2	Suporte Cantoneira L p/ Prateleira	12x12x12
3	Armário Superior 214x930x517mm	214x930x517
4	Suporte Cantoneira L p/ Parede c/	23x50x37
5	Passa Cabo Alumínio	70x15x70

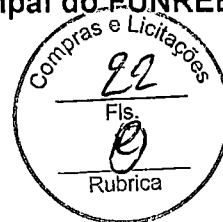


ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4º SB – FAZENDA RIO GRANDE



1º Ten Guilherme Renato Hreczuck
Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/GRH



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I E ANEXO II

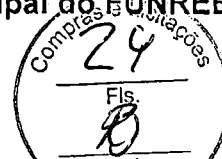
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.



SUMÁRIO

1.	Objeto	03
2.	Especificações	03
3.	Justificativa	07
4.	Garantia e Assistência Técnica	08
5.	Vistoria	08
6.	Cronograma e Locais de Entrega	08
7.	Recebimento e Critérios de Aceitação do Objeto	09
8.	Qualificação Técnica	09
9.	Acompanhamento e Fiscalização	09
10.	Obrigações da Contratada	10
11.	Obrigações da Contratante	11
12.	Infrações e Sanções Administrativas	11
13.	Equipe de Elaboração do Documento	12



1. OBJETO

1.1. Aquisição de Móveis Planejados., para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

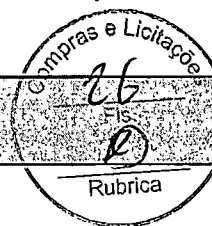
2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

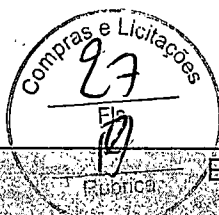
ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
01	Cozinha planejada	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
02	Passa Prato	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN



ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
03	Dispensa	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
04	Balcão Café	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN



ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
05	Cabeceiras	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Paineis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat i) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	09	UN
06	Armário 12 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN



ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
07	Armário 08 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN
08	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
09	Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Tampo Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
10	Beliche	- Produto 100% MDF - Estrutura de 30mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corrediça telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	04	UN

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande encontra-se em reforma estrutural onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas.

Atualmente os móveis existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo de uso que ultrapassa 5 anos, sendo necessário a substituição dos mesmos e a aquisição de novos que irão compor os ambientes após a reforma do quartel do Corpo de Bombeiros.

Quanto aos móveis existentes já mencionados, declaramos que por se tratar de móveis planejados e antigos, se torna inviável a reutilização dos mesmos devido à mudança do layout dos ambientes, sendo necessário um novo planejamento e substituição dos mesmos.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 1 (um) ano.

5. VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação)

5.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

5.1.1. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá declarar em sua proposta que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação;

5.1.2. A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com a B4 do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 413627-7633, em até 30 (trinta) dias, antes da realização do certame licitatório;

5.1.3. Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 50 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833.000, no horário das 08 horas às 16 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande 1º Ten. Guilherme Renato Hreczuck, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte), o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

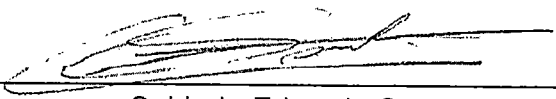
12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

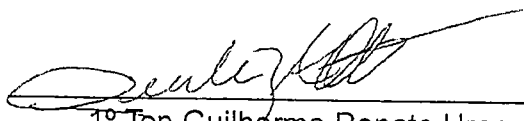
- 12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1.

Elaborado em 25 de março de 2022.


Soldado Eduardo Santana
Responsável B-4
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande


1º Ten Guilherme Renato Hreczuck
Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal - autoridade competente



Razão Social: Mayara Ribiro Bueno Comércio de Móveis

Nome Fantasia: Kaza Bueno Moveis

CNPJ: 26.069.119.0001-04

Inscrição Estadual: 90730448-52

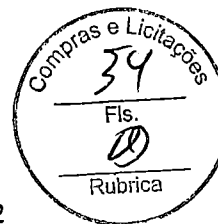
Endereço: Rua França, nº492/504, bairro nações

Cidade: Fazenda Rio Grande

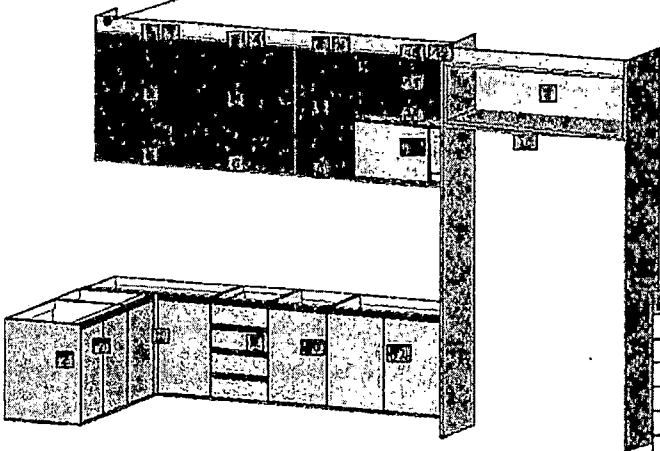
UF: PR

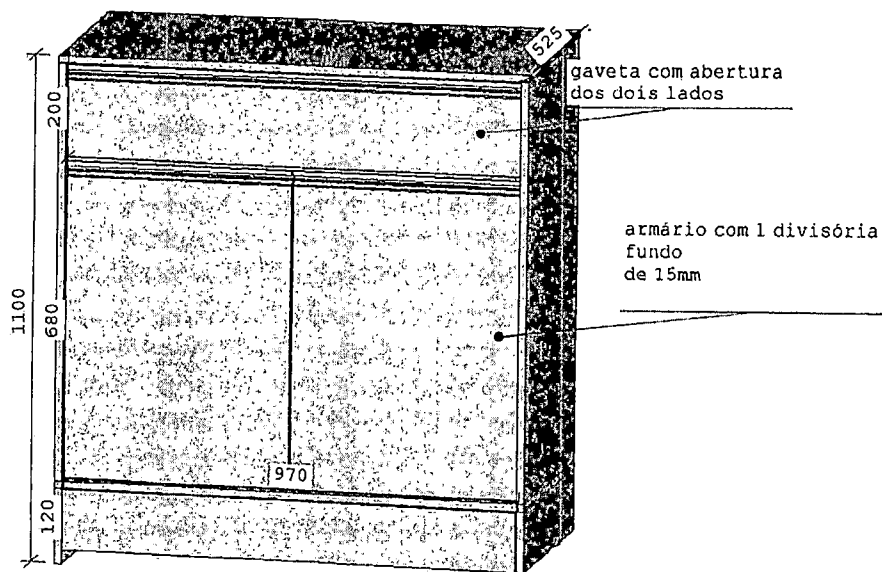
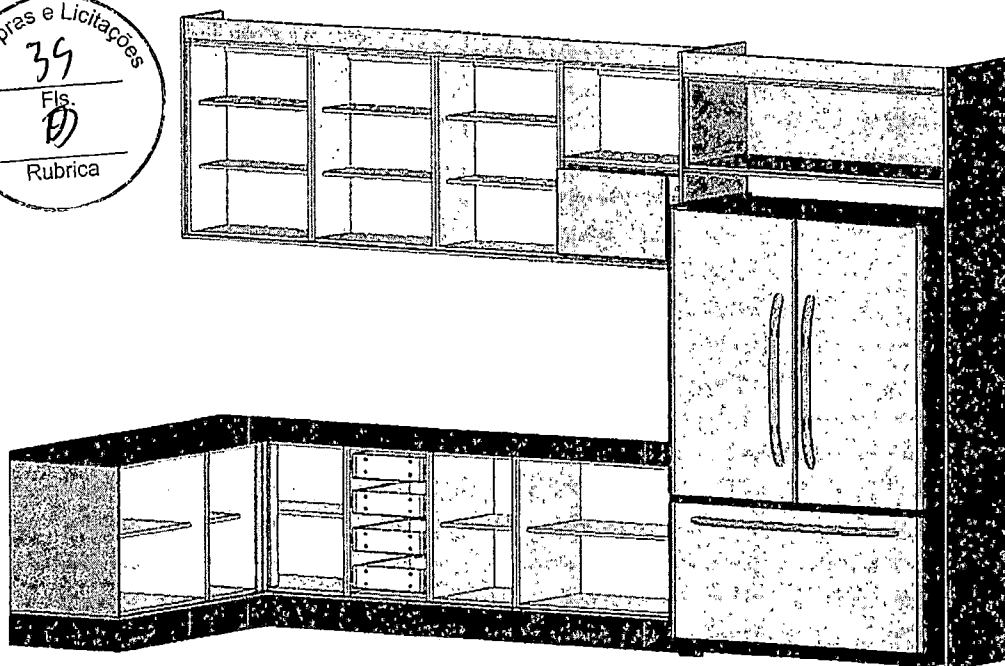
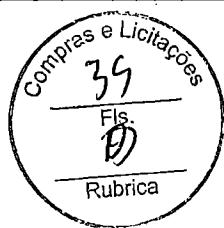
Fone: (41) 3608-2666

e-mail: mayararbueno99@gmail.com



ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
Cozinha planejada	01	Produto 100% MDF Caixa: 15mm Branco Tx Fundos: 6mm branco tx Fitas de borda de pvc Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) Tamponamento 15mm (cor santiago) Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor OBS: medidas e modulações em anexo. Granito não incluso	11.900,00	11.900,00

<u>fechamento de teto</u> 		Ferragens: dobradiças com amortecedor corrediças telescópicas Pistões com amortecedor																																																			
Armários suspensos a 15cm do chão Puxadores Colegatto anodizado prata fosco Caixaria Branco Tx Frentes e tamponamento cor Santiago (sudati) Frentes armários superiores preto tx		<table> <tr><td>1</td><td>Balcão Canto Reto Esquerd</td><td>900x680x565</td></tr> <tr><td>2</td><td>Balcao 2 Portas</td><td>750x680x500</td></tr> <tr><td>3</td><td>Armário 2 Portas</td><td>600x850x300</td></tr> <tr><td>4</td><td>Travessa Traseira</td><td>569x15,5x60</td></tr> <tr><td>5</td><td>Base Superior</td><td>569x15,5x296,5</td></tr> <tr><td>6</td><td>Base Inferior</td><td>569x15,5x296,5</td></tr> <tr><td>7</td><td>Balcão 1 Porta</td><td>400x680x500</td></tr> <tr><td>8</td><td>Armário Adega Horizontal</td><td>1260x400x500</td></tr> <tr><td>9</td><td>Balcão 4 Gavetas</td><td>400x680x500</td></tr> <tr><td>10</td><td>Balcão 1 Porta</td><td>415x680x500</td></tr> <tr><td>11</td><td>Armário 1 Portas Basculante</td><td>700x425x300</td></tr> <tr><td>12</td><td>Travessa Traseira</td><td>669x15,5x60</td></tr> <tr><td>13</td><td>Base Superior</td><td>669x15,5x296,5</td></tr> <tr><td>14</td><td>Base Inferior</td><td>669x15,5x296,5</td></tr> <tr><td>15</td><td>Armário p/ Microondas</td><td>700x425x300</td></tr> <tr><td>16</td><td>Travessa Traseira</td><td>669x15,5x60</td></tr> <tr><td>17</td><td>Balcão 2 Portas</td><td>800x680x500</td></tr> </table>	1	Balcão Canto Reto Esquerd	900x680x565	2	Balcao 2 Portas	750x680x500	3	Armário 2 Portas	600x850x300	4	Travessa Traseira	569x15,5x60	5	Base Superior	569x15,5x296,5	6	Base Inferior	569x15,5x296,5	7	Balcão 1 Porta	400x680x500	8	Armário Adega Horizontal	1260x400x500	9	Balcão 4 Gavetas	400x680x500	10	Balcão 1 Porta	415x680x500	11	Armário 1 Portas Basculante	700x425x300	12	Travessa Traseira	669x15,5x60	13	Base Superior	669x15,5x296,5	14	Base Inferior	669x15,5x296,5	15	Armário p/ Microondas	700x425x300	16	Travessa Traseira	669x15,5x60	17	Balcão 2 Portas	800x680x500
1	Balcão Canto Reto Esquerd	900x680x565																																																			
2	Balcao 2 Portas	750x680x500																																																			
3	Armário 2 Portas	600x850x300																																																			
4	Travessa Traseira	569x15,5x60																																																			
5	Base Superior	569x15,5x296,5																																																			
6	Base Inferior	569x15,5x296,5																																																			
7	Balcão 1 Porta	400x680x500																																																			
8	Armário Adega Horizontal	1260x400x500																																																			
9	Balcão 4 Gavetas	400x680x500																																																			
10	Balcão 1 Porta	415x680x500																																																			
11	Armário 1 Portas Basculante	700x425x300																																																			
12	Travessa Traseira	669x15,5x60																																																			
13	Base Superior	669x15,5x296,5																																																			
14	Base Inferior	669x15,5x296,5																																																			
15	Armário p/ Microondas	700x425x300																																																			
16	Travessa Traseira	669x15,5x60																																																			
17	Balcão 2 Portas	800x680x500																																																			



ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
Dispensa	01	Produto 100% MDF Caixa: 15mm Branco Tx Fundos: 6mm branco tx Fitas de borda de pvc Portas e frentes mdF de 15mm (Cor Santiago Sudati) Tamponamento 15mm (cor Santiago) Puxadores colegatto c/ ponteira cor a definir OBS: medidas e modulações em anexo.	3500,00	3.500,00

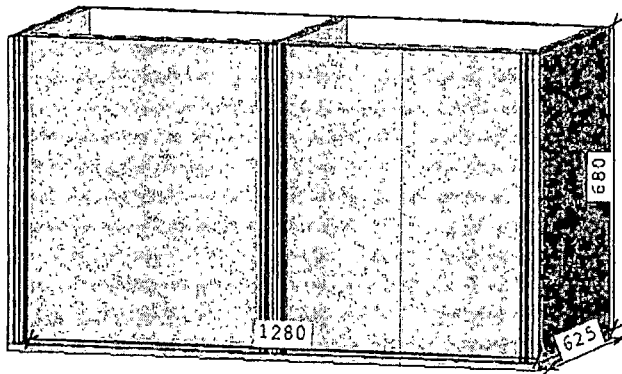


Módulos individuais
 fundo 6mm
 cor santiago (sudati)
 prateleiras fixas
 fechamento de teto
 profundidade de 400 e
 550mm

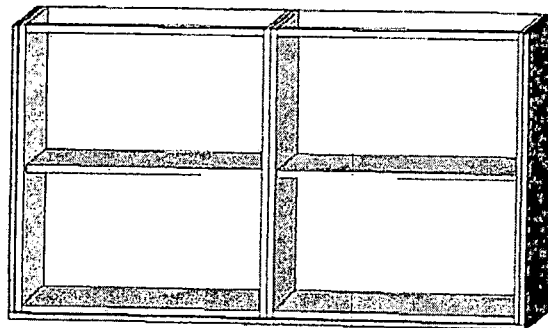
Módulo 1: 2500 x 1100 x 400
 Módulo 2: 2500 x 1100 x 550
 Módulo 3: 2500 x 1350 x 550

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
Café	01	Produto 100% MDF Caixa: 15mm Branco Tx Fundos: 6mm branco tx Fitas de borda de pvc Portas e frentes mdf de 15mm (Cor Santiago Sudati) Tamponamento 15mm (cor Santiago) Puxadores colegatto c/ ponteira cor a definir OBS: medidas e modulações em anexo.	1.790,00	1.790,00

Móvel Café

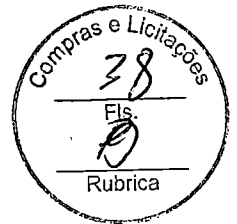


Móvel com duas portas
 deslizantes
 suspenso á 15cm do
 chão
 caixa branco tx
 portas e envoltório
 Santiago (sudati)
 puxador colegatto prata
 fosco



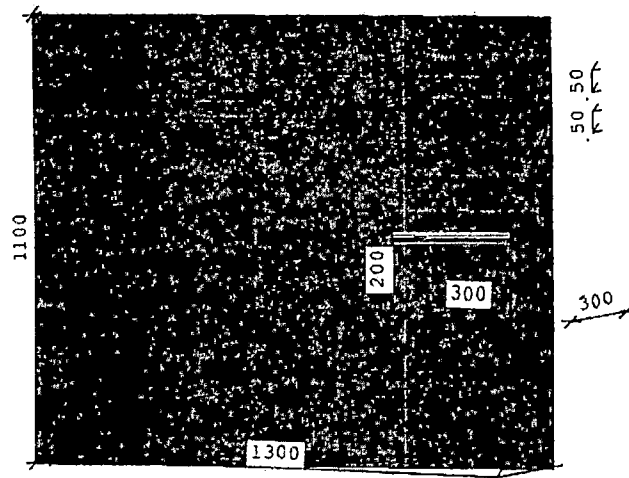
vista interna

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
Cabeceiras	09	Produto 100% MDF Caixa: 15mm Branco Tx Fitas de borda de pvc Paineis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Molinara - Sudati) Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária, modelo de referência em anexo. OBS: medidas e modulações em anexo.	1.200,00	10.800,00

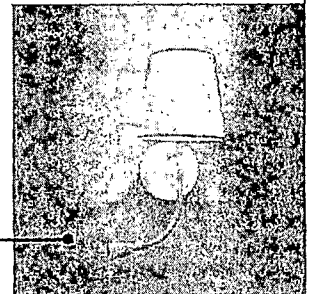


Cabeceiras:
 Cor: Molinara (Sudati)
 caixaria gaveta: branco tx
 tamponamento: Molinara

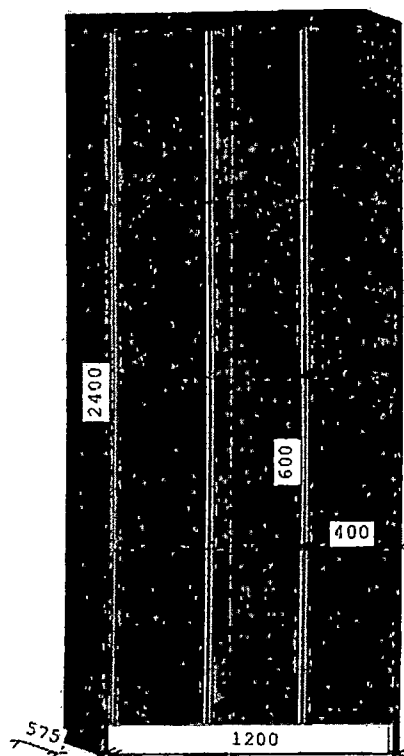
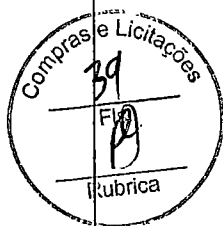
obs: cada cabeceira conta com
 uma tomada imbutida e uma luminaria



Referência Luminária



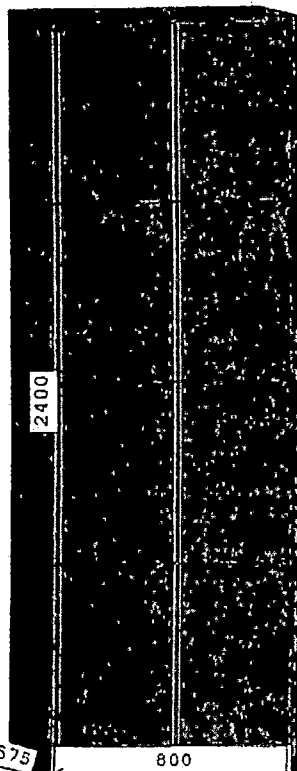
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
Armários 12 portas	02	Produto 100% MDF Caixa: 15mm Branco Tx Fundos: 6mm branco tx Fitas de borda de pvc Portas e frentes mdF de 15mm (Cor Santiago Sudati) Tamponamento 15mm (cor Santiago) Puxadores colegatto c/ ponteira cor a definir Portas com chave OBS: medidas e modulações em anexo.	3.790,0	7.580,00



Armário de
1200 x 2400 x 550
caixaria branco tx
Portas e tamponamneto
Molinara
armário contendo 12 portas
cada uma delas medindo 400x600
todas com chave

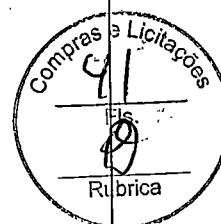


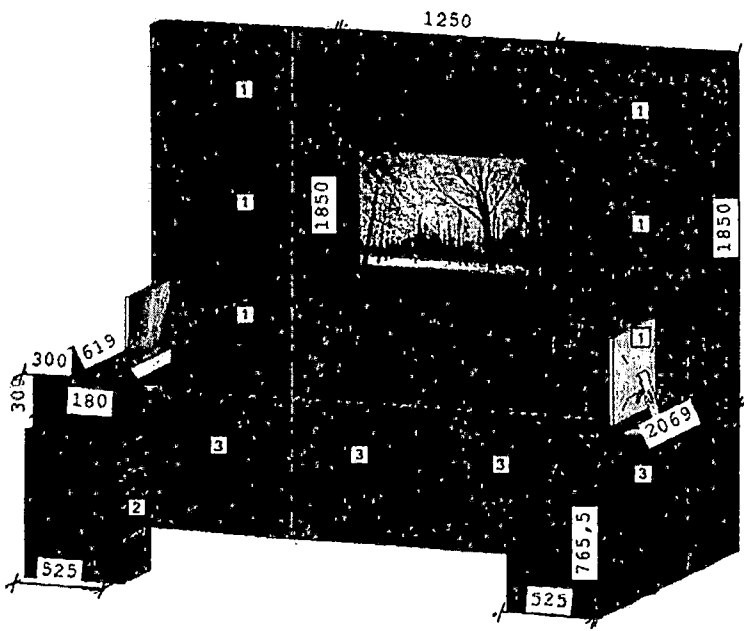
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
Armários 08 portas	02	Produto 100% MDF Caixa: 15mm Branco Tx Fundos: 6mm branco tx Fitas de borda de pvc Portas e frentes mdf de 15mm (Cor MOLINARA Sudati) Tamponamento 15mm (cor Santiago) Puxadores colegatto c/ ponteira cor a definir Portas com chave OBS: medidas e modulações em anexo.	3.350,00	6.700,00



Armário 800x2400x550
caixaria Branco tx
frentes e temponamento: Molinara
8 Portas com chave
cada porta mede 400x600

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
Sala de rádio (Painel p/ TV 55" com nichos embutidos)	01	Produto 100% MDF Caixa: 15mm Branco Tx Fundos: 6mm branco tx Fitas de borda de pvc Portas e frentes mdf de 15mm (Cor Louro preto berneck) Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) Puxadores colegatto c/ ponteira prata OBS: medidas e modulações em anexo.	11.900,00	11.900,00

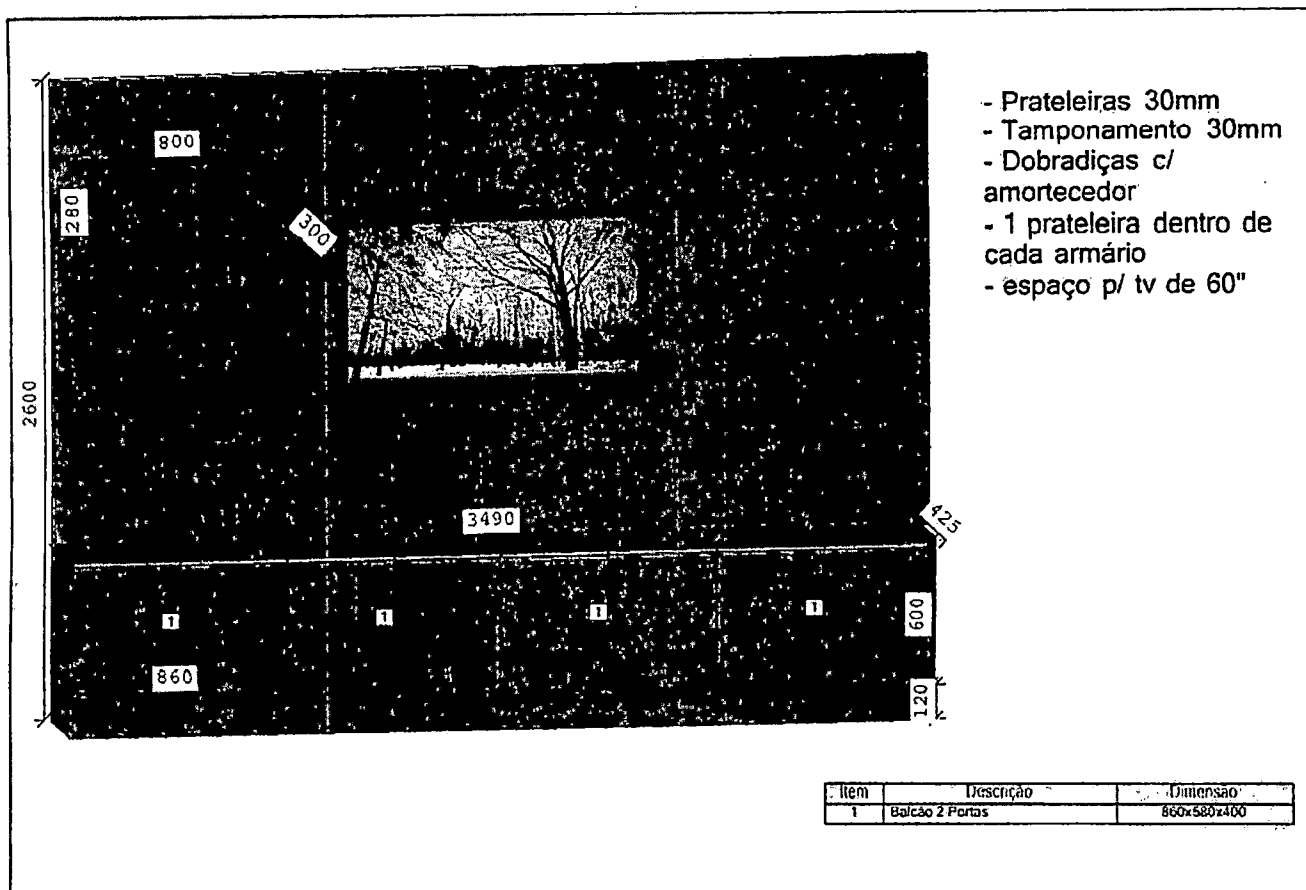
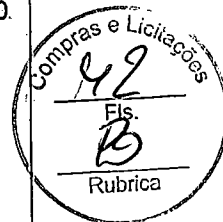




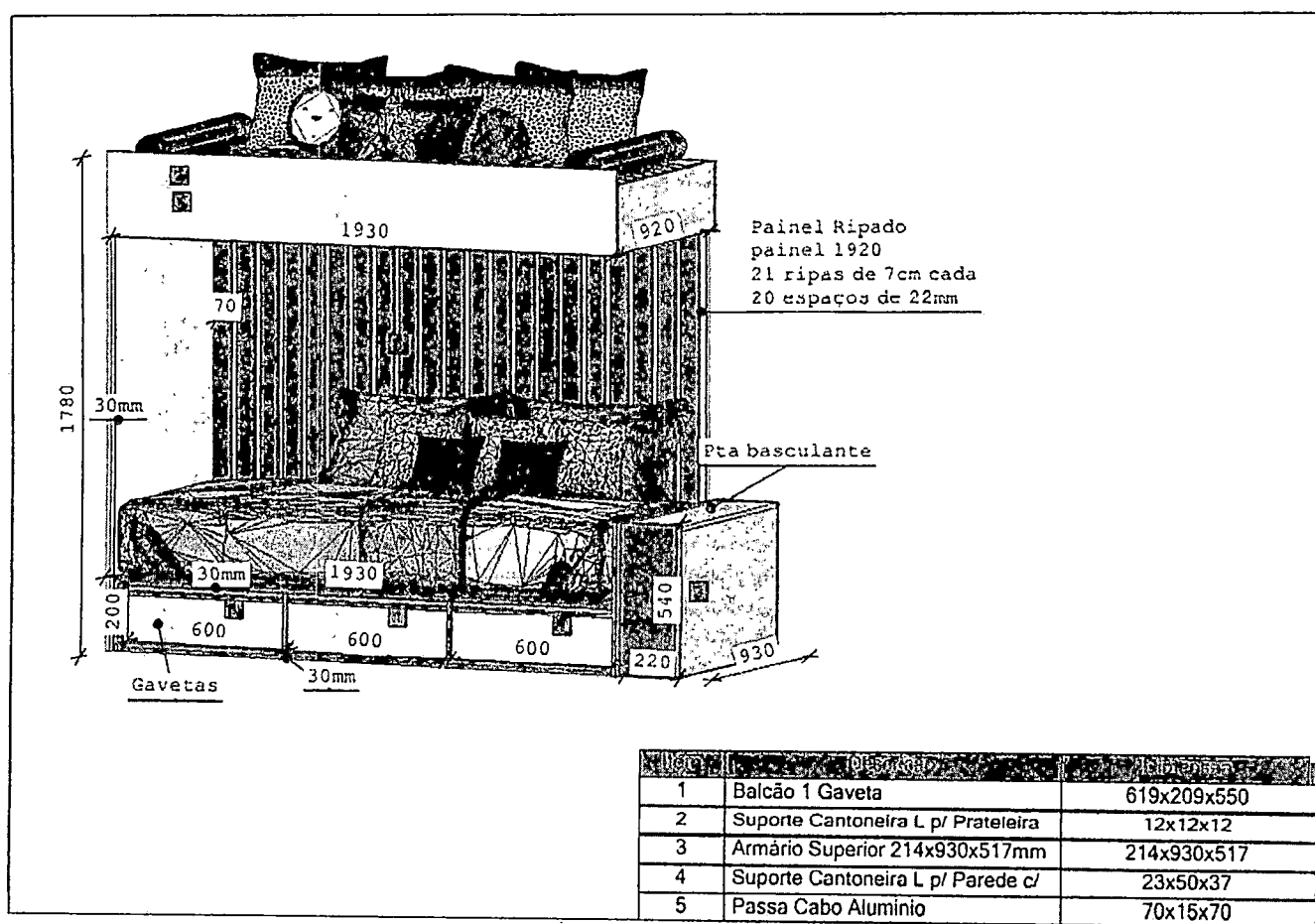
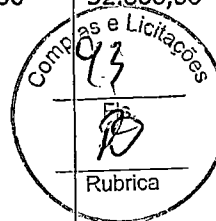
- Tamponamento 30mm
- 2 colunas nichos imbutidos
- 2 mesas canto com fundo 15mm até o chão
- Puxadores colegatto prata c/ ponteira
- Corrediças telescópicas
- Armários (nº3) com uma prateleira interna cada

Item	Descrição	Dimensão
1	Armário Adega Horizontal	700x400x200
2	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
3	Balcão 2 Portas	800x680x500

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
Sala de projeção (Painel p/ TV 65" com prateleiras suspensas	01	Produto 100% MDF Caixa: 15mm Branco Tx Fundos: 6mm branco tx Fitas de borda de pvc Portas e frentes mdf de 15mm (Cor Louro preto berneck)) Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) Prateleiras preto tx 30mm Tampo preto tx 30mm dobradiças c/ amortecedor Puxadores colegatto c/ ponteira prata OBS: medidas e modulações em anexo.	11.520,00	11.520,00.



ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
Beliche	04	Produto 100% MDF Estrutura de 30mm cor Molinara (Sudati) 3 gavetas c/ corrediça telescópica Puxador colegatto prta Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche OBS: medidas e modulações em anexo.	8.200,00	32.800,00



TOTAL:	98.490,00

20.069.119/0001-04

MAYARA RIBEIRO BUENO
COORDENADORA DE MOVIMENTO

20.069.119/0001-04

Orçamento válido até a data de 15/03/2022

Mayara Ribeiro Bueno
Mayara Ribeiro Bueno

[Handwritten signature]

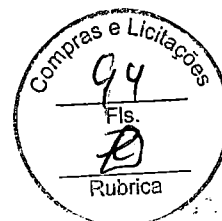


Fermar Compensados e Móveis LTDA

37.113.758/0001-46 – IE 90847593-30

Avenida das Indústrias, 1264, Fazenda Rio Grande, PR

(41)3608-3854 - fernandobueno58@gmail.com



ORÇAMENTO

1 unidade Cozinha Planejada 100% MDF –

R\$12.500,00

Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fundo dos balcões em MDF branco 6mm, fitas de borda em PVC, frentes de gaveta e portas de giro em MDF 15mm na cor Santiago (inferiores) e Preto Tx (superiores).

Puxadores prata com ponteira, modelo colegatto.

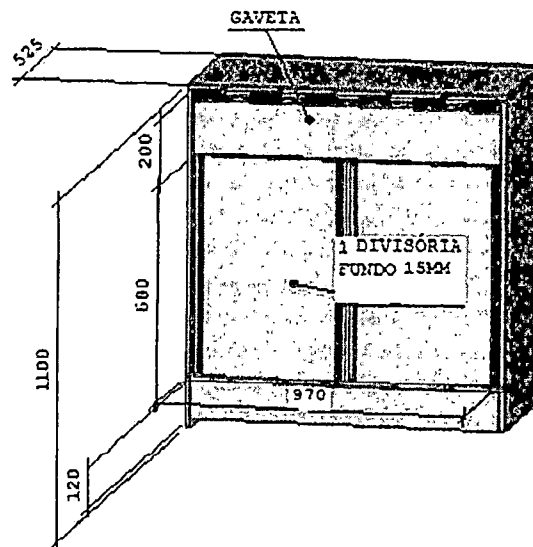
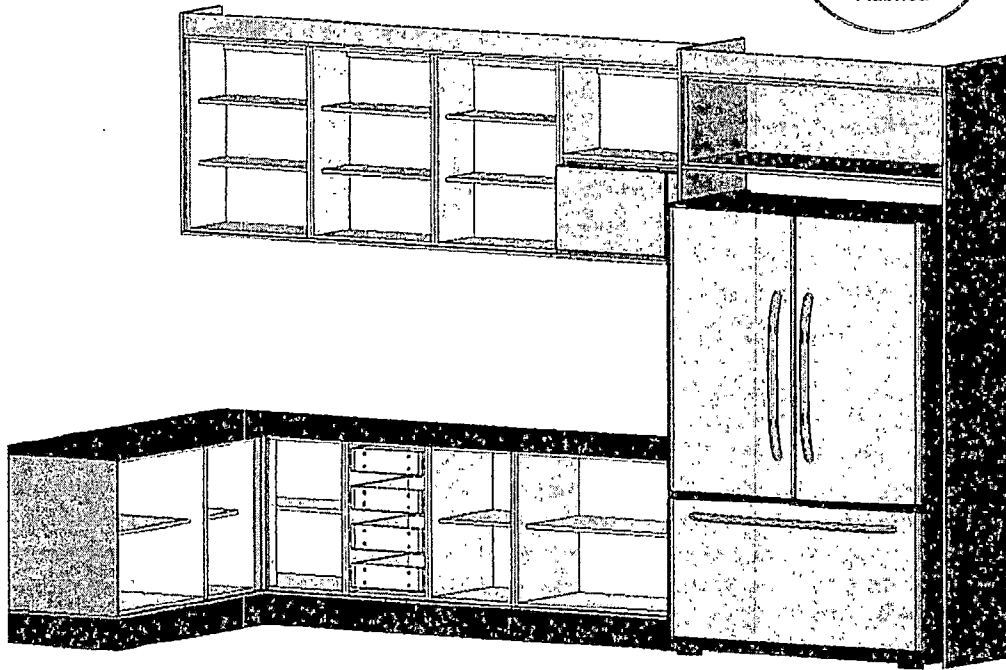
Corrediças das gavetas são telescópicas e as dobradiças das portas e pistões das basculantes com amortecedor.

Abaixo modelo e medidas (não incluso granito).

FECHAMENTO SUPERIOR

Item	Descrição	Dimensão
1	Balcão Canto Reto Esquerdo	900x680x565
2	Balcão 2 Portas	750x680x500
3	Armário 2 Portas	600x850x300
4	Travessa Traseira	569x15,5x60
5	Base Superior	569x15,5x296,5
6	Base Inferior	569x15,5x296,5
7	Balcão 1 Porta	400x680x500
8	Armário Adega Horizontal	1260x400x500
9	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
10	Balcão 1 Porta	415x680x500
11	Armário 1 Portas Basculante	700x425x300
12	Travessa Traseira	669x15,5x60
13	Base Superior	669x15,5x296,5
14	Base Inferior	669x15,5x296,5
15	Armário p/ Microondas	700x425x300
16	Travessa Traseira	669x15,5x60
17	Balcão 2 Portas	800x680x500

Ferragens:
dobradiças com
amortecedor
corrediças telescópicas
Pistões com amortecedor



[Handwritten signature]



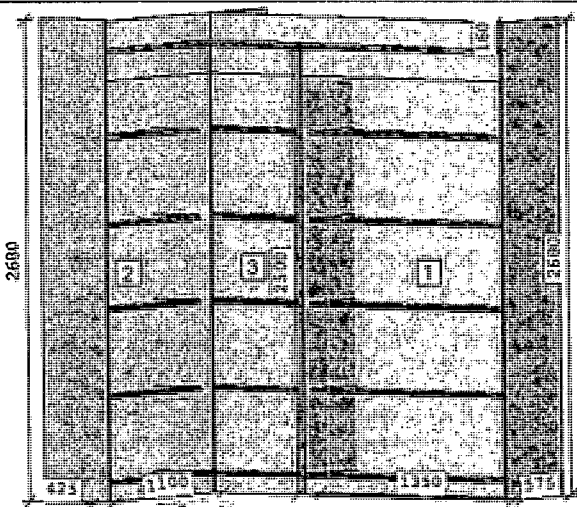
Dispensa 100% MDF -

R\$4.200,00

Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fundo dos balcões em MDF branco 6mm, fitas de borda em PVC, frentes de gaveta e portas de giro em MDF 15mm na cor Santiago.

Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto.

Abaixo modelo com medidas.

		Módulos individuais fundo 6mm cor santiago (sudati) prateleiras fixas fechamento de teto profundade de 400 e 550mm
Item	Descrição	Dimensão
1	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1377,5x2500x550
2	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1100x2500x400
3	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1000x2500x550



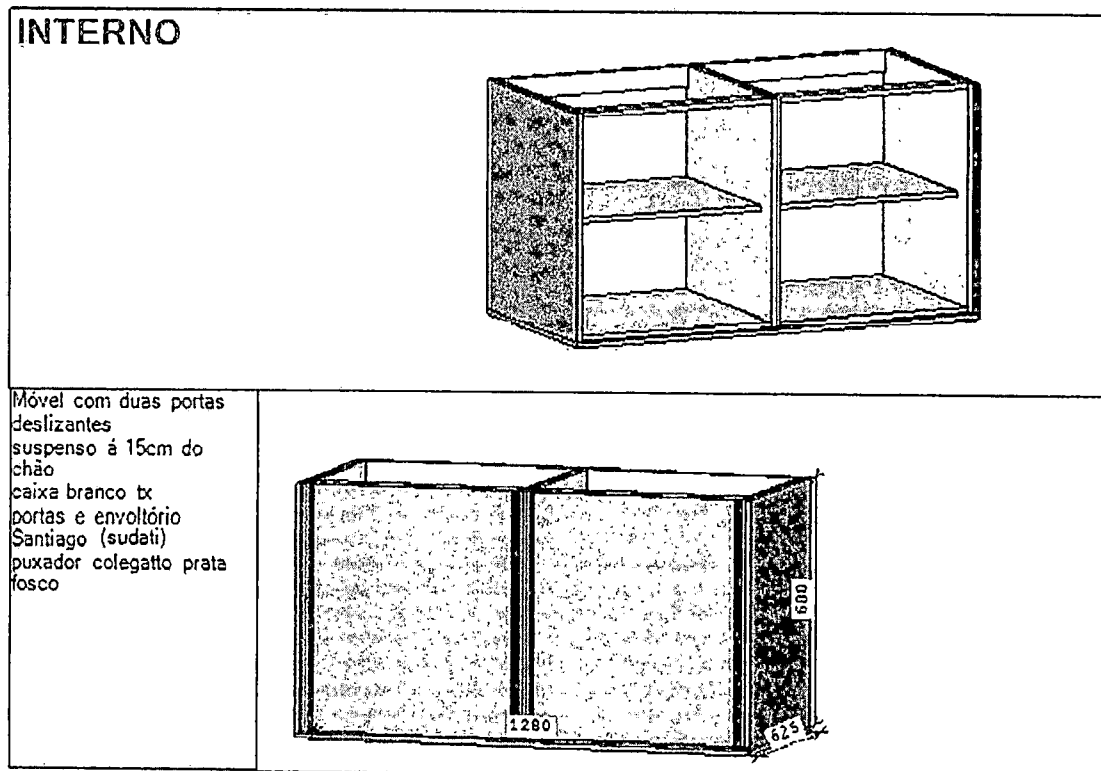
Móvel do Café 100% MDF

R\$1.990,00

Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fundo dos balcões em MDF branco 6mm, fitas de borda em PVC, portas deslizantes em MDF 15mm na cor Santiago. Tamponamentos também na cor Santiago.

Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto.

Abaixo modelo com medidas.





9 unidades Cabeceiras 100% MDF (R\$1.250,00 cada)

R\$11.250,00

Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fitas de borda em PVC, frente de gaveta, painéis e tamponamentos em MDF 15mm na cor Molinara.

Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto.

Cada cabeceira possui uma(1) tomada de embutir e uma(1) luminária inclusa neste orçamento.

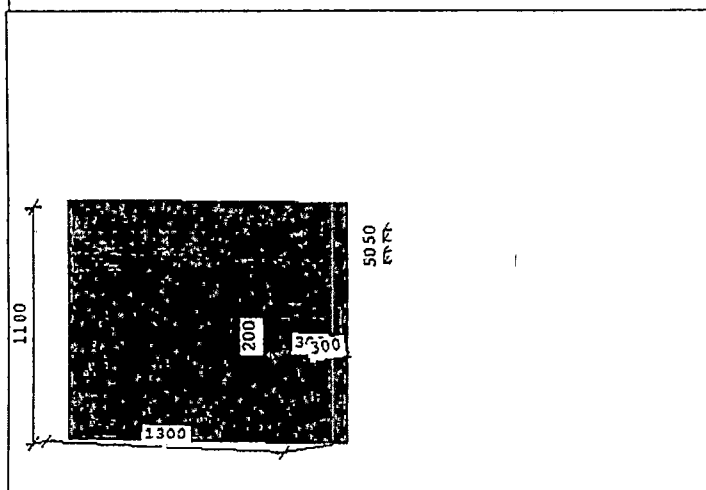
Abaixo modelo com medidas.



REFERENCIA LUMINARIA
ENVIADA PELO CLIENTE

Cabeceiras:
Cor: Molinara (Sudoti)
caixaria gaveta: branco tx
tamponamento: Molinara

obs: cada cabeceira conta com
uma tomada imbutida e uma luminaria





2 unidades de Armário guarda-volume (R\$3.990,00 cada)

R\$7.980,00

Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fundo em MDF branco 6mm, fitas de borda em PVC, portas de giro e tamponamentos em MDF 15mm na cor Molinara

Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto.

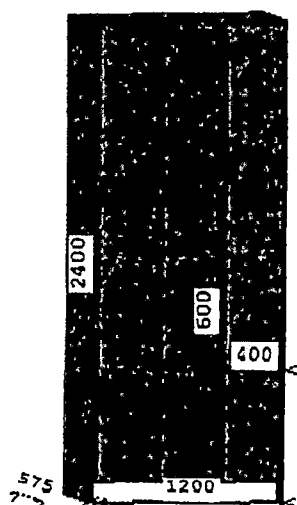
Dobradiças das portas com amortecedor

Incluso chaves para cada porta

Abaixo modelo com medidas.

Armário de
1200 x 2400 x 550mm
caixaria branco tx
Portas e tamponamento Molinara

armário contendo 12 portas
cada uma delas medindo
400x600mm
todas possui chave





2 unidades Armário guarda-volume (R\$3.370,00 cada)

(R\$6.740,00)

Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fundo em MDF branco 6mm, fitas de borda em PVC, portas de giro e tamponamentos em MDF 15mm na cor Molinara

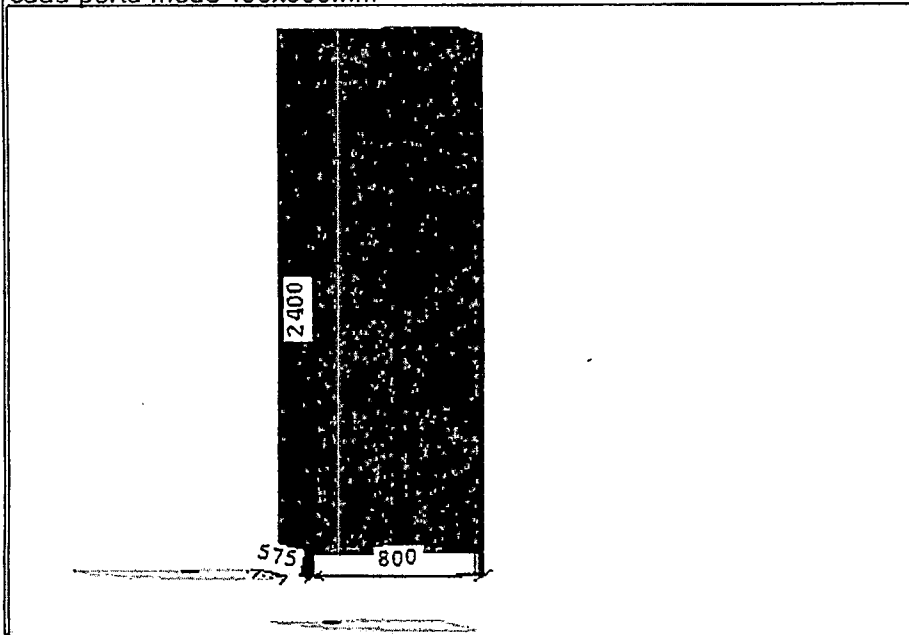
Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto.

Dobradiças das portas com amortecedor

Incluso chaves para cada porta

Abaixo modelo com medidas.

Armário 800x2400x550mm
caixaria Branco tx
frentes e tamponamento Molinara
possui 8 portas com chave
cada porta mede 400x600mm





Sala de Projeção

(R\$11.590,00)

Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fundo 6mm branco tx, fitas de borda em PVC, frente de gaveta e portas de giro em MDF 15mm na cor Louro Preto. Seu tamponamento em 30mm também na cor Louro Preto.

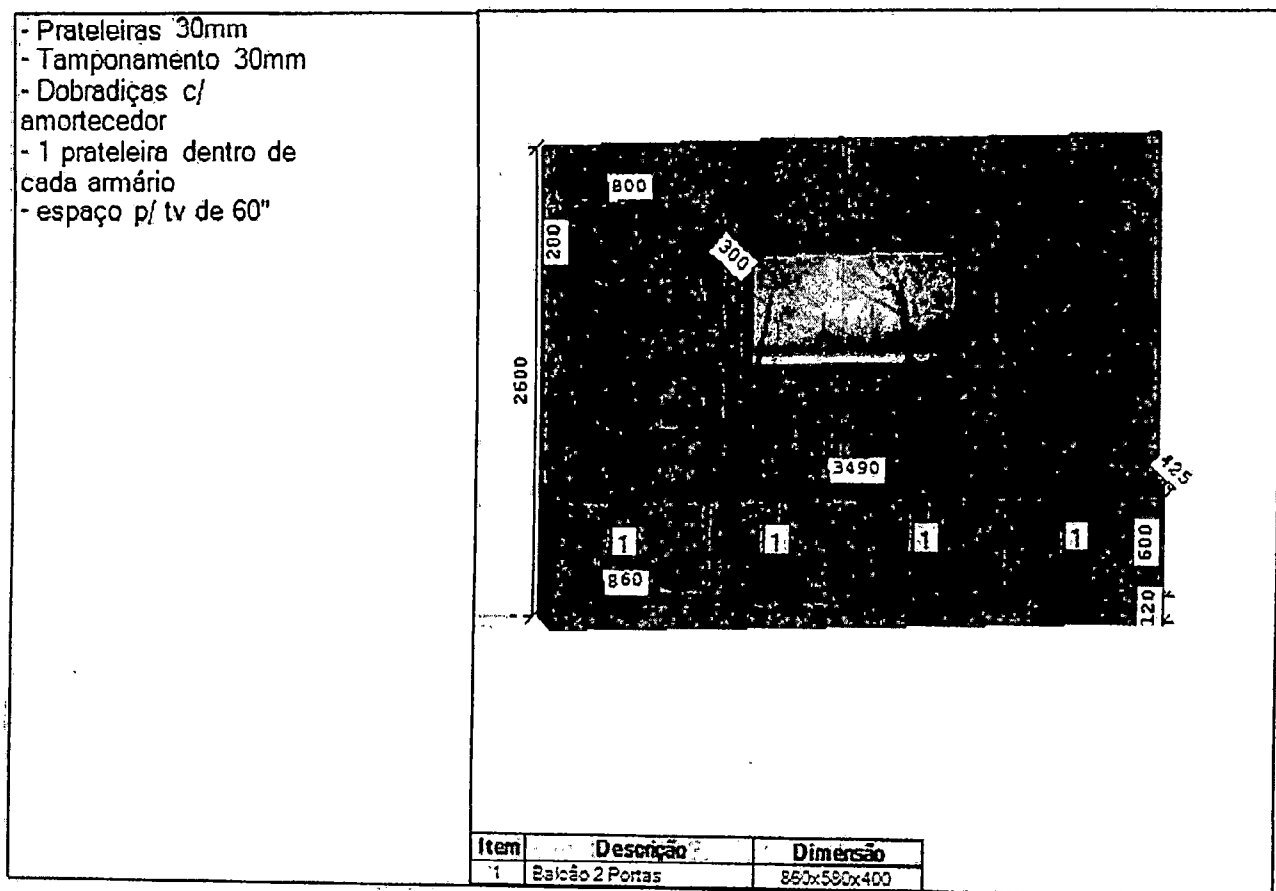
Detalhes em MDF preto tx 30mm

Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto.

Dobradiças das portas com amortecedor.

OBS: PROJEÇÃO PARA TV 55"

Abaixo modelo com medidas.



**FERMAR COMPENSADOS E
MOVEIS LTDA**
CNPJ – 37.113.758/0001-46
Rua Jatoba, nº 613
Eucaliptos – CEP 83.820-096
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Casa Classe Ambientes Planejados

VPQ Comércio de Móveis Ltda

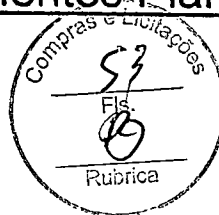
CNPJ - 16.563.208/0001-59

IE - 90602471-34

Avenida das Araucárias, 2016, loja 2 Fazenda Rio Grande, PR

processos@contabilidade.com.br

(41)3015-9480



ORÇAMENTO

1 Cozinha Planejada 100% MDF – R\$15.000,00

Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fundo dos balcões em MDF branco 6mm, fitas de borda em PVC, frentes de gaveta e portas de giro em MDF 15mm na cor Santiago (inferiores) e Preto Tx (superiores).

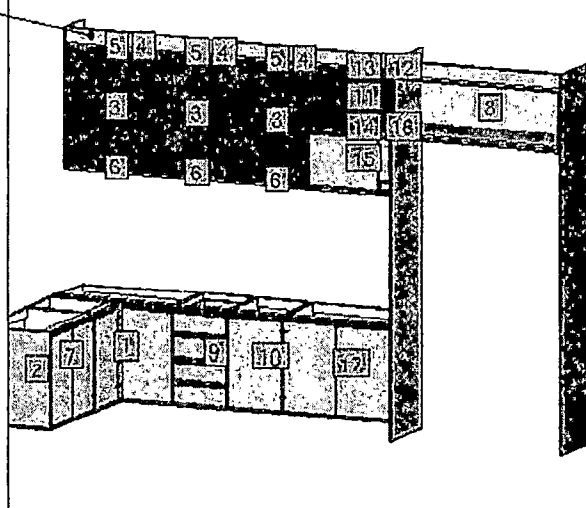
Puxadores prata com ponteira, modelo colegatto.

Corrediças das gavetas são telescópicas e as dobradiças das portas e pistões das basculantes com amortecedor.

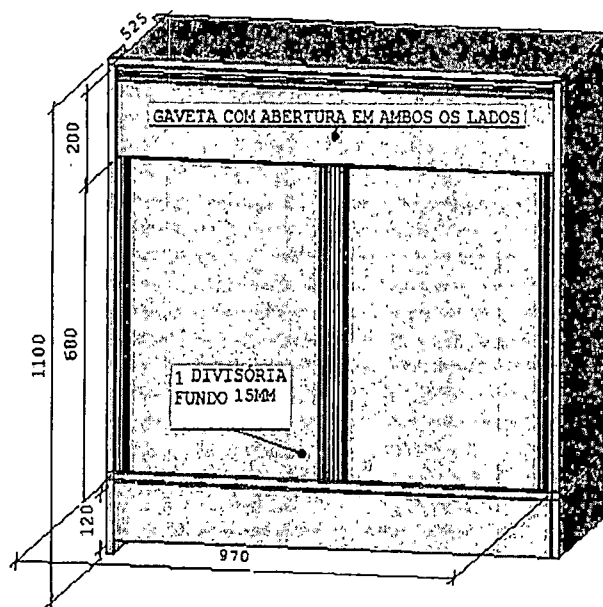
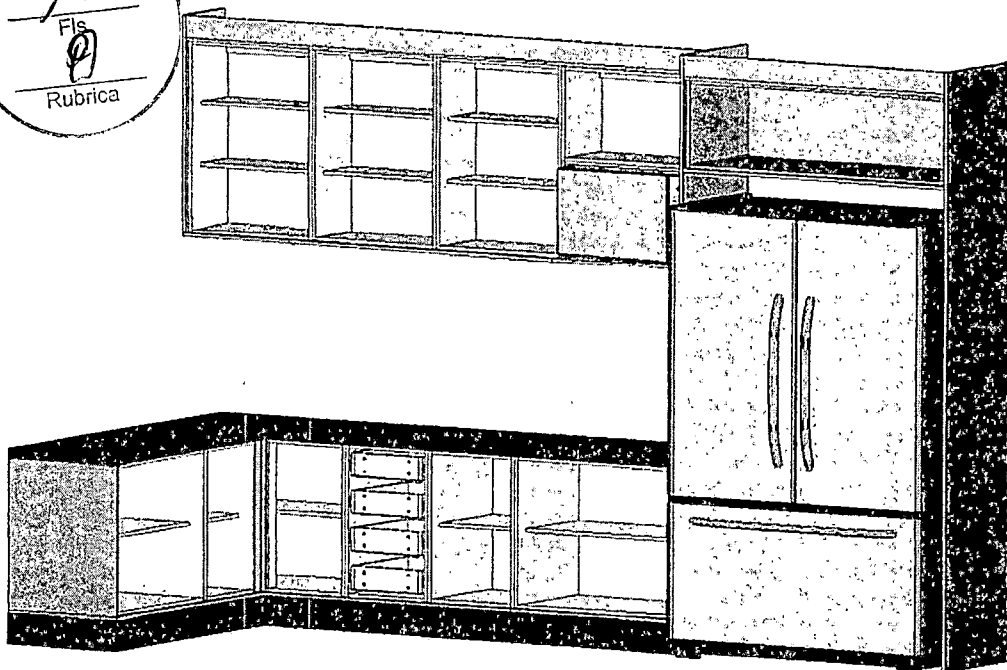
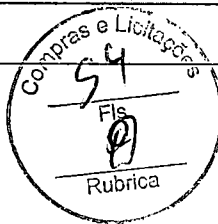
Abaixo modelo e medidas (não incluso granito).

Ferragens:
dobradiças com
amortecedor
corrediças telescópicas
Pistões com amortecedor

FECHAMENTO SUPERIOR



Item	Descrição	Dimensão
1	Balcão Canto Reto Esquerd	900x680x565
2	Balcão 2 Portas	750x680x500
3	Armário 2 Portas	600x850x300
4	Travessa Traseira	569x15,5x60
5	Base Superior	569x15,5x296,5
6	Base Inferior	569x15,5x296,5
7	Balcão 1 Porta	400x680x500
8	Armário Adega Horizontal	1260x400x500
9	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
10	Balcão 1 Porta	415x680x500
11	Armário 1 Porta Basculante	700x425x300
12	Travessa Traseira	669x15,5x60
13	Base Superior	669x15,5x296,5
14	Base Inferior	669x15,5x296,5
15	Armário p/ Microondas	700x425x300
16	Travessa Traseira	669x15,5x60
17	Balcão 2 Portas	800x680x500



1 Despenseiro 100% MDF - R\$3.990,00

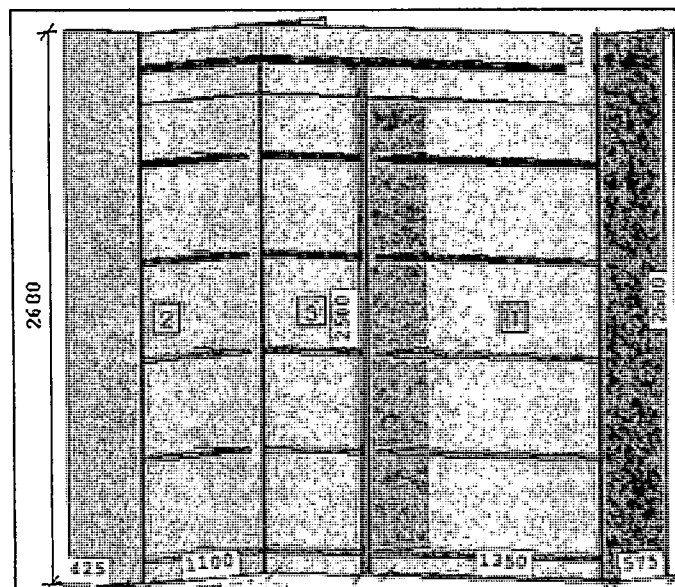
Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fundo dos balcões em MDF branco 6mm, fitas de borda em PVC, frentes de gaveta e portas de giro em MDF 15mm na cor Santiago.

Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto.

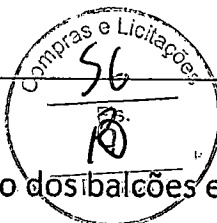
Abaixo modelo com medidas.

Item	Descrição	Dimensão
1	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1377,5x2500x550
2	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1100x2500x400
3	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1000x2500x550

Módulos individuais
fundo 6mm
cor santiago (sudati)
prateleiras fixas
fechamento de teto
profundidade de 400 e
550mm



[Handwritten signature]

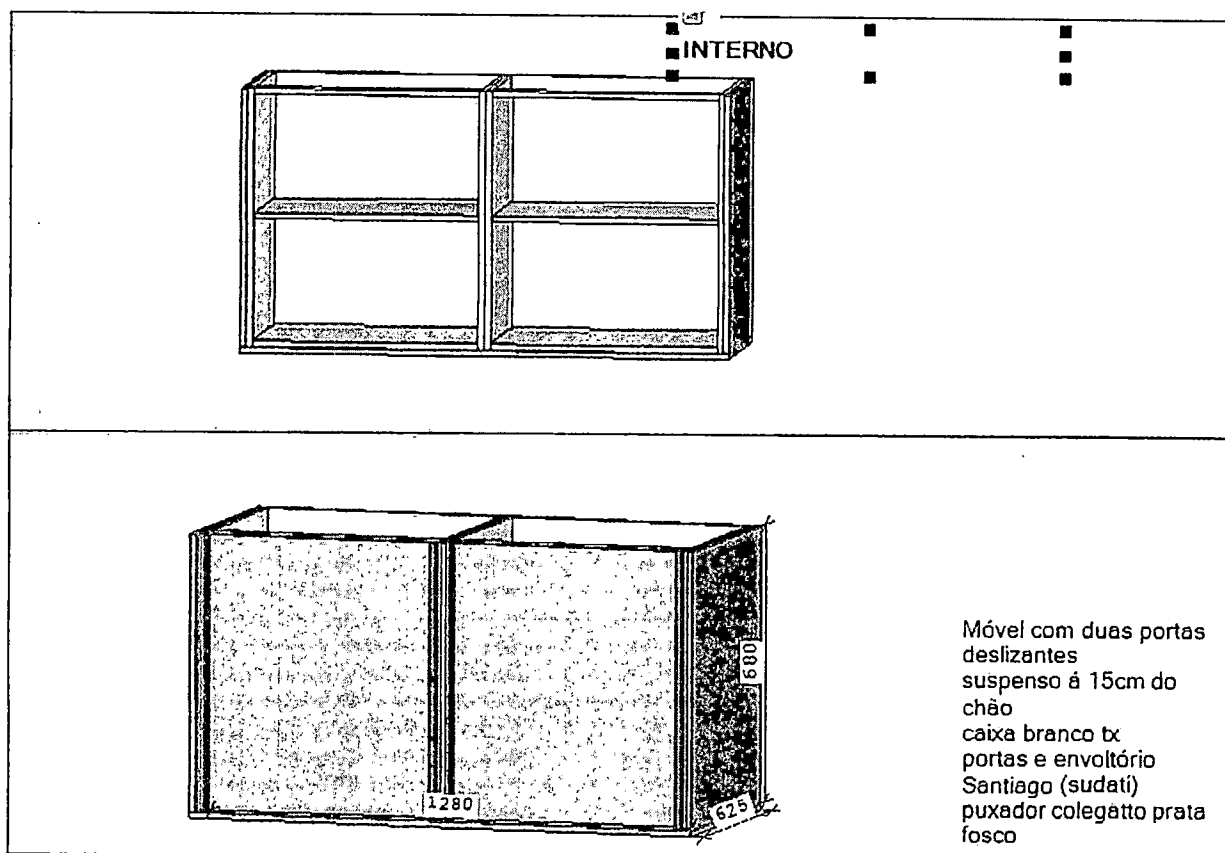


1 Móvel do Café 100% MDF R\$1.890,00

Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fundo dos balcões em MDF branco 6mm, fitas de borda em PVC, portas deslizantes em MDF 15mm na cor Santiago. Tamponamentos também na cor Santiago.

Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto.

Abaixo modelo com medidas.



9 Cabeceiras 100% MDF R\$1.390,00 cada

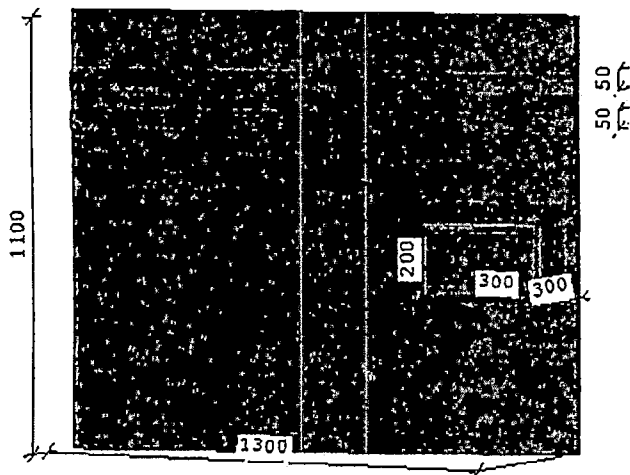
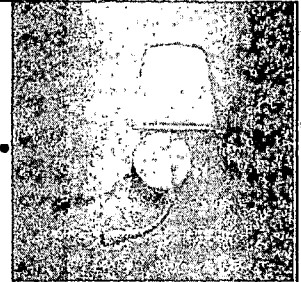
Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fitas de borda em PVC, frente de gaveta, painéis e tamponamentos em MDF 15mm na cor Molinara.

Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto.

Cada cabeceira possui uma(1) tomada de embutir e uma(1) luminária inclusa neste orçamento.

Abaixo modelo com medidas.

Referência Luminária



Cabeceiras:
Cor: Molinara (Sudati)
caixaria gaveta: branco tx
tamponamento: Molinara

obs: cada cabeceira conta com
uma tomada imbutida e uma luminaria



2 Armários guarda-volume com 12 portas R\$4.200,00 cada

Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fundo em MDF branco 6mm, fitas de borda em PVC, portas de giro e tamponamentos em MDF 15mm na cor Molinara

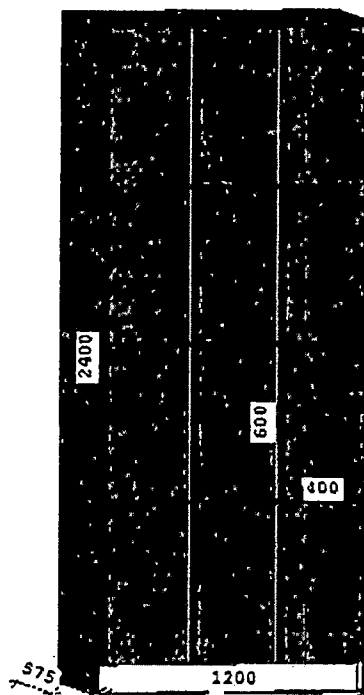
Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto.

Dobradiças das portas com amortecedor

Incluso chaves para cada porta

Abaixo modelo com medidas.

Armário de
1200 x 2400 x 550
caixaria branco tx
Portas e tamponameto
Molinara
armário contendo 12 portas
cada uma delas medindo 400x600
todas com chave



2 Armários guarda-volume com 8 portas R\$3.790,00 cada

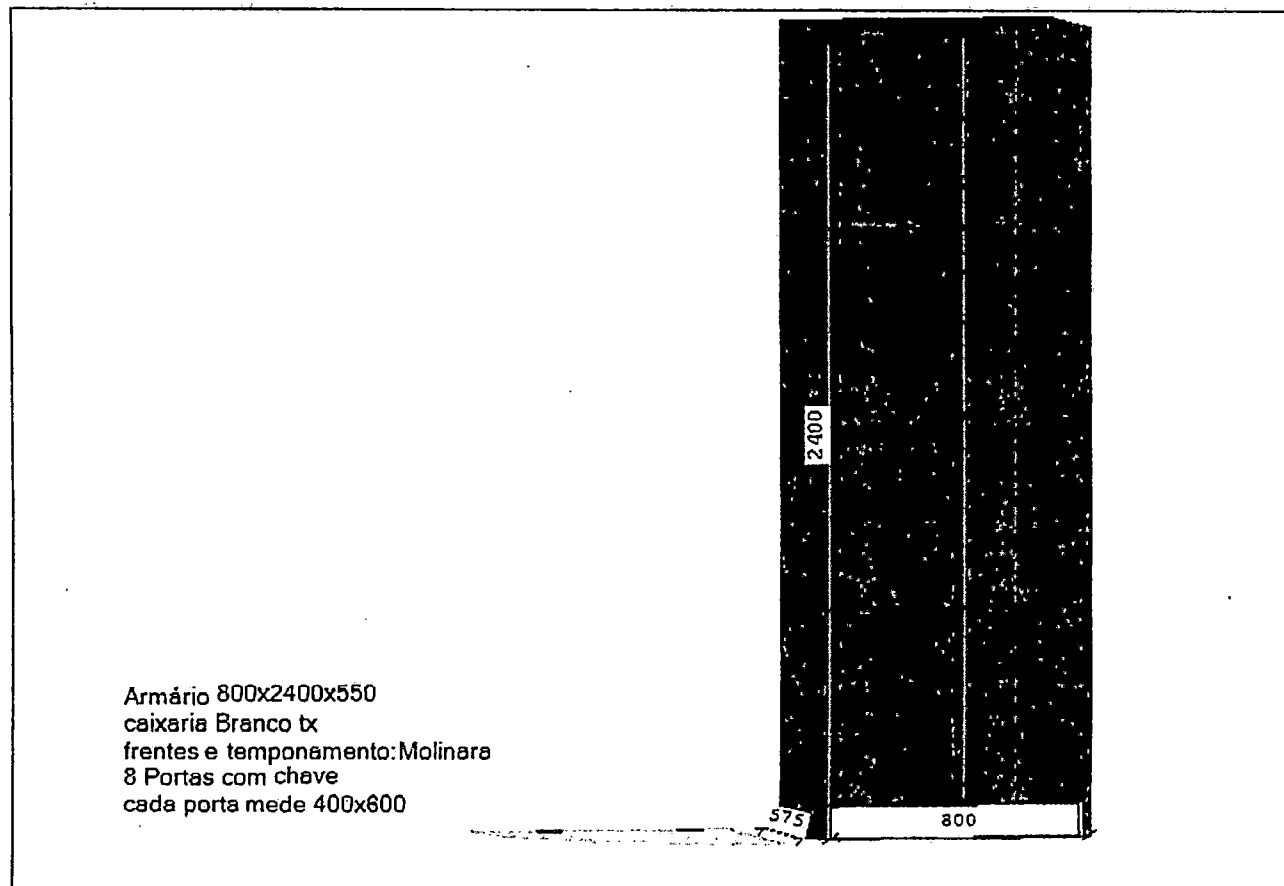
Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fundo em MDF branco 6mm, fitas de borda em PVC, portas de giro e tamponamentos em MDF 15mm na cor Molinara

Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto.

Dobradiças das portas com amortecedor

Incluso chaves para cada porta

Abaixo modelo com medidas.



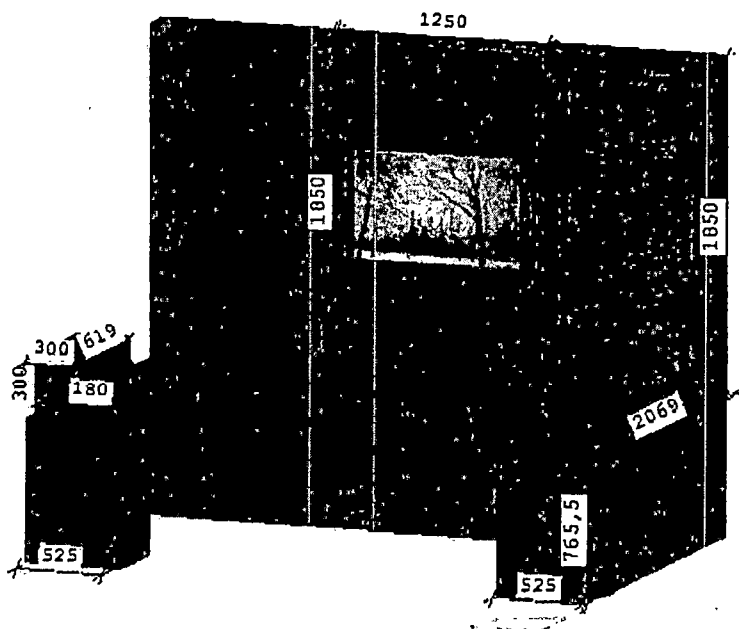
1 Sala de Rádio R\$15.800,00

Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fundo 6mm branco.tx, fitas de borda em PVC, frente de gaveta e portas de giro em MDF 15mm na cor Louro Preto. Seu tamponamento em 30mm também na cor Louro Preto.

Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto.

OBS: PROJEÇÃO PARA TV 55"

Abaixo modelo com medidas.



- Tamponamento 30mm
- 2 colunas nichos imbutidos
- 2 mesas canto com fundo 15mm até o chão
- Puxadores colegatto prata c/ ponteira
- Corrediças telescópicas
- Armários (nº3) com uma prateleira interna cada

Item	Descrição	Quantidade
1	Armário Adega Horizontal	700x400x200
2	Balcão 4 Gavetas	400x630x500
3	Balcão 2 Portas	800x630x500

1 Sala de Projeção R\$12.390,00

Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fundo 6mm branco tx, fitas de borda em PVC, frente de gaveta e portas de giro em MDF 15mm na cor Louro Preto. Seu tamponamento em 30mm também na cor Louro Preto.

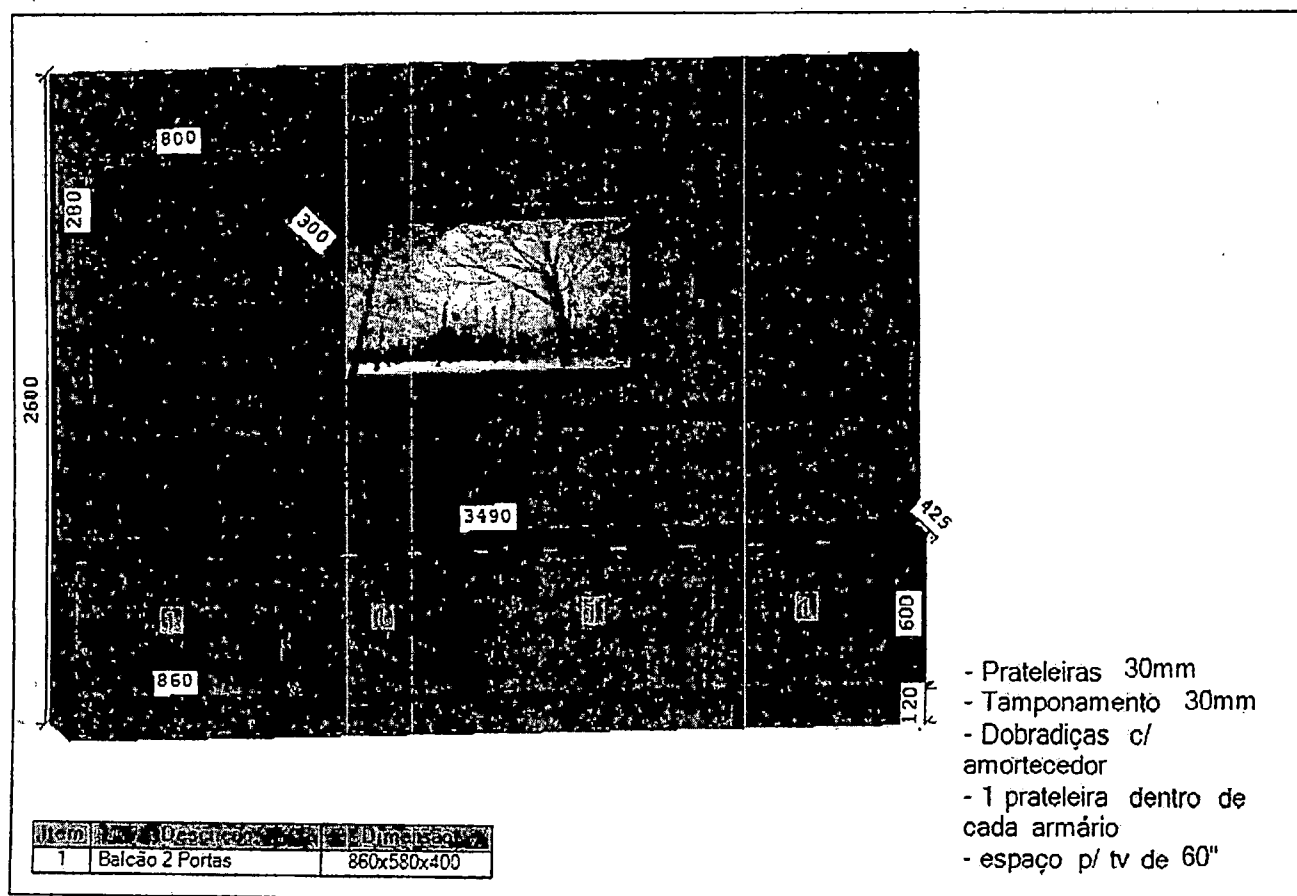
Detalhes em MDF preto tx 30mm

Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto.

Dobradiças das portas com amortecedor.

OBS: PROJEÇÃO PARA TV 55"

Abaixo modelo com medidas.



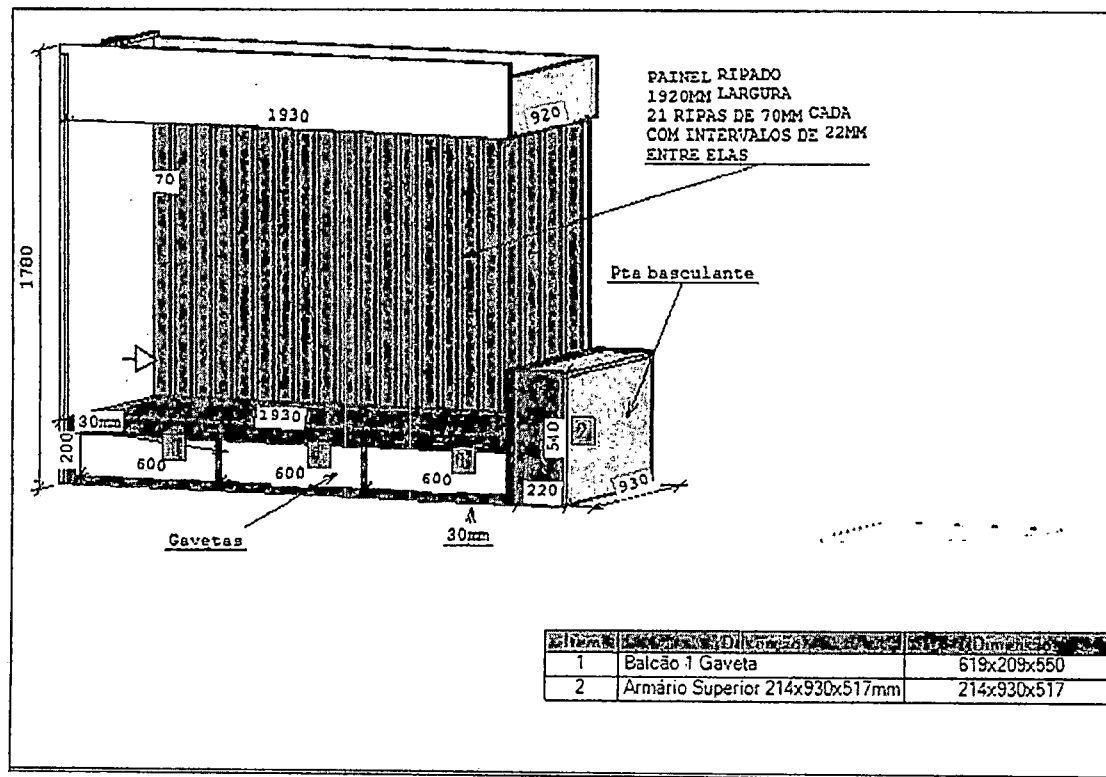
4 Beliche 100% MDF R\$8.700,00 cada

Sua estrutura será de 30mm na cor Molinara , possui 3 gavetas em seu inferior com corrediça telescópica.

Possui travessas internas para sua sustentação.

Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto

Abaixo modelo com medidas



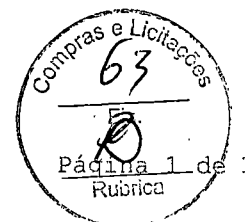
Somando um total de R\$112.360,00, este orçamento será válido por 30 dias somando à data de hoje.

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2022

Rodrigo Bueno
RODRIGO BUENO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAYARA RIBEIRO BUENO - COMERCIO DE MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.069.119/0001-04
Certidão nº: 9786830/2022
Expedição: 28/03/2022, às 09:06:59
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAYARA RIBEIRO BUENO - COMERCIO DE MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.069.119/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

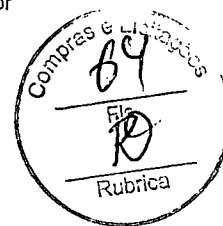
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.069.119/0001-04

Razão Social: MAYARA RIBEIRO BUENO COMERCIO DE MOVEIS

Endereço: R FRANCA 539 / NACOES / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83823-006

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

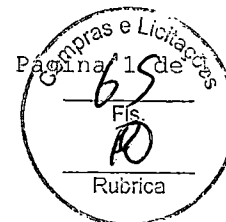
Certificação Número: 2022032301423957594664

Informação obtida em 28/03/2022 09:13:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERMAR COMPENSADOS E MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.113.758/0001-46
Certidão nº: 9782744/2022
Expedição: 28/03/2022, às 08:39:09
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERMAR COMPENSADOS E MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.113.758/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.113.758/0001-46

Razão Social: FERMAR COMPENSADOS E MOVEIS LT

Endereço: RUA JATOBA 613 / EUCALIPTOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83820-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

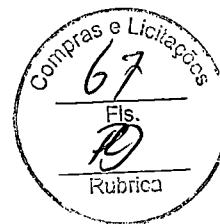
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2022 a 24/04/2022

Certificação Número: 2022032601394571724088

Informação obtida em 28/03/2022 08:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.563.208/0001-59

Razão Social: V P QUERINO TRANSPORTES EXPRESS LTDA ME

Endereço: RUA DEPUTADO PINHEIRO JUNIOR 1360 / UMBARA / CURITIBA / PR / 81930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2022 a 09/04/2022

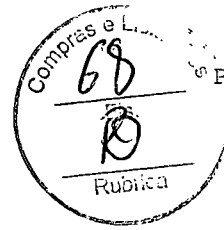
Certificação Número: 2022031101281433498342

Informação obtida em 28/03/2022 09:16:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V.P.Q. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.563.208/0001-59

Certidão nº: 9794216/2022

Expedição: 28/03/2022, às 09:36:02

Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V.P.Q. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.563.208/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

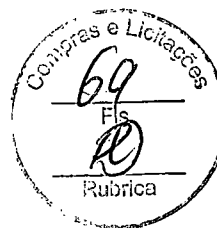
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 22/2022

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.

Assunto: Abertura de processo licitatório para aquisição de Móveis Planejados.

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande (FUNREBOM), solicita a Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório com registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de Móveis Planejados ao quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que atualmente o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande encontra-se em reforma estrutural onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas.

Atualmente os móveis existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo de uso que ultrapassa 5 anos, sendo necessário a substituição dos mesmos e a aquisição de novos que irão compor os ambientes após a reforma do quartel do Corpo de Bombeiros.

Quanto aos móveis existentes já mencionados, declaramos que por se tratar de móveis planejados e antigos, se torna inviável a reutilização dos mesmos devido à mudança do layout dos ambientes, sendo necessário um novo planejamento e substituição dos mesmos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A instalação dos móveis planejados deverá ser em Fazenda Rio Grande no Quartel do Corpo de Bombeiros.

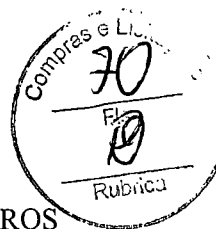
A entrega e instalação dos móveis planejados deverá ser processada de uma só vez, devendo ser realizada em até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da nota de empenho, no Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande - 4ªSB/2ªSGB/6ºGB, em horário comercial, localizado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 50, Fazenda Rio Grande-PR, CEP 83833-090, telefone 41 3627 7633.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ora contratados, bem como a verificação do atendimento às especificações do serviço ficará a cargo do Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, 1ºTen. Guilherme Renato Hreczuck, devidamente designado para este fim.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



DA GARANTIA

A empresa fornecedora do material deverá emitir garantia dos produtos de no mínimo 01 (um) ano contado a partir da data de aceitação do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga independentemente de ser ou não o fabricante do produto efetuar a qualquer tempo, substituições de toda(s) a(s) unidade(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado.

DA VIGÊNCIA DA LICITAÇÃO

Solicitamos que após a licitação, seja firmado contrato ou ata de Registro de Preço com a proponente vencedora que atender a todos os requisitos de habilitação e atenda às especificações do serviço requisitado. O contrato/ata de registro de preço deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 240 - Equipamentos e Material Permanente.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo CBMFRG considerando que os produtos tenham sido entregues e instalados, analisados tecnicamente, e atendam o padrão de qualidade e às especificações descritos nesse Projeto Básico, juntamente em anexo às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atentamente,

1º Ten. Guilherme Renato Hreczuck
Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/GRH



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Assunto: Aquisição de Móveis Planejados

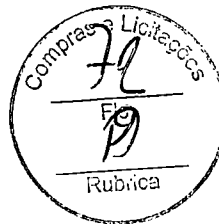
ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
01	Cozinha planejada com Passa Prato	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
02	Dispensa	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



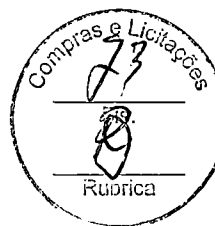
ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
03	Balcão Café	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
04	Cabeceiras	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Paineis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat i) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	09	UN



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
05	Armário 12 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN
06	Armário 08 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



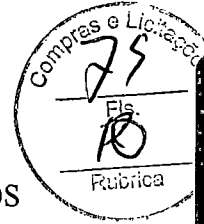
ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
07	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
08	Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Tampo Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
09	Beliche	- Produto 100% MDF - Estrutura de 30mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corrediça telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	04	UN



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



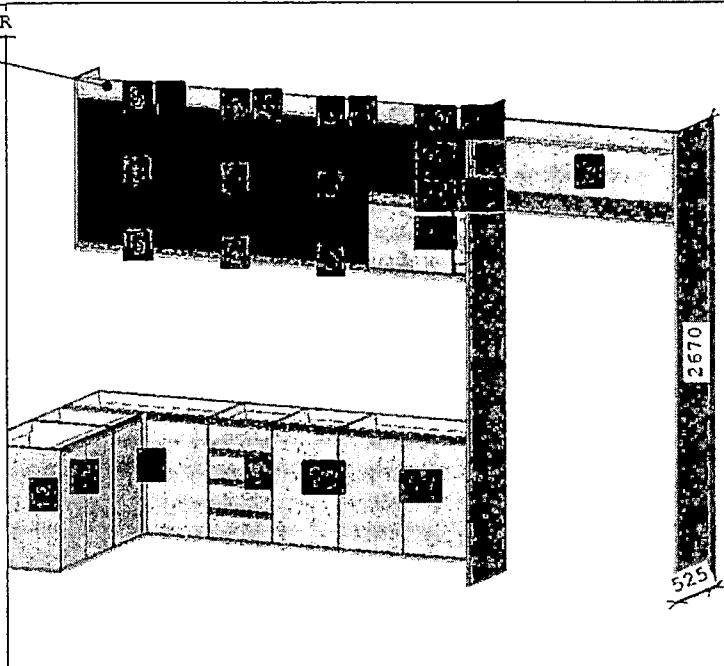
ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 01 - Cozinha planejada

Ferragens:
dobradiças com
amortecedor
corrediças telescópicas
Pistões com amortecedor

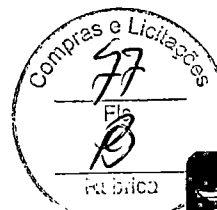
FECHAMENTO SUPERIOR



1	Balcão Canto Reto Esquerd	900x680x565
2	Balcão 2 Portas	750x680x500
3	Armário 2 Portas	600x850x300
4	Travessa Traseira	569x15,5x60
5	Base Superior	569x15,5x296,5
6	Base Inferior	569x15,5x296,5
7	Balcão 1 Porta	400x680x500
8	Armário Adega Horizontal	1260x400x500
9	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
10	Balcão 1 Porta	415x680x500
11	Armário 1 Portas Basculante	700x425x300
12	Travessa Traseira	669x15,5x60
13	Base Superior	669x15,5x296,5
14	Base Inferior	669x15,5x296,5
15	Armário p/ Microondas	700x425x300
16	Travessa Traseira	669x15,5x60
17	Balcão 2 Portas	800x680x500



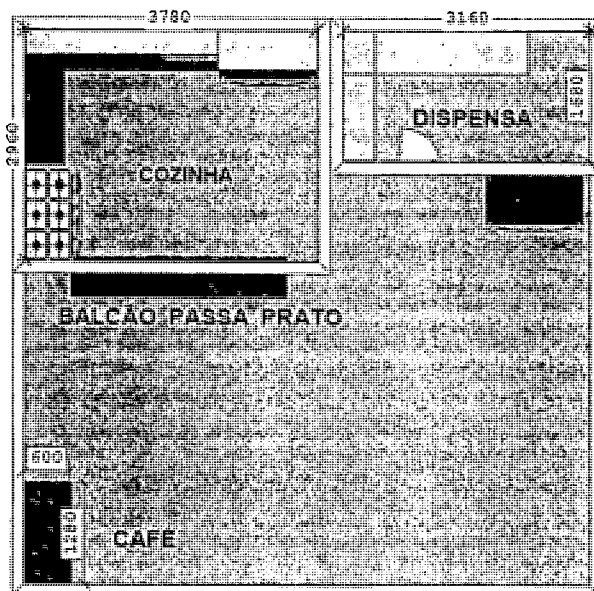
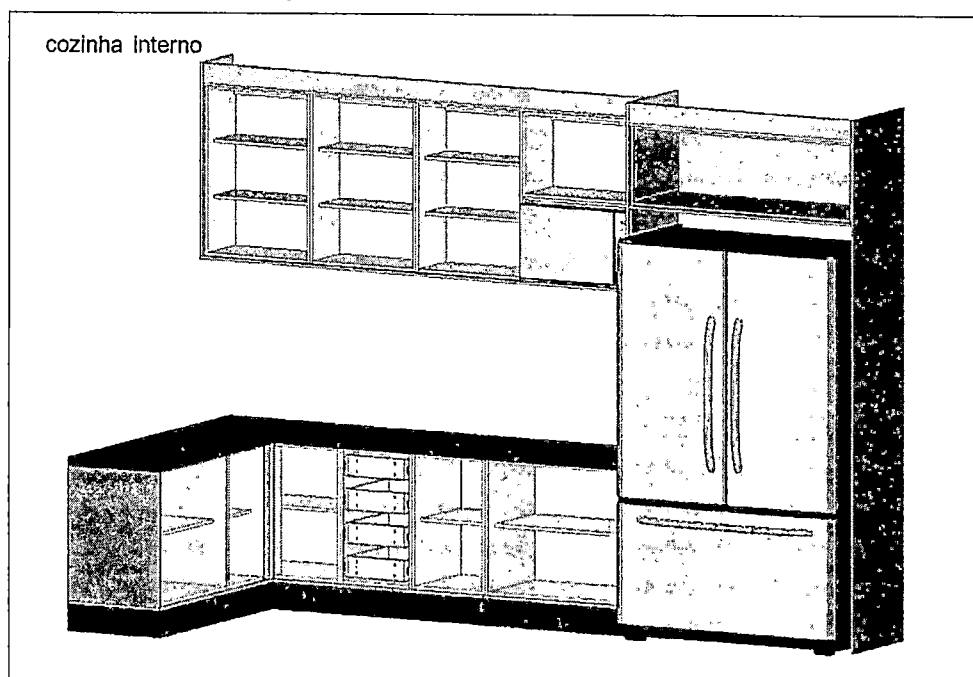
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 01 - Cozinha planejada





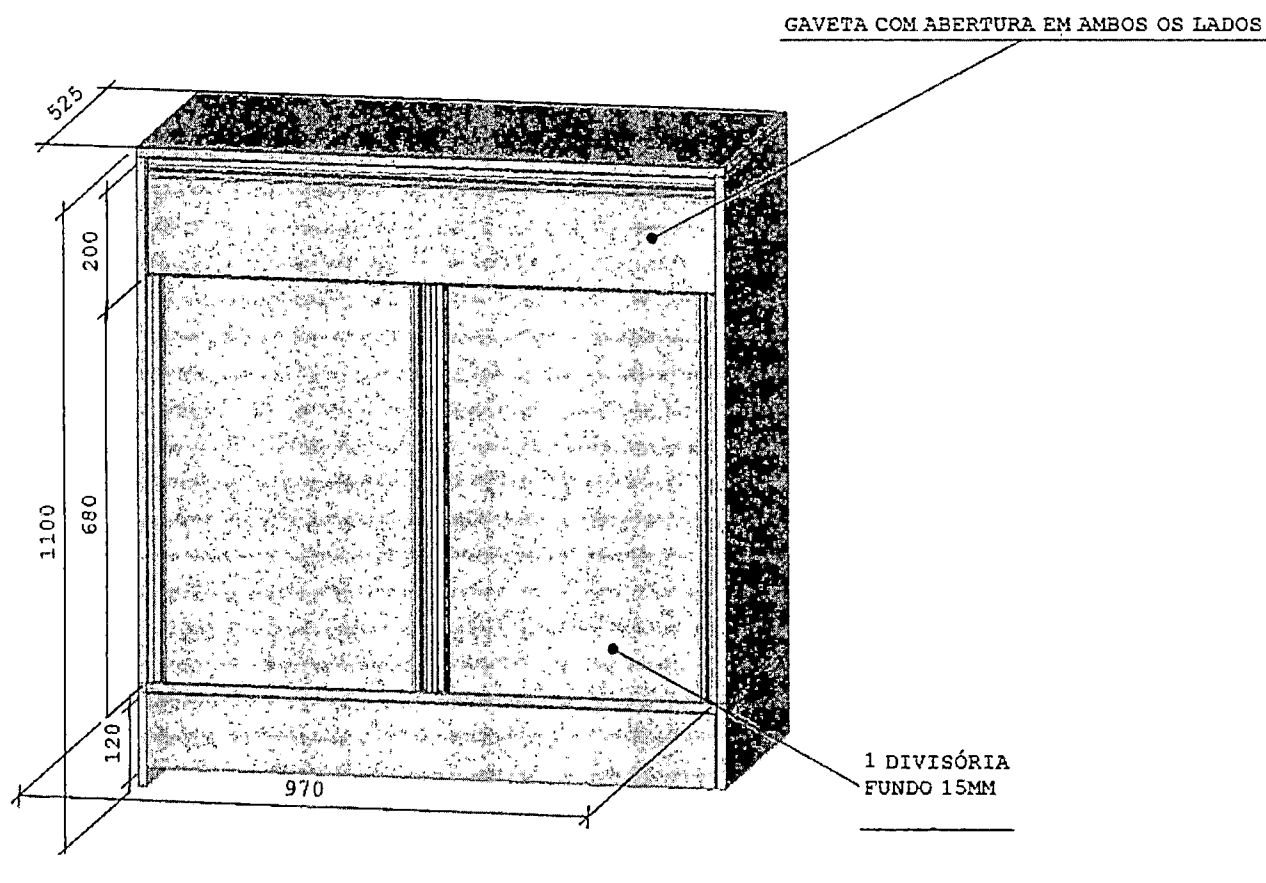
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 01 - Passa Prato





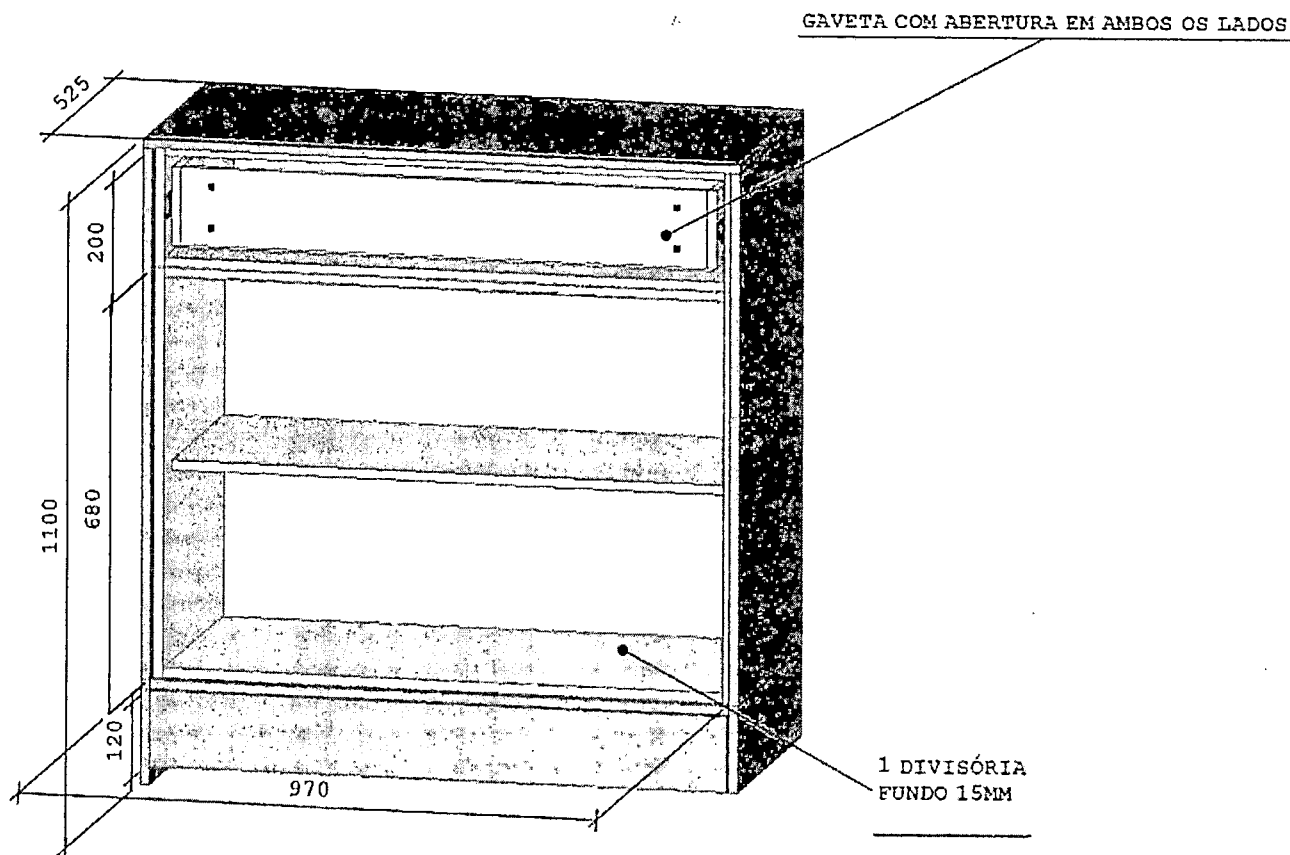
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 01 - Passa Prato





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE

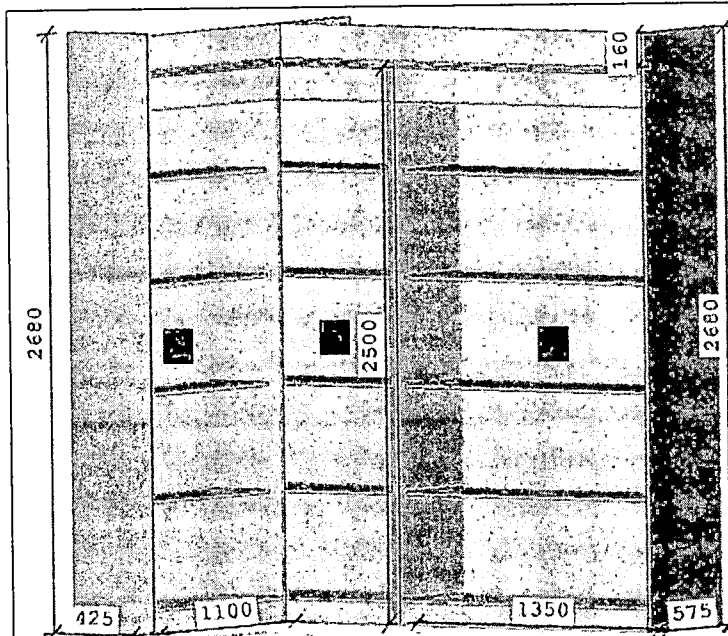


ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 02 - Dispensa

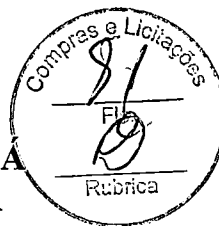
1	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1377,5x2500x550
2	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1100x2500x400
3	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1000x2500x550



Módulos individuais
fundo 6mm
cor santiago (sudati)
prateleiras fixas
fechamento de teto
profundidade de 400 e
550mm



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE

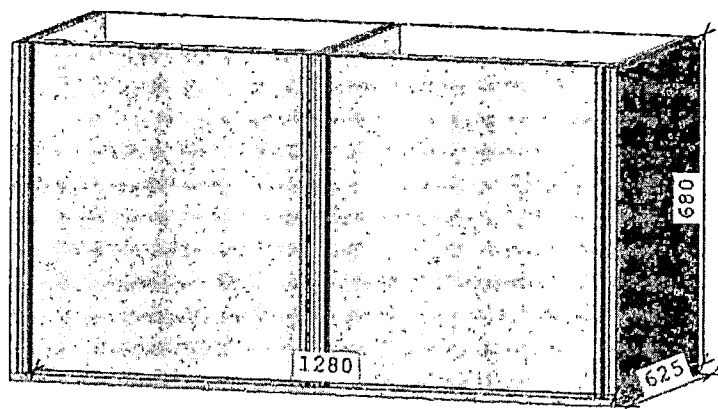
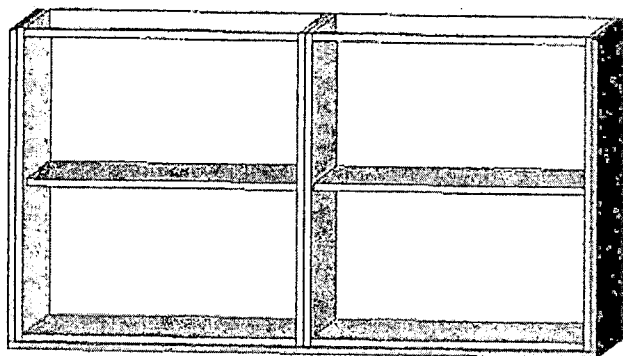


ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 03 - Balcão Café

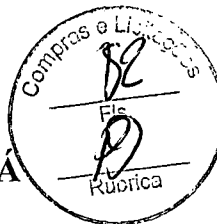
INTERNO



Móvel com duas portas
deslizantes
suspensão a 15cm do
chão
caixa branco tx
portas e envoltório
Santiago (sudati)
puxador colegatto prata
fosco



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 04 - Cabeceiras

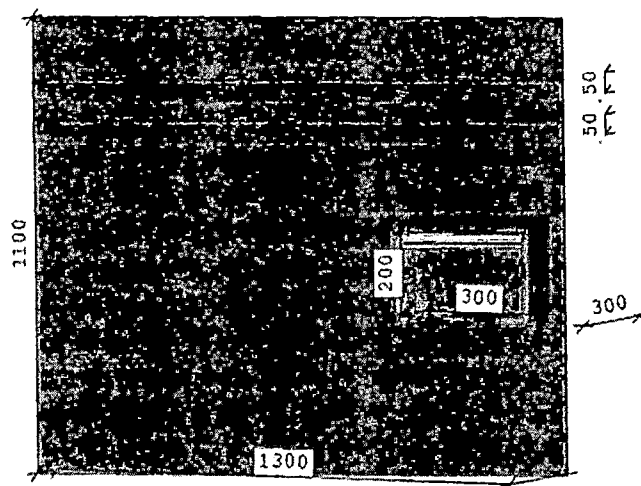
Cabeceiras:

Cor: Molinara (Sudati)

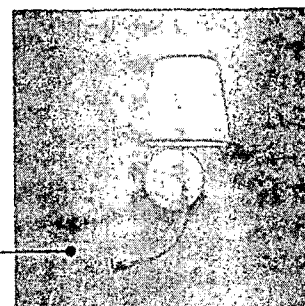
caixaria gaveta: branco tx

tamponamento: Molinara

obs: cada cabeceira conta com
uma tomada imbutida e uma luminaria

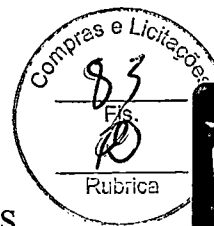


Referência Luminária





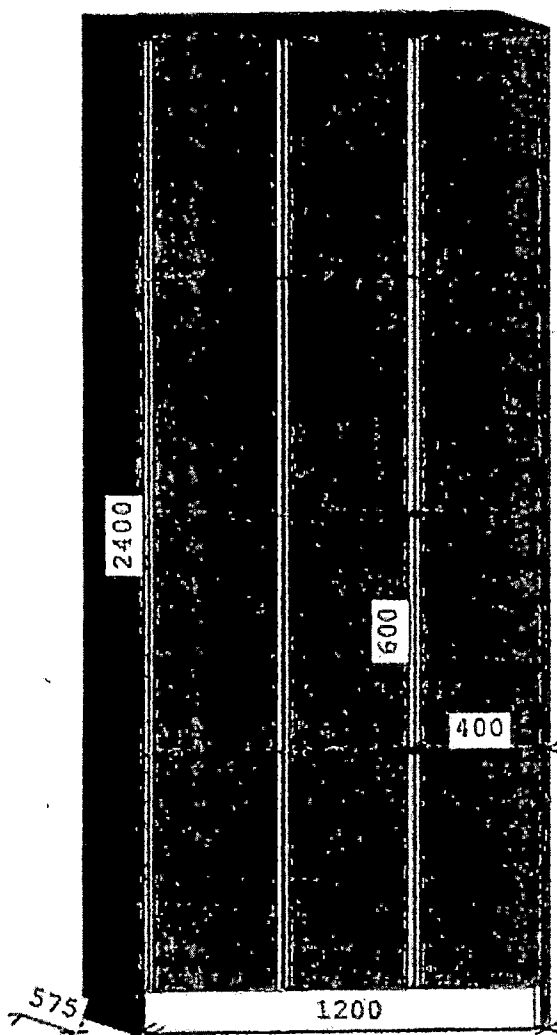
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

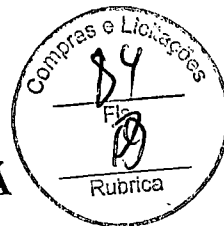
ITEM 05 - Armário 12 Portas



Armário de
1200 x 2400 x 550
caixaria branco tx
Portas e tamponameto
Molinara
armário contendo 12 portas
cada uma delas medindo 400x600
todas com chave



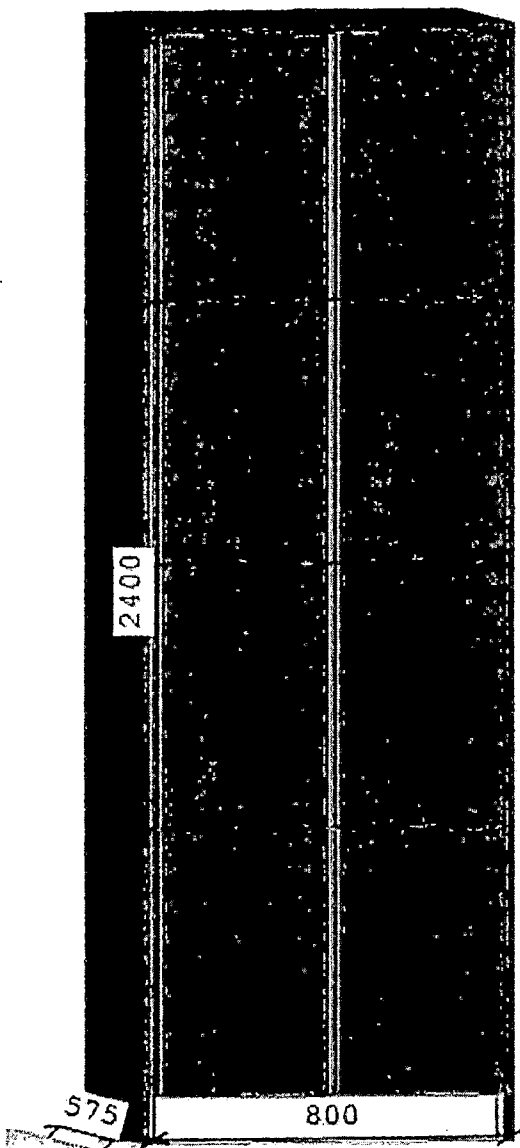
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

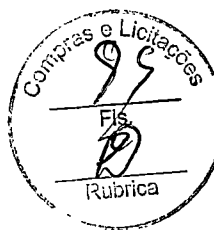
ITEM 06 - Armário 08 Portas



Armário 800x2400x550
caixaria Branco tx
frentes e temponamento: Molinara
8 Portas com chave
cada porta mede 400x600



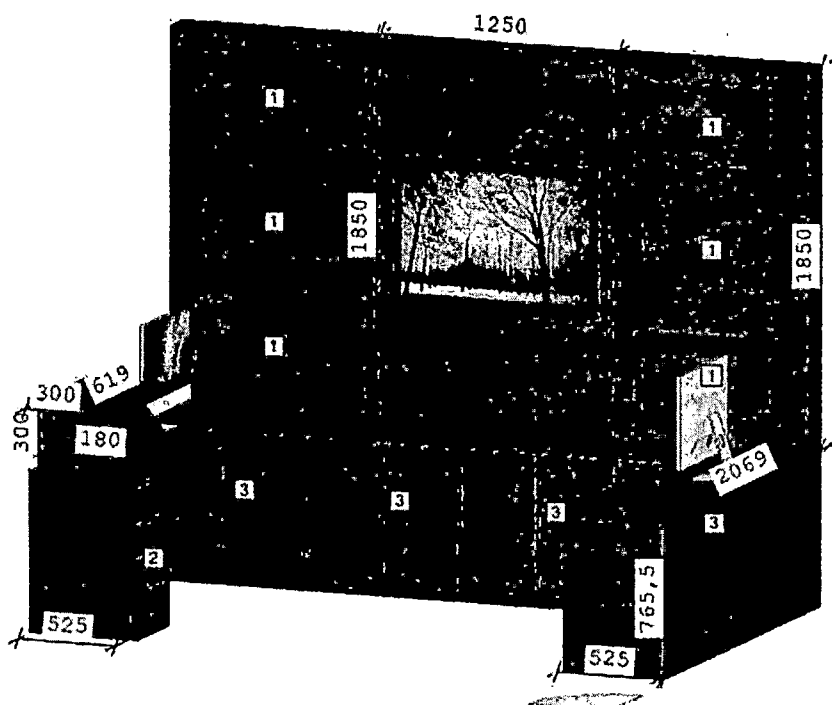
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 07 - Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos)

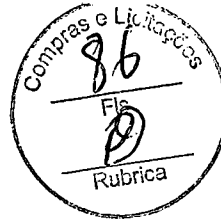


- Tamponamento 30mm
- 2 colunas nichos imbutidos
- 2 mesas canto com fundo 15mm até o chão
- Puxadores colegatto prata c/ ponteira
- Corrediças telescópicas
- Armários (nº3) com uma prateleira interna cada

Item	Descrição	Dimensão
1	Armário Adega Horizontal	700x400x200
2	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
3	Balcão 2 Portas	800x680x500



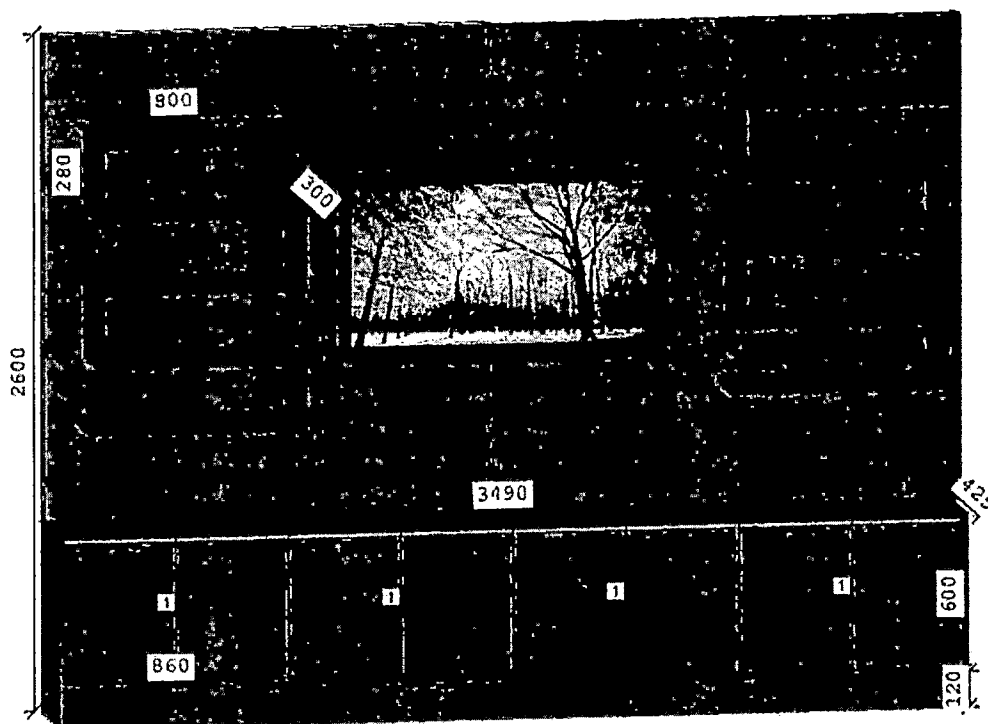
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 08 - Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas)

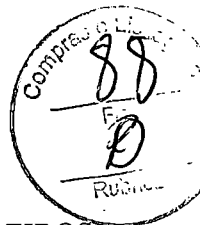


- Prateleiras 30mm
- Tamponamento 30mm
- Dobradiças c/ amortecedor
- 1 prateleira dentro de cada armário
- espaço p/ tv de 60"

Item	Descrição	Dimensão
1	Balcão 2 Portas	860x580x400



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



1º Ten Guilherme Renato Hreczuck
Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/GRH



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I E ANEXO II

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.



SUMÁRIO

1.	Objeto	03
2.	Especificações	03
3.	Justificativa	07
4.	Garantia e Assistência Técnica	07
5.	Vistoria	08
6.	Cronograma e Locais de Entrega	08
7.	Recebimento e Critérios de Aceitação do Objeto	08
8.	Qualificação Técnica	09
9.	Acompanhamento e Fiscalização	09
10.	Obrigações da Contratada	10
11.	Obrigações da Contratante	11
12.	Infrações e Sanções Administrativas	11
13.	Equipe de Elaboração do Documento	12



1. OBJETO

1.1. Aquisição de Móveis Planejados., para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
01	Cozinha planejada com Passa Pato	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
02	Dispensa	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN



ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
03	Balcão Café	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
04	Cabeceiras	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Paineis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat i) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	09	UN



ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
05	Armário 12 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN
06	Armário 08 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN



ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
07	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
08	Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Tampo Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN



ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
09	Beliche	- Produto 100% MDF - Estrutura de 30mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corrediça telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	04	UN

3. JUSTIFICATIVA

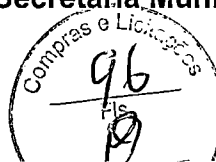
3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande encontra-se em reforma estrutural onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas.

Atualmente os móveis existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo de uso que ultrapassa 5 anos, sendo necessário a substituição dos mesmos e a aquisição de novos que irão compor os ambientes após a reforma do quartel do Corpo de Bombeiros.

Quanto aos móveis existentes já mencionados, declaramos que por se tratar de móveis planejados e antigos, se torna inviável a reutilização dos mesmos devido à mudança do layout dos ambientes, sendo necessário um novo planejamento e substituição dos mesmos.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 1 (um) ano.



5. VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação)

5.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

5.1.1. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá declarar em sua proposta que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação;

5.1.2. A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com a B4 do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 413627-7633, em até 30 (trinta) dias, antes da realização do certame licitatório;

5.1.3. Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

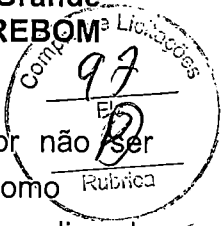
6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 50 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833.000, no horário das 08 horas às 16 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

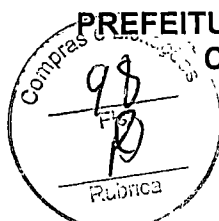
8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande 1ºTen. Guilherme Renato Hreczuck, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

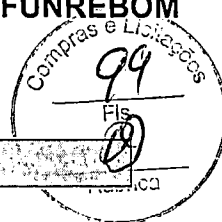
9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

- 10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
 - 10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte), o produto com avarias ou defeitos;
- 10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1.

Elaborado em 25 de março de 2022.

Soldado Eduardo Santana
Responsável B- 4
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

1º Ten Guilherme Renato Hreczuck
Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

De acordo.

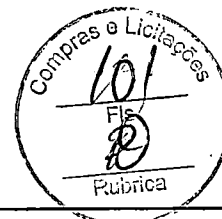
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal - autoridade competente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/05/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0018986/2022

Número do processo: 0018986/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 146849 - FUNREBOM

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 1

Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/05/2022 10:41:02

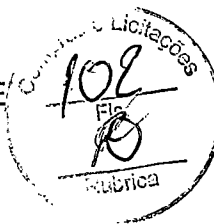
Parecer: Para que seja incluso mais uma cotação do item 7, o fornecedor FERMAR não apresentou cotação para este item.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Maio de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 02/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0018986/2022

Número do processo:	0018986/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	146849 - FUNREBOM				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 2 Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/05/2022 11:14:23

Parecer: Segue anexo conforme solicitado cotação do item 7.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Maio de 2022.

Eduardo Santana

Sala de Rádio

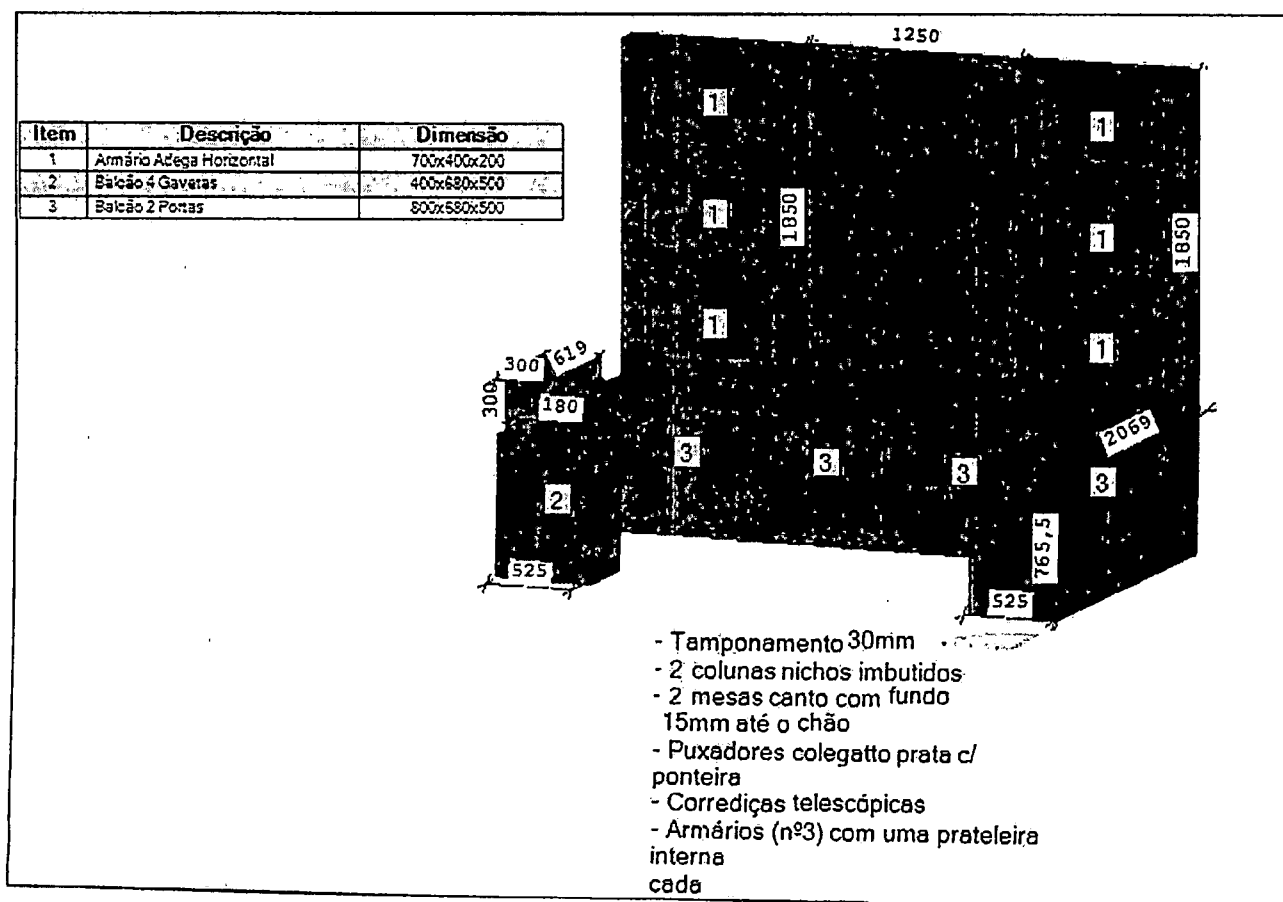
(R\$12.100,00)

Caixaria em MDF 15mm no Branco tx, fundo 6mm branco tx, fitas de borda em PVC, frente de gaveta e portas de giro em MDF 15mm na cor Louro Preto. Seu tamponamento em 30mm também na cor Louro Preto.

Puxadores (cor a definir) com ponteira, modelo colegatto.

OBS: PROJEÇÃO PARA TV 55"

Abaixo modelo com medidas.



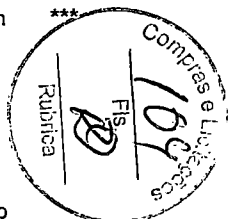
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2022 a 02/05/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 12-10-0181 - Cozinha planejada com Passa Prato - Produto 100% MDF - Caixa									
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	1	V.P.Q. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - (13745)		1,000	15.000,0000	15.000,00	Não
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	1	FERMAR COMPENSADOS E MOVEIS LTDA - (22531)		1,000	12.500,0000	12.500,00	Não
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	1	MAYARA RIBEIRO BUENO - COMERCIO DE MOVEIS - (13746)		1,000	11.900,0000	11.900,00	Sim ***
Preço Médio ->							13.133,3333	13.133,3300	
Material: 12-10-0183 - Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundo									
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	2	V.P.Q. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - (13745)		1,000	3.990,0000	3.990,00	Não
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	2	FERMAR COMPENSADOS E MOVEIS LTDA - (22531)		1,000	4.200,0000	4.200,00	Não
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	2	MAYARA RIBEIRO BUENO - COMERCIO DE MOVEIS - (13746)		1,000	3.500,0000	3.500,00	Sim ***
Preço Médio ->							3.896,6667	3.896,6700	
Material: 12-10-0184 - Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fu									
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	3	V.P.Q. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - (13745)		1,000	1.890,0000	1.890,00	Não
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	3	FERMAR COMPENSADOS E MOVEIS LTDA - (22531)		1,000	1.990,0000	1.990,00	Não
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	3	MAYARA RIBEIRO BUENO - COMERCIO DE MOVEIS - (13746)		1,000	1.790,0000	1.790,00	Sim ***
Preço Médio ->							1.890,0000	1.890,0000	
Material: 12-10-0185 - Cabeceiras - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fit									
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	4	V.P.Q. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - (13745)		9,000	1.390,0000	12.510,00	Não
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	4	FERMAR COMPENSADOS E MOVEIS LTDA - (22531)		9,000	1.250,0000	11.250,00	Não
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	4	MAYARA RIBEIRO BUENO - COMERCIO DE MOVEIS - (13746)		9,000	1.200,0000	10.800,00	Sim ***
Preço Médio ->							1.280,0000	11.520,0000	
Material: 12-10-0186 - Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco t									
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	5	FERMAR COMPENSADOS E MOVEIS LTDA - (22531)		2,000	3.990,0000	7.980,00	Não

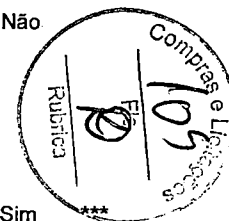


PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2022 a 02/05/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 12-10-0186 - Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco t									
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	5	MAYARA RIBEIRO BUENO - COMERCIO DE MOVEIS - (1374)		2,000	3.790,0000	7.580,00	Sim ***
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	5	V.P.Q. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - (13745)		2,000	4.200,0000	8.400,00	Não
Preço Médio ->							3.993,3333	7.986,6600	
Material: 12-10-0187 - Armário 8 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx									
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	6	MAYARA RIBEIRO BUENO - COMERCIO DE MOVEIS - (1374)		2,000	3.350,0000	6.700,00	Sim ***
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	6	V.P.Q. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - (13745)		2,000	3.790,0000	7.580,00	Não
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	6	FERMAR COMPENSADOS E MOVEIS LTDA - (22531)		2,000	3.370,0000	6.740,00	Não
Preço Médio ->							3.503,3333	7.006,6600	
Material: 12-10-0188 - Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos) -Pro									
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	7	MAYARA RIBEIRO BUENO - COMERCIO DE MOVEIS - (1374)		1,000	11.900,0000	11.900,00	Sim ***
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	7	V.P.Q. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - (13745)		1,000	15.800,0000	15.800,00	Não
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	7	FERMAR COMPENSADOS E MOVEIS LTDA - (22531)		1,000	12.100,0000	12.100,00	Não
Preço Médio ->							13.266,6667	13.266,6700	
Material: 12-10-0189 - Sala de projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspens									
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	8	MAYARA RIBEIRO BUENO - COMERCIO DE MOVEIS - (1374)		1,000	11.520,0000	11.520,00	Sim ***
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	8	V.P.Q. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - (13745)		1,000	12.390,0000	12.390,00	Não
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	8	FERMAR COMPENSADOS E MOVEIS LTDA - (22531)		1,000	11.590,0000	11.590,00	Não
Preço Médio ->							11.833,3333	11.833,3300	
Material: 12-10-0190 - Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30 mm (cor Santiag									
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	9	MAYARA RIBEIRO BUENO - COMERCIO DE MOVEIS - (1374)		4,000	8.200,0000	32.800,00	Sim ***
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	9	V.P.Q. COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - (13745)		4,000	8.700,0000	34.800,00	Não

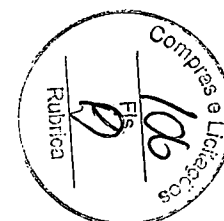


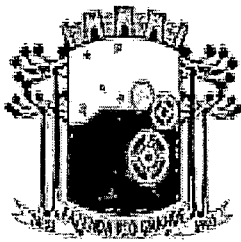
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2022 a 02/05/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 12-10-0190 - Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30 mm (cor Santiag									
115/2022	20/04/2022	20/06/2022	9	FERMAR COMPENSADOS E MOVEIS LTDA - (22531)		4,000	9.300,0000	37.200,00	Não
						Preço Médio →	8.733,3333	34.933,3200	
						Total Preço Médio →	61.529,9999	105.466,6400	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Fly: 18986/2022

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2022.

À

À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

A/C: Givanildo

Atendendo ao Decreto Municipal 6407/2022, solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a **existência de dotação orçamentária e financeira** para cobertura das despesas, com vista e deflagração de procedimento licitatório, realizando bloqueio das despesas quando houver necessidade.

Objeto: Aquisição de Móveis Planejados, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros da Fazenda Rio Grande;

Modalidade: Pregão Eletrônico

Dotações Orçamentarias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria	Valor
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515	FUNREBOM	R\$105.466,64

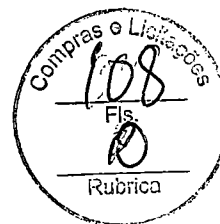
Adendo: As modalidades que resultam em Registro de Preços, não há necessidade de bloqueio.

Sem mais para o momento.

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula: 358.099



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4

Número do processo: 0018986/2022

Número do processo: 0018986/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 146849 - FUNREBOM

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4

Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/05/2022 14:12:46

Parecer: Dotação não apresenta saldo suficiente.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Maio de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 5
Número do processo: 0018986/2022

Número do processo:	0018986/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	146849 - FUNREBOM				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 5 Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/05/2022 09:15:04

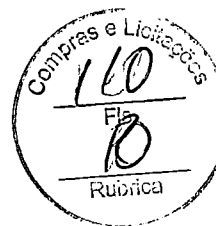
Parecer: A secretaria do FUNREBOM indica a seguinte Dotação Orçamentária: 1199- Equipamentos e Material Permanente para prosseguimento deste processo.

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Maio de 2022.

Eduardo Santana



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7

Número do processo: 0018986/2022

Número do processo: 0018986/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 146849 - FUNREBOM

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 7

Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 008.001.001 - SMPF 01

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/05/2022 11:15:04

Parecer: Informando que há disponibilidade Orçamentária em dotação indicada, conforme PPA vigente - e será incluída, de acordo com a programação financeira.

Enviando para bloqueio de dotação informada: D.O. 1199 - fonte - 3515 - R\$ 105.466,64

e após ... retorne à 007.004.002 - Licitação

Objeto > Aquisição Matl Permanente - FUNREBOM

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Maio de 2022.

MILTON MITSUO MISUGUCHI



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 03/05/2022

Filtros aplicados ao relatório:

Parecer: 8

Número do processo: 0018986/2022

Número do processo: 0018986/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 146849 - FUNREBOM

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 8

Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 008.001.003 - Planejamento e Finanças

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/05/2022 11:31:35

Parecer: Bloqueio realizado conforme solicitado.

D.O.: 1199

Valor: R\$ 105.466,64

Bloqueio: 3158

Fazenda Rio Grande - PR, 03 de Maio de 2022.

Priscila Lopes Alves



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9
Número do processo: 0018986/2022

Número do processo:	0018986/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	146849 - FUNREBOM				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 9 Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 03/05/2022 15:14:18

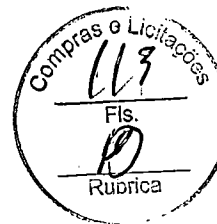
Parecer: Para análise e parecer do conselho do FUNREBOM

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Maio de 2022.

Daniel Ribeiro Nardoto



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/05/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 10
Número do processo: 0018986/2022

Número do processo: 0018986/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Não
Requerente: 146849 - FUNREBOM		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 10 Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM

Conclusivo: Não

Data e hora: 17/05/2022 10:12:44

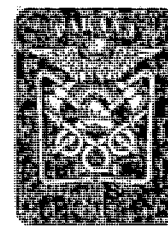
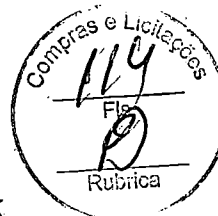
Parecer: Segue anexo Termo assinado conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Maio de 2022.

Eduardo Santana



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 38/2022

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2022.

Assunto: Solicitação de ciência do Conselho Diretor do FUNREBOM

Aos membros do Conselho Diretor do FUNREBOM

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM, solicita a ciência dos membros do Conselho Diretor do FUNREBOM para aquisição de Móveis Planejados ao quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

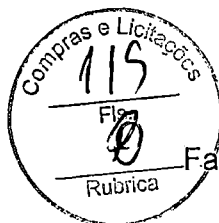
2. JUSTIFICATIVA: Justificamos a solicitação em razão de que atualmente o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande encontra-se em reforma estrutural onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas.

Atualmente os móveis existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo de uso que ultrapassa 5 anos, sendo necessário a substituição dos mesmos e a aquisição de novos que irão compor os ambientes após a reforma do quartel do Corpo de Bombeiros.

Quanto aos móveis existentes já mencionados, declaramos que por se tratar de móveis planejados e antigos, se torna inviável a reutilização dos mesmos devido à mudança do layout dos ambientes, sendo necessário um novo planejamento e substituição dos mesmos.

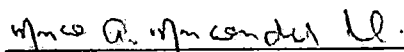
Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Termo nº 02/2022

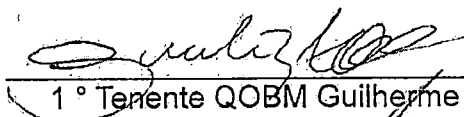


Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2022.

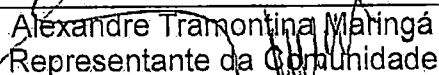
TERMO DE CIÊNCIA CONSELHO DIRETOR FUNREBOM



Marco Antonio Marcondes Silva
Presidente



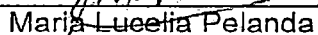
1º Tenente QOBM Guilherme Renato Hreczuck
Vice-Presidente



Alexandre Tramontina Maringá
Representante da Comunidade



Givanildo Francisco Pego
Representante do Órgão Fazendário do Município



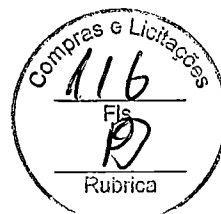
Maria Lucelia Pelanda
Representante da Associação Comercial e Industrial do Município

Aos

Membros do Conselho Diretor do FUNREBOM

Fazenda Rio Grande/PR

ES/GRH



Protocolo nº: 18986/2022
Memorando nº22/2022
Requerente: FUNREBOM

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, em se tratando de Aquisição de Móveis Planejados, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros da Fazenda Rio Grande, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realização de Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2021.

gov.br

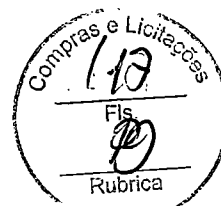
Documento assinado digitalmente
DANIEL RIBEIRO NARDOTO
Data: 17/05/2022 11:52:17-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 286/2022



Processo nº 18986/2022

Interessado: Corpo de Bombeiros

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimentos do Corpo de Bombeiros, a aquisição de móveis planejados, sob a justificativa de que serão necessários móveis para compor as novas instalações estruturais.

Da análise do processo administrativo, temos que:

O processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, eis que há orçamento ao Corpo de Bombeiros previsto na LOA. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que existem cotações.

Observa-se que, apesar da revogação da Lei 207/1999, que instituiu o FUNREBOM, ainda há saldo destinado ao Corpo de Bombeiros e vinculado ao FUNREBOM e que a Lei Complementar 201/2021 determina que o Conselho do fundo permanecerá ativo enquanto subsistir saldo e tem como função conferir a destinação dos valores, nesse sentido há autorização do referido Conselho quanto a aquisição pretendida.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

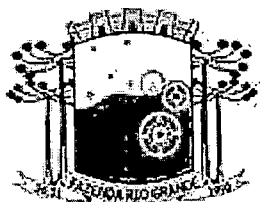
Necessária a autorização do Prefeito Municipal

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

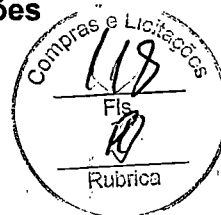
É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de maio de 2022.


Fábio Júlio Nógara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 18986/2022

Ofício nº: 22/2022

Requerente: FUNREBOM

A Administração

A Diretora de compras para análise com relação ao decreto 4628/2017 e demais normas aplicáveis, após encaminhar ao prefeito para autorização.

*Com tempo. Seguir o Decreto
Municipal e seguir todos os trâmites
legais.
Realizar Pregos - Eletrônicos*

Geovana Maria Cordelo
Dir. Setorial de Compras e Licitação
Decreto: 6353/2022

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2022.

gov.br

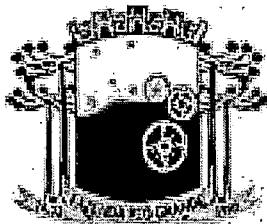
Documento assinado digitalmente

DANIEL RIBEIRO NARDOTO

Data: 17/05/2022 15:54:29-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>

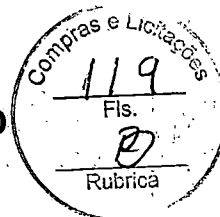
Daniel Ribeiro Nardoto
Matricula 358.099
Departamento de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 18986/2022

Em, 19 de Maio de 2022

Considerando o ofício inicial, termo de referencia do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento moveis planejados para atender ao Corpo de bombeiros.

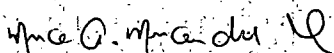
Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 105.466,64 (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis mil e sessenta e quatro centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 12
Número do processo: 0018986/2022

Número do processo: 0018986/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 146849 - FUNREBOM
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 12 Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/06/2022 08:52:53

Parecer: Segue para esclarecimentos quanto ao critério de julgamento se: menor preço por item, lote ou global, sendo que por lote ou global há necessidade de justificativa fundamentada.

Após retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 13

Número do processo: 0018986/2022

Número do processo: 0018986/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 146849 - FUNREBOM

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 13

Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/06/2022 08:59:39

Parecer: Segue justificativa para critério de julgamento.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Junho de 2022.

Eduardo Santana

**1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE**

Ofício nº 49/2022

Fazenda Rio Grande, 10 de junho de 2022.

Assunto: Critério de julgamento licitação para aquisição de Móveis Planejados

Ao Dpto de Compras e Licitações

Tendo em vista a solicitação quanto a manifestação sobre o critério de julgamento referente a abertura de licitação para aquisição de Móveis Planejados ao Quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda rio Grande-PR, esta Secretaria solicita que seja utilizado o CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Esta solicitação fundamenta-se conforme explanação a seguir.

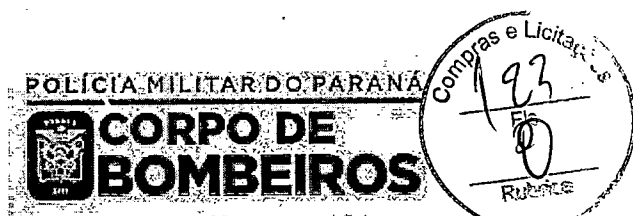
A Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) estipula a obrigatoriedade da adjudicação por itens, **mas traz a exceção: o objeto deve ser divisível, e não deve haver prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala:**

Súmula 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade (negritou-se).

Dito isso, ao analisar a melhor escolha do critério de julgamento para a **reforma e aquisição de móveis**, por exemplo, percebe-se que a realização do menor preço global é o critério mais adequado.

Isso porque o parcelamento do objeto em vários itens, com a licitação do menor preço por item, poderá levar à deserção da licitação para alguns dos itens e prejudicar o conjunto da reforma pretendida.

A licitação pública mediante o menor preço global possibilitará que a Administração Pública exija que uma só empresa entregue integralmente o objeto



**1º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIRO MILITAR
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE**

licitado, qual seja, a reforma e aquisição de todos os móveis necessários ao fim pretendido pelo Município.

A licitação deve ter por objetivo atingir o melhor resultado possível, selecionando-se a proposta mais vantajosa, o que, no caso de reforma e aquisição de móveis, o menor preço global se mostra mais adequado a essa finalidade.

Respeitosamente,

**1º Ten. Guilherme Renato Hreczuck
Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM**

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/GRH



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 20/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14

Número do processo: 0018986/2022

Número do processo: 0018986/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 146849 - FUNREBOM

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 14

Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 20/06/2022 10:36:42

Parecer: Ao Jurídico Compras para análise e parecer acerca das Minutas de Edital e Contrato.

Após, retorne.

Fazenda Rio Grande - PR, 20 de Junho de 2022.

Daiane Sueilyn Horobinski Serafim



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **xx de julho de 2022 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - **ANEXO I - Orçamento da Administração;**
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital**.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documento Complementar:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
- b) Declaração de Dispensa de Vistoria, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, ou não sendo este o caso, Termo de Vistoria realizado, conforme modelo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO V deste Edital, em ambos os casos os documentos deverão ser assinados por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** do **CONTRATO**, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega e instalação serão efetuadas de uma só vez, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.1.1. Os bens deverão ser entregues na sede do Corpo de Bombeiros, localizado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº. 50, Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, no horário das 08 horas às 16 horas.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Anexo I e **Termo de Referência**.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, 1º Ten. **Guilherme Renato Hreczuck**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO.

17.3.2. O fiscal do CONTRATO deverá acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais do CONTRATO poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para substituição.

17.3.3. O fiscal do CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do CONTRATO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de tamanho, quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua troca no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA VISTORIA:

18.1. As proponentes interessadas **PODERÃO** vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos no Termo de Referência.

18.2. A proponente que desejar vistoriar os locais deverá agendar horário, por meio de contato com a B4 do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, através do telefone (41) 3627-7633 em até 30 (trinta) dias, antes da realização do certame licitatório;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3. A proponente que optar por realizar a vistoria deverá anexar juntamente com os documentos de habilitação o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, conforme modelo Anexo V deste Edital;

18.4. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá apresentar nos documentos de habilitação que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação, conforme modelo de Dispensa de Vistoria Anexo IV deste Edital;

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



20. DA GARANTIA:

20.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

20.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 21.1.

20.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

20.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do CONTRATO poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no CONTRATO, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do CONTRATO, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 22.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I** - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;
- II** - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
- III** - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições da Ata;**
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;**
- d) presentes razões de interesse público.**

21.6.1. A rescisão do CONTRATO, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu CONTRATO na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O CONTRATO poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

24.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Medidas aproximadas e modulações dos itens

ANEXO III - Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração Unificada

ANEXO V – Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria.

ANEXO VI – Termo de Vistoria.

ANEXO VII - Minuta de CONTRATO.

Fazenda Rio Grande, xx de junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

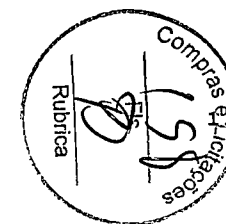
Nr.: 1024/2022 - PE

Processo Administrativo: 118/2022
Data do Processo Adm.: 15/06/2022
Processo de Licitação: 118/2022
Data do Processo: 15/06/2022

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UNI	Cozinha planejada com Passa Prato - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	13.133,3300	13.133,3300
2	1,000	UNI	Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	3.896,6700	3.896,6700
3	1,000	UNI	Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	1.890,0000	1.890,0000
4	9,000	UNI	Cabeceiras - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fitas de borda de	1.280,0000	11.520,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

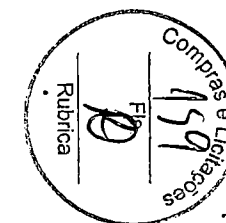
Nr.: 1024/2022 - PE

Processo Administrativo:	118/2022
Data do Processo Adm.:	15/06/2022
Processo de Licitação:	118/2022
Data do Processo:	15/06/2022

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			pvc - Painéis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.			
5	2,000	UNI	Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	3.993,3300		7.986,6600
6	2,000	UNI	Armário 8 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	3.503,3300		7.006,6600
7	1,000	UNI	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas	13.266,6700		13.266,6700



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

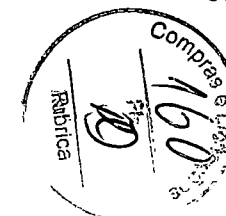
Nr.: 1024/2022 - PE

Processo Administrativo: 118/2022
Data do Processo Adm.: 15/06/2022
Processo de Licitação: 118/2022
Data do Processo: 15/06/2022

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.			
8	1,000	UNI	Sala de projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm -Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	11.833,3300		11.833,3300
9	4,000	UNI	Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30 mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corrediça telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	8.733,3300		34.933,3200
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		105.466,6400





PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I

Especificações dos itens e quantidades estimadas.

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I E ANEXO II

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Móveis Planejados., para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
01	Cozinha planejada com Passa Prato	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
		- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



02	Dispensa	- Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
03	Balcão Café	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
04	Cabeceiras	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Paineis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat i) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do	09	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		processo licitatório antes da confecção.		
05	Armário 12 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN
06	Armário 08 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



07	Sala de Rádio (Painel para TV 55” com Nichos Embutidos)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
08	Sala de Projeção (Painel para TV 65” com Prateleiras Suspensas)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Tampo Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
		- Produto 100% MDF - Estrutura de 30mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corrediça telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



09	Beliche	- Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	04	UN

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande encontra-se em reforma estrutural onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas.

Atualmente os móveis existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo de uso que ultrapassa 5 anos, sendo necessário a substituição dos mesmos e a aquisição de novos que irão compor os ambientes após a reforma do quartel do Corpo de Bombeiros.

Quanto aos móveis existentes já mencionados, declaramos que por se tratar de móveis planejados e antigos, se torna inviável a reutilização dos mesmos devido à mudança do layout dos ambientes, sendo necessário um novo planejamento e substituição dos mesmos.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 1 (um) ano.

5. VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação)

5.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

5.1.1. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá declarar em sua proposta que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



técnicos em relação aos locais e objeto da licitação;

5.1.2. A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com a B4 do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 413627-7633, em até 30 (trinta) dias, antes da realização do certame licitatório;

5.1.3. Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 50 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833.000, no horário das 08 horas às 16 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a)** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b)** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo



material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande 1º Ten. Guilherme Renato Hreczuck, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do

manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte), o produto com avarias ou defeitos;

- 10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1.

Elaborado em 25 de março de 2022.

Soldado Eduardo Santana

Responsável B-4

Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

1º Ten Guilherme Renato Hreczuck

Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal - autoridade competente



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

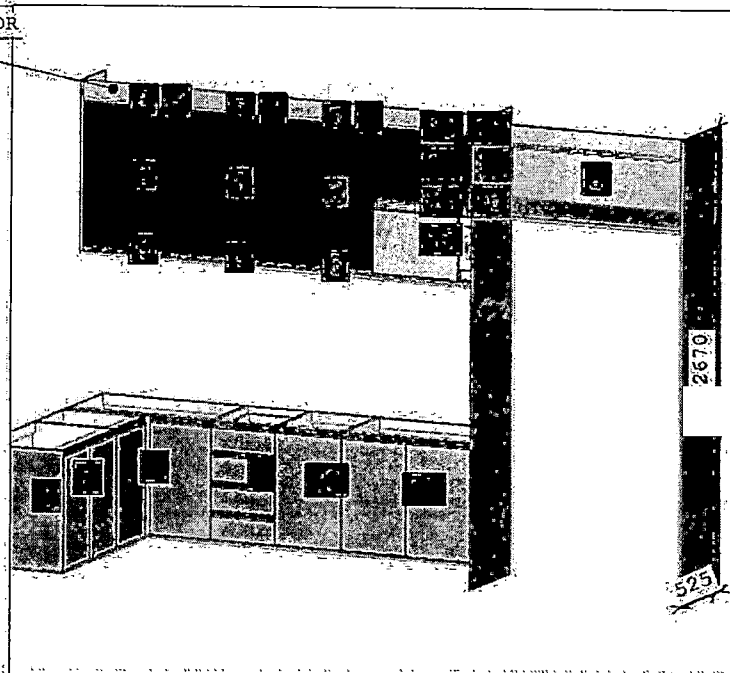
ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 01 - Cozinha planejada

Ferragens:
dobradiças com
amortecedor
corrediças telescópicas
Pistões com amortecedor

FECHAMENTO SUPERIOR



1	Balcão Canto Reto Esquerd	900x680x565
2	Balcão 2 Portas	750x680x500
3	Armário 2 Portas	600x850x300
4	Travessa Traseira	569x15,5x60
5	Base Superior	569x15,5x296,5
6	Base Inferior	569x15,5x296,5
7	Balcão 1 Porta	400x680x500
8	Armário Adega Horizontal	1260x400x500
9	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
10	Balcão 1 Porta	415x680x500
11	Armário 1 Porta Basculante	700x425x300
12	Travessa Traseira	669x15,5x60
13	Base Superior	669x15,5x296,5
14	Base Inferior	669x15,5x296,5
15	Armário p/ Microondas	700x425x300
16	Travessa Traseira	669x15,5x60
17	Balcão 2 Portas	800x680x500



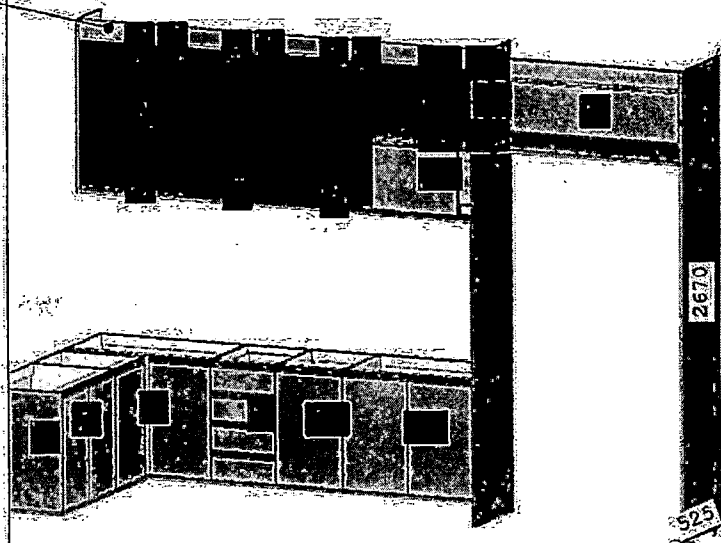
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



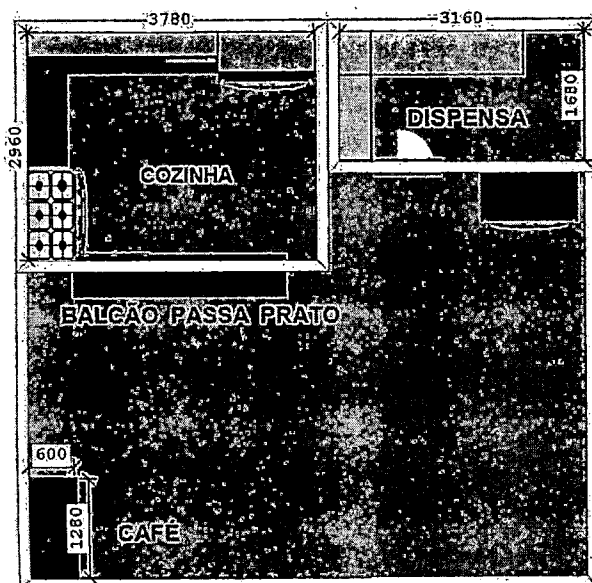
ITEM 01 - Cozinha planejada

Ferragens:
dobradiças com
amortecedor
corrediças telescópicas
Pistões com amortecedor

FECHAMENTO SUPERIOR



1	Balcão/Canto:Relo:Esquerd	900x680x565
2	Balcão:2 Portas	750x680x500
3	Armário:2 Portas	600x850x300
4	Travessa Traseira	569x15,5x60
5	Base Superior	569x15,5x296,5
6	Base Inferior	569x15,5x296,5
7	Balcão:1 Porta	400x680x500
8	Armário Adega Horizontal	1260x400x500
9	Balcão:4 Gavetas	400x680x500
10	Balcão:1 Porta	415x680x500
11	Armário:1 Portas Basculante	700x425x300
12	Travessa Traseira	669x15,5x60
13	Base Superior	669x15,5x296,5
14	Base Inferior	669x15,5x296,5
15	Armário p/ Microondas	700x425x300
16	Travessa Traseira	669x15,5x60
17	Balcão:2 Portas	800x680x500

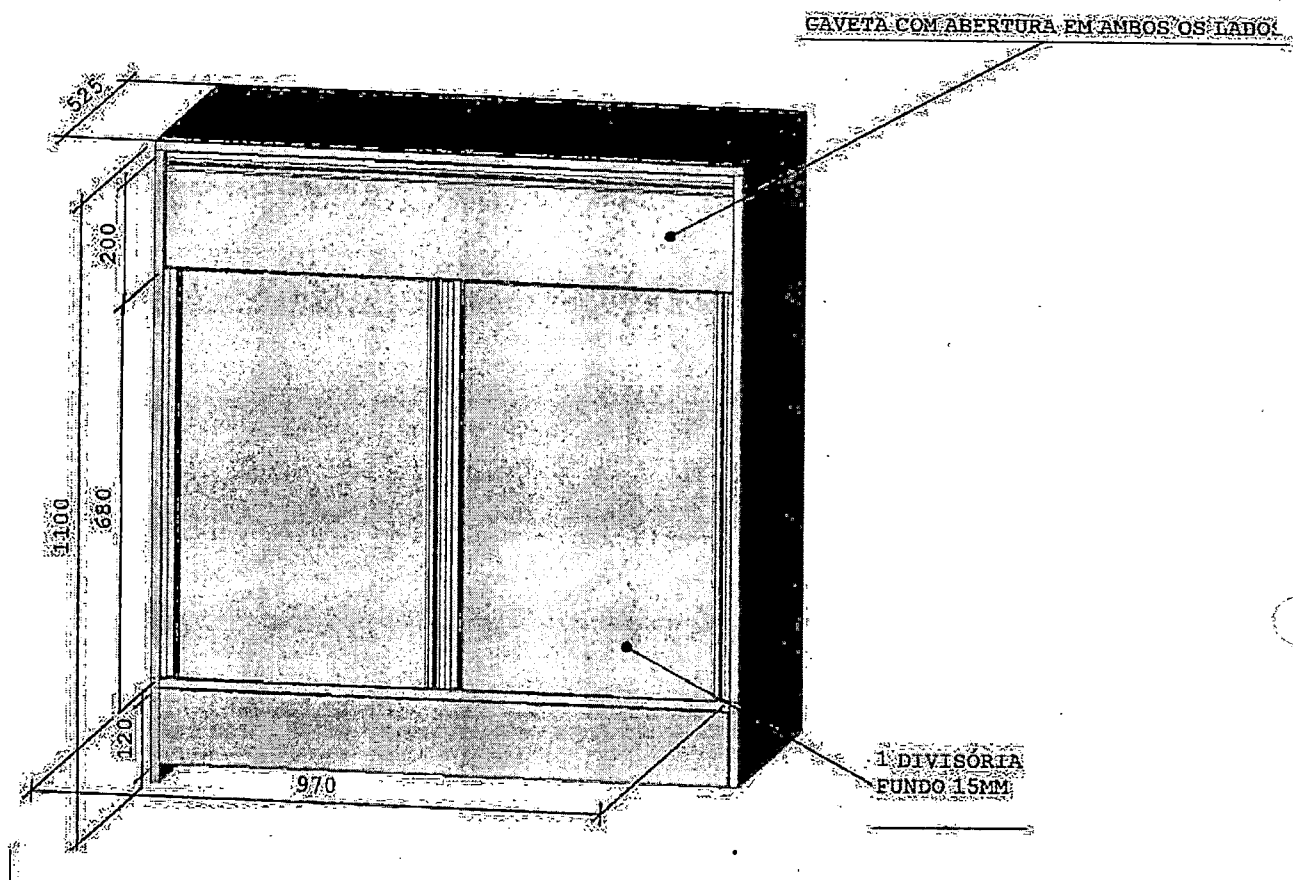




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 01 - Passa Prato

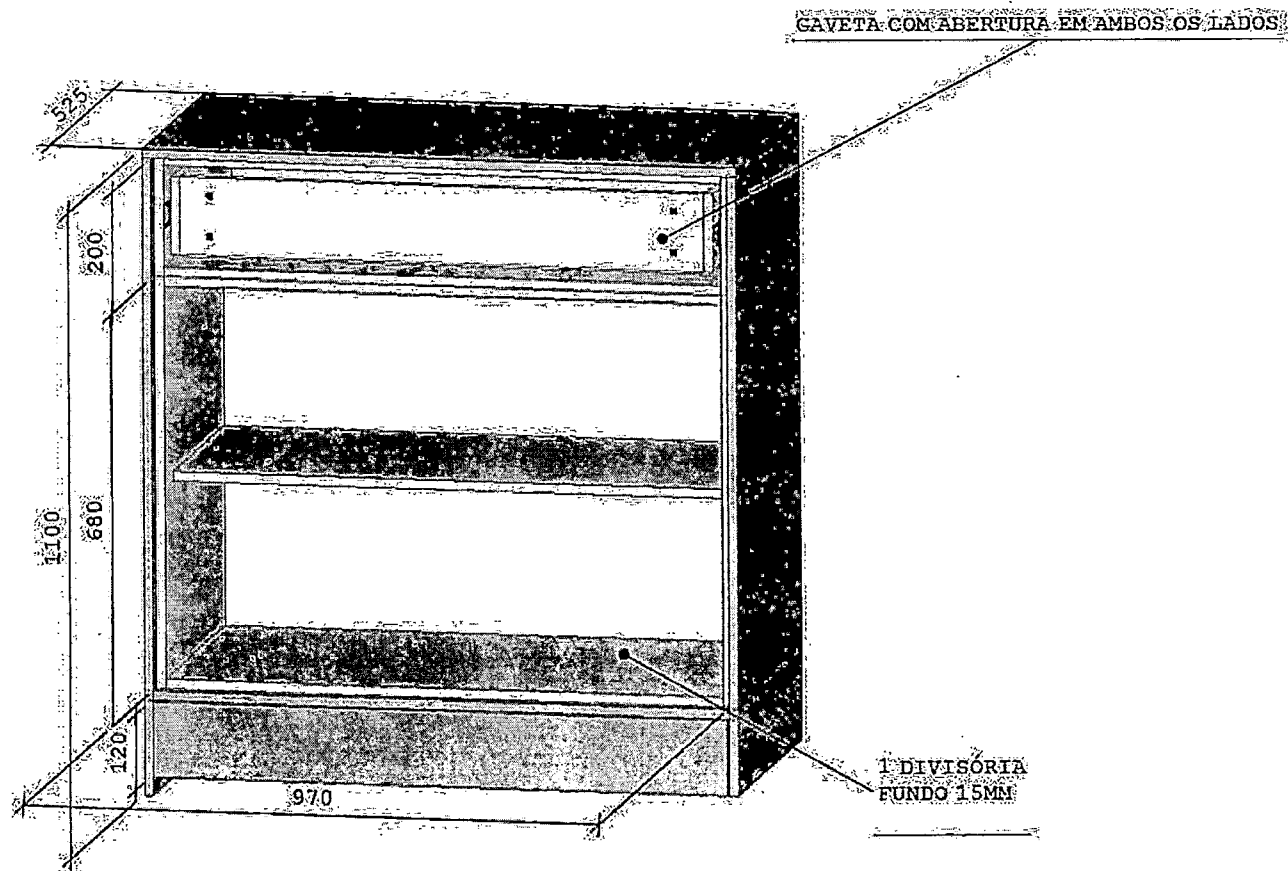




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 01 - Passa Prato





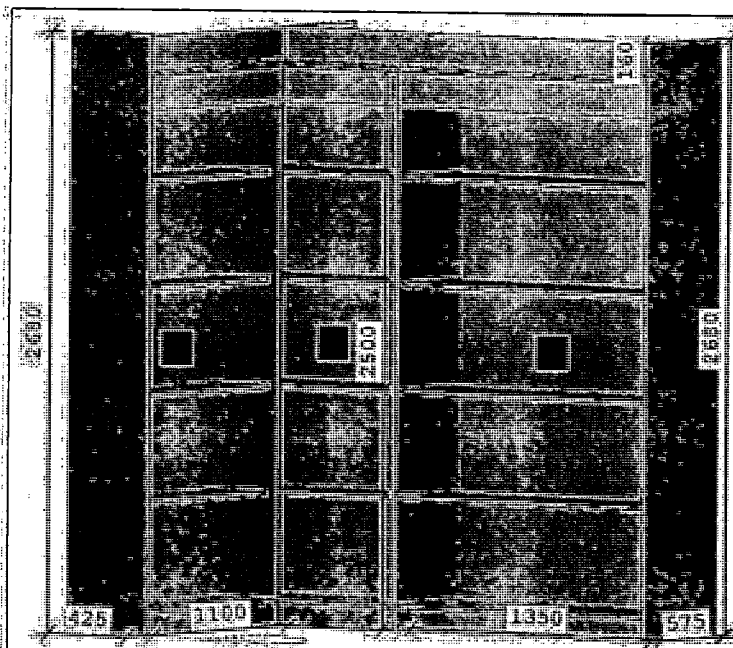
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 02 - Dispensa

1	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1377,5x2500x550
2	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1100x2500x400
3	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1000x2500x550

Módulos individuais
fundo 6mm
cor santiago (sudati)
prateleiras fixas
fechamento de teto
profundidade de 400 e
550mm



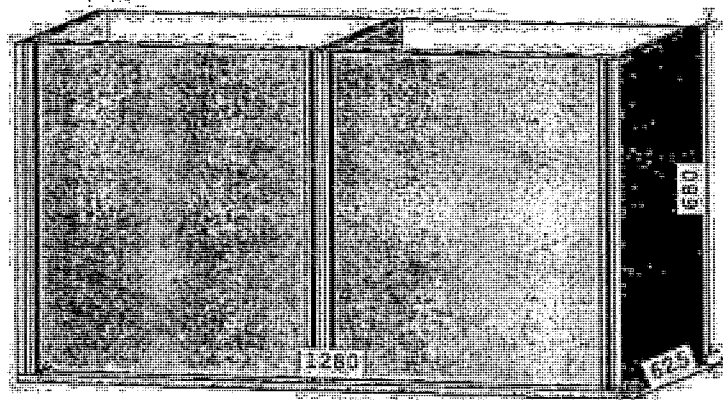
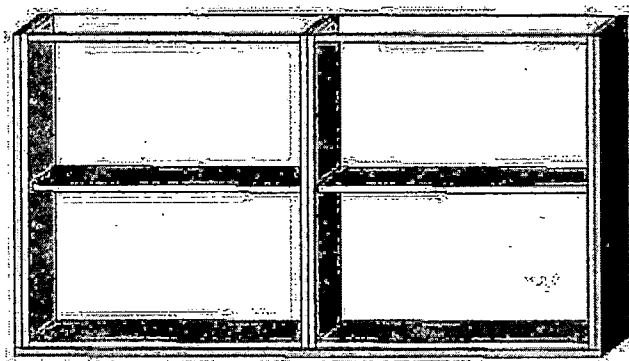


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 03 - Balcão Café

INTERNO



Móvel com duas portas
deslizantes
suspensa a 15cm do
chão;
caixa branco tx
portas e envoltório
Santiago (sudati)
puxador colegatto prata
fosco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 04 – Cabeceiras

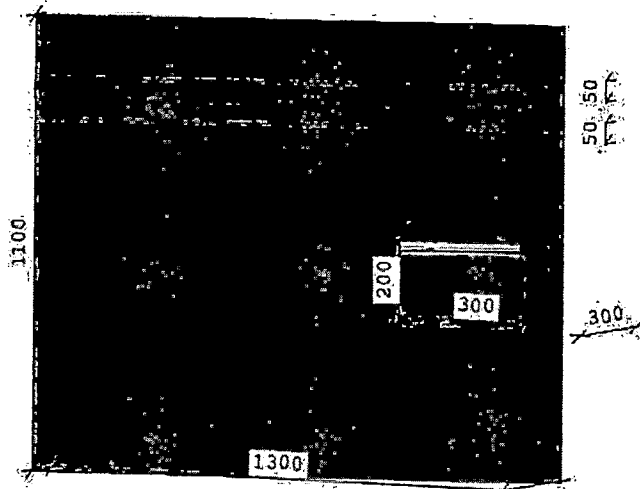
Cabeceiras:

Cor: Molinara (Sudali)

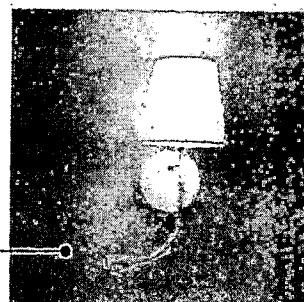
caixaria gaveta: branco tx

tamponamento: Molinara

obs: cada cabeceira conta com
uma tomada imbutida e uma luminária



Referência Luminária

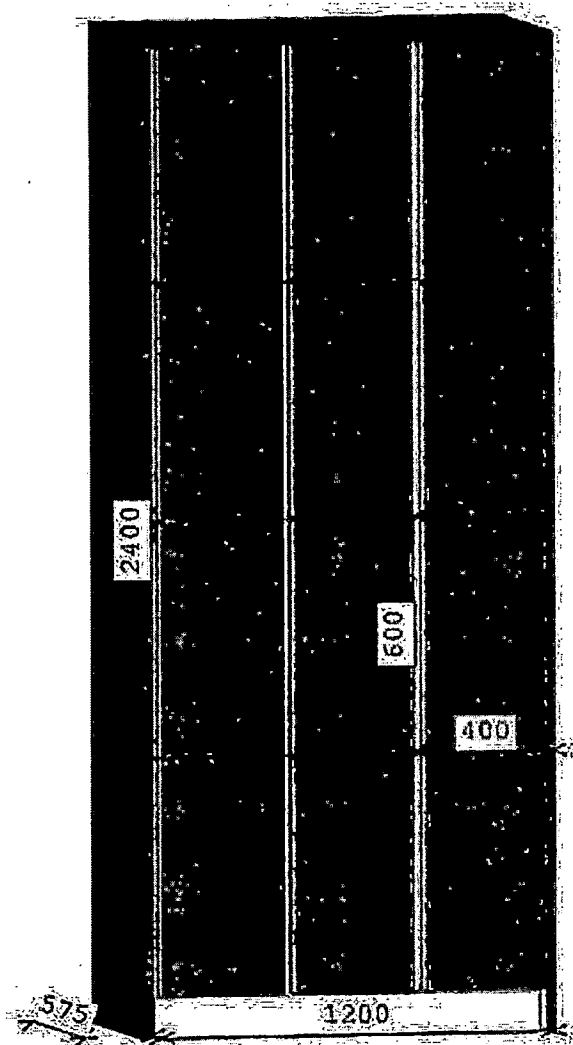




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 05 - Armário 12 Portas



Armário de
1200 x 2400 x 550
caixaria branco tx
Portas e tamponameto
Molinara
armário contendo 12 portas
cada uma delas medindo 400x600
todas com chave



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 06 - Armário 08 Portas



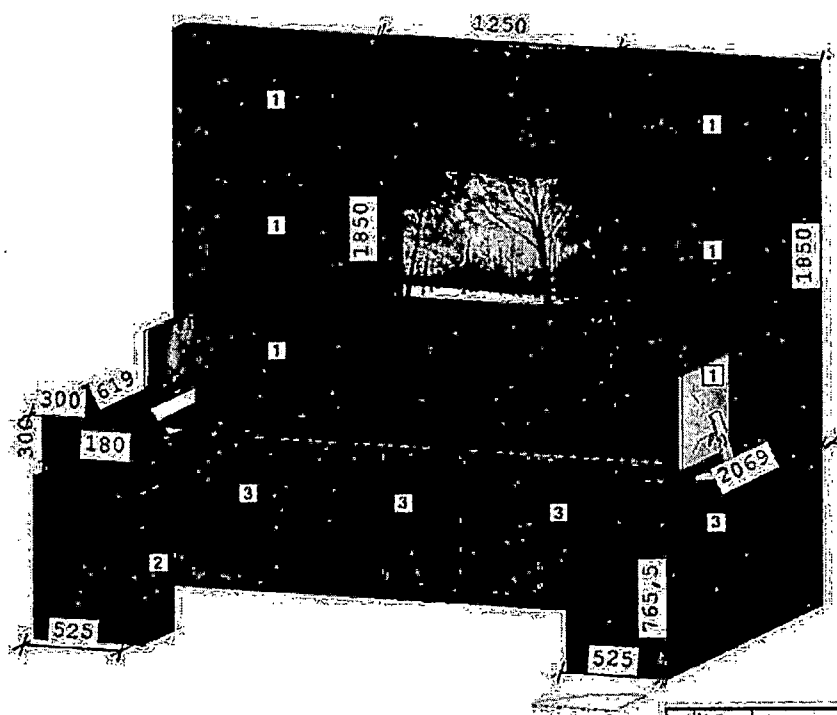
Armário 800x2400x550
caixaria Branco tx
frentes e temponamento: Molinara
8 Portas com chave
cada porta mede 400x600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 07 - Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos)



- Tamponamento 30mm
- 2 colunas nichos imbutidos
- 2 mesas canto com fundo 15mm até o chão
- Puxadores colegatto prata c/ ponteira
- Corrediças telescópicas
- Armários (nº3) com uma prateleira interna cada

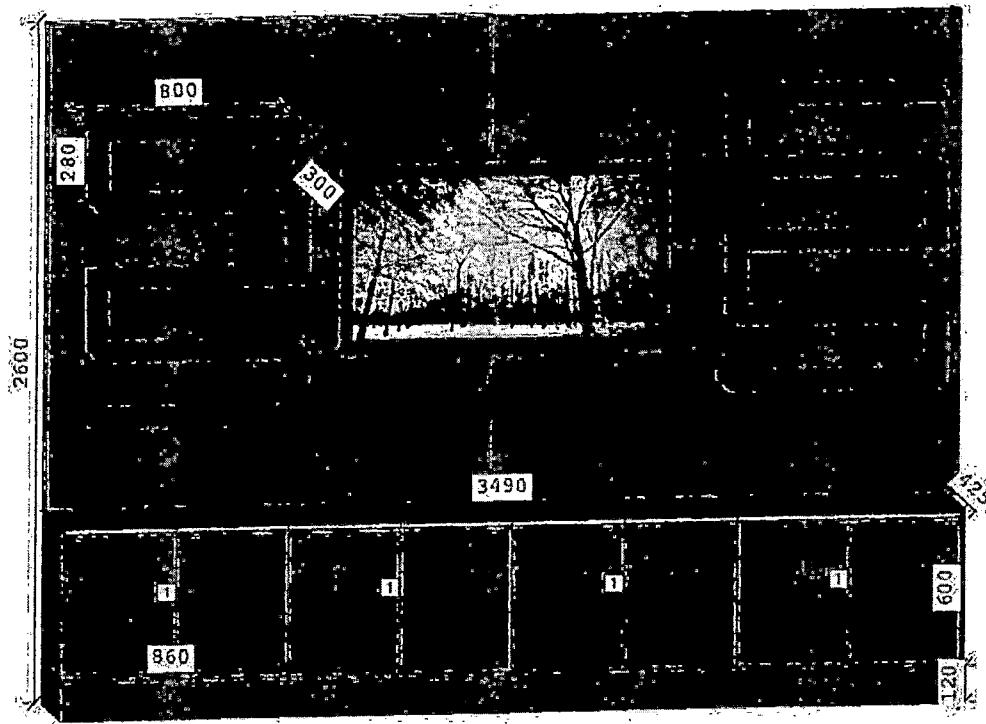
Item	Descrição	Dimensão
1	Armário Adega Horizontal	700x400x200
2	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
3	Balcão 2 Portas	800x680x500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 08 - Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas)



- Prateleiras 30mm
- Tamponamento 30mm
- Dobradiças c/ amortecedor
- 1 prateleira dentro de cada armário
- espaço p/ tv de 60"

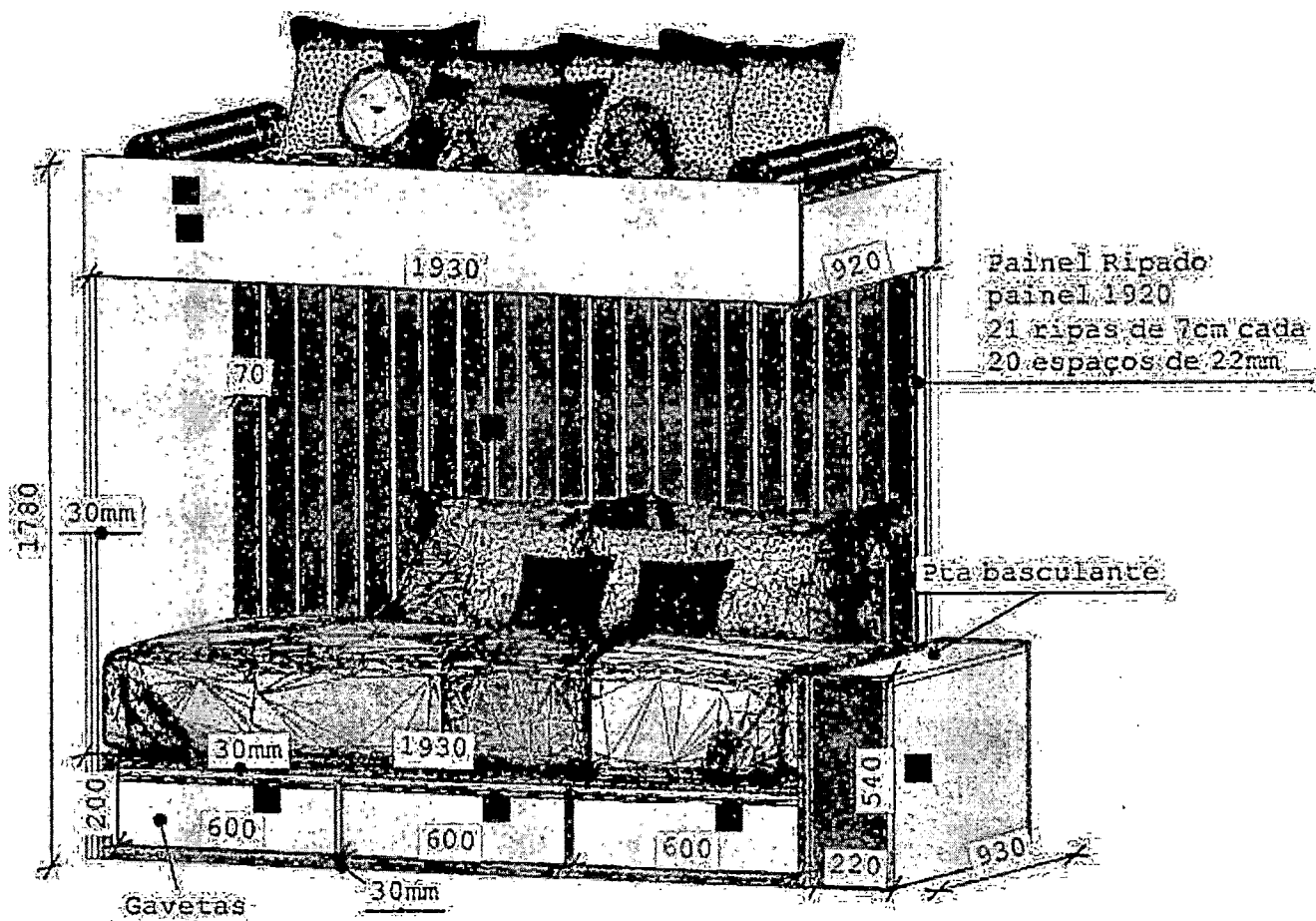
Item	Descrição	Dimensão
1	Balcão 2 Portas	860x580x400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 09 – Beliche



Item	Descrição	Dimensões
1	Balcão 1 Gaveta	619x209x550
2	Suporte Cantoneira L p/ Prateleira	12x12x12
3	Armário Superior 214x930x517mm	214x930x517
4	Suporte Cantoneira L p/ Parede c/	23x50x37
5	Passa Cabo Alumínio	70x15x70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o CONTRATO, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo nº: () _____
Fax nº: () _____
Telefone Celular nº: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



..... e CPF nº, cuja
função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc),
responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO Nº. 18986/2022
Processo Administrativo nº. xx/2022

ANEXO V – Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº. xx/2022. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2022
PROTOCOLO Nº. 18986/2022
Processo Administrativo nº. xx/2022

ANEXO VI – TERMO DE VISTORIA

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, uma vez que foi realizada vistoria “in loco” prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº. xx/2022. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI**

**FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO xxx/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros”.

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



xx/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: As especificações dos serviços bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato.

Parágrafo Terceiro: Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a emissão da nota de serviços, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria solicitante, obedecendo ao disposto no Anexo I e Termo de Referência.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, 1º Ten. **Guilherme Renato Hreczuck**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como neste contrato.

Parágrafo Sexto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea “d” do presente contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da solicitação.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- k) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação à apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- m) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- n) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- o) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;
- p) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
- q) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- r) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- e) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Clausula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;

- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.

- g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXI/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. XX/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 364/2022



Processo nº 18986/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Edital

Requer o Setor de Compras e Licitações a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial e respectivo contrato, que tem como objeto a aquisição de móveis planejados

Desde já observo que não foi objeto de análise jurídica o preço médio obtido segundo cotações eis que tal atribuição é da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4628/2017, bem como não o foi a opção pela realização de pregão pelo menos preço global efeito no Edital, eis que de critério técnico e de mérito administrativo.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de junho de 2022.

FABIO
JULIO
NOGARA

Assinado de forma
digital por FABIO
JULIO NOGARA
Dados: 2022.06.20
14:02:01 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **13 de julho de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - **ANEXO I - Orçamento da Administração;**

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.



9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documento Complementar:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
- b) Declaração de Dispensa de Vistoria, **conforme modelo ANEXO V deste Edital, ou não sendo este o caso, Termo de Vistoria realizado, conforme modelo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO VI deste Edital, em ambos os casos os documentos deverão ser assinados por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



*Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte*

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do **CONTRATO**, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a



ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega e instalação serão efetuadas de uma só vez, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.1.1. Os bens deverão ser entregues na sede do Corpo de Bombeiros, localizado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº. 50, Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, no horário das 08 horas às 16 horas.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Anexo I, Anexo II e **Termo de Referência**.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, 1º Ten. **Guilherme Renato Hreczuck**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO.

17.3.2. O fiscal do CONTRATO deverá acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais do CONTRATO poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para substituição.

17.3.3. O fiscal do CONTRATO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do CONTRATO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de tamanho, quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua troca no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA VISTORIA:

18.1. As proponentes interessadas **PODERÃO** vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos no Termo de Referência.

18.2. A proponente que desejar vistoriar os locais deverá agendar horário, por meio de contato com a B4 do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, através do telefone (41) 3627-7633 em até 30 (trinta) dias, antes da realização do certame licitatório;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3. A proponente que optar por realizar a vistoria deverá anexar juntamente com os documentos de habilitação o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, conforme modelo Anexo V deste Edital;

18.4. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá apresentar nos documentos de habilitação que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação, conforme modelo de Dispensa de Vistoria Anexo IV deste Edital;

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



20. DA GARANTIA:

20.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

20.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 21.1.

20.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

20.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do CONTRATO poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no CONTRATO, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do CONTRATO, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 22.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do CONTRATO, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu CONTRATO na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O CONTRATO poderá ser suspensão ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

24.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Medidas aproximadas e modulações dos itens

ANEXO III - Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração Unificada

ANEXO V – Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria.

ANEXO VI – Termo de Vistoria.

ANEXO VII - Minuta de CONTRATO.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

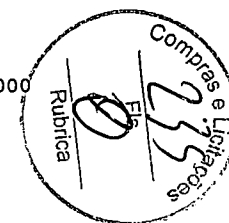
Nr.: 48/2022 - PE

Processo Administrativo:	118/2022
Data do Processo Adm.:	15/06/2022
Processo de Licitação:	118/2022
Data do Processo:	15/06/2022

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UNI	Cozinha planejada com Passa Prato - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	13.133,3300	13.133,3300
2	1,000	UNI	Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	3.896,6700	3.896,6700
3	1,000	UNI	Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	1.890,0000	1.890,0000
4	9,000	UNI	Cabeceiras - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fitas de borda de	1.280,0000	11.520,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

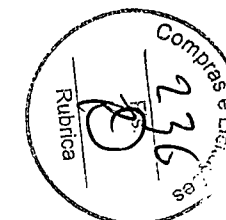
Nr.: 48/2022 - PE

Processo Administrativo:	118/2022
Data do Processo Adm.:	15/06/2022
Processo de Licitação:	118/2022
Data do Processo:	15/06/2022

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			pvc - Painéis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.			
5	2,000	UNI	Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	3.993,3300		7.986,6600
6	2,000	UNI	Armário 8 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	3.503,3300		7.006,6600
7	1,000	UNI	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas	13.266,6700		13.266,6700



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

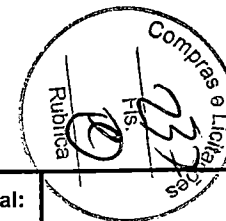
Nr.: 48/2022 - PE

Processo Administrativo: 118/2022
Data do Processo Adm.: 15/06/2022
Processo de Licitação: 118/2022
Data do Processo: 15/06/2022

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
8	1,000	UNI	Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Sala de projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm -Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	11.833,3300		11.833,3300
9	4,000	UNI	Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30 mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corrediça telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	8.733,3300		34.933,3200
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:		105.466,6400





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO I

Especificações dos itens e quantidades estimadas.

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I E ANEXO II

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Móveis Planejados., para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
01	Cozinha planejada com Passa Prato	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
		- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



02	Dispensa	- Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
03	Balcão Café	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
04	Cabeceiras	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Paineis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat i) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	09	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



05	Armário 12 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN
06	Armário 08 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN
07	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor.	01	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		- 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.		
08	Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Tampo Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
09	Beliche	- Produto 100% MDF - Estrutura de 30mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com correção telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar	04	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.		

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande encontra-se em reforma estrutural onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas.

Atualmente os móveis existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo de uso que ultrapassa 5 anos, sendo necessário a substituição dos mesmos e a aquisição de novos que irão compor os ambientes após a reforma do quartel do Corpo de Bombeiros.

Quanto aos móveis existentes já mencionados, declaramos que por se tratar de móveis planejados e antigos, se torna inviável a reutilização dos mesmos devido à mudança do layout dos ambientes, sendo necessário um novo planejamento e substituição dos mesmos.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 1 (um) ano.

5. VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação)

5.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

5.1.1. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá declarar em sua proposta que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes

técnicos em relação aos locais e objeto da licitação;

5.1.2. A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com a B4 do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 413627-7633, em até 30 (trinta) dias, antes da realização do certame licitatório;

5.1.3. Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 50 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833.000, no horário das 08 horas às 16 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande 1ºTen. Guilherme Renato Hreczuck, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do

manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte), o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1.

Elaborado em 25 de março de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Soldado Eduardo Santana

Responsável B-4

Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

1º Ten Guilherme Renato Hreczuck

Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal - autoridade competente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

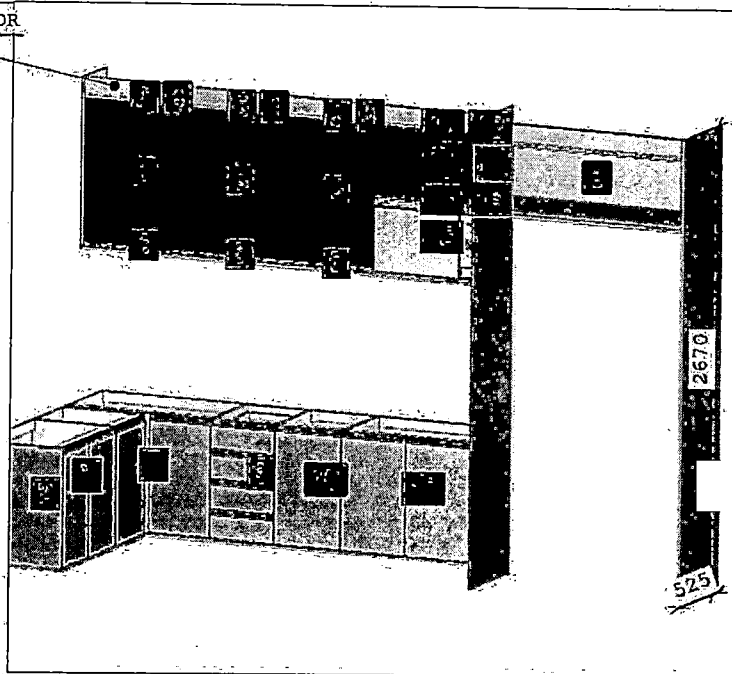
ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 01 - Cozinha planejada

Ferragens:
dobradiças com
amortecedor
corrediças telescópicas
Pistões com amortecedor

FECHAMENTO SUPERIOR



Item	Descrição	Medidas Aproximadas
1	Balcão Canto Reto Esquerdo	900x680x565
2	Balcão 2 Portas	750x680x500
3	Armário 2 Portas	600x850x300
4	Travessa Traseira	569x15,5x60
5	Base Superior	569x15,5x296,5
6	Base Inferior	569x15,5x296,5
7	Balcão 1 Porta	400x680x500
8	Armário Adega Horizontal	1260x400x500
9	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
10	Balcão 1 Porta	415x680x500
11	Armário 1 Portas Basculante	700x425x300
12	Travessa Traseira	669x15,5x60
13	Base Superior	669x15,5x296,5
14	Base Inferior	669x15,5x296,5
15	Armário p/ Microondas	700x425x300
16	Travessa Traseira	669x15,5x60
17	Balcão 2 Portas	800x680x500

ITEM 01 - Cozinha planejada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ferragens:

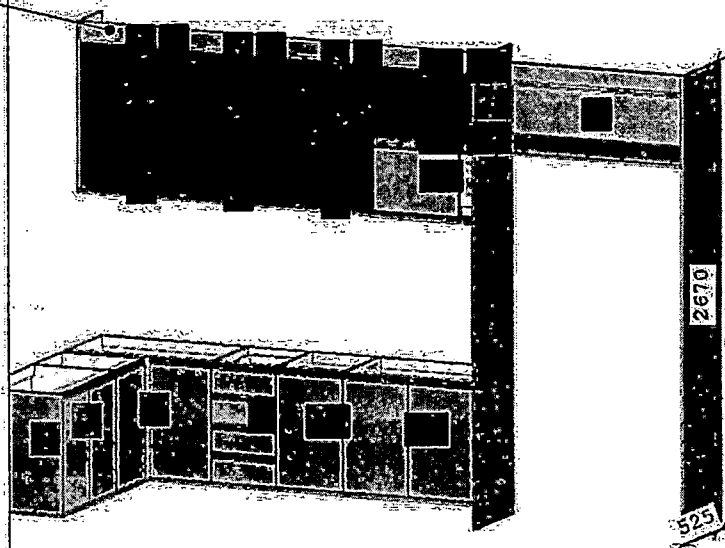
dobradiças com

amortecedor

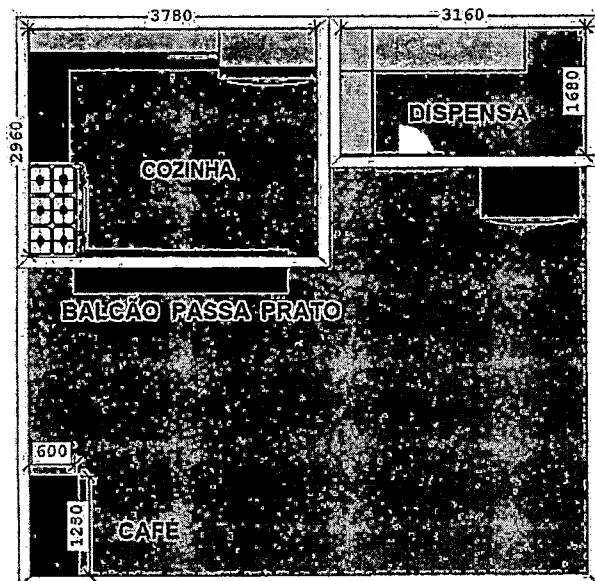
corrediças telescópicas

Pistões com amortecedor

FECHAMENTO SUPERIOR



1	Balcão Canto Reto Esquerd	900x680x565
2	Balcão 2 Portas	750x680x500
3	Armário 2 Portas	600x850x300
4	Travessa Traseira	569x15,5x60
5	Base Superior	569x15,5x296,5
6	Base Inferior	569x15,5x296,5
7	Balcão 1 Porta	400x680x500
8	Armário Adega Horizontal	1260x400x500
9	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
10	Balcão 1 Porta	415x680x500
11	Armário 1 Portas Basculante	700x425x300
12	Travessa Traseira	669x15,5x60
13	Base Superior	669x15,5x296,5
14	Base Inferior	669x15,5x296,5
15	Armário p/ Microondas	700x425x300
16	Travessa Traseira	669x15,5x60
17	Balcão 2 Portas	800x680x500

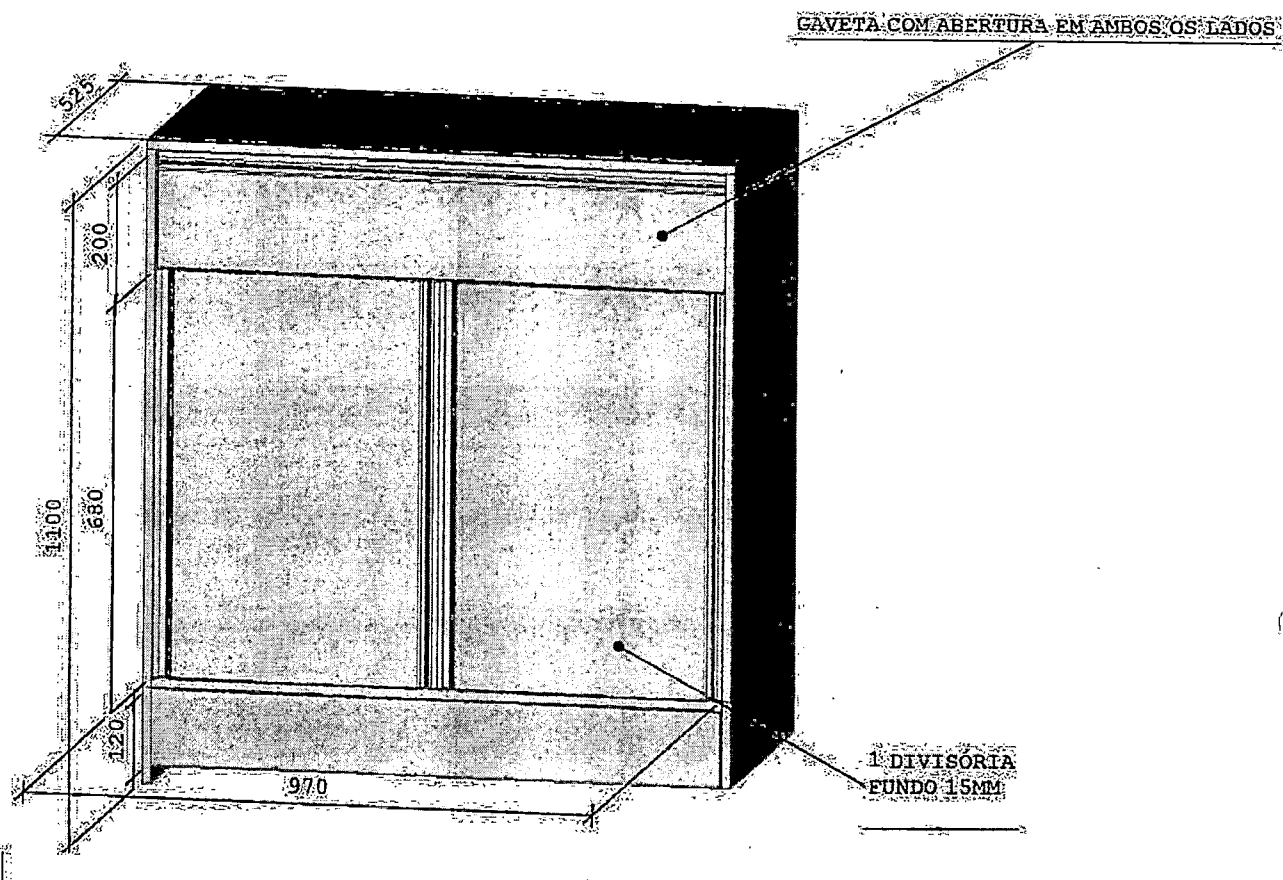




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 01 - Passa Prato

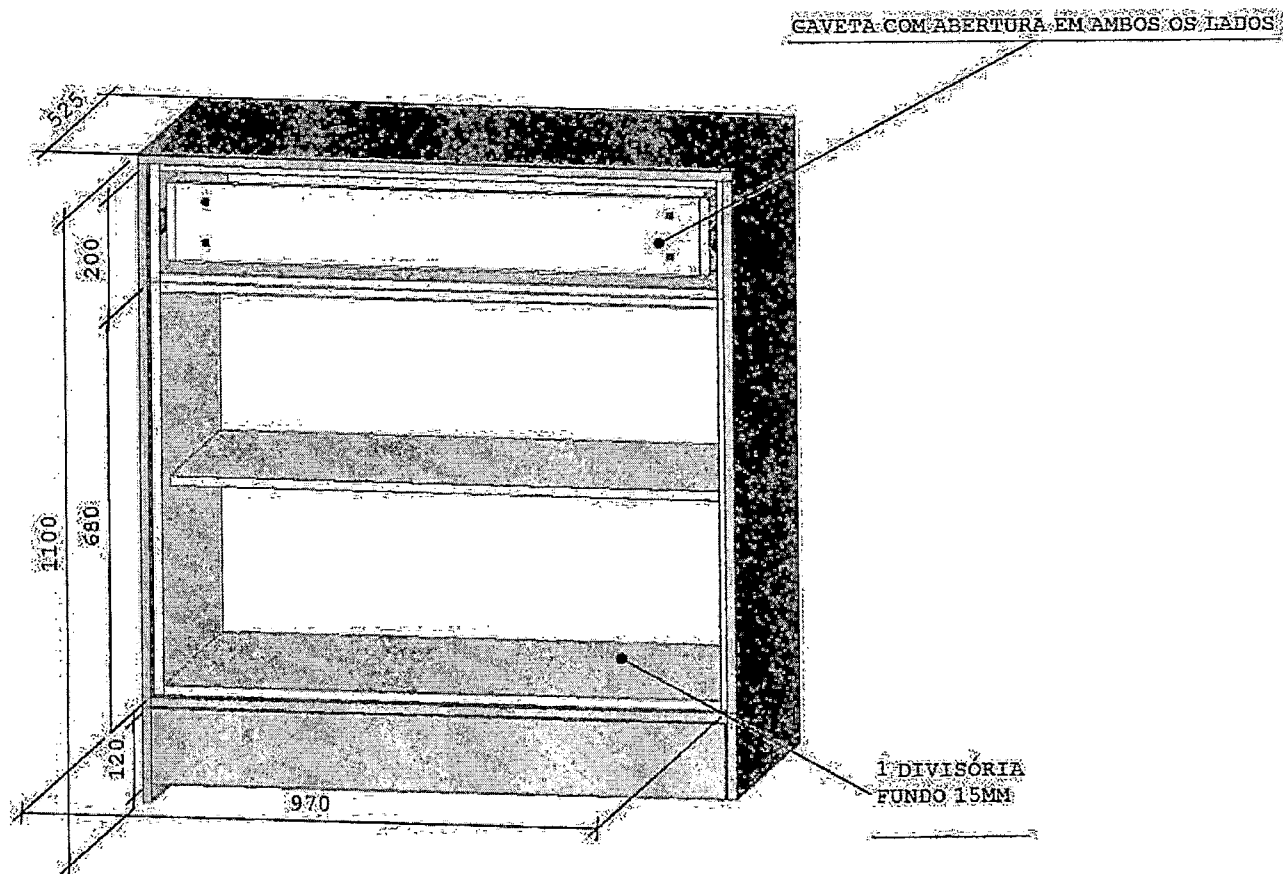




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 01 - Passa Prato





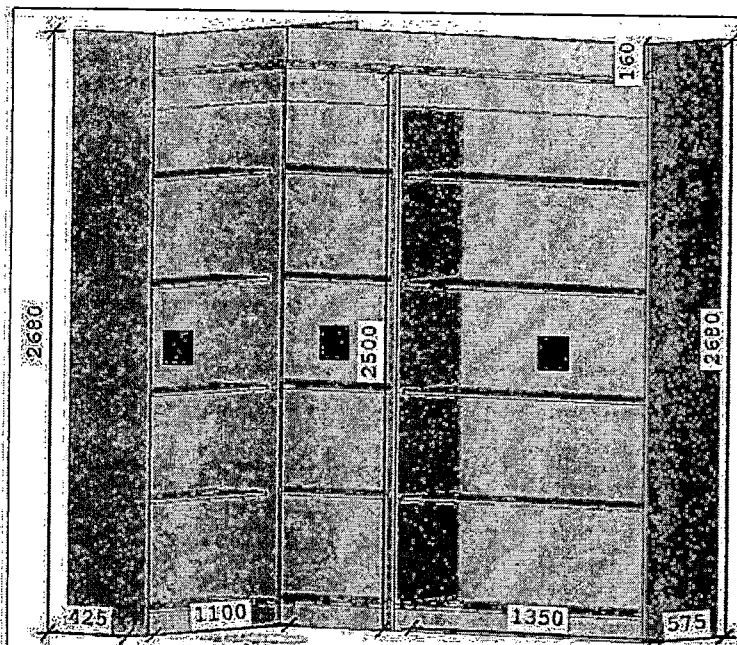
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 02 - Dispensa

1	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1377,5x2500x550
2	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1100x2500x400
3	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1000x2500x550

Módulos individuais:
fundo 6mm
cor santiago (sudati)
prateleiras fixas
fechamento de teto
profundade de 400 e
550mm



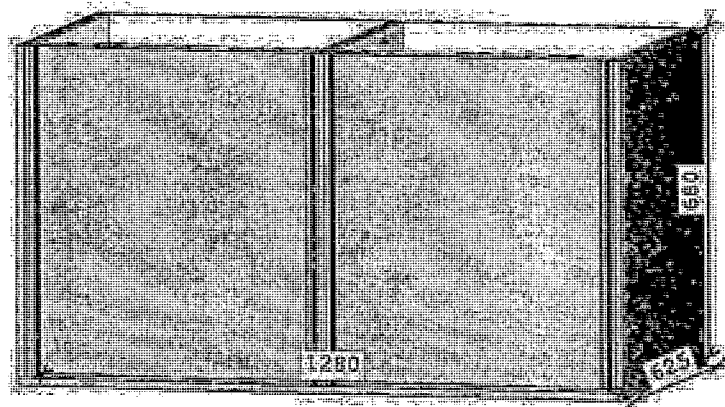
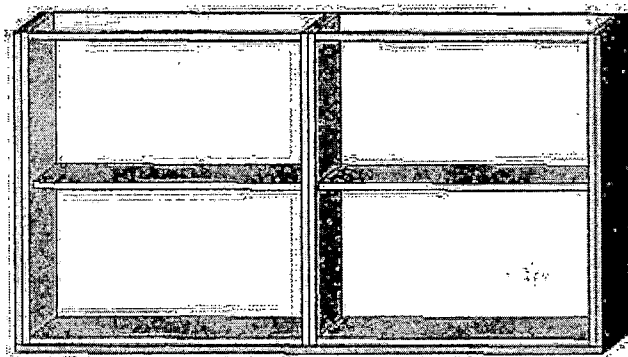


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 03 - Balcão Café

INTERNO



Móvel com duas portas
deslizantes
suspense a 15cm do
chão
caixa branco tx
portas e envoltório
Santiago (sudati)
puxador colegatto prata
fosco



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 04 – Cabeceiras

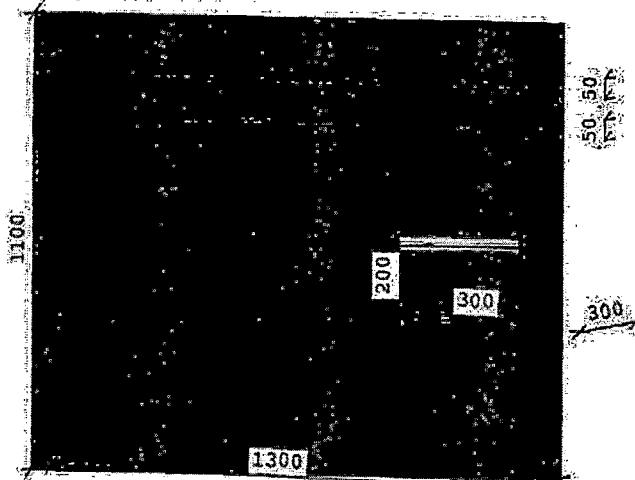
Cabeceiras:

Cor: Molinara (Sudati)

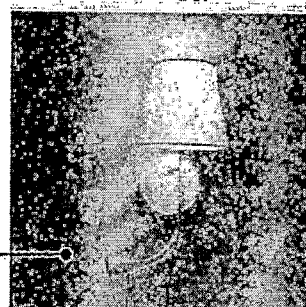
caixaria gaveta: branco tx

tamponamento: Molinara

obs: cada cabeceira conta com
uma tomada imbutida e uma luminaria



Referência Luminaria

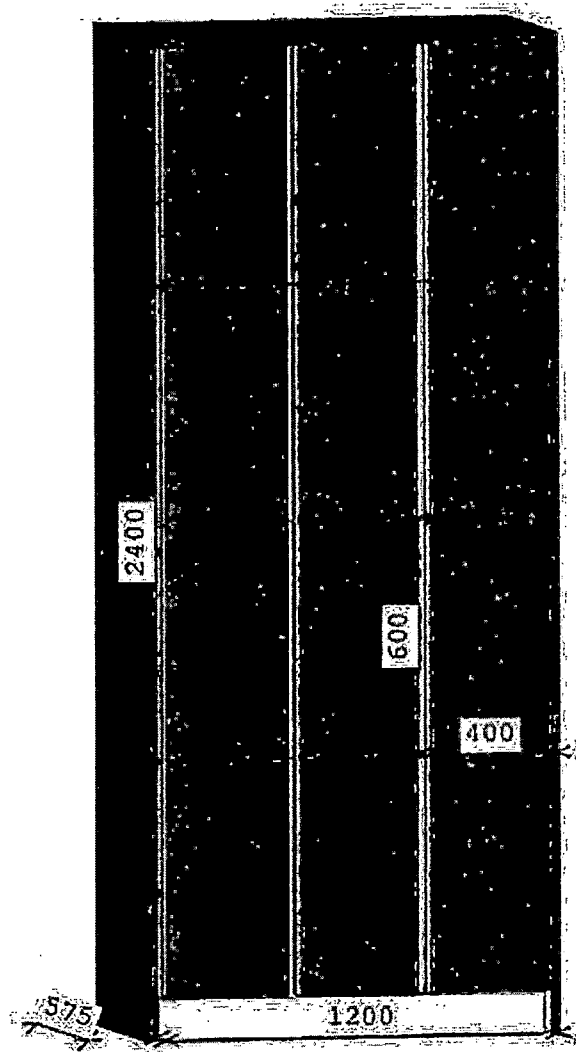




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 05 - Armário 12 Portas



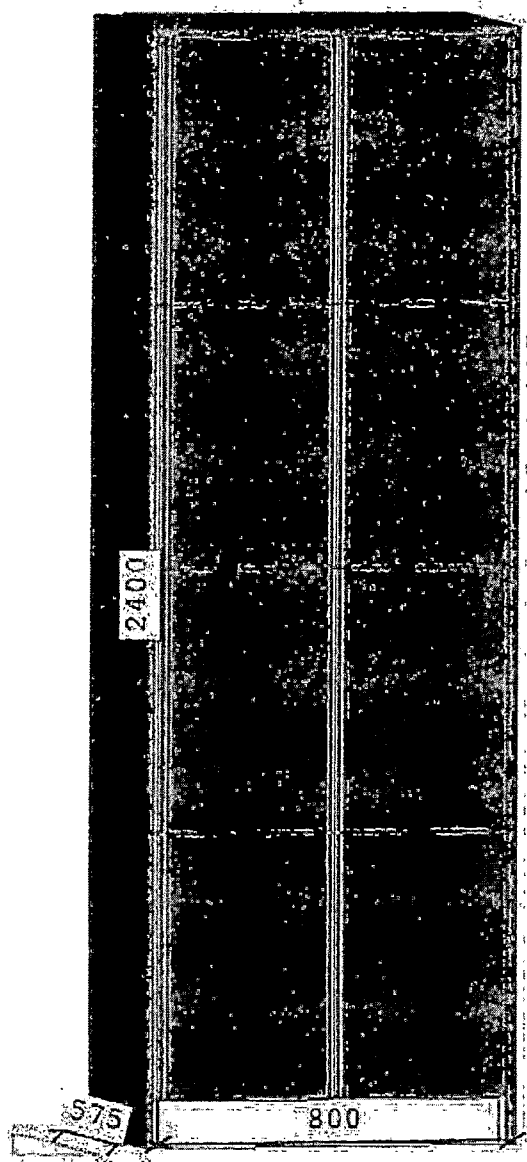
Armário de
1200 x 2400 x 550
caixaria branco tx
Portas e tamponameto
Molinara
armário contendo 12 portas
cada uma delas medindo 400x600
todas com chave



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 06 - Armário 08 Portas



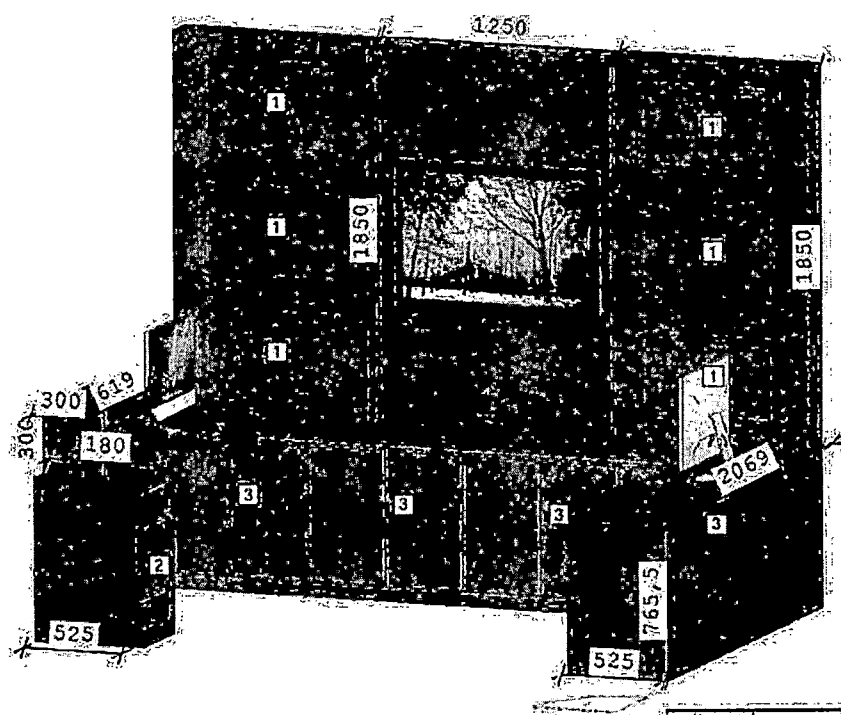
Armário 800x2400x550
caixaria Branco tx
frentes e temponamento: Molinara
8 Portas com chave
cada porta mede 400x600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 07 - Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos)



- Tamponamento 30mm
- 2 colunas nichos imbutidos
- 2 mesas canto com fundo 15mm até o chão
- Puxadores colegatto prata c/ ponteira
- Corrediças telescópicas
- Armários (nº3) com uma prateleira interna cada

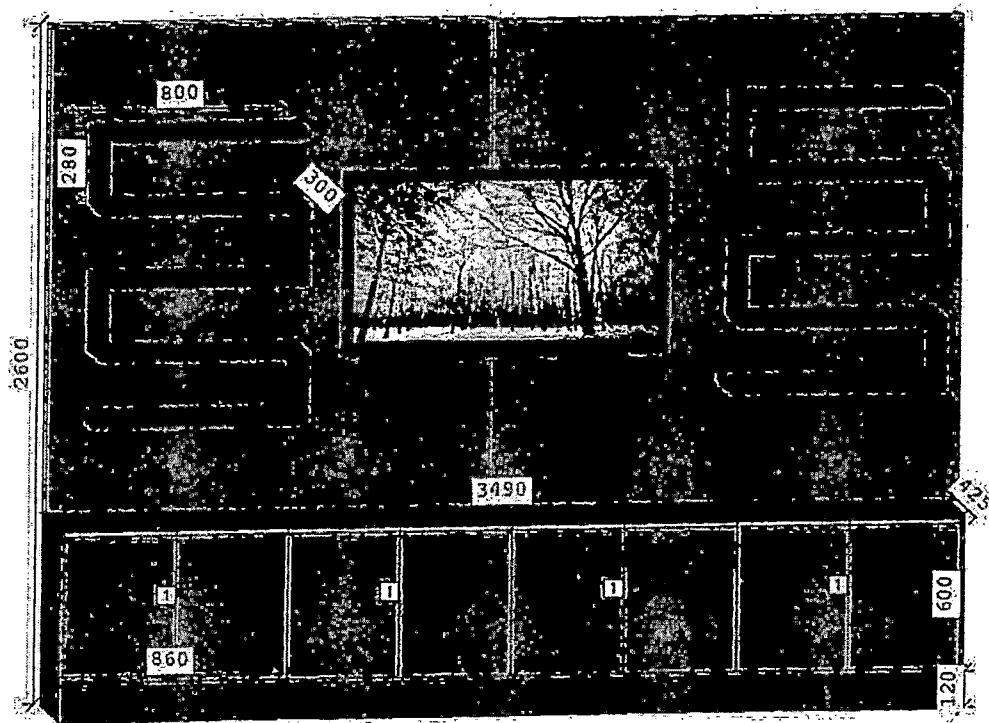
Item	Descrição	Dimensão
1	Armário Adega Horizontal	700x400x200
2	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
3	Balcão 2 Portas	800x680x500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 08 - Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas)



- Prateleiras 30mm
- Tamponamento 30mm
- Dobradiças c/ amortecedor
- 1 prateleira dentro de cada armário
- espaço p/ tv de 60"

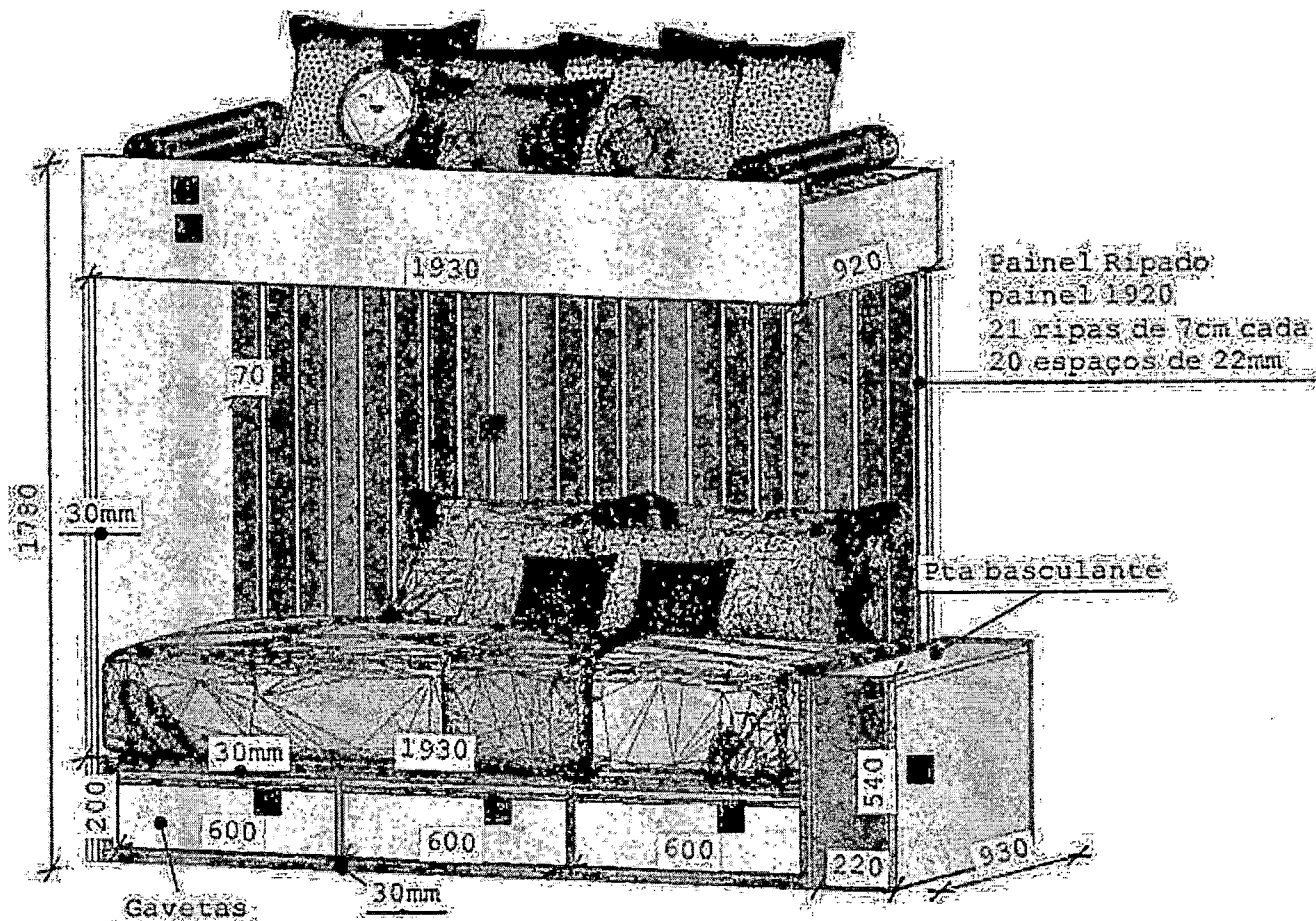
Item	Descrição	Dimensão
1	Balcão 2 Portas	860x560x400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 09 – Beliche



Item	Descrição	Dimensões
1	Balcão 1 Gaveta	619x209x550
2	Suporte Cantoneira L p/ Prateleira	12x12x12
3	Armário Superior 214x930x517mm	214x930x517
4	Suporte Cantoneira L p/ Parede cl/	23x50x37
5	Passa Cabo Alumínio	70x15x70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o CONTRATO, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



..... e CPF nº, cuja
função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc),
responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico N.º XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente..

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022
PROTOCOLO Nº. 18986/2022
Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO V – Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022
PROTOCOLO Nº. 18986/2022
Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO VI – TERMO DE VISTORIA

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, uma vez que foi realizada vistoria “in loco” prevista no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI

FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO xxx/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros”.

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



xx/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: As especificações dos serviços bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato.

Parágrafo Terceiro: Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a emissão da nota de serviços, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria solicitante, obedecendo ao disposto no Anexo I e Termo de Referência.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, 1º Ten. **Guilherme Renato Hreczuck**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como neste contrato.

Parágrafo Sexto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea “d” do presente contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da solicitação.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- k) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação à apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- m) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- n) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- o) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;
- p) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
- q) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- r) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- e) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.

- g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

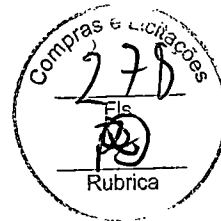
Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 124/2022 de 21 de junho de 2022

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 33/2022, que tem como objeto o Fomento do combustível da frota desta municipalidade, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo) vigente de Curitiba, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Divisão de Frotas, em favor da proponente: PESSOA JURÍDICA: D L NICHELE E CIA LTDA - CNPJ: 30.790.432/0001-78 no valor total de R\$ 1.122.427,00 (Um milhão e cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais), com base no Art. 24, IV, da Lei Federal 8.989/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 371/2022, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 37103/2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação nº 34/2022
PROTOCOLO: 39031/2022

OBJETO: Dispensa de Licitação a fim de contratar Empresa Prestadora de Serviços para Realização dos Eventos Esportivos para a Prefeitura de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: STAR SPORTS FITNESS ACADEMIA-LTDA
CNPJ: 39.034.050/0001-25

VALOR: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, II, da Lei 8.989/93.

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 21/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, na uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na Instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TM SUL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.084.603/0001-73, vencedora dos Rens 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 103.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 346/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROTOCOLO 18986/2022 - Processo Administrativo nº. 118/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de junho de 2022.

gov.br

Evelyn Crisina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV

CONTRATADO: AG DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA LTDA

OBJETO: Concepção e instalação de letreiros e placas para a nova sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24, II, Lei 8.888/1993

VALOR GLOBAL: R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

DATA: 15/06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 10001/2022

Às 10:53 horas do dia 15 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentares, a autoridade competente, Sr. ANDRESSON GABRIEL HOSSENLOP, HOMOLOGA a aquisição referente ao Pregão nº 00001/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Licença de Software
Uso exclusivo Complementar: Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Licença de Software
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva do Fornecedor
Aplicabilidade Decreto 7174/20
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Máximo Aceitável: R\$ 72.762,3200
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1000,00
Unidade de fornecimento: UNIDADE

Adjudicado para: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21.000,0000.

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/06/2022 11:17:08		Adjudicação em nome da empresa: Fornecedor: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. CNPJ/CPF: 05.340.154/0001-72. Melhor lance: R\$ 21.000,0000
Homologado	15/06/2022 16:22:41	ANDRESSON GABRIEL HOSSENLOP	

Fim do documento

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cimam Indústria e Comércio de Ferro Ltda. torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 05/11/2022, para Fabricação de ferramentas, Fundição de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia; Fundidos de ferro e aço forjado, arames ou laminados sem linha de galvanoplastia instalada na Av. Virgílio Teixeira de Carvalho nº207- B, Mandrituba / PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Cimam Indústria e Comércio de Ferro Ltda. CNPJ:15.343.849/0001-35 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fabricação de ferramentas, Fundição de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia; Fundidos de ferro e aço forjado, arames ou laminados sem linha de galvanoplastia a ser implantada na Av. Virgílio Teixeira de Carvalho nº207- B, Mandrituba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Perkins Motores do Brasil Ltda torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-SMMA, a Renovação da Licença de Operação para fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores e reconcondicionamento e recuperação de motores instalada à Rua João Chede, nº 2489, Cidade Industrial, Curitiba- PR.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.987.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2022
O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA, em 20/06/2022, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 56/2022, cujo objeto é a Registro de preços para futura e eventual aquisição, parcelada, de MATERIAIS IMPRESSOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em favor de empresa UNICURS ROUNGALLO - ME, inscrita no CNPJ nº 22.654.822/0001-29, com o Valor Total de R\$ 83.310,00 (Oitenta e três mil trezentos e dez reais) - (lancs n.º 1 (R\$ 0,40), n.º 2 (R\$ 2,55), n.º 3 (R\$ 0,22), n.º 4 (R\$ 2,59), n.º 5 (R\$ 0,33), n.º 6 (R\$ 0,45), n.º 7 (R\$ 0,29), n.º 8 (R\$ 0,37), n.º 9 (R\$ 1,29), n.º 10 (R\$ 2,50)).

União da Vitória/PR, 20 de junho de 2022.
BACHIR ABBAS - Prefeito

ATLÂNTICA SEMENTES S.A.

CNPJ: 05.734.807/0001-71

Balancos patrimoniais em 30 de setembro de 2021 e 2020 - (Em milhares de Reais)					
Ativo	30/09/2021	30/09/2020	Passivo	30/09/2021	30/09/2020
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	17.129	5.325	Fornecedores	15.458	11.858
Cientistas	17.482	17.750	Dividendos a pagar	3.931	-
Clientes	30.348	25.125	Empréstimos e financiamentos	17.429	21.893
Emprestimos a recuperar	181	22	Adiantamento de clientes	9.369	-
Impostos a recuperar	467	70	Obrigações trabalhistas	4.774	3.056
Outras contas a receber	-	-	Obrigações tributárias	352	369
	55.641	48.777	Passivo de arrendamento	337	369
			Outras contas a pagar	57	589
Não circulante				51.576	35.119
Muito com partes relacionadas	7.249	7.005	Não circulante		
Intangível	15.576	16.371	Empréstimos e financiamentos	246	1.564
Imobilizado	2.171	1.459	Passivo fiscal diferido	2.267	2.267
Ativo de direito de uso	426	377	Passivo de arrendamento	112	263
Outras contas a receber	-	152		2.336	3.919
	25.422	26.077	Patrimônio líquido		
Total do ativo	91.063	74.854	Capital social	24.565	24.565
			Reserva legal	1.345	931
			Reserva de lucros	7.329	32.816
			Total do passivo e patrimônio líquido	91.063	74.854

Demonstrações de resultados - Exercício findo em 30 de setembro de 2021 e período de 1º de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2020 (Em milhares de Reais)

	30/09/2021	30/09/2020
Receita líquida de vendas	99.873	69.927
Custo dos produtos vendidos	(54.694)	(39.946)
Lucro bruto	45.179	30.981
Despesas (despesas)		
Despesas comerciais	(11.223)	(8.810)
Perdas por redução no valor recuperável de contas a receber	277	354
Despesas administrativas e gerais	(20.357)	(21.800)
Outras receitas, líquidas	1.459	1.459
Lucro antes do resultado financeiro líquido e impostos	2.184	2.184
Receitas financeiras	2.977	646
Despesas financeiras	(5.829)	(6.219)
Resultado financeiro, líquido	(2.829)	(6.219)
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	11.256	(3.369)
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(3.114)	(267)
Imposto de renda e contribuição social - diferido	8.276	(3.585)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	6.418	(7.221)
Lucro líquido (prejuízo), básico e diluído, por ação - R\$	3,05	(11,54)

Demonstrações de resultados abrangentes - Exercício findo em 30 de setembro de 2021 e período de 1º de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2020 - (Em milhares de Reais)

	2021	2020
(Prejuízo) Lucro líquido do exercício	8.276	(3.585)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	8.276	(3.585)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercício findo em 30 de setembro de 2021 e período de 1º de agosto de 2019 a 30 de setembro de 2020 - (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva lucros acumulados	Lucros acumulados	Total
Em 1º de agosto de 2019	24.565	931	6.523	-	32.019
Reversão de dividendos propostos e exercício anterior	-	-	2.402	-	2.402
Prejuízo do exercício	-	-	-	(3.585)	(3.585)
Em 30 de setembro de 2020	24.565	931	8.925	-	34.421
Lucro líquido do exercício	-	-	7.221	-	7.221
Destinações do lucro:					
Reserva legal	-	414	-	(414)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	(3.331)	(3.331)	-
Reserva de lucros	-	-	3.331	(3.331)	-
Em 30 de setembro de 2021	24.565	1.345	11.251	-	37.161

A Atlântica Sementes S.A. companhia de capital fechado, tem sua sede à Rua João Negro, 731, conjunto 1801, Centro, Curitiba-PR. Constituída em 17 de junho de 2003 como sociedade limitada e transformada em sociedade anônima de capital fechado em 11 de março de 2013. Tem seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Paraná.
A Companhia tem por objeto social:
(a) Produção, comercialização e distribuição de sementes, produtos e serviços para a agricultura;

(b) Comércio em geral, importação, exportação de sementes e produtos para a agricultura;
(c) Pesquisa e assessoramento técnico em geral;
(d) Realização de quaisquer atividades relativas, complementares, afins ou necessárias à cumprimento do objeto social.
(e) A atividade de beneficiamento de sementes e grãos oriundos da agricultura compreendendo as atividades de recepção, limpeza, secagem, classificação, tratamento e ensaio, fracionamento e reensaio.

As Demonstrações Financeiras Completa, incluindo as notas explicativas e os relatórios dos Auditores Independentes, KPMG, estão disponíveis na sede da Companhia.
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Carlos Alberto Balbi e Carlos dos Moraes Neves Júnior.
CONTADOR: Carvalho, Brenny & Rosa Sociedade de Contadores S/S - CRC PR 004473/O-0 / Lúcia Kowalek Serval - CRC PR 026796/O-0.
A Administração.

SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MONDEZ BRASIL LTDA. CNPJ: 33.033.028/0001-47 torna público que irá solicitar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba a Licença de Instalação de Ampliação para atividade de fabricação de produtos derivados do casca e de chocolate, implantando na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 13300, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81430-000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
SELECTION LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 84.909.217/0001-09, torna público que irá solicitar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba, a Licença Prévia, para atividade de reforma e ampliação do barbeiro, a ser implantado na Rod. BR 116, 14324 - Xaxim - Curitiba/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
SIPAL NGC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 22.745.829/0001-56, torna público que irá solicitar junto ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Prévia, para atividade de fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, a ser implantado na Rua Alcibades da Cruz, 195 - Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.568/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110 Centro - 83.420-000 Quatro Barras - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022
OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossos e esgoto sanitário, coleta de resíduos líquidos CLASSE 1 (perigosos), lixos domésticos do PE 70/2021, devendo ser autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 37/2022, conforme especificações, provisões e exigências do Edital do certame supracitado.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETERMINAÇÃO DATA: VRS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 24.350.525/0001-15
VALOR: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)
Item 01
1-Serviços de manutenção hidráulica com fornecimento de materiais. Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI de 73,02%.
Item 03
03-Serviço de manutenção predial com fornecimento de materiais R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI (%) de 77,00%.
DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROTOCOLO 19898/2022
Processo Administrativo nº. 118/2022
Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Junho de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de licenças de software e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais, licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa TM SUL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.064.803/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 346/2022 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.987.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
O Município de União da Vitória/PR, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 07/2022, cujo objeto é a "Reabilitação do parque (fazer) - MORRO DO CRISTO, contendo: reconstrução da infraestrutura de acesso, reforma da via sacra, construção do mirante, reforma do monumento Cristo, reforma da capela, reforma da instalação elétrica e iluminação, construção de drenagem, reforma de calçamento e paisagismo, com data de abertura no dia 20 de junho de 2022, às 14h00min, foi declarada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.
União da Vitória/PR, 20 de junho de 2022.
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da CPL

ITAPEMA BEACH PLACE EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ 12.640.055/0001-68 - NIRE 4130080585
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2022
DATA, HORA E LOCAL: Às 13h00 horas, do dia 27 de maio de 2022, em sessão convocada, em sede social da empresa ITAPEMA BEACH PLACE EMPREENDIMENTOS S/A, na Rua de Tunes do Paraná, Estado do Paraná, na Estrada de Ouro Fino S/N, Km 18,5, Colônia Marquês de Abrantes. EDITAIS DE CONVOCAÇÃO: Publicados no Diário Oficial do Paraná, edições de 13/05/2022 (pág.5), 16/05/2022 (pág.31), 17/05/2022 (pág.32) e no jornal Diário Indústria & Comércio, edições de 13 a 15/05/2022 (pág. 19), 16/05/2022 (pág.19), 17/05/2022 (pág.19).
PRESEÇA: Compareceram à Assembleia Geral Ordinária, as seguintes empresas: a maioria de Capital Social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas presentes no livro de presença de acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Carlos Dal Bianco Marchiori, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG: SSP-SP 1.948.986 e CPF-MF 163.427.399-7 e a Secretária dos trabalhos a Sra. Miriam Rose Tuel Marchiori, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade: RG-SSP-SP nº 4.981.024-7 e do CPF-MF nº 263.184.138-7, ficando desde aquela ocasião a mesa dirigida por: ORDEM DO DIA: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, deliberar e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2021, e a distribuição de dividendos; 2- Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: As deliberações tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes, foram as seguintes: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1- Foram examinados, discutidos e aprovados, as contas apresentadas à Assembleia, o Relatório de Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2021, que foram publicados no Diário Oficial do Paraná, no Diário Comércio, Indústria e Serviços, edição nº 11157 de 27/04/2022, página 59, e no Jornal Indústria & Comércio, página 22 Publicidade Legal, edição de 27/05/2022. 2- A Companhia neste referido exercício social encerrado em 31/12/2021, apurou prejuízo no valor de R\$ 1.024.304,34 (um milhão, duzentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). Em consequência disso, não houve distribuição de dividendos referente a este exercício, tampouco houve distribuição de Reserva Legal para a Companhia. 3- Não houve outros assuntos de interesse da sociedade a tratar. APROVAÇÃO: Esta Ata, redigida na forma prevista pelo art. 130 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, foi lida, discutida, e após achada correta, aprovada por todos os presentes. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.
Tunes do Paraná - PR, em 27 de maio de 2022.
Luiz Carlos Dal Bianco Marchiori
Presidente
Miriam Rose Tuel Marchiori
Diretora

CARTELLONE DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 08.802.223/0001-35 - NIRE 4120434135
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001 A REINTEGRAÇÃO DE SÓCIOS A SER REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022
Juan Manuel Rubio, administrador da CARTELLONE DO BRASIL LTDA., sociedade limitada com sede na Rua Comendador Araújo, nº 323, conj. 62, em Curitiba - Paraná - Brasil (a "Sociedade"), vem, pelo presente, nos termos da cláusula nona do contrato social da sociedade e artigos 17º e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), convocar os sócios da Sociedade para reunirem-se em reunião de sócios, a ser realizada na sede da Sociedade na Rua Comendador Araújo, nº 323, conjunto 62, em Curitiba - Paraná - Brasil (Rua Comendador Araújo, nº 323, conj. 62, às 11:00 (onze) horas, para deliberar sobre: 1. Autorização da celebração, pela Sociedade, de Termo de Aditamento à Cédula de Crédito Bancário nº 100112100002400 e Cédula de Crédito Bancário nº 101116090008090, emitidas pela Sociedade em favor do Banco Itaú Unibanco S.A. ("Itaú") nas seguintes condições: (a) Prazo: Alongamento de 30 (trinta) meses. (b) Taxa de Juros: CDI + 5,12% com um step down para CDI + 2,5% a.a. mediante formalização de alienação fiduciária de imóvel (conforme anexo). (c) Garantia: Concessão de nova garantia em favor da Sociedade, sob a forma de alienação fiduciária de imóveis localizados na Rua Comendador Araújo, nº 323, 6º andar, em Curitiba - PR, matriculados sob os números 27245, 27246, 27247, 27248, 27249, 27250, 27251 no 06º Registro de Imóveis da Carteira de Imóveis nº 49475, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí-SC, a ser formalizada através de dois Instrumentos Particulares de alienação fiduciária de imóveis e (ii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (iii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (iv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (v) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (vi) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (vii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (viii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (ix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (x) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xi) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xiv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xvi) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xx) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxi) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxiv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxvi) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxx) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxxi) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxxii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxxiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxxiv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxxv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxxvi) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxxvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxxviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xxxix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xl) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvi) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlvii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlviii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlix) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xli) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xlii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliiii) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A., (xliv) outorga de "Guarantee Letter" por Cartellone Inversões S.A.,

Faxinal

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
414282322

Documento emitido em 22/06/2022 09:55:51.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11195 | 22/06/2022 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOF:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

O Município de Faxinal torna público que fará o 08 de Julho do ano de 2022, na Avenida Brasil, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Loteamento Jardim São Paulo	Conclusão da Construção de Capela Mortuária	386,38 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@faxinal.pr.gov.br ou através do site www.faxinal.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3461 8000.

Faxinal, 21 de Junho de 2022.

Ricardo Siqueira de Luccas

Presidente da Comissão de Licitações

63268/2022

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022 - Processo Administrativo nº. 118/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/06/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 13/07/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Junho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira Municipal

63434/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de licenças de softwares, suporte e garantia, das soluções de Firewall existentes na instituição compostas por equipamentos e appliances virtuais: Licenciamento UTP para FortiGate-501E e Solução FortiAnalyzer, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", c ADJUDICA o objeto em favor da empresa TM SUL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.064.603/0001-73, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 346/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de junho de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

63334/2022

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.053/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Dr. Zoilo Meira Simões 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2022, torna público Referente à Contratação de Pessoa Jurídica Prestadoras de Serviços de Assistente Social, para atender as necessidades e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Figueira. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 21/06/2022, Joares Rodrigues de Poreña.

63344/2022

MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU DE LICITAÇÕES

soa jurídica especializada em prestação de implantação e operacionalização de sistemas Simples Nacional, controle sobre dedução de materiais, declaração eletrônica de serviços de instituições financeiras – DES-IF e módulo de auditoria das declarações de instituições financeiras, com fornecimento de estrutura de Data Center, de acordo com as características, especificações descritos neste Termo de Referência e seus anexos. VALOR MÁXIMO : R\$ 323.698,80. Abertura e avaliação das propostas: 07 de julho de 2022, às 08h30min horas. Prova e Conceito: 13 de julho de 2022, às 08h30 na sede da Secretaria Municipal da Fazenda/SMFA, localizada na Avenida JK, 337, esquina com a Bartolomeu de Gusmão. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-9858 ou pelo e-mail juliana.jp@pmfi.pr.gov.br ou pregoeirajulianafoz@gmail.com

Juliana Penayo de Melo

Pregoeira

Pregão Eletrônico nº. 096/2022

OBJETO: Registro de preços - futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de hotelaria para fornecimento de hospedagem com café da manhã, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através da viabilização de hospedagem dos atletas, dirigentes e demais integrantes das equipes que participarão das Olimpíadas Especiais da APAE 2022 em Foz do Iguaçu - conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos para um período de 12 (doze) meses. Abertura e avaliação das propostas: 06 de julho de 2022, às 8h30. O valor máximo da presente licitação é R\$ 900.000,00. O edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1368 ou pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 21 de junho de 2022.

Pregão Eletrônico nº 087/2022-REPÚBLICA

OBJETO: COMPRA IMEDIATA - AQUISIÇÃO - de BEBEDOUROS ELÉTRICOS ACESSÍVEIS, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, PURIFICADORES E LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, destinados às Escolas Municipais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação e dos Centros Municipais de Educação Infantil, Centros de Convivência Escolas-Bairro e Escolas Municipais do Município de Foz do Iguaçu/PR, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 07 de julho de 2022, às 8h30. O valor máximo total da presente licitação é R\$ 462.813,80. O edital poderá ser retirado no site www.comprasnet.gov.br - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00 às 13h30 de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 3521-1368 ou pelo e-mail marcos.mav@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 21 de junho de 2022.

Marcos Antonio Vettorello

Pregoeiro

63675/2022

Guairá

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção da capela mortuária em alvenaria com obras externas, sobre o terreno público designado de Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 20, 21, 22, 23, 24, Quadra 22, Loteamento Patrimônio Bela Vista Doeste, Comunidade de Bela Vista Doeste com área total de 6.750,00 m2, localizado no Município de Guairá-PR, a ser executado em conformidade com o projeto básico de engenharia e demais documentações técnicas que fazem parte do edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com as Eng's Cívica Adriele Larissa Zanco Ribeiro e/ou Leticia Albuquerque da Silva, pelos telefones (44) 3642-0006/0016, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de julho de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 21 de junho de 2022.

Marcelo Celestrino/Comissão Permanente de Licitações

63511/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA, quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização:
cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

Art. 16. As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

Art. 17. São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

Art. 18. Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

Art. 19. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, publicada em 09 de junho de 2022.

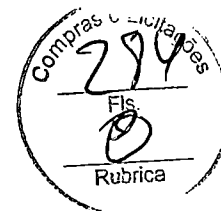
Art. 20. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2022-000

1 - Itens da Licitação

1 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro

Descrição Detalhada: Cozinha planejada com Passa Prato - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 13.133,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

2 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro

Descrição Detalhada: Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 3.896,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

3 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro

Descrição Detalhada: Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 1.890,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

4 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro

Descrição Detalhada: Cabeceiras - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Painéis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9

Valor Total (R\$): 11.520,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

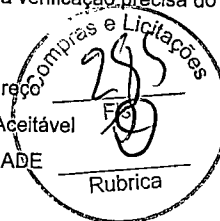
Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (9)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

**5 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro**

Descrição Detalhada: Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Valor Total (R\$): 7.986,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

6 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro

Descrição Detalhada: Armário 8 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Valor Total (R\$): 7.006,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (2)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

7 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro

Descrição Detalhada: Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Valor Total (R\$): 13.266,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

8 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro

Descrição Detalhada: Sala de projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm -Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 11.833,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1)

Grupo: G1

**9 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro**

Descrição Detalhada: Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30 mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudati) - 3 Gavetas com correção telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 34.933,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (4)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Confeção móveis / placas / painéis em vidro	1	UNIDADE
2	Confeção móveis / placas / painéis em vidro	1	UNIDADE
3	Confeção móveis / placas / painéis em vidro	1	UNIDADE
4	Confeção móveis / placas / painéis em vidro	9	UNIDADE
5	Confeção móveis / placas / painéis em vidro	2	UNIDADE
6	Confeção móveis / placas / painéis em vidro	2	UNIDADE
7	Confeção móveis / placas / painéis em vidro	1	UNIDADE
8	Confeção móveis / placas / painéis em vidro	1	UNIDADE
9	Confeção móveis / placas / painéis em vidro	4	UNIDADE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/06/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16
Número do processo: 0018986/2022

Número do processo: 0018986/2022	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 146849 - FUNREBOM		
Beneficiário:		
Solicitação: 3 - Ofício		

Código do parecer: 16 **Número do processo:** 0018986/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 23/06/2022 09:39:45

Parecer: À Pregoeira para abertura da sessão: 13/07/2022 às 09horas.

Fazenda Rio Grande - PR, 23 de Junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

RE: PREGAO 48/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Seg, 27/06/2022 16:27

Para:

- Cristiane Maier <grupo@belniakimoveis.com.br>

01 anexos (13 MB)

Resposta ao 1º Pedido de esclarecimento.pdf;

Boa tarde,



Segue a reposta do pedido de esclarecimento.

À disposição para eventuais dúvidas.

Obs o email anterior foi sem o anexo.

Atenciosamente,

Daiane

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Cristiane Maier <grupo@belniakimoveis.com.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de junho de 2022 11:57

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: PREGAO 48/2022

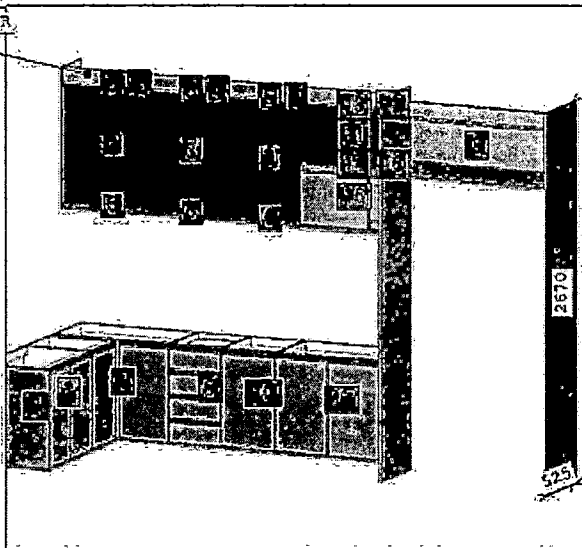
Bom dia tudo bem ?

gostaria de saber se tem desenhos , detalhamento ou descrição com as medidas para ajudar a fazer o orçamento ?

com esse desenho nao da para ter certeza das medidas e se tem prateleiras, se tiver outros desenhos em pdf
te agradeço

Ferragens:
dobradiças com
amortecedor
corrediças telescópicas
Pistões com amortecedor

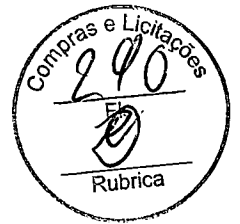
FECHAMENTO SUPERIOR



1	Balcão Canto Reto Esquerdo	900x680x565
2	Balcão 2 Portas	750x680x500
3	Armário 2 Portas	600x850x300
4	Travessa Traseira	568x15,5x60
5	Base Superior	568x15,5x298,5
6	Base Inferior	568x15,5x298,5
7	Balcão 1 Porta	400x880x500
8	Armário Adega Horizontal	1200x400x500
9	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
10	Balcão 1 Porta	415x880x500
11	Armário 1 Porta Basculante	700x425x300
12	Travessa Traseira	668x15,5x60
13	Base Superior	668x15,5x298,5
14	Base Inferior	668x15,5x298,5
15	Armário p/ Microondas	700x425x300
16	Travessa Traseira	688x15,5x60
17	Balcão 2 Portas	800x680x500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

Objeto: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros

Interessado: Cristiane Maier

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 48/2022, realizada por Cristiane Maier, solicitado via e-mail, em 23 de Junho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

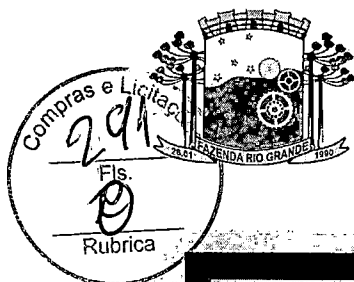
Bom dia tudo bem ?

gostaria de saber se tem desenhos , detalhamento ou descrição com as medidas para ajudar a fazer o orçamento ?

com esse desenho não dá para ter certeza das medidas e se tem prateleiras, se tiver outros desenhos em PDF te agradeço

II . Da análise

Tendo em vista que o FUNREBOM é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 38428/2022, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4º SB – FAZENDA RIO GRANDE**



Ofício nº 51/2022

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2022.

Assunto: Pedido de esclarecimento - PE 48/2022 Móveis Planejados

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM reportando-se ao pedido de esclarecimento referente ao PE 48/2022 temos a expor o que segue:

Resposta:

Conforme detalhamento no ANEXO II em seu ITEM 1, as imagens e as respectivas medidas externas do projeto estão detalhadas e numeradas. Quanto as prateleiras, no mesmo ITEM 1 do ANEXO II, possui a imagem do projeto com detalhes internos que ilustram as quantidades das prateleiras, sendo as medidas das mesmas padrão conforme as medidas externas.

Sendo o que tínhamos a informar.

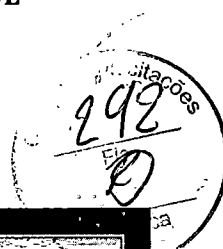
**Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande**

Ao
**Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES**

CORPO DE BOMBEIROS - "POR UMA VIDA TODO SACRIFICIO E DEVER"
Fone: (41) 3627-7633 – Fone/Fax: (41) 3627-4374 e-mail: cgb-frg@pm.pr.gov.br
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 50 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



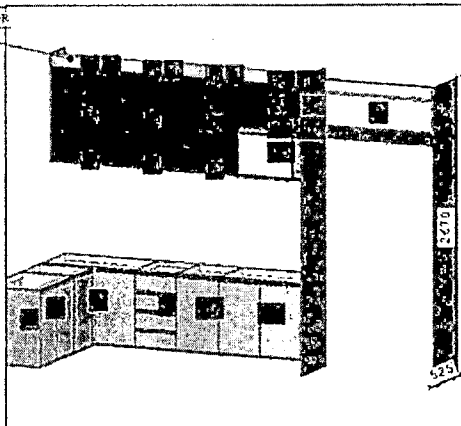
ANEXO II

MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 01 - Cozinha planejada

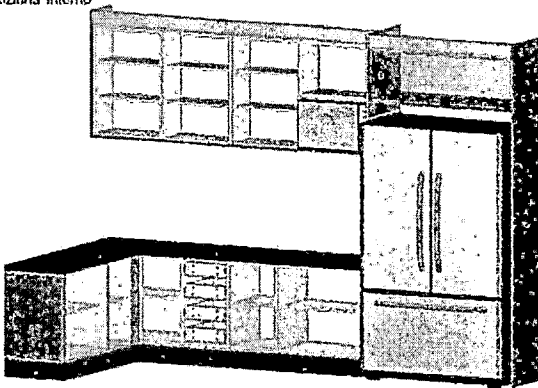
Ferragens:
dobradiças com
amortecedor
corrediças telescópicas
Pistões com amortecedor

FECHAMENTO SUPERIOR



1	Balcão Canto Reto Esquerda	900x680x565
2	Balcão 2 Portas	750x680x500
3	Armário 2 Portas	600x850x300
4	Travessa Travessa	560x15,5x60
5	Base Superior	560x15,5x298,5
6	Base Inferior	560x15,5x298,5
7	Balcão 1 Porta	400x680x500
8	Armário Adega Horizontal	1200x400x500
9	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
10	Balcão 1 Porta	415x680x500
11	Armário 1 Porta Basequanta	700x425x300
12	Travessa Travessa	660x15,5x60
13	Base Superior	660x15,5x298,5
14	Base Inferior	660x15,5x298,5
15	Armário pr Microondas	700x425x300
16	Travessa Travessa	660x15,5x60
17	Balcão 2 Portas	800x680x500

cozinha interno



CORPO DE BOMBEIROS - "POR UMA VIDA TODO SACRIFICIO É DEVER"
Fone: (41) 3627-7633 - Fone/Fax: (41) 3627-4374 e-mail: cgb-irg@pm.pr.gov.br
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 50 - Bairro Pioneiros - Fazenda Rio Grande - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que houve um equívoco quanto às imagens do anexo II, informo que o Edital será retificado, tendo em vista as modificações no conteúdo das Propostas de Preço, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Junho de 2022.

DAIANE SUELYN
HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
5946

Assinado de forma digital
por DAIANE SUELYN
HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
Data: 2022.06.27 16:01:06
+03'00'

Daiane Suelyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – CONTRATO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo (a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 134/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data de **13 de julho de 2022 às 09:00h**.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1. OBJETO DO PREGÃO:

1. A presente licitação tem por objeto a **“Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros”**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. **AMPLA CONCORRÊNCIA:** poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consórcio de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: “Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - **ANEXO I - Orçamento da Administração;**
- b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

- a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, sob pena de desclassificação.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à convocação do pregoeiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao (A) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022 PREFEITURA
MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.1.4. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documento Complementar:

- a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO IV deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**
- b) Declaração de Dispensa de Vistoria, **conforme modelo ANEXO V deste Edital, ou não sendo este o caso, Termo de Vistoria realizado, conforme modelo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO VI deste Edital, em ambos os casos os documentos deverão ser assinados por representante legal da empresa.

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.1.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO III**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante;
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.1.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.1.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.2. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar o CONTRATO no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.

16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura do CONTRATO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** do **CONTRATO**, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar o CONTRATO estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar o CONTRATO no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o CONTRATO.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura do CONTRATO se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. A entrega e instalação serão efetuadas de uma só vez, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

17.1.1. Os bens deverão ser entregues na sede do Corpo de Bombeiros, localizado na Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº. 50, Iguaçu, Fazenda Rio Grande – PR, no horário das 08 horas às 16 horas.

17.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Anexo I, Anexo II e **Termo de Referência**.

17.3. A fiscalização da contratação será exercida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, 1º Ten. **Guilherme Renato Hreczuck**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do CONTRATO.

17.3.2. O fiscal do CONTRATO deverá acompanhar a entrega dos itens para efeito de verificação de conformidade com o descritivo, e nos casos de não estarem de acordo com as especificações pactuadas, as fiscais do CONTRATO poderão suspender o recebimento. Havendo divergência em relação às especificações dos itens, quantidade ou qualidade, a empresa tem um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, para substituição.

17.3.3. O fiscal do CONTRATO anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do CONTRATO, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no CONTRATO.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor itens não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de tamanho, quantidade ou qualidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua troca no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 21.1, II, “c” do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DA VISTORIA:

18.1. As proponentes interessadas **PODERÃO** vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos no Termo de Referência.

18.2. A proponente que desejar vistoriar os locais deverá agendar horário, por meio de contato com a B4 do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, através do telefone (41) 3627-7633 em até 30 (trinta) dias, antes da realização do certame licitatório;



PRÉFECTURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18.3. A proponente que optar por realizar a vistoria deverá anexar juntamente com os documentos de habilitação o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, conforme modelo Anexo V deste Edital;

18.4. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá apresentar nos documentos de habilitação que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação, conforme modelo de Dispensa de Vistoria Anexo IV deste Edital;

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretária solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).



20. DA GARANTIA:

20.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

20.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 21.1.

20.3. A CONTRATADA garante ao CONTRATANTE assistência, em razão de problemas e/ou defeitos eventualmente decorrentes dos itens objeto deste Pregão.

20.4. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Pelo atraso na prestação de serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do CONTRATO poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- b) Pela recusa em realizar a prestação de serviços, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- c) Pela demora em substituir os serviços ou corrigir as falhas ou complementar de forma adequada a prestação de serviços, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor da prestação dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) sobre o valor do CONTRATO, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no CONTRATO, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do CONTRATO, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos;
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 22.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo para execução dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no CONTRATO.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.6. O fornecedor terá seu CONTRATO rescindido quando:

- a) descumprir as condições da Ata;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do CONTRATO, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizada por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu CONTRATO na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O CONTRATO poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



22.1 As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

22.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

22.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

22.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

22.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

23.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de ATA Registro de Preços ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

23.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

23.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

23.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

23.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

23.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

23.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

23.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

23.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



23.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

23.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

23.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

23.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefones (41) 3627-8509 (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

24.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Medidas aproximadas e modulações dos itens

ANEXO III - Carta Proposta.

ANEXO IV - Declaração Unificada

ANEXO V – Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria.

ANEXO VI – Termo de Vistoria.

ANEXO VII - Minuta de CONTRATO.

Fazenda Rio Grande, 27 de junho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim

Equipe de Apoio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

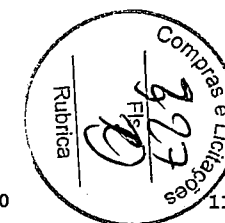
Nr.: 48/2022 - PE

Processo Administrativo: 118/2022
Data do Processo Adm.: 15/06/2022
Processo de Licitação: 118/2022
Data do Processo: 15/06/2022

Folha: 1/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UNI	Cozinha planejada com Passa Prato - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	13.133,3300	13.133,3300
2	1,000	UNI	Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	3.896,6700	3.896,6700
3	1,000	UNI	Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	1.890,0000	1.890,0000
4	9,000	UNI	Cabeceiras - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Painéis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada	1.280,0000	11.520,0000



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 48/2022 - PE

Processo Administrativo: 118/2022
Data do Processo Adm.: 15/06/2022
Processo de Licitação: 118/2022
Data do Processo: 15/06/2022

Folha: 2/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.			
5	2,000	UNI	Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	3.993,3300		7.986,6600
6	2,000	UNI	Armário 8 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	3.503,3300		7.006,6600
7	1,000	UNI	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do	13.266,6700		13.266,6700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627 8500
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

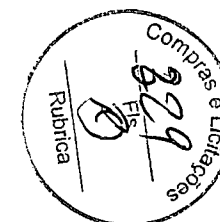
Nr.: 48/2022 - PE

Processo Administrativo: 118/2022
Data do Processo Adm.: 15/06/2022
Processo de Licitação: 118/2022
Data do Processo: 15/06/2022

Folha: 3/3

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Preço Unitário	Preço Total
			processo licitatório antes da confecção.			
8	1,000	UNI	Sala de projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm -Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	11.833,3300		11.833,3300
9	4,000	UNI	Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30 mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corrediça telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	8.733,3300		34.933,3200
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	105.466,6400	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO I

Especificações dos itens e quantidades estimadas.

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I E ANEXO II

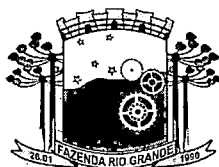
1. OBJETO

1.1. Aquisição de Móveis Planejados., para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
01	Cozinha planejada com Passa Prato	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
		- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



02	Dispensa	- Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
03	Balcão Café	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
04	Cabeceiras	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Paineis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat i) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	09	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



05	Armário 12 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN
06	Armário 08 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN
07	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor.	01	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		- 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.		
08	Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Tampo Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
09	Beliche	- Produto 100% MDF - Estrutura de 30mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corredeira telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar	04	UN



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



		em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.		

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande encontra-se em reforma estrutural onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas.

Atualmente os móveis existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo de uso que ultrapassa 5 anos, sendo necessário a substituição dos mesmos e a aquisição de novos que irão compor os ambientes após a reforma do quartel do Corpo de Bombeiros.

Quanto aos móveis existentes já mencionados, declaramos que por se tratar de móveis planejados e antigos, se torna inviável a reutilização dos mesmos devido à mudança do layout dos ambientes, sendo necessário um novo planejamento e substituição dos mesmos.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 1 (um) ano.

5. VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação)

5.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

5.1.1. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá declarar em sua proposta que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes

técnicos em relação aos locais e objeto da licitação;

5.1.2. A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com a B4 do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 413627-7633, em até 30 (trinta) dias, antes da realização do certame licitatório;

5.1.3. Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.



6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 50 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833.000, no horário das 08 horas às 16 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande 1º Ten. Guilherme Renato Hreczuck, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do

manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte), o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1.

Elaborado em 25 de março de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Soldado Eduardo Santana

Responsável B-4

Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

1º Ten Guilherme Renato Hreczuck

Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal - autoridade competente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO II

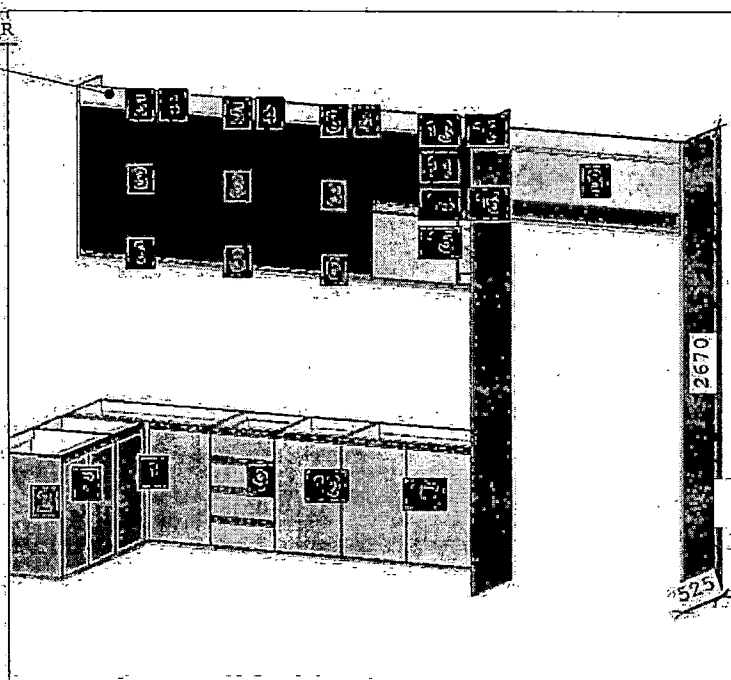
MEDIDAS APROXIMADAS E MODULAÇÕES DOS ITENS

ITEM 01 - Cozinha planejada

Ferragens:
dobradiças com
amortecedor
corrediças telescópicas
Pistões com amortecedor

FECHAMENTO SUPERIOR

Item	Descrição	Medidas Aproximadas
1	Balcão Canto Reto Esquerd.	900x680x565
2	Balcão 2 Portas	750x680x500
3	Armário 2 Portas	600x850x300
4	Travessa Traseira	569x15,5x60
5	Base Superior	569x15,5x296,5
6	Base Inferior	569x15,5x296,5
7	Balcão 1 Porta	400x680x500
8	Armário Adega Horizontal	1260x400x500
9	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
10	Balcão 1 Porta	415x680x500
11	Armário 1 Portas Basculante	700x425x300
12	Travessa Traseira	669x15,5x60
13	Base Superior	669x15,5x296,5
14	Base Inferior	669x15,5x296,5
15	Armário p/ Microondas	700x425x300
16	Travessa Traseira	669x15,5x60
17	Balcão 2 Portas	800x680x500

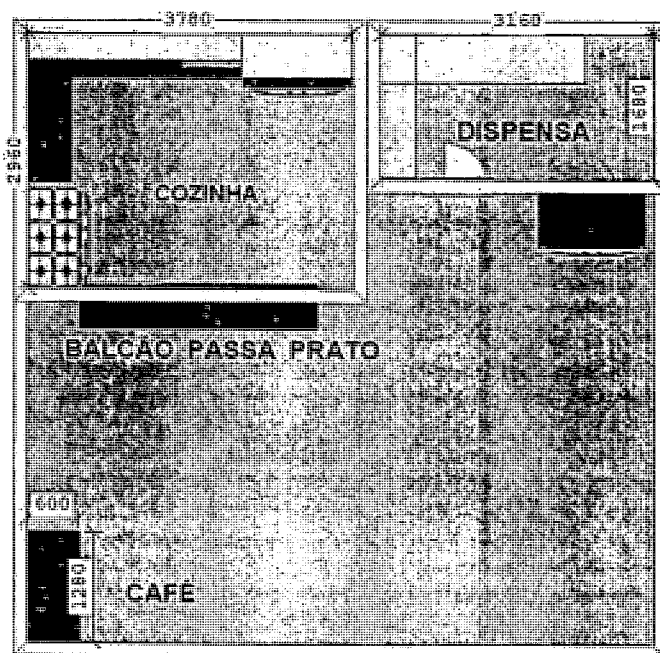
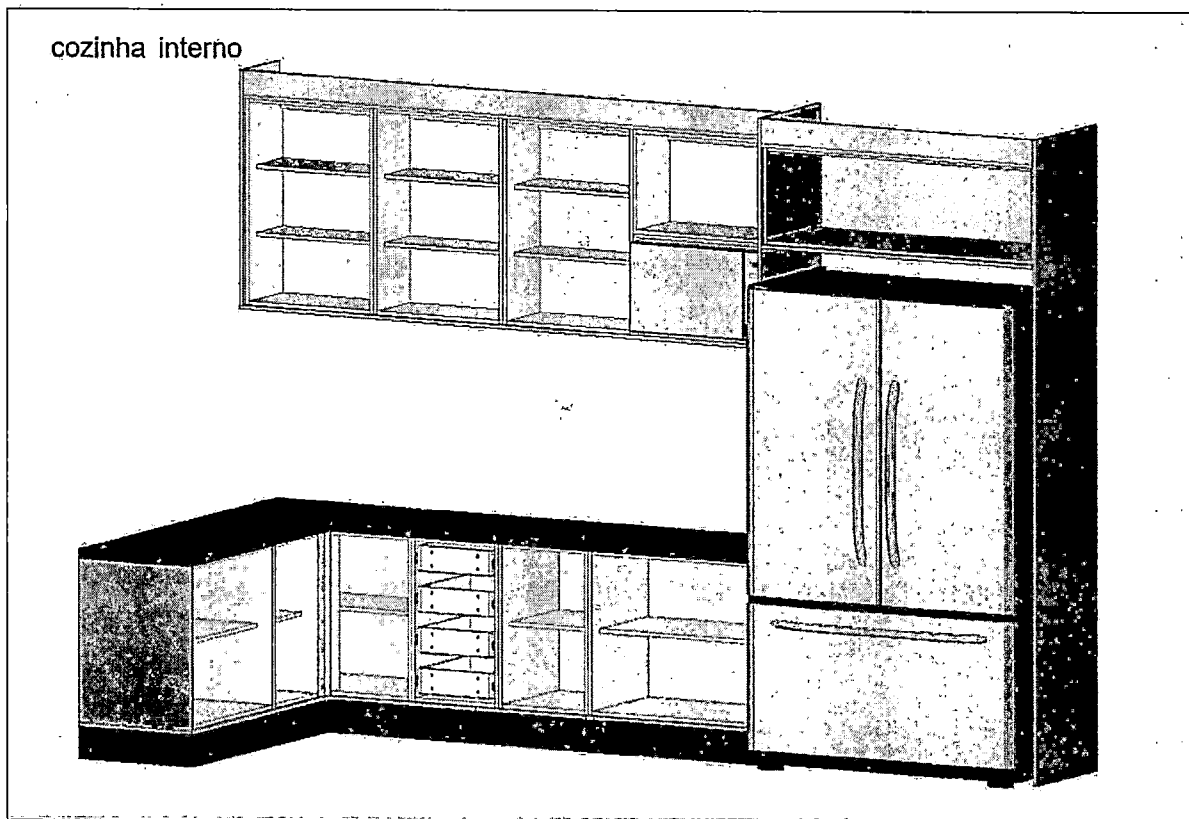




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 01 - Cozinha planejada

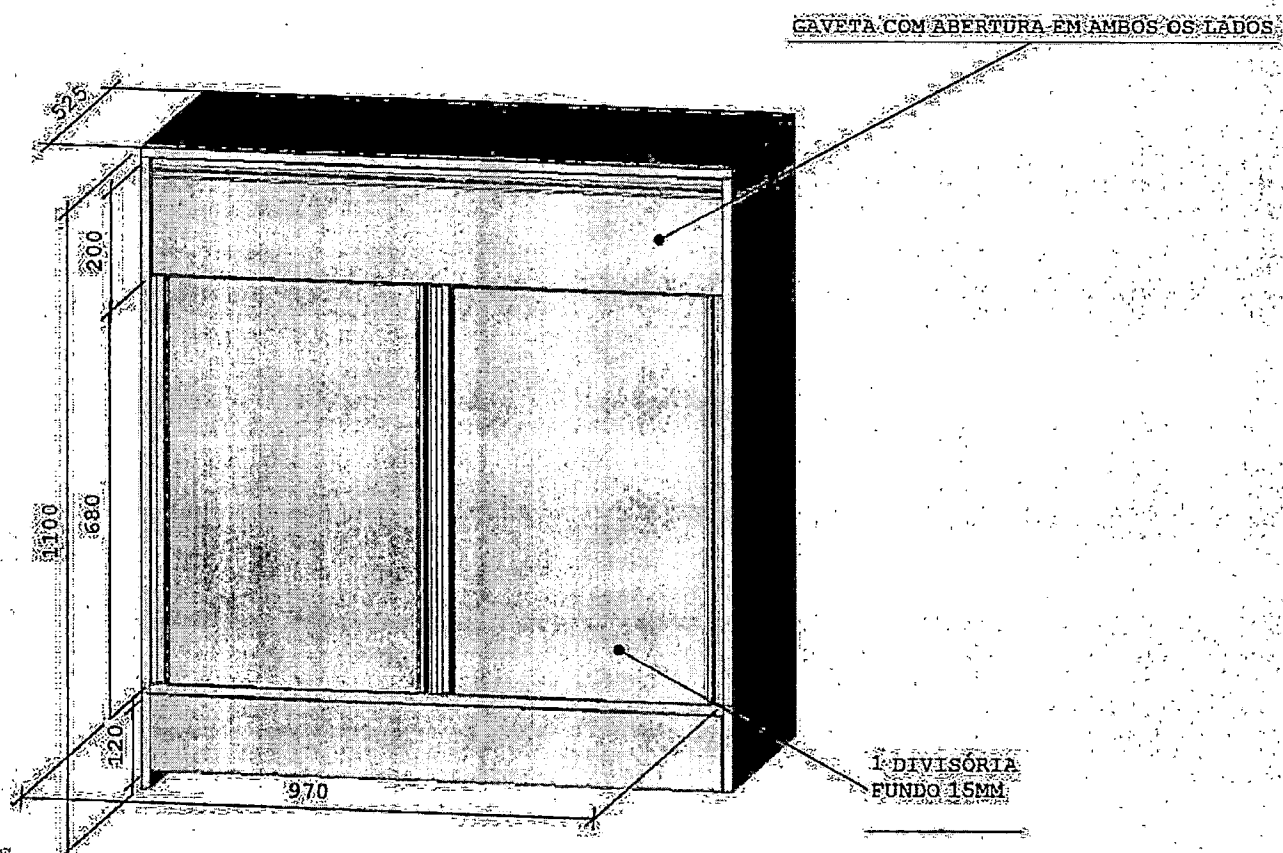




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 01 - Passa Prato

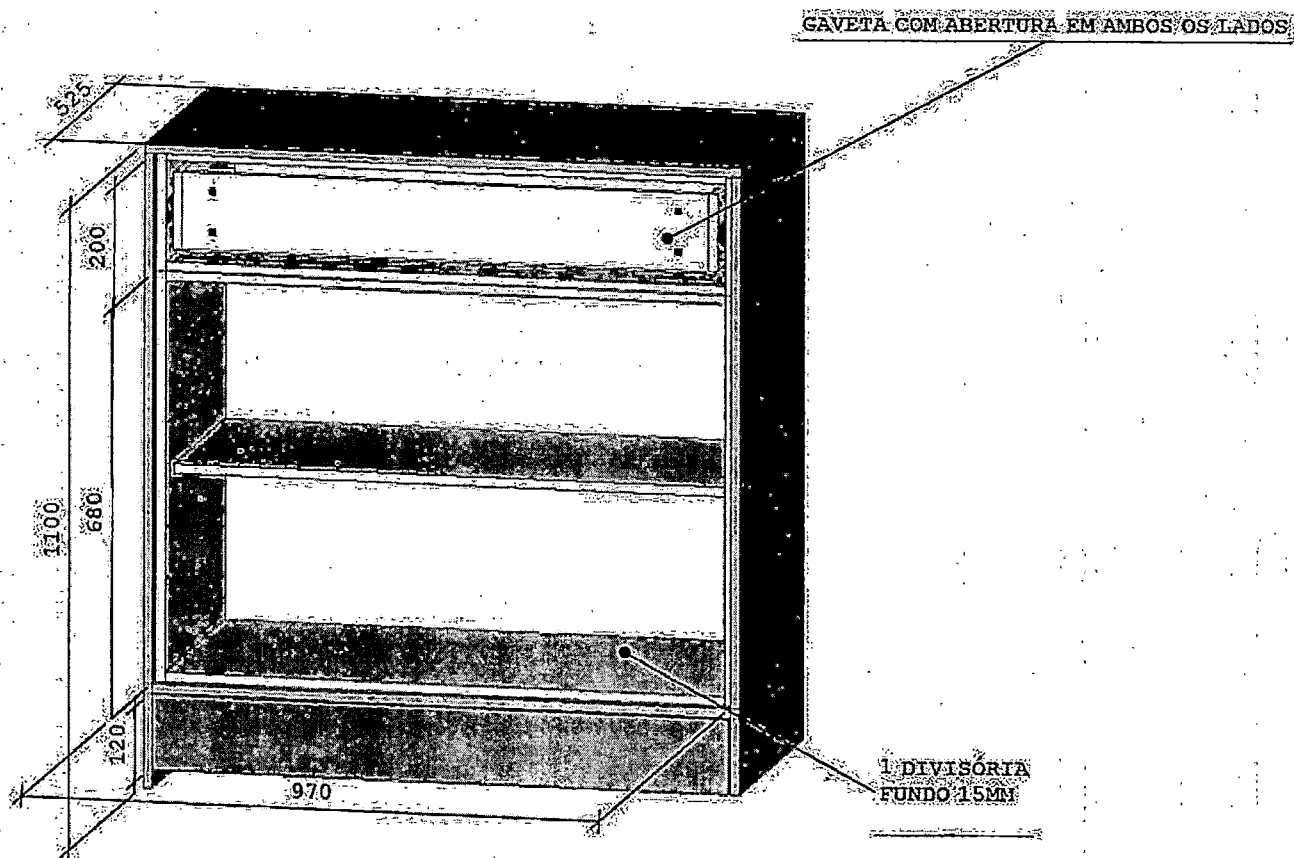




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 01 - Passa Prato





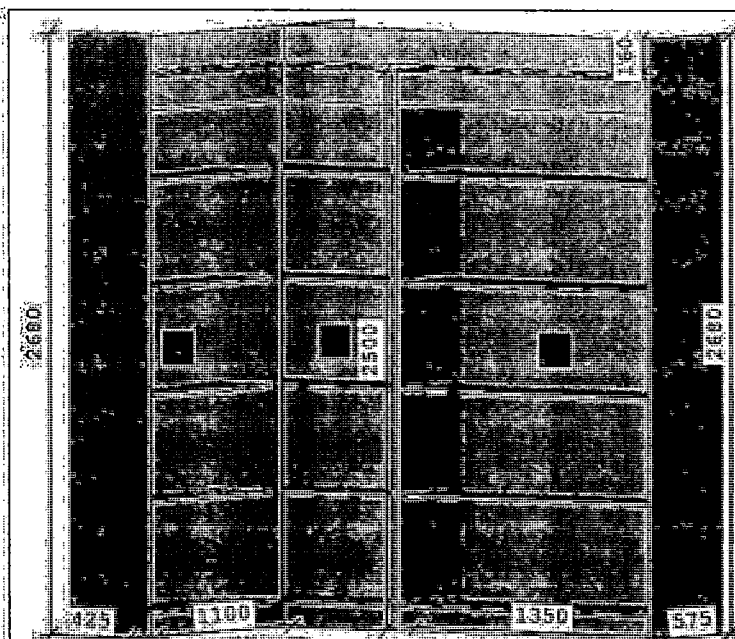
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 02 - Dispensa

1	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1377,5x2500x550
2	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1100x2500x400
3	Armário c/ Portas Deslizantes Internas c/ Rodapé c/ Divisória Inte	1000x2500x550

Módulos individuais
fundo 6mm
cor santiago (sudati)
prateleiras fixas
fechamento de teto
profundade de 400 e
550mm



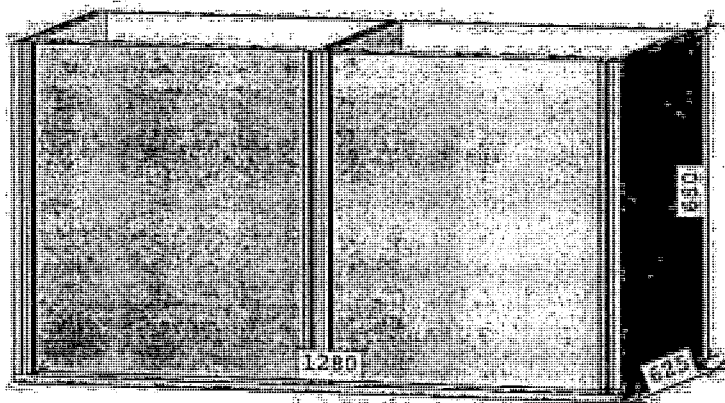
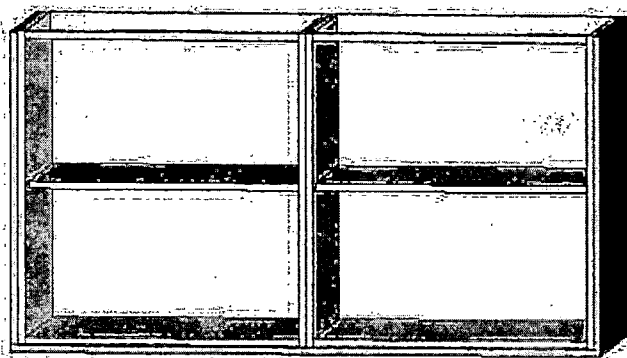


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 03 - Balcão Café

INTERNO



Móvel com duas portas
deslizantes
suspense a 15cm do
chão
caixa branco tx
portas e envoltório
Santiago (sudaú)
puxador colegatto prata
fosco



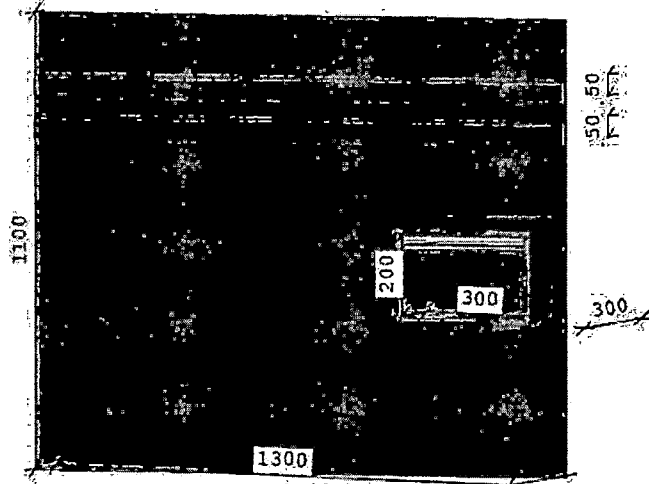
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



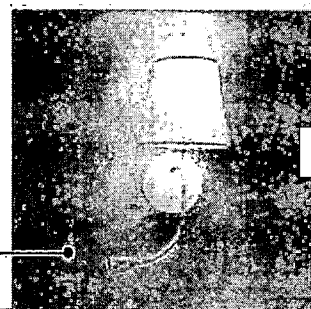
ITEM 04 – Cabeceiras

Cabeceiras:
Cor: Molinara (Sudati)
caixaria gaveta: branco tx
tamponamento: Molinara

obs: cada cabeceira conta com
uma tomada imbutida e uma luminária



Referência Luminária

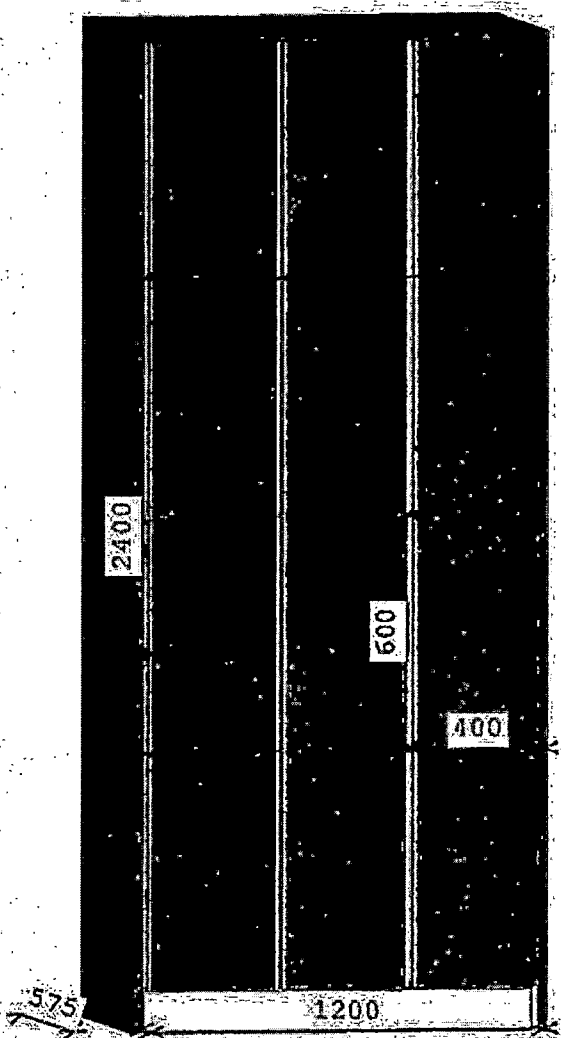




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 05 - Armário 12 Portas



Armário de
1200 x 2400 x 550
caixaria branco tx
Portas e tamponamneto
Molinara
armário contendo 12 portas
cada uma delas medindo 400x600
todas com chave



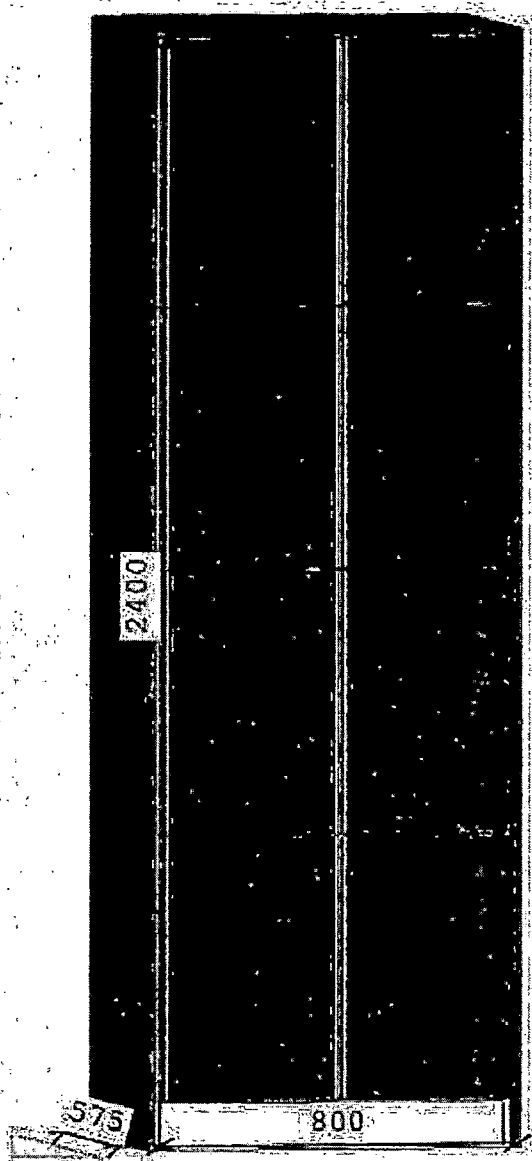
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ITEM 06 - Armário 08 Portas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

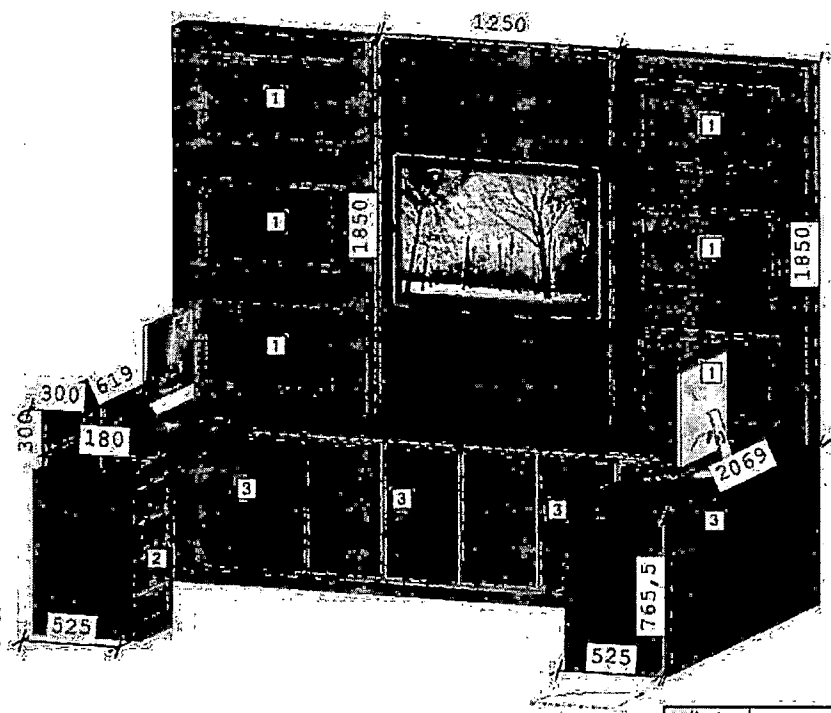


Armário 800x2400x550
caixaria Branco tx
frentes e temponamento: Molinara
8 Portas com chave
cada porta mede 400x600

ITEM 07 - Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



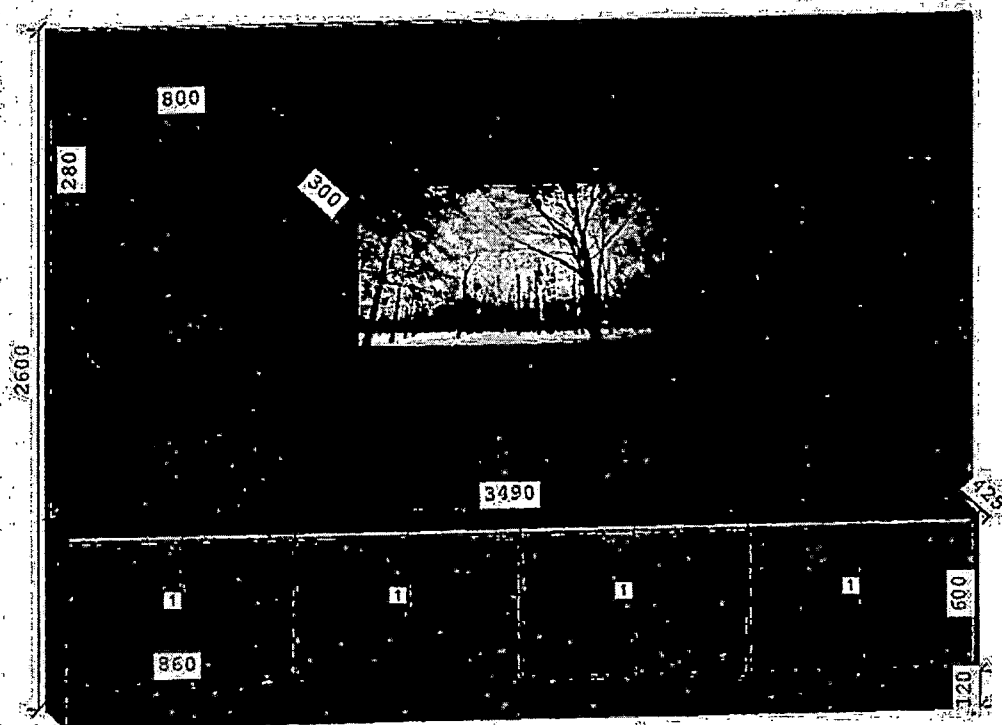
- Tamponamento 30mm
- 2 colunas nichos imbutidos
- 2 mesas canto com fundo 15mm até o chão
- Puxadores colegatto prata c/ ponteira
- Corrediças telescópicas
- Armários (nº3) com uma prateleira interna cada

Item	Descrição	Dimensão
1	Armário Adega Horizontal	700x400x200
2	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
3	Balcão 2 Portas	800x680x500

ITEM 08 - Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



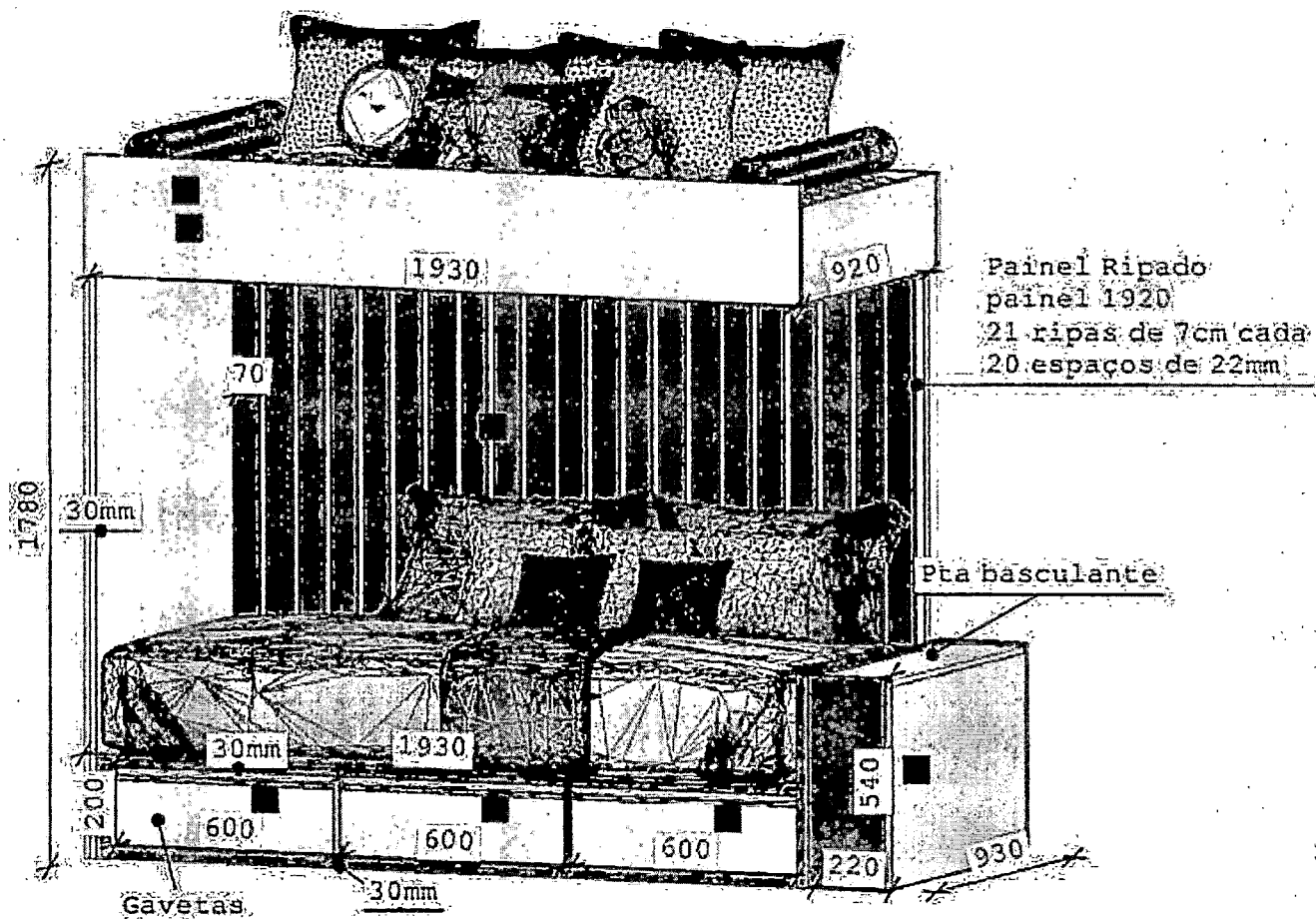
- Prateleiras 30mm
- Tamponamento 30mm
- Dobradiças c/ amortecedor
- 1 prateleira dentro de cada armário
- espaço p/ tv de 60"

Item	Descrição	Dimensão
1	Balcão 2 Portas:	860x580x400

ITEM 09 – Beliche



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



1	Balcão 1 Gaveta	619x209x550
2	Suporte Cantoneira L p/ Prateleira	12x12x12
3	Armário Superior 214x930x517mm	214x930x517
4	Suporte Cantoneira L p/ Parede cl	23x50x37
5	Passa Cabo Alumínio	70x15x70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO III - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o CONTRATO, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: () _____

Fax n.º: () _____

Telefone Celular n.º: () _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



..... e CPF nº, cuja
função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc),
responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico N.º XX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) **DECLARAMOS**, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022
PROTOCOLO Nº. 18986/2022
Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO V – Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022
PROTOCOLO Nº. 18986/2022
Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO VI – TERMO DE VISTORIA

Objeto:

A (Razão Social da licitante) inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº e inscrito(a) no CPF sob nº, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, uma vez que foi realizada vistoria “in loco” prevista no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI

FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E
A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antonio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo (a) Procurador (a) do Município _____ OAB nº _____, em conjunto com o Secretário Municipal de _____, inscrito no CPF nº _____ doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, estabelecida na R. _____, nº. _____, CEP _____, Fone _____ por seu representante legal, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO xxx/2022, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93);

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros”.

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



xx/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: As especificações dos serviços bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato.

Parágrafo Terceiro: Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a emissão da nota de serviços, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria solicitante, obedecendo ao disposto no Anexo I e Termo de Referência.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, 1º Ten. **Guilherme Renato Hreczuck**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como neste contrato.

Parágrafo Sexto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea “d” do presente contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$(.....).

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da solicitação.
- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- k) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação à apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- m) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- n) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- o) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;
- p) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
- q) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- r) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I;

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- e) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;

- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”;
- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea “d” anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.

- g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA (XXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande,.....

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(Razão Social)
(Representante)
CONTRATADO

.....
Procurador do Município
OAB nº

.....
Secretário Municipal
Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos
contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro,
que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º
da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a
empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas
da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere
ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob
as penas da lei.

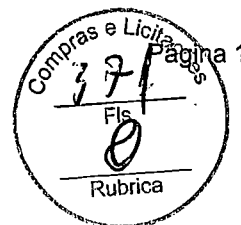
Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 0041748/2022

Número do processo: 0041748/2022

Número único: 792.48X.ML2-87

Protocolado em: 07/07/2022 15:10

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 2º Pedido de Esclarecimento PE 48/2022.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 CÓPIA DOCUMENTO

2 CÓPIA DOCUMENTO





48/2022

Cristiane Maier <licitacao@belniakimoveis.com.br>

Qui, 07/07/2022 11:48

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom dia tudo bem ?

como contato pelo telefone estou com duvida referente PASSA PRATO ,
edital pede gaveta com abertura para ambos os lados , mais a corrediça
telescópica tem abertura somente para um lado .

nao pode ser com 2 gavetas uma para cada lado ?

ou se tiver algum modelo para nos indicar agradeço

desde ja agradeço a atenção

48/2022

Cristiane Maier <licitacao@belniakimoveis.com.br>

Qui, 07/07/2022 14:20

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

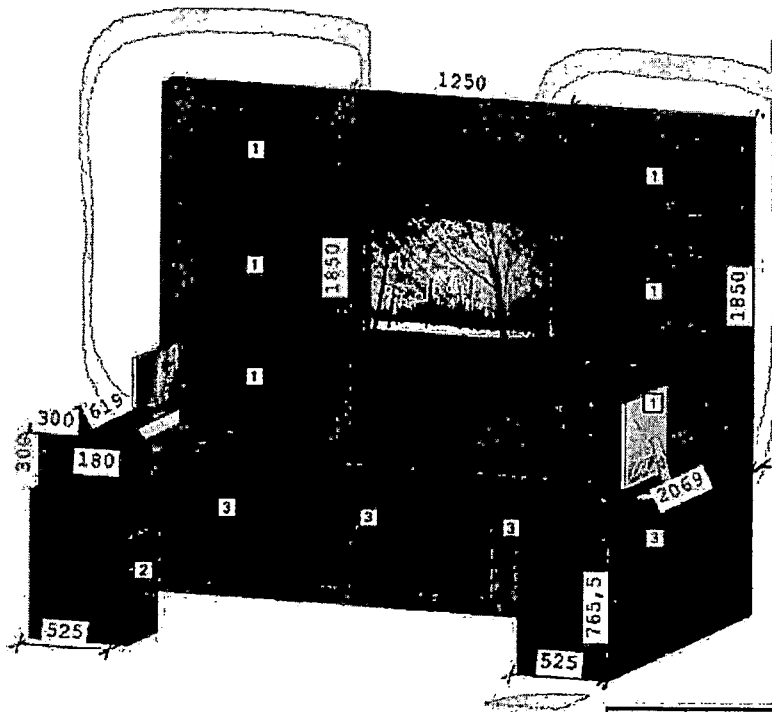
Boa tarde ,

mais uma duvida referente pregao 48/2022

item -PAINEL SALA RADIO , armario adega e porta basculante ou de abrir ?

07	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes md f de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor.	01	UN

	- 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	



- Tamponamento 30mm
- 2 colunas nichos imbutidos
- 2 mesas canto com fundo 15mm até o chão
- Puxadores colegatto prata c/ ponteira
- Corrediças telescópicas
- Armários (nº3) com uma prateleira interna cada

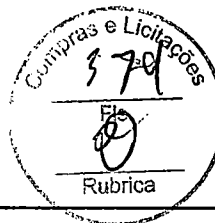
Item	Descrição	Dimensão
1	Armário Adega Horizontal	700x400x200
2	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
3	Balcão 2 Portas	800x680x500





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0041748/2022

Número do processo: 0041748/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1

Número do processo: 0041748/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 07/07/2022 15:11:00

Parecer: Ao FUNREBOM,

Segue o pedido de esclarecimento, após juntada de resposta aos questionamento apontado retorne para prosseguimento.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Julho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0041748/2022

Número do processo:	0041748/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Beneficiário:					
Solicitação:	4 - Requerimento				

Código do parecer: 2 Número do processo: 0041748/2022

Local do parecer: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/07/2022 15:58:21

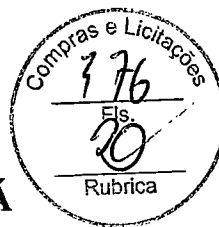
Parecer: Segue anexo esclarecimento conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Julho de 2022.

Eduardo Santana



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 55/2022

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2022.

Assunto: Pedido de esclarecimento - PE 48/2022 Móveis Planejados

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM reportando-se ao pedido de esclarecimento referente ao PE 48/2022 temos a expor o que segue:

- Sobre o armário adega é porta basculante ou de abrir?

Resposta: Deverá ser basculante.

- Sobre o passa prato o edital pede gaveta com abertura para ambos os lados, mais a corredeira telescópica tem abertura somente para um lado.

Resposta: Não temos nenhum modelo para indicação, reforçamos que o projeto prevê que a abertura seja para ambos os lados. Porém estamos abertos a sugestões no ato da execução.

Sendo o que tínhamos a informar.

Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

Objeto: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros

Interessado: Cristiane Maier

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 2º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 48/2022, realizada por Cristiane Maier, solicitado via e-mail, em 07 de Julho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

- *"Item - PAINEL SALA RADIO, armário adega e porta basculante ou de abrir ?"*
- *"Referente PASSA PRATO, edital pede gaveta com abertura para ambos os lados, mais a corrediça telescópica tem abertura somente para um lado. não pode ser com 2 gavetas uma para cada lado ? ou se tiver algum modelo para nos indicar agradeço."*

II . Da análise

Tendo em vista que o FUNREBOM é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 41748/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 55/2022

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2022.

Assunto: Pedido de esclarecimento - PE 48/2022 Móveis Planejados

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM reportando-se ao pedido de esclarecimento referente ao PE 48/2022 temos a expor o que segue:

- Sobre o armário adega é porta basculante ou de abrir?

Resposta: Deverá ser basculante.

- Sobre o passa prato o edital pede gaveta com abertura para ambos os lados, mais a corredeira telescópica tem abertura somente para um lado.

Resposta: Não temos nenhum modelo para indicação, reforçamos que o projeto prevê que a abertura seja para ambos os lados. Porém estamos abertos a sugestões no ato da execução.

Sendo o que tínhamos a informar.

Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES

CORPO DE BOMBEIROS - "POR UMA VIDA TODO SACRIFICIO E DEVER"
Fone: (41) 3627-7033 – Fone/Fax: (41) 3627-4374 e-mail: cgb-frg@pm.pr.gov.br
Rua.Ten. Sandro Luiz Kampa, 50 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Julho de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI
SUELYN HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
35946
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
Dados: 2022.07.12 08:16:48 -03'00'

Daiane Suelyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

RE: 48/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 12/07/2022 08:12

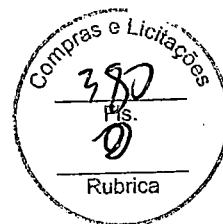
Para: Cristiane Maier <licitacao@belniakimoveis.com.br>

 1 anexos (6 MB)

19 - Resposta ao 2º Pedido de esclarecimento.pdf;

Bom dia,

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento.
Dúvidas à disposição.

**Licitações****Secretaria Municipal de Administração****Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR****(041) 3627-8509**

De: Cristiane Maier <licitacao@belniakimoveis.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 7 de julho de 2022 11:47**Para:** licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>**Assunto:** 48/2022

Bom dia tudo bem ?

como contato pelo telefone estou com duvida referente PASSA PRATO ,
edital pede gaveta com abertura para ambos os lados , mais a corrediça
telescópica tem abertura somente para um lado .

nao pode ser com 2 gavetas uma para cada lado ?

ou se tiver algum modelo para nos indicar agradeço

desde ja agradeço a atenção

RE: 48/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 12/07/2022 08:13

Para: Cristiane Maier <licitacao@belniakimoveis.com.br>

Bom dia,

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento.

Dúvidas à disposição.



Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Cristiane Maier <licitacao@belniakimoveis.com.br>

Enviado: quinta-feira, 7 de julho de 2022 14:19

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: 48/2022

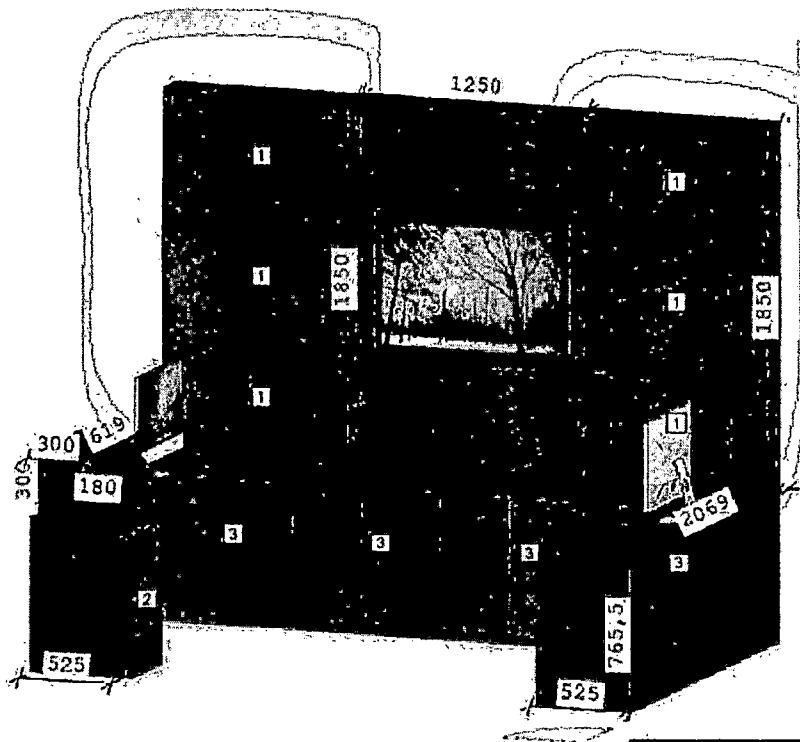
Boa tarde ,

mais uma duvida referente pregao 48/2022

item -PAINEL SALA RADIO , armario adega e porta basculante ou de abrir ?

07	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor.	01	UN

		- 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.		



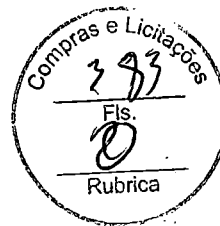
- Tamponamento 30mm
- 2 colunas nichos imbutidos
- 2 mesas canto com fundo 15mm até o chão
- Puxadores colegatto prata c/ ponteira
- Corrediças telescópicas
- Armários (nº3) com uma prateleira interna cada



Item	Descrição	Dimensão
1	Armário Adega Horizontal	700x400x200
2	Balcão 4 Gavetas	400x680x500
3	Balcão 2 Portas	800x680x500



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo



Página 1

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 0041961/2022

Número do processo: 0041961/2022

Número único: S21.369.57W-53

Protocolado em: 08/07/2022 13:57

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 3º Pedido de esclarecimento PE 48/2022

Remeto ao FUNREBOM por se tratar especificadamente de questões do Termo de Referência. Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

1 CÓPIA DOCUMENTO



48/2022

Cristiane Maier <licitacao@belniakimoveis.com.br>

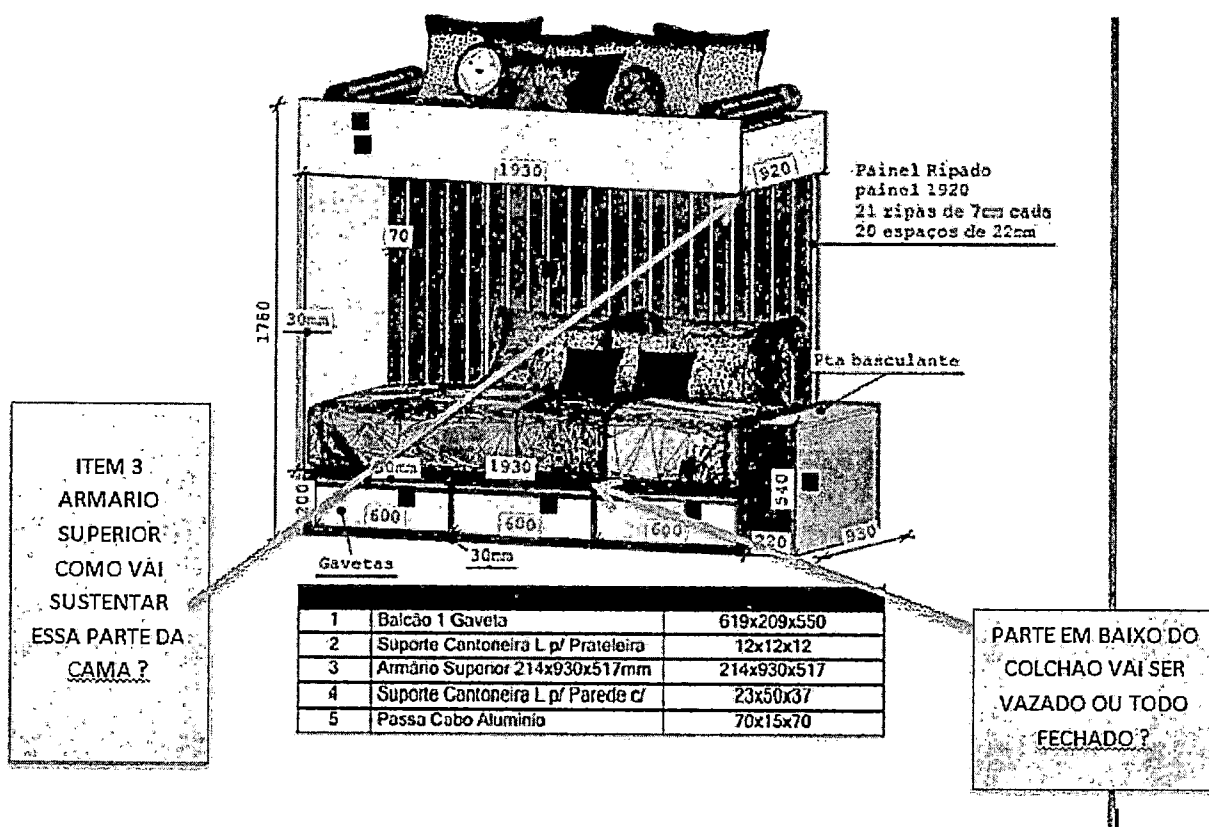
Sex, 08/07/2022 13:37

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



Boa tarde tudo bem ?

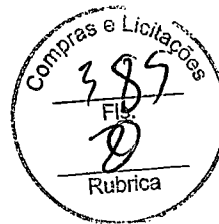
desculpa o incomodo mais estou com mais uma duvida referente pregao 48/2022 , item 9 beliche :





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0041961/2022

Número do processo: 0041961/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1

Número do processo: 0041961/2022

Local do parecer: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM

Conclusivo: Não

Data e hora: 11/07/2022 15:57:25

Parecer: Segue anexo esclarecimento conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Julho de 2022.

Eduardo Santana



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 56/2022

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2022.

Assunto: Pedido de esclarecimento - PE 48/2022 Móveis Planejados

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM reportando-se ao pedido de esclarecimento referente ao PE 48/2022 temos a expor o que segue:

- Sobre o item 9 beliche:

Resposta: Quanto a sustentação do armário superior, o mesmo deverá ter suas bases de sustentação padrão de um beliche para suportar o peso de uma pessoa. Sobre a parte inferior do colchão deverá ser fechada.

Sendo o que tínhamos a informar.

Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



RESPOSTA AO 3º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022

Processo Administrativo nº. 118/2022

Objeto: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros

Interessado: Cristiane Maier

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 3º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 48/2022, realizada por Cristiane Maier, solicitado via e-mail, em 08 de Julho de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I . Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

- *"Item 9 beliche: Armário Superior como vai sustentar essa parte da cama? Parte de baixo do colchão vai ser vazado ou todo fechado?"*

II . Da análise

Tendo em vista que o FUNREBOM é a secretaria solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 41961/2022, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4º SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 56/2022

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2022.

Assunto: Pedido de esclarecimento - PE 48/2022 Móveis Planejados

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM reportando-se ao pedido de esclarecimento referente ao PE 48/2022 temos a expor o que segue:

- Sobre o Item 9 beliche:

Resposta: Quanto a sustentação do armário superior, o mesmo deverá ter suas bases de sustentação padrão de um beliche para suportar o peso de uma pessoa. Sobre a parte inferior do colchão deverá ser fechada.

Sendo o que tínhamos a informar.

Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES

CORPO DE BOMBEIROS - "POR UMA VIDA TODO SACRIFICIO É DEVER"
Fone: (41) 3627-7633 – Fone/Fax: (41) 3627-4374 e-mail: cgb-irg@pm.pr.gov.br
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 50 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documento de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de Julho de 2022.

DAIANE SUELYN HOROBINSKI
Assinado de forma digital por DAIANE SUELYN HOROBINSKI
SERAFIM:08794035946
035946
Dados: 2022.07.11 16:52:01 -03'00'

Daiane Suelyn Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

RE: 48/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

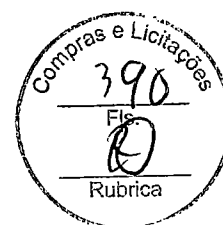
Ter, 12/07/2022 08:14

Para: Cristiane Maier <licitacao@belniakimoveis.com.br>

Bom dia,

Segue a resposta ao pedido de esclarecimento.

Dúvidas à disposição.



Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

De: Cristiane Maier <licitacao@belniakimoveis.com.br>

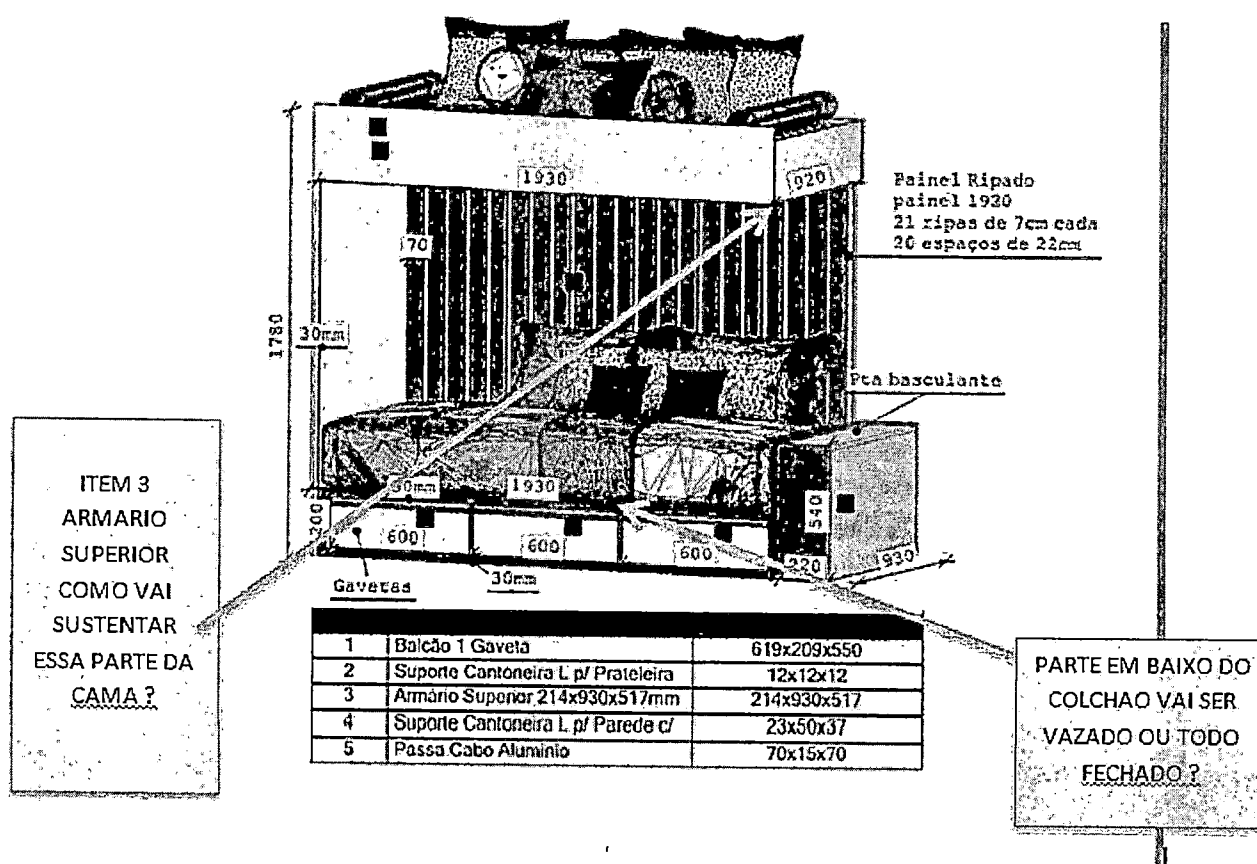
Enviado: sexta-feira, 8 de julho de 2022 13:36

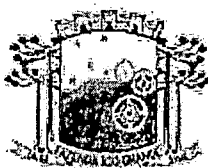
Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: 48/2022

Boa tarde tudo bem ?

desculpa o incomodo mais estou com mais uma duvida referente pregao 48/2022 , item 9 beliche :





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações



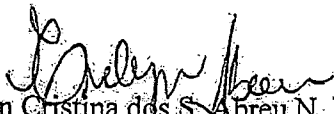
MEMORANDO Nº 194/2022

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2022.

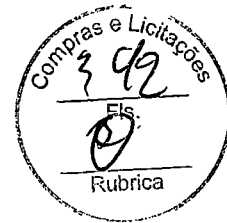
A. Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando as portarias publicadas pelo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em virtude de medidas emergências decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica do Tribunal.

INFORMA: Tendo em vista o ocorrido, como o sistema do Tribunal de Contas do Paraná (TCE), foi restabelecido no dia 11 de julho de 2022. Retomamos os possíveis registros das licitações publicadas, a partir da data do retorno do sistema, assim será realizado todos os lançamentos das licitações no Mural de Licitações Municipal.

Atenciosamente,


Evelyn Cristina dos S. Abreu N. Pereira
Compras e Licitações


Geovana Maria Cordeiro
Diretora de compras e Licitações

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	18986/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	11012044490520000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	105.466,64		
Data de Lançamento do Edital	22/06/2022	Data Registro	13/07/2022
Data da Abertura das Propostas	13/07/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 7102973942 (Logout)



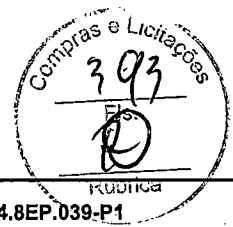
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

Página 1

Filtros aplicados ao relatório:

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2022

Número do processo: 0042512/2022



Número do processo: 0042512/2022

Número único: 554.8EP.039.P1

Protocolado em: 12/07/2022 11:15

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: 4º Pedido de esclarecimento PE 48/2022

Remeto ao FUNREBOM por se tratar especificadamente de questões do Termo de Referência. Após, retorne.

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CPF do requerente:

Endereço: Rua JACARANDA

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro:

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

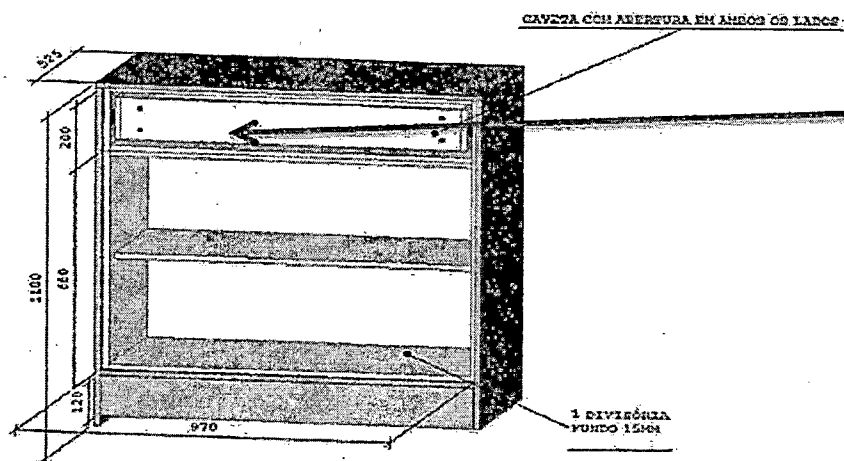
Código Descrição

Número

1 CÓPIA DOCUMENTO



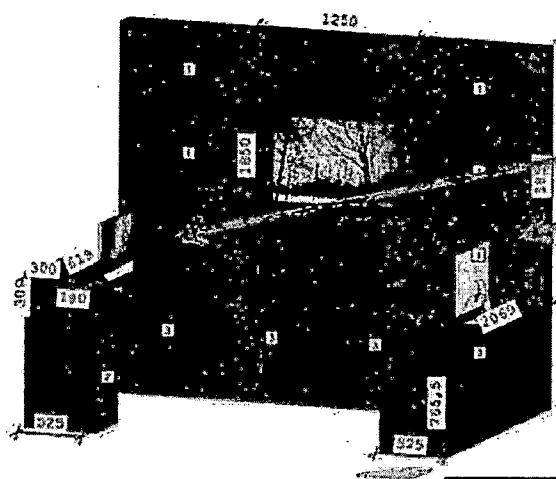
ITEM 01 - Passa Prato



Corrediza com abertura para os dois lados não existe, falamos com vários fornecedores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Tamponamento 30mm
- 2 colunas nichos imbutidos
- 2 mesas canto com fundo 15mm até o chão
- Puxadores coligados prateado
- Corredizas telescópicas
- Armários (nº3) com uma prateleira interna
- cada

Quantas portas basculante vai ter nesse painel ? se for 3 cada lado só uma observação vai ter que tirar o computador para abrir a porta?

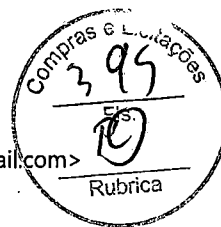
Item	Descrição da Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Armário Painel Horizontal	1	R\$ 1.000,00
2	Base de 4 Colunas	1	R\$ 1.000,00
3	Base de 2 Portas	1	R\$ 1.000,00

48/2022

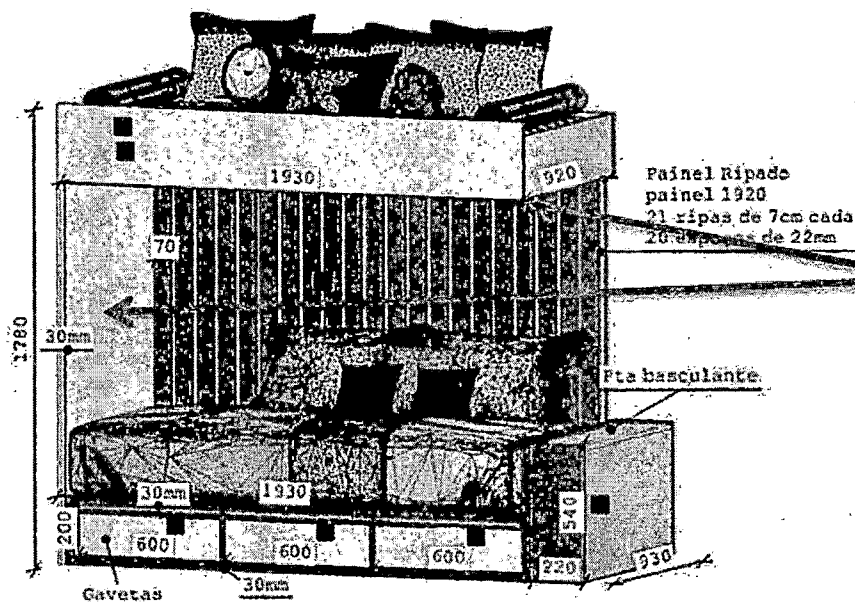
Cristiane Maier <licitacao@belniakimoveis.com.br>

Ter, 12/07/2022 09:19

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



Bom dia Daiane , como contato pelo telefone segue as duvidas :



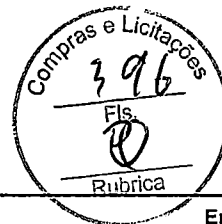
Estrutura para suportar uma pessoa tem que ser os dois lados fechados a mais largo , mais uma observação , não vai ter escada ?

1	Balcão 1 Gaveta	619x209x550
2	Suporte Cantoneira L p/ Prateleira	12x12x12
3	Armário Superior 214x930x517mm	214x930x517
4	Suporte Cantoneira L p/ Parede c/	23x50x37
5	Passa Cabo Alumínio	70x15x70



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 1

Número do processo: 0042512/2022

Número do processo: 0042512/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Código do parecer: 1

Número do processo: 0042512/2022

Local do parecer: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM

Conclusivo: Não

Data e hora: 12/07/2022 14:14:47

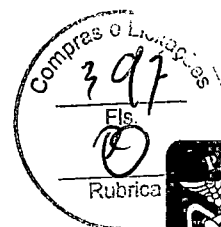
Parecer: Segue anexo esclarecimento conforme solicitado.

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Julho de 2022.

Eduardo Santana



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 58/2022

Fazenda Rio Grande, 12 de julho de 2022.

Assunto: Pedido de esclarecimento - PE 48/2022 Móveis Planejados

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM reportando-se ao pedido de esclarecimento referente ao PE 48/2022 temos a expor o que segue:

- Sobre o item 9 beliche: O beliche deve ter a capacidade de suportar uma pessoa dormindo na parte superior, pois a finalidade principal de um beliche é acomodar duas pessoas dormindo, uma na cama inferior e outra na cama superior. Embora a ilustração não mostre é necessário a escada para que a pessoa tenha acesso à parte superior do beliche.

- Sobre o item 1 Passa Prato: Não temos nenhum modelo para indicação, reforçamos que o projeto prevê que a abertura seja para ambos os lados. Porém estamos abertos a sugestões no ato da execução caso precise ser executado de outra forma.

- Sobre o armário adega: Deverá conter 03 portas de cada lado conforme imagem do projeto, podendo ser as portas inferiores montada com abertura invertida (com puxador na parte superior abrindo em direção a parte inferior).

Sendo o que tínhamos a informar.

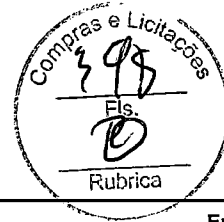
Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2
Número do processo: 0042512/2022

Número do processo: 0042512/2022 Situação: Em análise

Requerente: 149164 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Beneficiário:

Solicitação: 4 - Requerimento

Em trâmite: Sim

Código do parecer: 2 Número do processo: 0042512/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

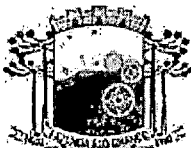
Conclusivo: Não

Data e hora: 12/07/2022 15:42:23

Parecer: Senhores, informamos que o processo licitatório será suspenso para que seja retificado o pedido, visto que a resposta deste esclarecimento não consta no pedido realizado pela solicitante. (Termo de Referencia).

Fazenda Rio Grande - PR, 12 de Julho de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 48/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 48/2022, o qual tem por objeto a "Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros.", em decorrência de alteração no instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2022>.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de julho de 2022.



Documento assinado digitalmente

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P

Data: 12/07/2022 15:40:55-0300

Verifique em <https://verificador.itu.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira municipal

Portaria 134/2022

RE: 48/2022

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Ter, 12/07/2022 16:00

Para: Cristiane Maier <licitacao@belniakimoveis.com.br>

📎 1 anexos (115 KB)

1º Aviso de_Suspensao_PE_48-2022assinado.pdf;



Boa tarde,

Segue em anexo o aviso de Suspensão devido a alteração no instrumento convocatório.
Dúvidas a disposição.

Atenciosamente,

Daiane

Licitações

Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

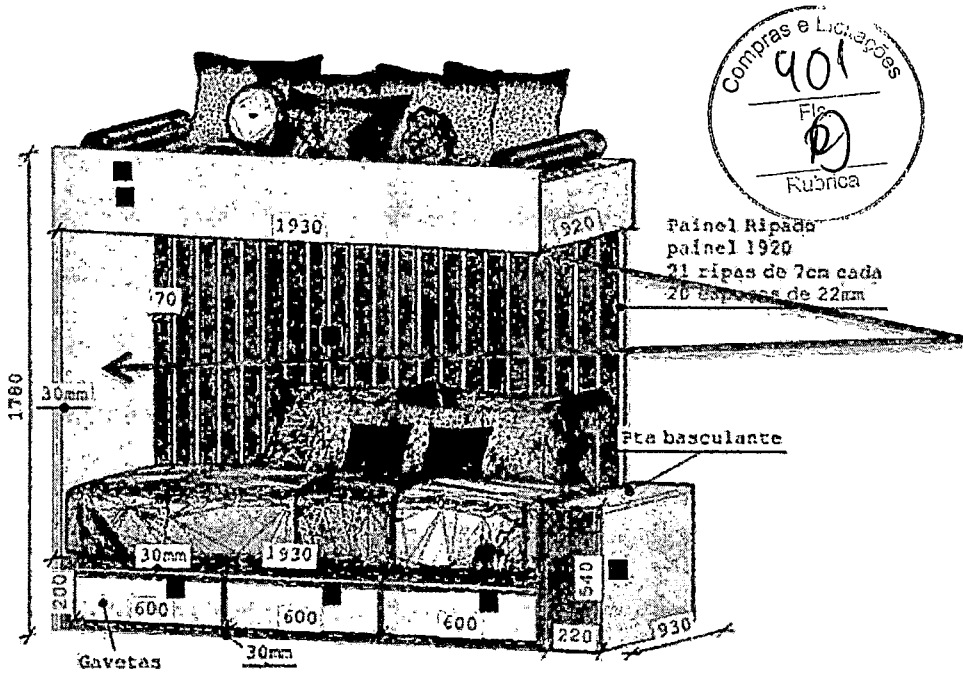
De: Cristiane Maier <licitacao@belniakimoveis.com.br>

Enviado: terça-feira, 12 de julho de 2022 09:19

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Assunto: 48/2022

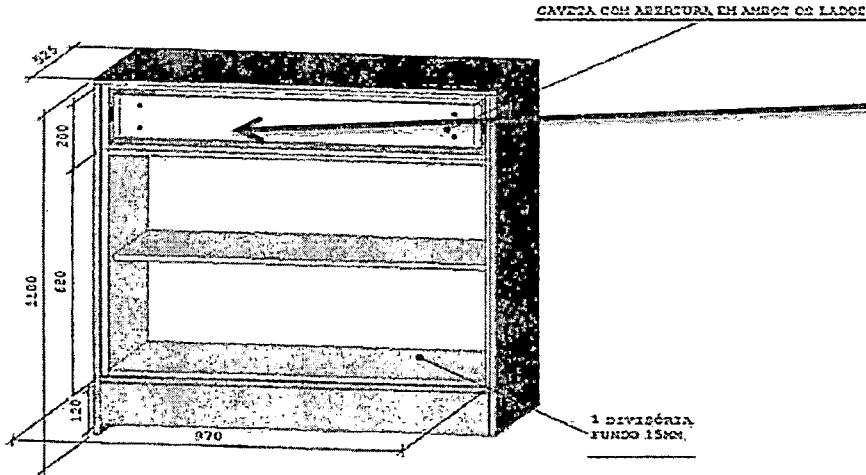
Bom dia Daiane , como contato pelo telefone segue as duvidas :



Estrutura para suportar uma pessoa tem que ser os dois lados fechados a mais largo, mais uma observação, não vai ter escada?

1	Bolção 1 Gaveta	619x209x550
2	Suporte Cantoneira L p/ Prateleira	12x12x12
3	Armário Superior 214x930x517mm	214x930x517
4	Suporte Cantoneira L p/ Parede cl	23x50x37
5	Passa Cabo Aluminio	70x15x70

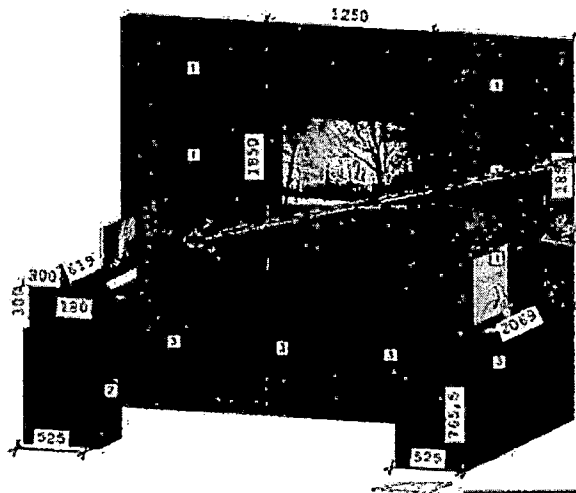
ITEM 01 - Passa Prato



Corrediça com abertura para os dois lados não existe, falamos com vários fornecedores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Tamponamento 30mm
- 2 colunas nichos imbutidos
- 2 mesas canto com fundo 15mm até o chão
- Puxadores coligatto prata 01
- Corredicas telescópicas
- Armários (nº3) com uma prateleira interna cada

Quantas portas basculante vai ter nesse painel ? se for 3 cada lado so uma observação vai ter que tirar o computador para abrir a porta?

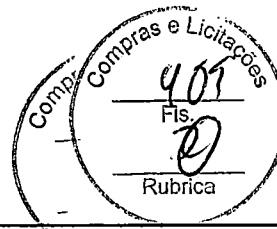
Item	Descrição	Quantidade
1	Armário de Aluminio Preto 180x180x180	100x100x100
2	Estação de Trabalho	400x100x100
3	Estação 2 Portas	600x100x100





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 17

Número do processo: 0018986/2022

Número do processo: 0018986/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Sim

Requerente: 146849 - FUNREBOM

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 17

Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 007.004.011 - Pregoeiro

Conclusivo: Não

Data e hora: 12/07/2022 15:55:52

Parecer: Conforme fly 42512/2022, o PE 48/2022 foi suspenso para alteração do instrumento convocatório.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 18
Número do processo: 0018986/2022

Número do processo: 0018986/2022 Situação: Em análise Em trâmite: Sim
Requerente: 146849 - FUNREBOM
Beneficiário:
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 18 Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM

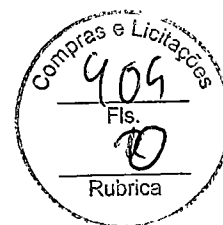
Conclusivo: Não

Data e hora: 15/07/2022 12:56:19

Parecer: SEGUE ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.

Fazenda Rio Grande - PR, 15 de Julho de 2022.

Eduardo Santana



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I E ANEXO II

AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2022.

SUMÁRIO



1.	Objeto	03
2.	Especificações	03
3.	Justificativa	07
4.	Garantia e Assistência Técnica	07
5.	Vistoria	08
6.	Cronograma e Locais de Entrega	08
7.	Recebimento e Critérios de Aceitação do Objeto	08
8.	Qualificação Técnica	09
9.	Acompanhamento e Fiscalização	09
10.	Obrigações da Contratada	10
11.	Obrigações da Contratante	11
12.	Infrações e Sanções Administrativas	11
13.	Equipe de Elaboração do Documento	12

3-10



1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Móveis Planejados., para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

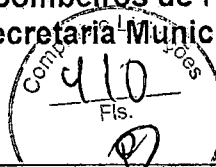
ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
01	Cozinha planejada com Passa Pato	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. A gaveta do passa prato deverá ter abertura para ambos os lados, caso não haja esta possibilidade a mesma poderá ser dividida em duas partes para ter aberturas independentes para ambos os lados. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
02	Dispensa	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN



ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
03	Balcão Café	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
04	Cabeceiras	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Paineis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat i) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	09	UN

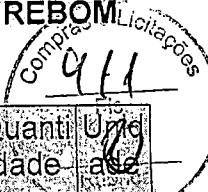


ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
05	Armário 12 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes md f de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN
06	Armário 08 Portas	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes md f de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	02	UN



ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
07	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. O armário adega deverá ser basculante e conter 03 portas de cada lado conforme imagem do projeto, podendo ser as portas inferiores montada com abertura invertida (com puxador na parte superior abrindo em direção a parte inferior). - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN
08	Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas)	- Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Tampo Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	01	UN

S. D.



ITEM	DESCRIÇÃO	Especificação	Quantidade	Unidade
09	Beliche	- Produto 100% MDF - Estrutura de 30mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corredeira telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. Embora não apareça na imagem do ANEXO II, o beliche deve ter a capacidade de suportar uma pessoa dormindo na parte superior sendo necessário o suporte/coluna de sustentação nos quatro cantos da cama superior. Deverá conter uma escada (do mesmo material do beliche) para que a pessoa tenha acesso à parte superior do beliche. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	04	UN

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a solicitação em razão de que atualmente o quartel do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande encontra-se em reforma estrutural onde haverá mudanças nos ambientes e a criação de novos, havendo assim a necessidade de móveis para compor estas novas estruturas.

Atualmente os móveis existentes nesta unidade encontram-se em más condições devido o tempo de uso que ultrapassa 5 anos, sendo necessário a substituição dos mesmos e a aquisição de novos que irão compor os ambientes após a reforma do quartel do Corpo de Bombeiros.

Quanto aos móveis existentes já mencionados, declaramos que por se tratar de móveis planejados e antigos, se torna inviável a reutilização dos mesmos devido à mudança do layout dos ambientes, sendo necessário um novo planejamento e substituição dos mesmos.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 1 (um) ano.

30/11



5. VISTORIA (Apenas para aquisição de equipamentos com instalação)

5.1. As proponentes interessadas PODERÃO vistoriar o(s) local(is) onde serão instalados/acondicionados os equipamentos, de forma a subsidiar a elaboração de proposta, a fim de tomar conhecimento das peculiaridades existentes, bem como se cientificar de todos os detalhes necessários ao pleno funcionamento/utilização dos equipamentos descritos neste Termo de Referência.

5.1.1. A proponente que optar em não realizar vistoria, deverá declarar em sua proposta que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação aos locais e objeto da licitação;

5.1.2. A proponente que desejar vistoriar os locais, deverá agendar horário, por meio de contato com a B4 do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, pelo telefone 413627-7633, em até 30 (trinta) dias, antes da realização do certame licitatório;

5.1.3. Deverá anexar juntamente com proposta de preços o Termo de Vistoria preenchido e assinado por representante da empresa, nos termos do Edital.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

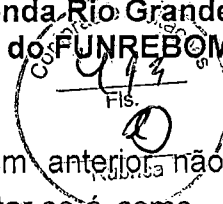
6.1. O fornecimento será efetuado em remessa(s) única, com prazo de entrega não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 50 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.833.000, no horário das 08 horas às 16 horas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



7.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou estar fornecendo material(is) pertinente(s) e compatível (éis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande 1º Ten. Guilherme Renato Hreczuck, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

- 10.1.1.** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 10.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 10.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 (vinte), o produto com avarias ou defeitos;
- 10.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 10.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

- 11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

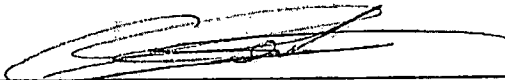
12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

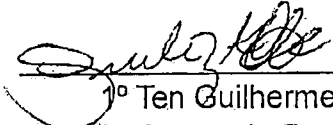
13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1.

Elaborado em 25 de março de 2022.




Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande


1º Ten Guilherme Renato Hreczuck
Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal - autoridade competente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/07/2022



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 19
Número do processo: 0018986/2022

Número do processo:	0018986/2022	Situação:	Em análise	Em trâmite:	Não
Requerente:	146849 - FUNREBOM				
Beneficiário:					
Solicitação:	3 - Ofício				

Código do parecer: 19 Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 007.004.004 - Editais Compras

Conclusivo: Não

Data e hora: 15/07/2022 15:25:50

Parecer: Tendo em vista a alteração do item 09, onde houve a inclusão da escada, segue para que esclareça se nas cotações do referido item está incluso o valor da escada. Também para que indique a posição da escada e se a mesma é fixa, haja vista que a mesma não se encontra no projeto.

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Julho de 2022.

Daiane Suelyn Horobinski Serafim



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1
Página 1
Data: 19/07/2022

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 20

Número do processo: 0018986/2022

Número do processo: 0018986/2022

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 146849 - FUNREBOM

Beneficiário:

Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 20

Número do processo: 0018986/2022

Local do parecer: 024.001.001 - Secretaria FUNREBOM

Conclusivo: Não

Data e hora: 19/07/2022 10:45:59

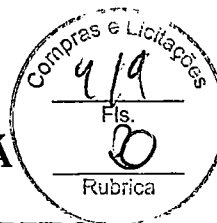
Parecer: Segue anexo esclarecimento - PE 48/2022 Móveis Planejados Item 09

Fazenda Rio Grande - PR, 19 de Julho de 2022.

Eduardo Santana



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 64/2022

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2022.

Assunto: Esclarecimento - PE 48/2022 Móveis Planejados Item 09

Ao Dpto de Compras e Licitações

O Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande – FUNREBOM reportando-se ao pedido de esclarecimento referente ao PE 48/2022 temos a expor o que segue:

- Sobre o item 09 beliche: O beliche deverá ter uma escada para que a pessoa tenha acesso à parte superior do beliche. Esta escada deverá ser fixa e do mesmo material e cor da fabricação do beliche, devendo ter 500 mm de largura, conter 04 degraus e estar localizada na lateral do beliche conforme imagem anexo a este documento.

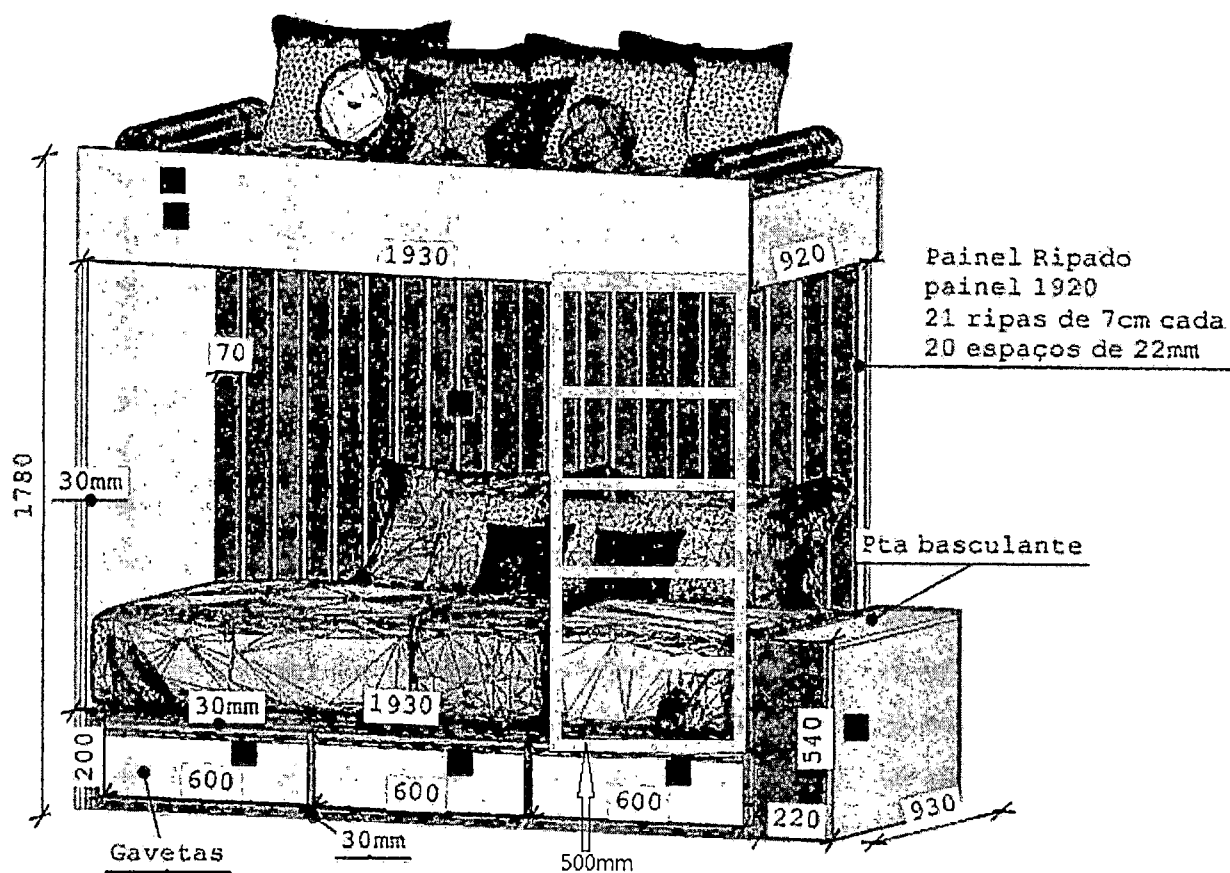
Informamos que o valor da escada do beliche referente ao item 09 já está incluso nas cotações apresentadas neste processo.

Sendo o que tínhamos a informar.

Soldado Eduardo Santana
Responsável B-6
Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande

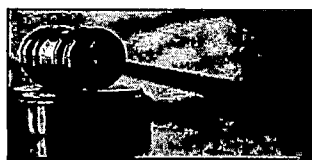
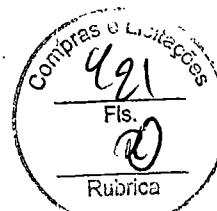
Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES

ITEM 09 - BELICHE



CORPO DE BOMBEIROS - "POR UMA VIDA TODO SACRIFICIO É DEVER"

Fone: (41) 3627-7633 – Fone/Fax: (41) 3627-4374 e-mail: 6gb-frg@pm.pr.gov.br
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 50 – Bairro Pioneiros – Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 146/2022 de 20 de julho de 2022

Página 9


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022
PROTOCOLO 18986/2022 - Processo Administrativo nº. 118/2022
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 10/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2022.


Evelyn Cristiane dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2022
PROTOCOLO 36710/2022 - Processo Administrativo nº. 145/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção de pneus de veículos da Frota Municipal e do Corpo de Bombeiros do Município de Fazenda Rio Grande, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 05/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2022.


Evelyn Cristiane dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Evelyn Cristiane dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2022
PROTOCOLO 41334/2022
Processo Administrativo nº. 146/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social". Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/07/2022 às 08h00min, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 02/08/2022 às 09h00min, (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de julho de 2022.


Giselaene Erardi Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

Giselaene Erardi Rodrigues de Oliveira
Pregoeira Municipal

MARCO
ANTONIO
MARCONDES
SILVA:0431868-8917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2022.07.20 16:35:19 -03'00'

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
CONSIGAZ- DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para gasoduto Repar/ Consigaz a ser implantada na Rua Doutor José Czaki, 320, Chapada, Araucária, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO
CONSIGAZ- DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, para COMERCIO ATACADISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PERÓLEO - GLP a ser implantada na RUA DOUTOR JOSE CZAKI, 320, CHAPADA no município de ARAUCÁRIA/PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
LARISSA DE SOUZA ALVES E GAS JOIAS LTDA - CNPJ nº 07.047.077/0001-06 torna público que requer ao Secretário Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SENAI-PR Licença Prévia, para Comércio varejista de artigos de joalheria, Lapidagem de Gemas, Comércio Varejista de artigos de joalheria e Comércio varejista de joias, bijuterias e acessórios, situada à Av. Sete de Setembro, nº 2379, bairro Água Verde, Curitiba/PR CEP 80.240-203.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
A Mineração Tabiporã Ltda, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 06/07/2024, para o Aterro de Resíduos Classe 1, Instalada à Rodovia PR 423 km 08 em Campo Largo, Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 02
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 14/2022
 O Município de Pato Branco, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 387/2022, torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Concorrência nº 06/2022, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda e/ou Publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondente ao estudo, o planejamento, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive internet, atuando por ordem e conta do Município de Pato Branco, em conformidade com as Leis Federais nº 4.680/1965 e nº 12.322/2010 para atender as necessidades de todas as Secretarias da Administração Municipal, que durante o prazo de validade do Edital, o Edital, protocolado sob nº 453100, fica alterado o desdobramento do elemento de despesa para: 88 - Serviços de Publicidade e Propaganda, constante no item 5 do edital e respectiva cláusula sétima, da minuta contratual. As demais condições permanecem inalteradas. Considerando que as alterações acima citadas, não alteram substancialmente o edital e a minuta do contrato, tratando-se apenas de correção interna, o edital foi adequado passando a vigor nos termos do anexo incluído no endereço www.pato-branco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-6088/3220-1563, e-mail: esporte4@pato-branco.pr.gov.br / impressao@pato-branco.pr.gov.br, Pato Branco, 19 de julho de 2022. **Fábio Krasinski** - Presidente da Comissão Especial de Licitação - Portaria nº 387/2022.

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL. **RAFAEL PEREIRA BRUGER**, Brasileiro, nascido em 03/08/1991, solteiro, portador do RG nº 9.628.524-8 SESP/PR, CPF nº 067.178.209-69, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 14/08/2020, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº L-11, da Quadra 14 do "Loteamento Bairro das Cerejeiras - O.R.B." localizado na R. Miguel Lasso - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 26.850 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias, Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3179-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

O.R.B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.298.245/0001-47, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICA POR EDITAL. **SINIONE APARECIDA DE SOUZA LEMOS**, Brasileira, nascida em 25/01/1983, Vendedora portadora da cédula de identidade RG nº 8603388 SESP/PR, CPF nº 029.281.220-80 e **JEFFERSON RIBAS LEMOS**, Brasileiro, nascido em 15/02/1981, Advogado, portador da cédula de identidade RG nº 029.144.669-86, casados entre si. Atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 23/09/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº L-17, da Quadra 30 do "Loteamento Bairro das Cerejeiras - O.R.B." localizado na R. Miguel Lasso - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 27.748 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias, Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3179-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - PROCESSO Nº 262/2022
OBJETO: A Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Faron, localizada na Rua Clevelandia, Lote 06 - Quadra 1600 no bairro Faron no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 832/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, de exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 57.223,87.
RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 11 de agosto de 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.pato-branco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@pato-branco.pr.gov.br / licita@pato-branco.pr.gov.br, Liciane Cristiana Pulkammer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 180/2022.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022
 O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e competências lhe conferidas pelo art. 49º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.686/93, HOMOLOGA, em 19/07/2022, que para surtir os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 70/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, parcelada, de emissão de asfalto tipo RR-1C, visando a manutenção e recuperação das vias públicas do Município, conforme especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos, em favor da empresa CB8 IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.381.815/0001-22, com o Valor Total de R\$ 171.728,00 (Duzentos e setenta e um mil setecentos e vinte e oito reais), sendo que o valor unitário da tonelada é de R\$ 4.528,80 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
 União da Vitória/PR, 19 de julho de 2022.
BACHIR ABBAS
 Prefeito

BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELI, CNPJ nº 34.179.968/0001-49, situada na Rua General Mario Tourinho, 1805, sala 1801, Andar 18º, Campina do Siqueira, em Curitiba/PR, CEP 80740-000, NOTIFICADOR EDITAL. **EDERLDO FERNANDO DOS**, Brasileiro, nascido em 04/11/1987, Empregado, portador da cédula de identidade RG nº 95986393 SESP/PR, inscrito no CPF nº 069.401.169-07 e **CAMILA ROCHA DOS SANTOS DOS**, Brasileira, nascida em 19/12/1989, Empregada, portadora da cédula de identidade RG nº 96943857 SESP/PR, inscrita no CPF nº 160.181.814-45, casados entre si, atualmente em local incerto e ignorado, que o Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, celebrado em 01/09/2021, tendo como objeto a venda e compra do Lote nº L-05, da Quadra 3 do "Loteamento Bairro das Cerejeiras - SPE I", localizado na R. Miguel Lasso - Bairro das Cerejeiras, Guarapuava - PR, 85053-170, matrícula nº 26.595 do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA/PR, encontra-se rescindido, sendo que o imóvel retornará ao estoque da empresa e poderá ser negociado com terceiros no prazo de 10 (dez) dias, Caso haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, favor entrar em contato pelo telefone (41) 3179-1190 para que seja feita a devolução e resolução total do contrato. Caso não haja valores a serem devolvidos, na forma prevista em contrato, este pode ser considerado resolvido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
PROTÓCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022
TIPO: Menor Preço Por Lote.
OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tabuleiros, para realização de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site www.comprasnet.gov.br.
 Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2022.
Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
 Pregoeira Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Presidente do Instituto dos Advogados do Paraná, nos termos dos arts. 37, § 1º e 38, II do Estatuto, convida os senhores associados para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 4 de agosto de 2022, às 17:30 horas em primeira convocação, e se for necessário, em segunda convocação às 18:30 horas, na sede do Instituto (Rua Cândido Lopes, 128 - 10º andar - Curitiba), com a ordem do dia seguinte:
 - Discutir e deliberar a respeito da proposta de reforma do estatuto do Instituto dos Advogados do Paraná.
 Curitiba, 11 de julho de 2022.
INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO PARANÁ
Tarciso Araújo Krozot
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 CNPJ: 76.105.600/0001-87, Rua: 39 Av. Dom Pedro II nº 110 Centro, 83.420-000 Quatro Barras - PR
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - Faixa C na Rua Nilton Speranciano, conforme projetos e memorial descritivo, devidamente autorizados pelo Processo Licitatório Concorrência nº 65/2020.
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.600/0001-87.
CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 14.905.688/0001-83.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente justificado em decorrência da variação de preços publicados pela ANP do Insumo CAP 5070 necessário para a progressão e finalização da obra.
DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica reequilibrado o valor original do Contrato R\$ 32.925,40 (trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de auto-convocação do Sr. Prefeito Municipal Loreto Bernardo Toland, exercida no processo administrativo nº 11979/2021, com parecer jurídico 377/2021 com amparo legal no art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III da Lei 8666/93, DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2022.

ITAIPU BINACIONAL
 A ITAIPU Binacional torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Operação para o empreendimento Via de Acesso Independente ao Parque Tecnológico IAPU-PTI, situado na Zona Funcional da Itaipu Binacional, no município de Foz de Iguaçu/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 - PROCESSO Nº 263/2022
OBJETO: A Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Espera, localizada na Rua 14 de Dezembro, esquina com a Rua David Tironi, Lote 01 e 02 - Quadra 08, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 832/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital, de exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 97.378,68.
RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 12 de agosto de 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.pato-branco.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: licitacao2@pato-branco.pr.gov.br / licita@pato-branco.pr.gov.br, Liciane Cristiana Pulkammer - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Portaria 180/2022.

SECRETARIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2022.
 A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, n.º 30 - Centro - CEP 83.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DESTINADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL. O edital está disponível a partir de 19 de julho de 2022, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00min, de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação ou acessado pelo Portal de Transparência através do link: www.campinagrandeodosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-8032 - 3676-8003. O edital de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhando de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir 11 de agosto de 2022, em horário de expediente ou ser enviado de forma eletrônica através dos seguintes e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.fragatto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.beijez@pmcgs.pr.gov.br.
 Campina Grande do Sul, 19/07/2022.
RAFAEL CARLOS BERLEZE
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022
PROTÓCOLO 18886/2022 - Processo Administrativo nº. 118/2022
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo do Bombeiros. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2022 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.
 Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2022.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
 Pregoeira Municipal

Sistema Fiep
TIPO: LEILÃO Nº 2.0838/2022
OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SESI-PR LOCALIZADO NA CIDADE DE MATINHOS (CENTRO DE LAZER) - PARANÁ
DATA DE ABERTURA: A sessão de abertura realizara-se-á no dia 04 de agosto de 2022 - 10:00 horas, na forma presencial no seguinte endereço: Av. Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba/PR - (SESI - SEDE, Térreo - Sala de Licitações), e na forma online via MS TEAMS.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

Sistema Fiep
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0533/2022 - REEDIÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS PARA USO NA SELETIVA WORLD SKILLS 2023 DAS MODALIDADES DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, FRESAGEM CNC E TORNEARIA CNC
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 28 de Julho de 2022 às 09H30MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

Sistema Fiep
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0550/2022 - ENTIDADE: SENAI-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PROJETO BMW E PROJETO CBA - INVESTIMENTOS 2022
DATA DE SESSÃO DE ABERTURA: 28 de julho de 2022 ÀS 09H00MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

LEILÃO
 Secretária Nacional de Políticas Sobre Drogas - SENAD
 Automóveis e motocicleta.
Leilão Eletrônico
 26/07/2022 às 10:00h
 Centro Eusebio Miguel - Loteamento Oficial - Bairro VITÓRIA
 Para mais informações: www.millarileilao.com.br
 ☎ (11) 3332-6868
 ☎ (11) 7716-5435
 Acesso nossas Publicações Legais via QR CODE

Swedish Match.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A
 CNPJ nº 33.016.338/0002-71
 Ficam convocados os Senhores Acionistas da SWEDISH MATCH DO BRASIL S/A a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 23 de julho de 2022, às 10h00, em sua sede, localizada na Rua Conselheiro Laurindo, nº 1425, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.330-180, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Encerramento de Lições.
 Os documentos relativos à matéria a ser discutida na Assembleia Geral, encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76. Informações Gerais: O acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 136 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.
 Curitiba/PR, 13 de julho de 2022.
Allan Pahl Corpes

Sistema Fiep
TIPO: CONCORRÊNCIA Nº 2.0711/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE VÍDEO PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS E CAMPANHAS INSTITUCIONAIS DO SESI/SENAPTEPI/PR.
DATA DE ABERTURA: 05 de agosto de 2022 às 9h
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

Sistema Fiep
TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3.0548/2022
ENTIDADE: SENAI-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NACIONAIS - INVESTIMENTO NO BOMDES - TELEMARCO BORBA.
DATA DE SESSÃO DE ABERTURA: 28 de julho de 2022 ÀS 14H00MIN.
LINK PARA ACESSO: <http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 - PROCESSO Nº 156/2022
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para cilindros de oxigênio medicinais, para uso nas unidades de saúde do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota de Ampla Participação.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 05/08/2022.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBNET): até às 08h30min do dia 05/08/2022.
ABERTURA E VALIDAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 05/08/2022 a partir das 09h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/08/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas (pelo(a) Pregoeira(a)).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 449.785,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).
 Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.
 Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, n.º 50, Centro - União da Vitória/PR. Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4190, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4893, (42) 3522 4439.
E-MAIL: admduasa@uvtm.com.br
SITE: www.univadavitoria.pr.gov.br - links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bbnetlicitacoes.com.br - acesso identificado no link "licitações públicas".
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 União da Vitória - PR, 19 de julho de 2022.
Bachir Abbas - Prefeito

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 09:00 horas do dia 05 de agosto de 2022. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Faor/PR, 19 de julho de 2022.

KAUANE CRISTHINA CORRÊA DA SILVA
SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

75148/2022

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

PROTOCOLO 15427/2022 - Processo Administrativo nº. 115/2022

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição e locação de tendas, grades e tablados, para realizações de eventos promovidos com finalidades institucionais das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de julho de 2022.

Evelyn Cristina dos Santos Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

74894/2022

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

PROTOCOLO 18986/2022 - Processo Administrativo nº. 118/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 20/07/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 01/08/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Julho de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

75096/2022

Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 138/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a aquisição sob demanda, de equipamentos e utensílios odontológicos, os quais serão empregados no melhoramento, remodelação e ampliação das estruturas físicas do Departamento Odontológico desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 02/08/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 02/08/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 02/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site <https://bllcompras.com/>. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 19 de julho de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

75264/2022

Guaratuba

AVISO II

PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CP

002/2022 - PM

PROCESSO Nº 7218

A Secretaria Municipal da Pesca e da Aquicultura, com conhecimento dos interessados em ocupar a comercialização de gêneros alimentícios em origem animal e outros gêneros alimentícios, pescados, artigos para uso doméstico e pessoal, parque infantil e artesanato na Feira Livre do Município de Guaratuba, as alterações no ANEXO

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:

489913022

Documento emitido em: 20/07/2022 09:52:03

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Nº 11215 | 20/07/2022 | PAG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.impressaooficial.pr.gov.br

I (QUADRO DE VAGAS):

CATEGORIA PRODUTOS PESCADOS IN NATURA, Onde se lê: PRODUTOS PESCADOS IN NATURA, **leia-se:** PRODUTOS PESCADOS IN NATURA E/OU CONGELADOS, EMPANADOS E/OU FRITOS PRONTOS PARA CONSUMO.

CATEGORIA PRODUTOS ORGÂNICOS, que ainda está disponível 01(um) ponto, ficará destinada a PRODUTOS ARTESANAIS - DOCES, BOLOS E PÃES.

CATEGORIA PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ficam inclusos mais 02(duas) vagas.

As inscrições poderão ser realizadas a partir da publicação, e ficarão abertas até o preenchimento total dos pontos disponíveis, sendo elas:

CATEGORIA	QUANTIDADE
ARTESANATO	03 PONTOS
CHURRASCO	01 PONTO
HAMBURGUERIA	01 PONTO
PARQUE INFANTIL	01 PONTO
MASSAS ALIMENTÍCIAS	01 PONTO
PRODUTOS ORIGEM ANIMAL	01 PONTO
PRODUTOS ORGÂNICOS	01 PONTO
PESCADOS IN NATURA E/OU CONGELADOS, EMPANADOS E/OU FRITOS PRONTOS PARA CONSUMO	01 PONTO
PRODUTOS ARTESANAIS - DOCES, BOLOS E PÃES	01 PONTO
PRODUTOS DA AGRICULTURA	01 PONTO

Guaratuba, 19 de julho de 2022.

Cidalgio Jose Chinasso Filho

Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura

75043/2022

Iguatu

SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 046/2022

Registro De Preços Nº. 043/2022

Objeto: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro CAMIONETE/PICK-UP, destinado à Secretaria de Agricultura do Município de Iguatu/PR. Aquisição cumprindo requisitos constantes no Anexo I do edital.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.

Data da sessão de abertura: 01/08/2022

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor estimado: R\$ 103.893,33 (CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Informações: (45) 3248-1090

E-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 19 de julho de 2022.

Vladimir Antonio Barella

Prefeito Municipal

75306/2022

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 070/2022

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2022

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 108/2001, Lei Complementar Federal nº 109/2001, Lei Municipal nº 1.004/2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 001/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de

fará realizar às 09h00min, do dia 04/08/2022, municipal de Inácio Martins/PR, localizado na 2, Centro, Inácio Martins/PR, CEP: 85.155-000 cujo Objeto é a Apresentação de propostas Previdência Complementar interessadas em os previdenciários dos servidores de cargo efetivo e indireto do Poder Executivo e do Poder Judiciário. O Edital de licitação encontra-se disponível em mais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacao@iguatu.pr.gov.br e 2022

Edemir Benato Junior
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	18986/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1101204444905200000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	105.466,64		
Data de Lançamento do Edital	22/06/2022		
Data da Abertura das Propostas	13/07/2022	Data Registro	13/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	10/08/2022	Data Registro	20/07/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8794035946 ([Logout](#))

POSITIVA GOAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022
PROTOCOLO 18986/2022
Processo Administrativo nº. 118/2022



CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa POSITIVA GOAL com sede na cidade de BLUMENAU,
Rua das Cravinas n.º 138, Bairro Itoupavazinha, com
CNPJ sob n.º 40.050.921/0001-83,
propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e
anexos a seguir e nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Handwritten signature

POSITIVA GOAL



1	1	UNID	Cozinha Planejada com Passa Prato. - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	4.500,00	4.500,00

2	1	UNID	Dispensa. - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	2.800,00	2.800,00

POSITIVA GOAL



3	1	UNID	Balcão Café. - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	979,00	979,00
4	9	UNID	Cabeceiras. - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Paineis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat i) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco	500,00	4.500,00

Erlyn

POSITIVA GOAL



			-Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.		
5	2	UNID	Armário 12 Portas. - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	2.200,00	4.400,00

POSITIVA GOAL



6	2	UNID	Armário 08 Portas. - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc	1.800,00	3.600,00

			- Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.		

Gratias

POSITIVA GOAL



7	1	UNID	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos). - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor	6.300,00	6.300,00

			do processo licitatório antes da confecção.		

POSITIVA GOAL



8	1	UNID	Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas). - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Tampo Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	4.400,00	4.400,00

Handwritten signature

POSITIVA GOAL



9	4	UNID	Beliche. - Produto 100% MDF - Estrutura de 30mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corredeira telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche.	4.375,00	17.500,00
			-Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede e funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.		
TOTAL				48.979,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 48.979,00 quarenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública. c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará NICOLAS LOPES, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6667943 e CPF/MF nº 143.903.669-12
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital. e) Para contato informamos:

POSITIVA GOAL

Responsável/Representante Legal NICOLAS LOPES

Telefone Fixo n.º: (47) 3304 0273

Telefone Celular n.º: (47) 9 9224 0448

E-mail: COMERCIALPOSITIVAGOAL@GMAIL.COM



BLUMENAU, 10 DE AGOSTO DE 2022

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE
ARTIGOS DE
VESTUARIO
E:40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO
DE ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183
Dados: 2022.08.10 13:27:48
-03'00'

NICOLAS LOPES

CPF: 143.903.669-12 RG: 6667943

Blumenau



CONTRATO SOCIAL POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **NICOLAS LOPES**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **27/09/2002**, **SOLTEIRO**, **COMERCIANTE**, CPF nº **143.903.669-12**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **6.667.943**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA OTTO WETZSTEIN, 85, CASA 1, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89066480, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro e legislação pertinente em vigor.

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA DAS CRAVINAS, 138, SALA:01, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU, SC, CEP 89.066-327.**

Cláusula Terceira: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO (EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA); CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **50.000 (cinquenta mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	NICOLAS LOPES	50.000	R\$	50.000,00
	TOTAL	50.000	R\$	50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a

81000001807074

1/5 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/12/2020

Arquivamento 20202432394 Protocolo 202432394 de 08/12/2020 NIRE 42206384437

Nome da empresa **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402708214530720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por **Blasco Borges Barcellos** - Secretário-geral

08/12/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=a5aYQ4KEsv0XT6faKxm2m1M0GoaAhx0Kjjs8Jfyslo
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14390366912-NICOLAS LOPES

CONTRATO SOCIAL
POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS
LTDA

qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) NICOLAS LOPES e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma anual.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

81000001807074

2/5 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/12/2020

Certifico o Registro em 08/12/2020

Arquivamento 20202432394 Protocolo 202432394 de 08/12/2020 NIRE 42206384437

Nome da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402708214530720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CONTRATO SOCIAL

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Segunda: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

Cláusula Décima Terceira: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

Cláusula Décima Quinta: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

81000001807074

3/5 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/12/2020

Certifico o Registro em 08/12/2020

Arquivamento 20202432394 Protocolo 202432394 de 08/12/2020 NIRE 42206384437

Nome da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402708214530720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CONTRATO SOCIAL

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga 12 parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

Cláusula Décima Sexta: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

Cláusula Décima Oitava: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Cláusula Décima Nona: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os

81000001807074

4/5 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/12/2020

Certifico o Registro em 08/12/2020

Arquivamento 20202432394 Protocolo 202432394 de 08/12/2020 NIRE 42206384437

Nome da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402708214530720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CONTRATO SOCIAL
POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS
LTDA

efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Cláusula Vigésima: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

Cláusula Vigésima Primeira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Vigésima Segunda: Fica eleito o foro da comarca de BLUMENAU - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Cláusula Vigésima Terceira: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

BLUMENAU - SC, 8 de dezembro de 2020.

NICOLAS LOPES
CPF: 143.903.669-12

81000001807074

5/5 - B



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/12/2020

Certifico o Registro em 08/12/2020

Arquivamento 20202432394 Protocolo 202432394 de 08/12/2020 NIRE 42206384437

Nome da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402708214530720

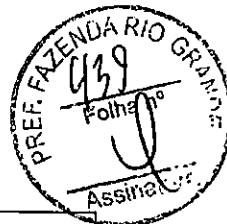
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202432394



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	202432394 - 08/12/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206384437
CNPJ 40.050.921/0001-83
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020
SOB N: 42206384437

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20202432394

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 14390366912 - NICOLAS LOPES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/12/2020

Certifico o Registro em 08/12/2020

Arquivamento 20202432394 Protocolo 202432394 de 08/12/2020 NIRE 42206384437

Nome da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 402708214530720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
40.050.921/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/12/2020

NOME EMPRESARIAL
POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSITIVA GOAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS CRAVINAS

NÚMERO
138

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
89.066-327

BAIRRO/DISTRITO
ITOUPAVAZINHA

MUNICÍPIO
BLUMENAU

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SLACOMERCIALLSA@GMAIL.COM

TELEFONE
(47) 3304-0273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

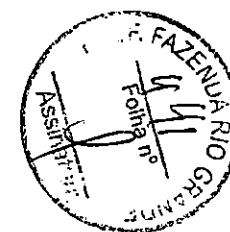
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2022** às **08:28:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA
CNPJ: 40.050.921/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:02:19 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022. /

Código de controle da certidão: **0C9D.5ECC.2495.140A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **40.050.921/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140116266823
Data de emissão:	13/07/2022 16:28:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	11/09/2022 /

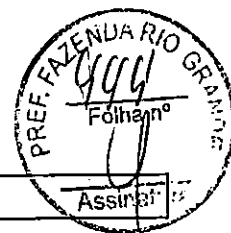
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 40.050.921/0001-83
CMC: 143412
Endereço: DAS CRAVINAS 138, SALA 01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-327

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 108447007221
Assinatura Digital: 4576507E0520A24D2E09F79194EF1CC5
Data/Hora Emissão: 28/07/2022 08:53:34
Data Validade: 24/01/2023 /

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.050.921/0001-83

Razão Social: POSITIVA GOAL COM DE ART DE VEST E IMOV

Endereço: RUA DAS CRAVINAS / ITROUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-327

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022/

Certificação Número: 2022071402544765450500

Informação obtida em 28/07/2022 08:45:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.050.921/0001-83
Certidão nº: 23901642/2022
Expedição: 28/07/2022, às 08:48:36
Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.050.921/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

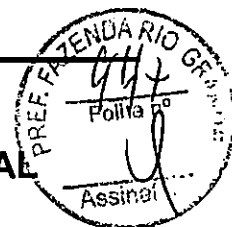
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



13/07/2022

0012408781

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9709483

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 12/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, portador do CNPJ:
40.050.921/0001-83. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela Internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 13 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012408781





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1574516

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, **NADA CONSTA** distribuído em relação a:

NOME: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Raiz do CNPJ: 40.050.921

Certidão emitida às 11:00 de 13/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

BALANÇO PATRIMONIAL



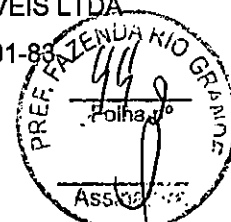
Entidade: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 40.050.921/0001-83

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 418.228,28
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 292.473,83
DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 6.634,14
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 6.634,14
CAIXA MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 6.634,14
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 275.027,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 275.027,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA		R\$ 0,00	R\$ 98.027,00
MUNICIPIO DE ICARA		R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
MUNICIPIO DE ITAPEMA		R\$ 0,00	R\$ 67.000,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 10.812,69
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 10.812,69
MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 10.812,69
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 125.754,45
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 125.754,45
(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIP.		R\$ 0,00	R\$ (3.224,46)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 128.978,91
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 418.228,28
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 98.628,23
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 47.117,14
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ 47.117,14
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 47.117,14
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 51.511,09
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 51.511,09
POSSAMAI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.465,00
CASA DO MDF CAMBORIU COM. DE MADEIRA E ART. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 205,00
COMPENSADOS FERNANDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.601,30
GMAD Madville Suprimentos para Moveis LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.614,04
COMPENSADOS FERNANDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.522,56
CASA DO MDF CAMBORIU COM. DE MADEIRA E ART. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 161,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.C8.24.BB.21.13.A5.97.CB.A0.68.0B.35.73.B1.04.2E.5D.1F.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 40.050.921/0001-83

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	- Nota	- Saldo Inicial	- Saldo Final
EVEMA FERRAGENS E ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 79,58
POSTO JENSEN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.133,47
Casas Da Agua Mat.P/Const.Ltda - Loja 12		R\$ 0,00	R\$ 985,80
COMPENSADOS FERNANDES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 763,36
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 319.600,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 269.600,05
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 269.600,05
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 269.600,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.C8.24.BB.21.13.A5.97.CB.A0.68.0B.35.73.B1.04.2E.5D.1F.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

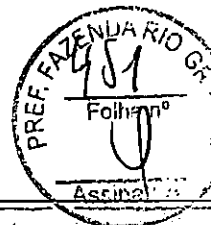


Entidade: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 40.050.921/0001-83

Número de Ordem do Livro: 1



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA
NIRE	42206384437
CNPJ	40.050.921/0001-83
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	DIARIO
Município	BLUMENAU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/12/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2488

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2488
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B8.C8.24.BB.21.13.A5.97.CB.A0.68.0B.35.73.B1.04.2E.5D.1F.17-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



Prefeitura Municipal

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito



Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho de atestado de execução, que as empresas POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGO DE VESTUARIO E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.050.921/0001-83 ESTABELICIDA NA RUA DAS CRAVINAS N2138, NA CIDADE DE BLUMENAU, no estado de SC, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, com fornecimento e instalação de móveis sob medida e padronizado (armários, mesas, balcões) cumprido com os prazos estabelecidos.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	1	UN	COZINHA EMBUTIDA
			7.140,00
2	1	UN	BALCAO EM FRENTE A JANELA
			2.400,00
3	1	UN	GRANITO.BRANCO.DALLAS
			3.160,00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constado que desabone técnico e comercialmente, até a presente data.

Vitor Meireles, 05 de abril de 2021.

BENTO FRANCISCO
SILVY:28964055934

BENTO FRANCISCO SILVY
prefeito municipal

POSITIVA GOAL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022
PROTOCOLO Nº. 18986/2022
Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO V– Declaração Modelo de Dispensa de Vistoria

Objeto:

A POSITIVA GOAL inscrita no CNPJ sob nº 40.050.921/0001-83, com sede à Rua das Cravinas nº 138, SL 01 no Município Blumenau, Estado de SC, neste ato representada pelo Sr Nicolas Lopes, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6667943 e inscrito(a) no CPF sob nº 143.903.669-12 declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos, dispensando a necessidade da vistoria “in loco” prevista no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183
Dados: 2022.08.09 17:12:46 -03'00'

NICOLAS LOPES

CPF: 143.903.669-12 RG: 6667943

POSITIVA GOAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022
PROTOCOLO 18986/2022
Processo Administrativo nº. 118/2022



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022

Pelo presente instrumento, a empresa POSITVA GOAL CNPJ nº 40.050.921/0001-83 com sede na RUA DAS CRAVINAS, 138 SL 01, ITROUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC através de seu representante legal infra-assinado, NICOLAS LOPES que: (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais Reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do

POSITIVA GOAL



objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato NICOLAS LOPES, inscrito no CPF sob nº 143.903.669-12 portador(a) da carteira de identidade nº 6667943 não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele, exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. NICOLAS LOPES Portador(a) do RG sob nº 6667943 e CPF nº 143.903.669-12 cujo cargo é representante legal, responsável pela assinatura de contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercialpositivagoal@gmail.com

Telefone: (47) 9 9224 0448

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o Sr. NICOLAS LOPES, portador do CPF nº 143.903.669-12, para ser o responsável – para acompanhar a execução do contrato, referente ao

POSITIVA GOAL



Pregão Eletrônico N° 48/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos, os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

15) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BLUMENAU, 09 DE AGOSTO DE 2022.

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO
E:40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO
DE ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183
Dados: 2022.08.09 17:02:54
-03'00'

NICOLAS LOPES

CPF: 143.903.669-12 RG: 6667943

Pregão Eletrônico

989983.482022 .6351 .4516 .2933885904



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00048/2022

Às 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 134-2022 de 20/05/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 18986/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00048/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Móveis Planejados, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros da Fazenda Rio Grande. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Confeção móveis / placas / painéis em vidro**Descrição Complementar:** Cozinha planejada com Passa Prato - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.133,3300**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 .

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Confeção móveis / placas / painéis em vidro**Descrição Complementar:** Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.896,6700**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 .

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Confeção móveis / placas / painéis em vidro**Descrição Complementar:** Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.890,0000**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 979,0000 .

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Confeção móveis / placas / painéis em vidro**Descrição Complementar:** Cabeceiras - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Painéis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme

ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 9

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.520,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado



Aceito para: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 .

Item: 5 - Grupo 1

Descrição: Confecção móveis / placas / painéis em vidro

Descrição Complementar: Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.986,6600

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.400,0000 .

Item: 6 - Grupo 1

Descrição: Confecção móveis / placas / painéis em vidro

Descrição Complementar: Armário 8 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.006,6600

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000 .

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Confecção móveis / placas / painéis em vidro

Descrição Complementar: Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.266,6700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6.300,0000 .

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Confecção móveis / placas / painéis em vidro

Descrição Complementar: Sala de projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.833,3300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.400,0000 .

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Confecção móveis / placas / painéis em vidro

Descrição Complementar: Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30 mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corrediça telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno

funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 34.933,3200

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17.500,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 105.466,6400

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 48.979,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Confecção móveis / placas / painéis em vidro
- 2 - Confecção móveis / placas / painéis em vidro
- 3 - Confecção móveis / placas / painéis em vidro
- 4 - Confecção móveis / placas / painéis em vidro
- 5 - Confecção móveis / placas / painéis em vidro
- 6 - Confecção móveis / placas / painéis em vidro
- 7 - Confecção móveis / placas / painéis em vidro
- 8 - Confecção móveis / placas / painéis em vidro
- 9 - Confecção móveis / placas / painéis em vidro



Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Confecção móveis / placas / painéis em vidro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.050.921/0001-83	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 13.000,0000	R\$ 13.000,0000	09/08/2022 17:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cozinha Planejada com Passa Prato. - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 13.130,0000	R\$ 13.130,0000	08/08/2022 10:15:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cozinha planejada com Passa Prato - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 13.130,0000	R\$ 13.130,0000	09/08/2022 13:48:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cozinha planejada com Passa Prato - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco Total Preço Máximo 13.133,3300 13.133,3300 tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção." Porte da empresa: ME/EPP							
24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS	Sim	Sim	1	R\$ 13.133,0000	R\$ 13.133,0000	09/08/2022

- EIRELI

16:35:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cozinha planejada com Passa Prato Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

02.402.735/0001-77 MAZINI Sim Sim 1 R\$ 13.133,3300 R\$ 13.133,3300 09/08/2022 15:01:18
COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cozinha planejada com Passa Prato - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS Sim Sim 1 R\$ 13.133,3300 R\$ 13.133,3300 08/08/2022 17:36:30
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cozinha planejada com Passa Prato - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94 MAXIMA Sim Sim 1 R\$ 13.133,3300 R\$ 13.133,3300 09/08/2022 09:34:42
ATACADISTA EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: M. MÓBILE Cozinha planejada com Passa Prato - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

28.010.869/0001-36 LICITAMAS Sim Sim 1 R\$ 13.133,3300 R\$ 13.133,3300 09/08/2022 14:03:06
COMERCIO E SERVICOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cozinha planejada com Passa Prato - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. - MARCA : STIVARI - MODELO: STIVARI

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.133,3300	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 13.133,3300	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 13.133,3300	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 13.133,3300	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 13.133,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 13.130,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 13.130,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 13.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 12.998,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:00:53:920
R\$ 12.500,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:03:43:547
R\$ 11.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:04:50:493
R\$ 10.950,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:04:56:203
R\$ 8.900,0000	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:05:07:283
R\$ 8.850,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:05:13:073
R\$ 8.840,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:05:40:877
R\$ 8.839,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:06:52:200
R\$ 7.950,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:07:09:207
R\$ 7.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:07:30:503
R\$ 8.591,0000	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:07:46:930
R\$ 6.999,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:07:49:417
R\$ 6.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:08:00:717
R\$ 5.980,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:08:44:717
R\$ 5.900,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:08:48:230

R\$ 5.899,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:18:24:643
R\$ 5.800,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:20:40:423
R\$ 5.700,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:21:09:513
R\$ 5.600,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:26:02:730
R\$ 5.500,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:26:36:643
R\$ 12.900,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:26:51:717
R\$ 5.400,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:29:20:127
R\$ 5.399,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:31:06:200
R\$ 5.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:31:56:343
R\$ 4.999,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:33:10:630
R\$ 4.500,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:33:16:440
R\$ 4.499,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:33:34:450



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	10/08/2022 14:30:16	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000.
Habilitação de fornecedor	10/08/2022 14:36:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do Item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.050.921/0001-83	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.700,0000	R\$ 3.700,0000	09/08/2022 17:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispensa. - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.800,0000	R\$ 3.800,0000	08/08/2022 10:15:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.895,0000	R\$ 3.895,0000	09/08/2022 13:48:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco 3.896,6700 3.896,6700 tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção." Porte da empresa: ME/EPP							
24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.896,0000	R\$ 3.896,0000	09/08/2022 16:35:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm Santiago Sudati - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor" Porte da empresa: ME/EPP							
02.402.735/0001-77	MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 3.896,6700	R\$ 3.896,6700	05/08/2022 15:01:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões							

c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS Sim Sim 1 R\$ 3.896,6700 R\$ 3.896,6700 08/08/2022 17:36:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94 MAXIMA ATACADISTA EIRELI Sim Sim 1 R\$ 3.896,6700 R\$ 3.896,6700 09/08/2022 09:34:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: M. MÓBILE Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

28.010.869/0001-36 LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA Sim Sim 1 R\$ 3.896,6700 R\$ 3.896,6700 09/08/2022 14:03:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

MARCA: STIVARI - MODELO: STIVARI

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.896,6700	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 3.896,6700	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 3.896,6700	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 3.896,6700	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 3.896,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 3.895,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 3.800,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 3.700,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 3.699,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:01:01:153
R\$ 3.600,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:03:51:647
R\$ 3.700,0000	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:05:15:923
R\$ 3.599,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:07:03:877
R\$ 3.400,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:07:34:800
R\$ 3.300,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:07:44:883
R\$ 3.896,0000	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:08:01:160
R\$ 3.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:08:03:353
R\$ 2.999,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:19:52:293
R\$ 2.990,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:20:46:217
R\$ 2.980,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:25:18:743
R\$ 3.400,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:27:04:147
R\$ 2.800,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:28:10:767
R\$ 2.799,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:28:55:690

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	10/08/2022 14:30:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000.
Habilitação de fornecedor	10/08/2022 14:36:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Confecção móveis / placas / painéis em vidro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.050.921/0001-83	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.700,0000	R\$ 1.700,0000	09/08/2022 17:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
02.402.735/0001-77	MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.890,0000	R\$ 1.890,0000	05/08/2022 15:01:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.890,0000	R\$ 1.890,0000	08/08/2022 10:15:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
45.692.169/0001-98	BELMOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.890,0000	R\$ 1.890,0000	08/08/2022 17:36:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (Santiago Sudati) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.890,0000	R\$ 1.890,0000	09/08/2022 09:34:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: M. MÓBILE Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.890,0000	R\$ 1.890,0000	09/08/2022 13:48:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm 1.890,0000 1.890,0000 branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção." Porte da empresa: ME/EPP							
28.010.869/0001-36	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 1.890,0000	R\$ 1.890,0000	09/08/2022 14:03:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. MARCA: STIVARI - MODELO: STIVARI Porte da empresa: ME/EPP							
24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 1.890,0000	R\$ 1.890,0000	09/08/2022 16:35:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor" Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.890,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 1.890,0000	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 1.890,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 1.890,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 1.890,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 1.890,0000	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 1.890,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 1.700,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 1.698,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:01:19:603
R\$ 1.650,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:03:56:283
R\$ 1.450,0000	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:05:23:250
R\$ 1.350,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:05:53:783
R\$ 1.150,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:07:18:103
R\$ 1.140,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:07:35:443
R\$ 1.349,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:07:39:597
R\$ 1.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:08:06:173
R\$ 1.035,4500	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:08:44:423
R\$ 980,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:08:57:510
R\$ 979,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:09:05:187
R\$ 950,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:09:59:003
R\$ 938,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:13:41:560
R\$ 933,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:13:59:227
R\$ 932,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:14:45:500
R\$ 922,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:16:18:463
R\$ 912,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:17:56:390
R\$ 902,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:23:55:753
R\$ 1.500,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:27:11:153
R\$ 901,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:27:32:070



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	10/08/2022 14:30:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 979,0000.
Habilitação de fornecedor	10/08/2022 14:36:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.050.921/0001-83	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 1.100,0000	R\$ 9.900,0000	09/08/2022 17:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeceiras. - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Painéis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Mollnara - Sudat I) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco -Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.							
Porte da empresa: ME/EPP							
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 1.200,0000	R\$ 10.800,0000	08/08/2022 10:15:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeceiras - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fitas							

de borda de pvc - Painéis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

02.402.735/0001-77 MAZINI Sim Sim 9 R\$ 1.280,0000 R\$ 11.520,0000 05/08/2022 05:01:18
COMERCIO DE
MOVEIS EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeceiras - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Painéis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

45.692.169/0001-98 BELMOVEIS Sim Sim 9 R\$ 1.280,0000 R\$ 11.520,0000 08/08/2022 17:36:30
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeceiras - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Painéis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94 MAXIMA Sim Sim 9 R\$ 1.280,0000 R\$ 11.520,0000 09/08/2022 09:34:42
ATACADISTA
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: M. MÓBILE Cabeceiras - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Painéis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

26.562.781/0001-00 MOVEIS Sim Sim 9 R\$ 1.280,0000 R\$ 11.520,0000 09/08/2022 13:48:59
INDUSTRIAL
CAMILI - EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabeceiras - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fitas de borda de 1.280,0000 11.520,0000 pvc - Painéis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção."

Porte da empresa: ME/EPP

28.010.869/0001-36 LICITAMAI Sim Sim 9 R\$ 1.280,0000 R\$ 11.520,0000 09/08/2022 14:03:06
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeceiras - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Painéis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. MARCA: STIVARI - MODELO: STIVARI

Porte da empresa: ME/EPP

24.868.089/0001-70 BOND MOVEIS Sim Sim 9 R\$ 1.280,0000 R\$ 11.520,0000 09/08/2022 16:35:30
- EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Cabeceiras Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Painéis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir"

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.520,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 11.520,0000	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 11.520,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 11.520,0000	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 11.520,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 11.520,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 10.800,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:00:06:580

R\$ 9.900,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 9.899,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:01:37:220
R\$ 9.800,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:04:06:340
R\$ 9.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:05:06:703
R\$ 8.900,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:05:22:117
R\$ 10.800,0000	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:05:39:827
R\$ 8.800,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:07:29:447
R\$ 8.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:07:39:700
R\$ 7.999,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:07:55:117
R\$ 7.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:08:09:077
R\$ 7.465,0500	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:09:05:517
R\$ 6.999,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:17:55:497
R\$ 6.990,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:20:54:527
R\$ 6.900,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:21:38:733
R\$ 6.800,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:22:26:997
R\$ 5.700,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:24:06:830
R\$ 5.600,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:24:51:933
R\$ 5.500,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:25:25:290
R\$ 5.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:26:59:180
R\$ 4.999,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:27:38:730
R\$ 4.800,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:27:55:627
R\$ 10.800,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:27:59:723
R\$ 4.799,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:29:01:733
R\$ 4.700,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:29:28:280
R\$ 4.699,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:31:29:277
R\$ 4.500,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:32:10:617
R\$ 4.499,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:32:21:620



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	10/08/2022 14:30:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000.
Habilitação de fornecedor	10/08/2022 14:36:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Confecção móveis / placas / painéis em vidro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

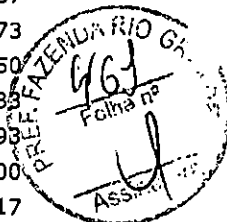
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.050.921/0001-83	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.800,0000	R\$ 7.600,0000	09/08/2022 17:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 12 Portas. - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.900,0000	R\$ 7.800,0000	08/08/2022 10:15:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção Porte da empresa: ME/EPP							

26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.990,0000	R\$ 7.980,0000	09/08/2022 13:48:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 3.993,3300 7.986,6600 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção." Porte da empresa: ME/EPP							
24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.993,0000	R\$ 7.986,0000	09/08/2022 16:35:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Armário 12 Portas Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave." Porte da empresa: ME/EPP							
02.402.735/0001-77	MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.993,3300	R\$ 7.986,6600	05/08/2022 15:01:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
45.692.169/0001-98	BELMOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.993,3300	R\$ 7.986,6600	08/08/2022 17:36:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.993,3300	R\$ 7.986,6600	09/08/2022 09:34:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: M. MÓBILE Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
28.010.869/0001-36	LICITAMAIIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.993,3300	R\$ 7.986,6600	09/08/2022 14:03:06
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. MARCA: STIVARI - MODELO: STIVARI Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.986,6600	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 7.986,6600	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 7.986,6600	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 7.986,6600	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 7.986,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 7.980,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 7.800,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 7.600,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 7.598,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:01:50:453
R\$ 7.500,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:04:11:670
R\$ 5.800,0000	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:05:51:267
R\$ 5.750,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:06:00:230
R\$ 5.700,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:07:25:327
R\$ 5.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:08:13:047
R\$ 4.980,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:09:13:830

R\$ 6.050,0000	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:09:21:803
R\$ 4.979,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:09:26:937
R\$ 4.800,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:10:12:673
R\$ 4.750,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:10:25:750
R\$ 4.749,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:18:04:633
R\$ 4.700,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:22:30:793
R\$ 4.600,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:26:21:300
R\$ 4.500,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:28:01:617
R\$ 7.000,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:28:07:997
R\$ 4.499,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:29:10:393
R\$ 4.400,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:34:17:833



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	10/08/2022 14:30:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 4.400,0000.
Habilitação de fornecedor	10/08/2022 14:36:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.050.921/0001-83	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.200,0000	R\$ 6.400,0000	09/08/2022 17:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 08 Portas. - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave, OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.500,0000	R\$ 7.000,0000	08/08/2022 10:15:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 8 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave, - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.500,0000	R\$ 7.000,0000	09/08/2022 13:48:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Armário 8 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm 3.503,3300 7.006,6600 branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave, - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção." Porte da empresa: ME/EPP							
24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.503,0000	R\$ 7.006,0000	09/08/2022 16:35:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Armário 08 Portas Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave" Porte da empresa: ME/EPP							
02.402.735/0001-77	MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.503,3300	R\$ 7.006,6600	05/08/2022 15:01:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 8 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx							

- Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

45.692.169/0001-98	BELMOVEIS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.503,3300	R\$ 7.006,6600	08/08/2022 17:36:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 08 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 3.503,3300	R\$ 7.006,6600	09/08/2022 09:34:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: M. MÓBILE Armário 8 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

28.010.869/0001-36	LICITAMAISS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 3.503,3300	R\$ 7.006,6600	09/08/2022 14:03:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Armário 8 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. MARCA: STIVARI - MODELO: STIVARI

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.006,6600	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 7.006,6600	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 7.006,6600	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 7.006,6600	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 7.006,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 7.000,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 7.000,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 6.400,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 6.398,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:02:02:787
R\$ 6.350,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:04:16:143
R\$ 5.400,0000	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:05:57:837
R\$ 5.300,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:06:04:690
R\$ 5.200,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:06:25:040
R\$ 5.100,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:07:19:063
R\$ 5.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:08:21:900
R\$ 4.980,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:09:23:073
R\$ 4.979,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:09:32:570
R\$ 4.480,0000	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:09:58:230
R\$ 4.400,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:10:18:243
R\$ 3.980,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:10:24:933
R\$ 3.900,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:10:40:120
R\$ 3.899,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:18:59:440
R\$ 6.200,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:28:13:907
R\$ 3.800,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:29:03:893
R\$ 3.779,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:29:20:447
R\$ 3.700,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:29:53:017
R\$ 3.699,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:32:37:327
R\$ 3.600,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:32:42:710
R\$ 3.599,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:32:58:313

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	10/08/2022 14:30:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000.
Habilitação de fornecedor	10/08/2022 14:36:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.



Item: 7 - Grupo 1 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 12.200,0000	R\$ 12.200,0000	08/08/2022 10:15:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
40.050.921/0001-83	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 13.000,0000	R\$ 13.000,0000	09/08/2022 17:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos). - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 13.265,0000	R\$ 13.265,0000	09/08/2022 13:48:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Sala de Rádio (Painel para TV 55"" com Nichos Embutidos) - Produto 100% MDF - 13.266,6700 13.266,6700 Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção." Porte da empresa: ME/EPP							
24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 13.266,0000	R\$ 13.266,0000	09/08/2022 16:35:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos) - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida" Porte da empresa: ME/EPP							
02.402.735/0001-77	MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 13.266,6700	R\$ 13.266,6700	05/08/2022 15:01:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
45.692.169/0001-98	BELMOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 13.266,6700	R\$ 13.266,6700	08/08/2022 17:36:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sala de Rádio (Painel para TV 55' com nNichos Embutidos) - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor - 08 tomadas Embutida							

(os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir.
OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94 MAXIMA Sim Sim 1 R\$ 13.266,6700 R\$ 13.266,6700 09/08/2022 09:34:42
ATACADISTA
EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: M. MÓBILE Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

28.010.869/0001-36 LICITAMAI Sim Sim 1 R\$ 13.266,6700 R\$ 13.266,6700 09/08/2022 14:03:06
COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. MARCA: STIVARI - MODELO: STIVARI

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 13.266,6700	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 13.266,6700	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 13.266,6700	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 13.266,6700	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 13.266,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 13.265,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 13.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 12.200,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 12.150,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:02:15:033
R\$ 12.000,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:04:22:567
R\$ 11.199,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:04:36:317
R\$ 11.150,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:04:45:703
R\$ 10.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:05:15:803
R\$ 9.500,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:05:28:030
R\$ 9.499,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:05:52:920
R\$ 8.900,0000	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:06:04:780
R\$ 8.750,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:06:11:170
R\$ 8.700,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:06:35:160
R\$ 8.500,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:06:54:780
R\$ 8.400,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:07:15:000
R\$ 8.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:07:45:337
R\$ 7.999,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:08:01:423
R\$ 7.800,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:09:34:503
R\$ 7.700,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:09:38:767
R\$ 7.154,0000	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:10:12:930
R\$ 7.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:10:32:243
R\$ 6.900,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:10:39:123
R\$ 6.850,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:10:45:727
R\$ 6.849,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:19:08:013
R\$ 6.800,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:21:10:703
R\$ 6.799,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:21:49:403
R\$ 12.700,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:28:25:740
R\$ 6.600,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:29:11:570
R\$ 6.599,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:29:28:030
R\$ 6.400,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:30:22:983
R\$ 6.399,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:32:46:033
R\$ 6.300,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:34:23:553



Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	10/08/2022 14:30:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 6.300,0000.
Habilitação de fornecedor	10/08/2022 14:36:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Confeção móveis / placas / painéis em vidro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.050.921/0001-83	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 11.500,0000	R\$ 11.500,0000	09/08/2022 17:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas). - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Tampo Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 11.800,0000	R\$ 11.800,0000	08/08/2022 10:15:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sala de projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 11.830,0000	R\$ 11.830,0000	09/08/2022 13:48:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Sala de projeção (Painel para TV 65"" com Prateleiras Suspensas) - Produto 11.833,3300 11.833,3300 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção." Porte da empresa: ME/EPP							
24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 11.833,0000	R\$ 11.833,0000	09/08/2022 16:35:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas) - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Tampo Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida" Porte da empresa: ME/EPP							
02.402.735/0001-77	MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 11.833,3300	R\$ 11.833,3300	05/08/2022 15:01:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sala de projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
45.692.169/0001-98	BELMOVEIS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 11.833,3300	R\$ 11.833,3300	08/08/2022 17:36:30

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sala de Projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas) - Produto 100% MDF - Caixa: 15mm Branco tx - Fundos: 6mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm - Tampo Preto tx 30mm - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 11.833,3300	R\$ 11.833,3300	09/08/2022 09:34:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: M. MÓBILE Sala de projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm -Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

28.010.869/0001-36	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 11.833,3300	R\$ 11.833,3300	09/08/2022 14:03:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: Sala de projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm -Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

MARCA: STIVARI - MODELO: STIVARI

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.833,3300	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 11.833,3300	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 11.833,3300	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 11.833,3300	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 11.833,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 11.830,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 11.800,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 11.500,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 11.450,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:02:23:393
R\$ 11.449,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:04:17:730
R\$ 11.440,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:04:28:190
R\$ 11.439,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:05:32:847
R\$ 11.438,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:05:41:283
R\$ 11.000,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:05:41:473
R\$ 10.900,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:05:46:293
R\$ 7.500,0000	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:06:14:023
R\$ 8.900,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:06:38:993
R\$ 7.400,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:06:44:490
R\$ 7.300,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:07:09:927
R\$ 7.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:07:48:317
R\$ 6.999,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:08:05:183
R\$ 6.500,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:08:19:787
R\$ 6.450,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:09:55:787
R\$ 5.800,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:10:46:683
R\$ 4.675,0000	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:10:48:030
R\$ 4.670,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:10:55:230
R\$ 4.500,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:10:59:930
R\$ 4.499,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:19:21:783
R\$ 4.400,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:21:15:160
R\$ 4.200,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:22:20:490
R\$ 10.150,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:28:34:437

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item



Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	10/08/2022 14:30:16	Acelte individual da proposta. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 4.400,0000.
Habilitação de fornecedor	10/08/2022 14:36:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1:



Item: 9 - Grupo 1 - Confecção móveis / placas / painéis em vidro

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
40.050.921/0001-83	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 8.500,0000	R\$ 34.000,0000	09/08/2022 17:44:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beliche. - Produto 100% MDF - Estrutura de 30mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corredeira telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede e funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 8.700,0000	R\$ 34.800,0000	08/08/2022 10:15:49
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30 mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corredeira telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 8.730,0000	R\$ 34.920,0000	09/08/2022 13:48:59
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30 mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corredeira telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção." Porte da empresa: ME/EPP							
24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 8.733,0000	R\$ 34.932,0000	09/08/2022 16:35:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Beliche Produto 100% MDF - Estrutura de 30mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corredeira telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias" Porte da empresa: ME/EPP							
02.402.735/0001-77	MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 8.733,3300	R\$ 34.933,3200	05/08/2022 15:01:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30 mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corredeira telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. Porte da empresa: ME/EPP							
45.692.169/0001-98	BELMOVEIS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 8.733,3300	R\$ 34.933,3200	08/08/2022 17:36:30
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corredeira telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do							

processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 8.733,3300 R\$ 34.933,3200	09/08/2022 09:34:42

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MARCA: M. MÓBILE Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30 mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudati) - 3 Gavetas com corredeira telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas Internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.

Porte da empresa: ME/EPP

28.010.869/0001-36	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 8.733,3300 R\$ 34.933,3200	09/08/2022 14:03:07

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30 mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudati) - 3 Gavetas com corredeira telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas Internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção. MARCA: STIVARI - MODELO: STIVARI

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 34.933,3200	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 34.933,3200	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 34.933,3200	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 34.933,3200	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 34.932,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 34.920,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 34.800,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 34.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:00:06:580
R\$ 33.985,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:02:59:333
R\$ 33.980,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:04:06:147
R\$ 33.950,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:04:35:777
R\$ 33.940,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:05:20:757
R\$ 30.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:05:24:040
R\$ 29.500,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:05:33:860
R\$ 29.000,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:05:36:443
R\$ 28.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:05:43:613
R\$ 27.500,0000	02.402.735/0001-77	10/08/2022 09:05:51:800
R\$ 31.200,0000	28.010.869/0001-36	10/08/2022 09:06:21:563
R\$ 27.200,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:06:52:727
R\$ 27.000,0000	26.562.781/0001-00	10/08/2022 09:07:02:300
R\$ 25.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:07:53:757
R\$ 22.580,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:08:06:810
R\$ 20.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:08:17:907
R\$ 19.980,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:08:30:010
R\$ 19.800,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:08:34:950
R\$ 19.500,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:09:42:377
R\$ 19.450,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:09:48:780
R\$ 18.950,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:11:07:230
R\$ 18.916,0000	26.716.048/0001-94	10/08/2022 09:11:08:680
R\$ 18.900,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:12:42:287
R\$ 18.899,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:19:29:567
R\$ 18.500,0000	45.692.169/0001-98	10/08/2022 09:20:38:513
R\$ 18.000,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:21:06:130
R\$ 17.990,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:22:05:657
R\$ 34.000,0000	24.868.089/0001-70	10/08/2022 09:28:42:237
R\$ 17.890,0000	26.655.819/0001-80	10/08/2022 09:33:46:507
R\$ 17.500,0000	40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:34:32:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp>

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	10/08/2022 14:30:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83, pelo melhor lance de R\$ 17.500,0000.
Habilitação de fornecedor	10/08/2022 14:36:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)



CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
40.050.921/0001-83	POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 100.800,0000	09/08/2022 17:44:45
26.655.819/0001-80	MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 103.220,0000	08/08/2022 10:15:49
26.562.781/0001-00	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 105.430,0000	09/08/2022 13:48:59
24.868.089/0001-70	BOND MOVEIS - EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 105.462,0000	09/08/2022 16:35:30
02.402.735/0001-77	MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 105.466,6400	05/08/2022 15:01:11
45.692.169/0001-98	BELMOVEIS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 105.466,6400	08/08/2022 17:36:30
26.716.048/0001-94	MAXIMA ATACADISTA EIRELI	Sim	Sim	-	R\$ 105.466,6400	09/08/2022 09:34:42
28.010.869/0001-36	LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 105.466,6400	09/08/2022 14:03:07

Eventos do Grupo

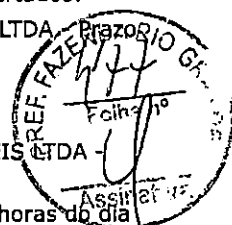
Evento	Data	Observações
Abertura	10/08/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento	10/08/2022 09:36:33	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	10/08/2022 09:36:33	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/08/2022 09:59:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/08/2022 12:01:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/08/2022 13:23:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/08/2022 13:30:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83.
Habilitação de fornecedor	10/08/2022 14:36:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA - CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 10/08/2022 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema 10/08/2022 09:00:13	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema 10/08/2022 09:36:33	O item G1 está encerrado.
Sistema 10/08/2022 09:36:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro 10/08/2022 09:37:24	Bom dia Senhores licitantes

Pregoeiro	10/08/2022 09:38:46	Será dado início a etapa de negociação.
Pregoeiro	10/08/2022 09:40:57	Para POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA - Senhor licitantes, é possível um desconto maior tendo em vista os lances ofertados?
Pregoeiro	10/08/2022 09:42:54	Para POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, para manifestação até 10:05
40.050.921/0001-83	10/08/2022 09:54:54	ULTIMO VALOR
Pregoeiro	10/08/2022 09:55:44	Para POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA - Obrigado
Pregoeiro	10/08/2022 09:59:38	Solicito ao senhor licitante o envio da proposta atualizada, até às 14:00 horas do dia 10/08/2022, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as informações do item.
Sistema	10/08/2022 09:59:48	Senhor fornecedor POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	10/08/2022 11:56:20	A sessão será retomada às 13:15.
Sistema	10/08/2022 12:01:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	10/08/2022 13:23:01	Senhor fornecedor POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	10/08/2022 13:30:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	10/08/2022 13:44:31	Boa tarde a todos.
Pregoeiro	10/08/2022 14:02:36	A empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, CNPJ/CPF: 40.050.921/0001-83, teve sua proposta aceita.
Pregoeiro	10/08/2022 14:05:23	Estarei fazendo a conferência dos documentos de habilitação.
Pregoeiro	10/08/2022 14:32:40	Senhores licitantes, em análise aos documentos de habilitação da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, constatou-se o atendimento aos requisitos de edital.
Pregoeiro	10/08/2022 14:36:01	Em ato contínuo, abrirei o prazo de 30 (trinta) minutos para a manifestação de intenção de recurso através de funcionalidade disponibilizada pelo sistema, conforme prevê o subitem 15 do Edital.
Sistema	10/08/2022 14:36:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	10/08/2022 14:36:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 10/08/2022 às 15:10:00.



Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	09/08/2022 16:04:24	
Alteração equipe	09/08/2022 16:04:29	
Abertura da sessão pública	10/08/2022 09:00:09	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	10/08/2022 09:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	10/08/2022 14:36:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	10/08/2022 14:36:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 10/08/2022 às 15:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:26 horas do dia 10 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P
Pregoeiro Oficial

DAIANE SUELYN HOROBINSKI SERAFIM
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



ESTADO DO PARANÁ

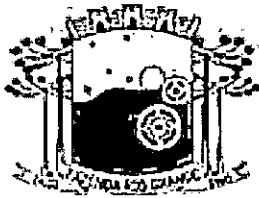
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
o Processo: 118/2022 Licitação: 48/2022 - PE Data da Homologação:									
Fornecedor: 23500 - POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E M									
1	12-10-0181	Cozinha planejada com Passa Prato - Produto 100% MDF - Caixa		UNI	1,000	0,0000	4.500,0000	4.500,00	Venceu
2	12-10-0183	Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundo		UNI	1,000	0,0000	2.800,0000	2.800,00	Venceu
3	12-10-0184	Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fu		UNI	1,000	0,0000	979,0000	979,00	Venceu
4	12-10-0185	Cabeceiras - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm, Branco tx - Fit		UNI	9,000	0,0000	500,0000	4.500,00	Venceu
5	12-10-0186	Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco t		UNI	2,000	0,0000	2.200,0000	4.400,00	Venceu
6	12-10-0187	Armário 8 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx		UNI	2,000	0,0000	1.800,0000	3.600,00	Venceu
7	12-10-0188	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos) -Pro		UNI	1,000	0,0000	6.300,0000	6.300,00	Venceu
8	12-10-0189	Sala de projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspens		UNI	1,000	0,0000	4.400,0000	4.400,00	Venceu
9	12-10-0190	Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30 mm (cor Santiag		UNI	4,000	0,0000	4.375,0000	17.500,00	Venceu
Total do Fornecedor →					22,000			48.979,00	

Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 48/2022**

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, apresenta o resultado do Pregão Eletrônico nº 48/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros", tendo como vencedora a seguinte empresa:

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.050.921/0001-83, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 48.979,00 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais).

Com base no Art. 5º, §1º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo ao Corpo de Bombeiros para parecer de regularidade procedimental para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI
Data: 10/08/2022 14:55:05-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira
Portaria 241/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS
2º SGB / 4ª SB – FAZENDA RIO GRANDE



Ofício nº 73/2022

Fazenda Rio Grande, 11 de agosto de 2022.

Assunto: Parecer sobre processo P.E. nº 48/2022

Ao Departamento de Compras e Licitações

Dando prosseguimento ao processo de licitação P.E. nº 48/2022, informo-vos da ciência quanto ao contido no processo e **CONCORDÂNCIA** quanto a sua homologação.

1º Ten. Guilherme Renato Hreczuck
Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande
Secretário da Pasta FUNREBOM

Ao
Departamento de Compras e Licitações
Fazenda Rio Grande/PR
ES/ES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 11/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0018986/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.003 - Jurídico Compras

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0018986/2022	Ofício	Of 22-2022	11/08/2022 15:37	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer jurídico.

Obs. do processo: Documentos Anexo.

Súmula: Solicitação de abertura de licitação para aquisição de Móveis Planejados.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 15:37:36



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo

Página 1 / 1
Página 1
Data: 12/08/2022



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0018986/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 013.001.001 - Procuradoria Geral

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0018986/2022	Ofício	Of 22-2022	12/08/2022 11:34	☐	☐

Obs. do andamento: Acompanha processo físico.

Obs. do processo: Documentos Anexo.

Súmula: Solicitação de abertura de licitação para aquisição de Móveis Planejados.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 11:34:51



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 530/2022



Processo n. 18986/2022

Interessados: Corpo de Bombeiros – FUNREBOM

Objeto: Homologação de licitação

Dirige-nos o Pregoeiro Municipal, para parecer opinativo jurídico sobre a legalidade da homologação do certame, o processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico 048/2022, sendo seu objeto a aquisição de móveis planejados para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros.

Da análise do processo licitatório temos que:

Iniciou-se a licitação em epígrafe com a abertura de procedimento administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento para abertura de licitação formulado pelo Corpo de Bombeiros, para a aquisição de portões seccionados, informando a descrição dos itens pretendidos, bem como suas especificações.

Por conseguinte, pela Contabilidade foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, assim como avaliada a oportunidade e conveniência do pedido, pela autoridade competente.

Instaurado o Processo de Licitação, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, foi designado Pregoeiro para conduzir o procedimento.

Na sequência, foram elaboradas as minutas do edital e devido Contrato, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, que expressou parecer jurídico favorável, não apontando óbice acerca do ato de convocação. Do edital foi realizado pedido de esclarecimento (fls. 372), havendo manifestação do Corpo de Bombeiros e resposta pela equipe de apoio.

A publicidade ocorreu em consonância com a legislação pertinente.

Da análise dos documentos apresentados pelas licitantes participantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após certo exame de sua compatibilidade com as exigências do



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

instrumento convocatório, concluiu-se e atestou-se, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos no artigo 4º da Lei 10.520/02, na legislação municipal e na Lei 8.666/93.

Não houve recurso.

O FUNREBOM emitiu relatório favorável quanto à homologação.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e que o procedimento seguiu o trâmite previsto na legislação pertinente, cabe ao momento, à autoridade competente, segundo critérios de mérito, a apreciação do feito no presente processo administrativo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de agosto de 2022.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224




Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 40.050.921/0001-83

LIMPAR

Data da consulta: 15/08/2022 07:36:36
Data da última atualização: 13/08/2022 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



FILTROS APLICADOS:

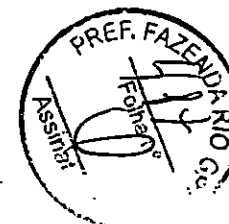
CPF / CNPJ: 40.050.921/0001-83

LIMPAR

Data da consulta: 15/08/2022 08:11:48

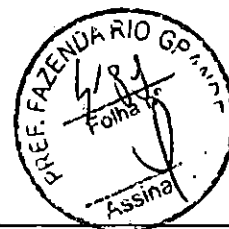
Data da última atualização: 13/08/2022 10:15:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Comprovante de Confirmação de Processo



Página 1 / 1
Página 1
Data: 15/08/2022

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0018986/2022

Organograma de origem: 007.004.011 - Pregoeiro

Organograma de destino: 007.004.001 - Diretora de Compras e Licitações

Usuário de origem: Luis.Rodrigues

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0018986/2022	Ofício	Of 22-2022	15/08/2022 08:09	☐	☐

Obs. do andamento: Encaminhado para Homologação.

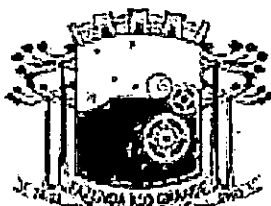
Obs. do processo: Documentos Anexo.

Súmula: Solicitação de abertura de licitação para aquisição de Móveis Planejados.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:09:26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



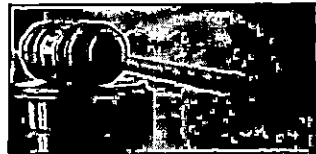
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.050.921/0001-83, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 48.979,00 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 530/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.08.17 15:53:00
-03'00"

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 167/2022 de 18 de agosto de 2022

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto do presente Termo de Ajuste de Contas

O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o reconhecimento pelo MUNICÍPIO do direito do CREDOR receber, no corrente ano de 2022, os valores apurados pela Secretaria de Assistência Social, Franquia e Administração, tendo em vista as análises proferidas do procedimento administrativo, a fim de realizar os pagamentos dos respectivos Notas Fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Pagamento por indenização

- 1 - Considerando as Notas Fiscais nº 284/2022, 285/2022, 286/2022, 287/2022, com base em toda documentação apresentada, reconhece a existência de indenização, e em, de efetuar o pagamento devido a prestação de serviço para o MUNICÍPIO o CREDOR, o valor de R\$ 27.009,78 (Vinte e sete mil e nove reais e setenta e oito Centavos).
- 2 - Compromete-se o MUNICÍPIO a efetuar o pagamento do valor mencionado em favor do CREDOR, dentro do exercício de 2022, em prestação única, cabendo ao Município definir a respectiva data de pagamento.
- 3 - Mediante acordo entre o MUNICÍPIO, o CREDOR já emitiu Nota Fiscal de quitação no respectivo valor, devendo o Setor de Franquia, Assistência e Administração providenciar o devido encaminhamento mensal e em anexo recentemente e esta documento (Certidão Vigente), nos termos dos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4 - Como condição para que o MUNICÍPIO possa efetuar qualquer pagamento, deverá o CREDOR apresentar as condições comprobatórias de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme junta dos documentos encaminhados mensalmente e em anexo recentemente e esta documento (Certidão Vigente), nos termos dos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua. Soares Toledo Lado Esquerdo, nº 123 - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 85850-000
Fone: (41) 3627.8500 - Fax: (41) 3627.8501



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

CLÁUSULA QUARTA

Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente do presente Termo de Ajuste de Contas será suportada nas dotações orçamentárias nº 781.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, o presente Termo de Ajuste de Contas assinado pelas partes e testemunhas presenciais do ato.

Prefeitura de Fazenda Rio Grande, 10 de Agosto de 2022.

Tatiane Almeida Magy Ribeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto: 600/2022

Assinatura e Espaço VINCENT CASA DE APOIO EIRELI

33.698.177/0001-62
ESPAÇO VINCENT
CASA DE APOIO EIRELI
RUA OTAVIO FRANCISCO DIAS, 84
JACARANDÁ - CEP: 85.498-110
CURITIBA - PR

Testemunhas:
1 - Robinson Figueiredo Lima
2 - Robinson Figueiredo Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua. Soares Toledo Lado Esquerdo, nº 123 - Foz de Iguaçu - PR - CEP: 85850-000
Fone: (41) 3627.8500 - Fax: (41) 3627.8501



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DO CONTRATO Nº 61/2022
- ID 3708, DEVIDO REVOCACÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOCACÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOKA o Pregão Eletrônico nº 29/2022, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, para implantação de pesquisas de prevalência e disponibilidade de serviços de saúde, com informações (licença de uso de software de prontuário eletrônico), por internet pública, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, o qual considera que já houve contratação de sistema de gestão pública que inclui módulo para gestão da saúde (Contrato 06/2022), não havendo necessidade de contratação individual neste momento. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 533/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, PR, 16 de agosto de 2022.

Marco Antônio Marciondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGACÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Máquinas Planejadas, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa POSITIVA COOP. COOPERATIVA DE AGRICULTORES VISTASAS E NOVITAS (COPV) pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.050.921/0001-43, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 48.978,00 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e oito reais). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 530/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, PR, 16 de agosto de 2022.

Marco Antônio Marciondes Silva
Prefeito Municipal



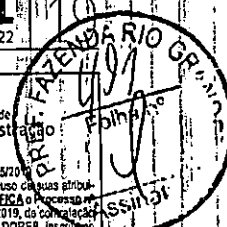
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGACÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 54/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AR SP CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.410/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 5.438,40 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 532/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, PR, 16 de agosto de 2022.

Marco Antônio Marciondes Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 20.523/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 157/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 6.516/1976, RATIFICA O PROCESSO Nº 20.523/2019 em razão da contratação de serviços de manutenção e conservação da empresa ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES, inscrita no CNPJ sob nº 07.070.735/0001-30, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada, segundo valor contemplado na Tabela Referencial de Consultas Especializadas, conforme dispõe a resolução nº 14 de 29 maio de 2019 do Conselho Municipal de Saúde - COMUSP, para atender a demanda dos municípios que utilizam o sistema único de saúde, sob o valor de R\$ 1.584.362,25 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) em Piraquara, 19 de agosto de 2022. Josémar Aparecido Knapp Fróis - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1212/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, LOCADOR: BERTHA CLORES MICHEL RIECHI. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida Getúlio Vargas, 74 - Centro - Piraquara - PR, destinado à instalação do Centro de Memória Fernando MUDILUANE, Processo Administrativo nº 23.715/2020, e Dispensa 23/2022. VALOR MENSAL: R\$3.000,00 (três mil reais). VALOR GLOBAL: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/2022 a 04/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
A VISO E SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022
PROCESSO Nº 284/2022

O Município de Pato Branco, através da Pregoeira Naudir Provensi, torna público aos Interessados no Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 117/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de novas máquinas e Equipamentos Rodoviários: Lote 1 - 08 (oito) Caminhões Chassis Fiat Lote 2 - 02 (duas) Motoniveladoras; Lote 3 - 01 (uma) Pá Carregadeira sobre Rodas; Lote 4 - 01 (uma) Escavadeira Hidráulica; Lote 5 - 01 (uma) Retroescavadeira 4x4; Lote 6 - 01 (um) Rolo Compactador Vibratório Autopropulsado, com recursos provenientes do Contrato de Financiamento nº 4359/2022, celebrado entre a Agência Fomento Pato Branco S.A. e o Município de Pato Branco por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e das Obras Públicas - SEDU, e do Serviço Social/Autonomia Paranaense, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, que em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, expediu o Edital de Licitação nº 25-4.333/2022, o processo licitatório encontra-se SUSPENSO para as alterações necessárias. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação do edital. Pato Branco, 18 de agosto de 2022. Naudir Provensi - Pregoeira.

ASSEPAR
CNPJ 21.917.212/0001-05 - INSC 9713004-1 - www.assepar.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
Data: 18 de agosto de 2022 (quinta-feira)
LOCAL: Auditório do Instituto Água e Terra, Rua Santo Antônio, 239, bairro Rebouças - Curitiba - PR.
Horário: 09:30h em primeira convocação, e às 10:00h em segunda e última convocação.

O Presidente da Associação dos Servidores Estaduais do Paraná - ASSEPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, no que trata o Artigo 16, resolve:

- 1- Prestação de Contas gestão 2019 a 2022;
- 2- Revisão/Alteração das Mensalidades;
- 3- Encaminhamento do processo eleitoral;
- 4- Nomeação da Comissão Eleitoral;
- 5- Assuntos Gerais;

Curitiba, 01 de agosto de 2022.
Rui da Silva
Presidente da ASSEPAR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022

OBJETO: Fornecimento de Adesão em Cimento Portland tipo 2, a Quarta (C.B.U.O.) da Rua Carlos da Silva, trecho entre a Rua Manoel Deodoro e a Rua João Arsenio Saldanha - CONTRATO DE REPASSE Nº 924598/2021 (MORCAUX).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empregado Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.119.681,00 (Dois milhões e cento e quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), a ser pago em parcelas mensais e de acordo com o cronograma de pagamentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 13/09/2022 às 14h00min. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos poderá ser examinada no horário acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (da segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, central, telefones (42) 3521-1237.

E-mail: licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br
Site: www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br - Link: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARENCIA

União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1135/2022

O Município de Palmeira, através da sua Pregoeira Oficial, torna público que as 08h30min do dia 09/09/2022 realizará licitação na modalidade do PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2022, visando a aquisição e execução de obras de infraestrutura.

OBJETO: Aquisição de grades e portas de ferro, portas de vidro, espelhos e borda de vidro através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LOCAL: www.licitacaoonline.org.br - Acesso Identificado no link - "licitações".

De acordo com o Edital nº 001/2022, o Edital e o Edital de Pregão Eletrônico do Município pelo endereço eletrônico www.licitacaoonline.org.br, através do Acesso Público da BDI, pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Palmeira, nos dias normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3000-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

18 de agosto de 2022 - Lyliane Costa - Pregoeira

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.

Publicidade legal é coisa séria!

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", o ADJUDICA o objeto em favor da empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação parlatina em todo sua tramitação, conforme Parecer nº 532/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 58/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", o ADJUDICA o objeto em favor da empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação parlatina em todo sua tramitação, conforme Parecer nº 532/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 29/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em gestão de saúde pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (Licença de uso de software de prosluário eletrônico)", por intermédio público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, o qual considera que já houve contratação de sistema de gestão pública que incluiu módulo para gestão da saúde (Contrato 052/2022), não havendo necessidade de contratação individual nesse momento. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 530/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2022.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022

OBJETO: Fornecimento de Adesão em Cimento Portland tipo 2, a Quarta (C.B.U.O.) da Rua Carlos da Silva, trecho entre a Rua Manoel Deodoro e a Rua João Arsenio Saldanha - CONTRATO DE REPASSE Nº 924598/2021 (MORCAUX).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empregado Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.119.681,00 (Dois milhões e cento e quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), a ser pago em parcelas mensais e de acordo com o cronograma de pagamentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 13/09/2022 às 14h00min. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos poderá ser examinada no horário acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (da segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, central, telefones (42) 3521-1237.

E-mail: licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br
Site: www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br - Link: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARENCIA

União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022

OBJETO: Fornecimento de Adesão em Cimento Portland tipo 2, a Quarta (C.B.U.O.) da Rua Carlos da Silva, trecho entre a Rua Manoel Deodoro e a Rua João Arsenio Saldanha - CONTRATO DE REPASSE Nº 924598/2021 (MORCAUX).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empregado Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.119.681,00 (Dois milhões e cento e quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), a ser pago em parcelas mensais e de acordo com o cronograma de pagamentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 13/09/2022 às 14h00min. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos poderá ser examinada no horário acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (da segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, central, telefones (42) 3521-1237.

E-mail: licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br
Site: www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br - Link: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARENCIA

União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022

OBJETO: Fornecimento de Adesão em Cimento Portland tipo 2, a Quarta (C.B.U.O.) da Rua Carlos da Silva, trecho entre a Rua Manoel Deodoro e a Rua João Arsenio Saldanha - CONTRATO DE REPASSE Nº 924598/2021 (MORCAUX).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empregado Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.119.681,00 (Dois milhões e cento e quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), a ser pago em parcelas mensais e de acordo com o cronograma de pagamentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 13/09/2022 às 14h00min. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos poderá ser examinada no horário acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (da segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, central, telefones (42) 3521-1237.

E-mail: licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br
Site: www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br - Link: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARENCIA

União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022

OBJETO: Fornecimento de Adesão em Cimento Portland tipo 2, a Quarta (C.B.U.O.) da Rua Carlos da Silva, trecho entre a Rua Manoel Deodoro e a Rua João Arsenio Saldanha - CONTRATO DE REPASSE Nº 924598/2021 (MORCAUX).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empregado Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.119.681,00 (Dois milhões e cento e quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), a ser pago em parcelas mensais e de acordo com o cronograma de pagamentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 13/09/2022 às 14h00min. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos poderá ser examinada no horário acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (da segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, central, telefones (42) 3521-1237.

E-mail: licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br
Site: www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br - Link: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARENCIA

União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022

OBJETO: Fornecimento de Adesão em Cimento Portland tipo 2, a Quarta (C.B.U.O.) da Rua Carlos da Silva, trecho entre a Rua Manoel Deodoro e a Rua João Arsenio Saldanha - CONTRATO DE REPASSE Nº 924598/2021 (MORCAUX).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empregado Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.119.681,00 (Dois milhões e cento e quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), a ser pago em parcelas mensais e de acordo com o cronograma de pagamentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 13/09/2022 às 14h00min. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos poderá ser examinada no horário acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (da segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, central, telefones (42) 3521-1237.

E-mail: licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br
Site: www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br - Link: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARENCIA

União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022

OBJETO: Fornecimento de Adesão em Cimento Portland tipo 2, a Quarta (C.B.U.O.) da Rua Carlos da Silva, trecho entre a Rua Manoel Deodoro e a Rua João Arsenio Saldanha - CONTRATO DE REPASSE Nº 924598/2021 (MORCAUX).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empregado Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.119.681,00 (Dois milhões e cento e quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), a ser pago em parcelas mensais e de acordo com o cronograma de pagamentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 13/09/2022 às 14h00min. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos poderá ser examinada no horário acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (da segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, central, telefones (42) 3521-1237.

E-mail: licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br
Site: www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br - Link: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARENCIA

União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 117/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182/2022

OBJETO: Fornecimento de Adesão em Cimento Portland tipo 2, a Quarta (C.B.U.O.) da Rua Carlos da Silva, trecho entre a Rua Manoel Deodoro e a Rua João Arsenio Saldanha - CONTRATO DE REPASSE Nº 924598/2021 (MORCAUX).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empregado Por Preço Global.
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.119.681,00 (Dois milhões e cento e quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), a ser pago em parcelas mensais e de acordo com o cronograma de pagamentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia 13/09/2022 às 14h00min. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, editais e anexos poderá ser examinada no horário acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (da segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, central, telefones (42) 3521-1237.

E-mail: licitacao@uniao-da-vitoria.pr.gov.br
Site: www.uniao-da-vitoria.pr.gov.br - Link: LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARENCIA

União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2022.
BACHIR ABBAS - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

Objeto: aquisição de duas unidades do veículo tipo ambulância tipo B suporte básico para transporte de pacientes afim de atender a demanda de serviços e qualificar o atendimento da secretaria municipal de saúde, com recursos da resolução Sesa Nº 933/2021 E Sesa Nº 1067/2021.

Início da Sessão Pública: Dia: 1 de setembro de 2022, Hora: às 10 horas 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 719.974,50 (setecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 17 de agosto de 2022.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

89275/2022

Engenheiro Beltrão

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRÃO, torna público que irá requerer ao IAT, o REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA, para atividade de UNIDADE DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, SEGREGAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS RCC E VEGETAIS, localizado no lote nº 54-A (matrícula 9.934), na cidade de Engenheiro Beltrão/PR

Engenheiro Beltrão - PR. 18 de Agosto de 2022.

PEDRO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

89506/2022

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 48/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.050.921/0001-83, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 48.979,00 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 530/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

89258/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 56/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, vencedora do item 01 com valor total de R\$ 5.498,40 (cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 532/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

89260/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 59/2022, o qual tem como objeto a "Aquisição de bens de consumo, higiene e limpeza, roupas de cama e banho e colchões, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora do item 08 com valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais); VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.184.205/0001-30, vencedora do item 11 com valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos itens 09 e 12 com

valor total de R\$ 2.538,00 (dois mil e quinhentos e trinta e oito reais); CONDEIRO E FRANCO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.676/0001-77, vencedora dos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 11.196,00 (onze mil e cento e noventa e seis reais); MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.330/0001-39, vencedora dos itens 01, 13 e 14 com valor total de R\$ 103.998,00 (cento e três mil e novecentos e noventa e oito reais); BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN - IND COM DE ESPUMAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.108.802/0001-80, vencedora do item 02 com valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.855.864/0001-98, vencedora do item 10 com valor total de R\$ 2.828,00 (dois mil e oitocentos e vinte e oito reais); M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.651.148/0001-61, vencedora dos itens 06 e 07 com valor total de R\$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais); J. H. CAVALCANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.909.075/0001-22, vencedora do item 05 com valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 534/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

89263/2022

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Pregão Eletrônico nº 29/2021, o qual tem por objeto a "Contratação de empresa especializada em gestão de saúde Pública, para implantação de serviços de assessoria e disponibilização de ferramentas gerenciais de informações (Licença de uso de software de prontuário eletrônico)", por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, o qual considera que já houve contratação de sistema de gestão pública que incluiu módulo para gestão da saúde (Contrato 062/2022), não havendo necessidade de contratação individual nesse momento. Revogo o procedimento licitatório, com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 539/2022 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de agosto de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

89256/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022

PROTOCOLO 41441/2022 - Processo Administrativo nº 167/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados para execução da supressão ou poda de árvores em vias, parques, praças e equipamentos públicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 19/08/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 15/09/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de agosto de 2022.

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

89505/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO de EMPRESA para prestação de SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS nas dependências internas e externas das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centros de Convivência Escola Bairro e Sede SMED, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 08 de Setembro de 2022, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site <http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsulLicitacaoFiltro.asp> - UASG 987563. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoesprefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu - PR, 18 de Agosto de 2022

Raphael Buier Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

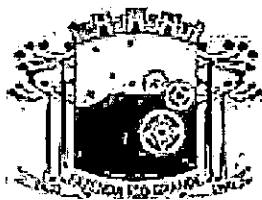
89611/2022

Francisco Beltrão

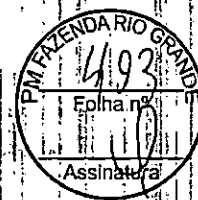
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022

O município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, através do Leiloeiro, senhor Alex Bruno Chies, designado através da Portaria nº 307/2022, 08 de agosto de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



Pregão Eletrônico: 48/2022

Protocolo Fly nº: 18986/2022

Requerente: Corpo de Bombeiros

À Coordenação de Contratos

Remetemos o Pregão Eletrônico nº 48/2022, com objeto a "Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros", para emissão de Contrato em favor da seguinte empresa:

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.050.921/0001-83, vencedora do grupo 01 com valor total de R\$ 48.979,00 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e nove reais).

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUI

Data: 18/08/2022 16:47:39-0300

Verifique em <https://verificador.id.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira

Pregoeira

Portaria 241/2022



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022

CONTRATO Nº 090/2022
PE 48/2022

ID 3738

294
[Handwritten signature]

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO
GRANDE E A EMPRESA POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E
MOVEIS LTDA**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Jacarandá, nº. 300, Bairro Nações, inscrita no CNPJ nº. 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, e assistido pela Procuradora Geral do Município Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR 42.955, em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, Sra. **Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus**, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.403.179-90 36 e Comandante do CB de Fazenda Rio Grande 1º Tenente QOBM **Guilherme Renato Hreczuck** portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 4.165.940-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 640.846.399-15 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.050.921/0001-83, Inscrição Estadual nº. Isenta, estabelecida na Rua das Cravinas, nº. 138, Bairro Ituupavazinha, Blumenau/SC, CEP; 89.066-327, Fone: (47) 3304-0273 / (47) 9 9224-0448, e-mail: comercialpositivagoal@gmail.com, por seu representante legal, **Sr. Nicolas Lopes**, inscrito no CPF sob nº. 143.903.669-12, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob PROTOCOLO 18986/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93):

Cláusula Primeira: O objeto do presente Contrato é a “Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros”.

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO
E:40050921000183
Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183
Data: 2022.09.26 15:23:47
+01'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022

Parágrafo Primeiro: Os serviços seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em Anexo I e valores extraídos a partir do sistema Beta Compras.

Parágrafo Segundo: O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório é de **R\$48.979,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais)**, no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Integra e completa o presente Termo Contratual, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022 e TODOS seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o **CONTRATADO** assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93, regime de execução indireta por preço unitário).

Cláusula Segunda: Os serviços deverão ser executados conforme prazos e exigências constantes em edital e no Termo de Referência, sem qualquer despesa adicional.

Parágrafo Primeiro: As especificações dos serviços bem como todo o descritivo estão fixados no **Termo de Referência Complementar ao Anexo I**.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta durante toda a vigência do contrato.

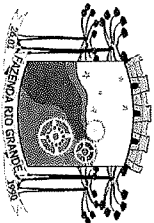
Parágrafo Terceiro: Os serviços a serem contratados, bem como a quantidade estimada, deverão iniciar imediatamente após a emissão da nota de serviços, de acordo com a necessidade e solicitação da Secretaria solicitante, obedecendo ao disposto no Anexo I e Termo de Referência.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Terceira: A fiscalização da contratação será exercida pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Fazenda Rio Grande, 1º Ten. **Guilherme Renato Hreczuck**, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE
ARTIGOS DE
VESTUARIO
E :40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E :40050921000183
Dados: 2022.08.26 15:23:33
+03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022

Parágrafo Primeiro: O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Quarto: Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, tamanho, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 15 (quinze) dias de sua entrega.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como neste contrato.

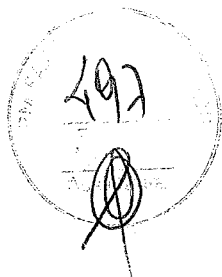
Parágrafo Sexto: Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, em conformidade com a cláusula Nona, Parágrafo Segundo, alínea "d" do presente contrato.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Cláusula Quarta: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO
E: 40050921000183
Data: 2022.08.26 15:23:21 -03'00'

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E: 40050921000183
Data: 2022.08.26 15:23:21 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022

Cláusula Quinta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do contrato, podendo o prazo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei nº. 8666/93.

Parágrafo Único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Primeiro: Fica ajustado o valor total do presente contrato **R\$48.979,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais).**

Parágrafo Segundo: Para reajuste de preço será considerado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual incidirá somente, se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro: O fornecimento é indireto por preço unitário.

Parágrafo Quarto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quinto: Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regulariza(ões).

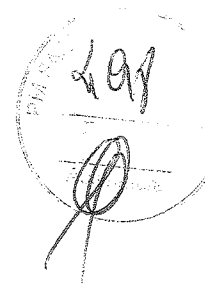
Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO
E:40050921000183
-03 00'

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183
Dados: 2022.08.26 15:23:11
-03 00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022



Parágrafo Sétimo: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, leis sociais, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1199	11.01 06.182.0044 2.044.4.4.90.52	3515

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula Oitava: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da solicitação.
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar a Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO
E:40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183
Dados: 2022.09.26 15:23:00 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022

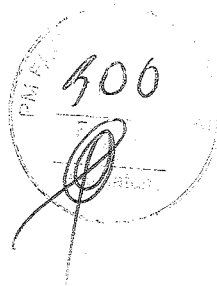
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade da prestação de serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- k) Manter em dia todos os valores relativos à remuneração, encargos e demais ônus trabalhistas ou sociais de toda a equipe mencionada na cláusula primeira, para a prestação dos serviços, constituindo obrigação à apresentação, juntamente com a nota fiscal, para pagamento, a apresentação de cópias dos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social, dos recibos de pagamento de todas as despesas trabalhistas e sociais respectivas e, ainda, de certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive quanto a prejuízos ocorridos a terceiros ou servidores;
- m) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa;
- n) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subsequentes;
- o) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato;
- p) Fornecer os números de telefone e fax, bem como endereço de e-mail para contato, a fim de atender as solicitações do Contratante;
- q) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;
- r) Cumprir integralmente com as exigências constantes em edital e no Termo de Referência complementar ao Anexo I;

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO
E:40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183
Dados: 2022.08.26 15:22:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022



Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- e) Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá atendê-la imediatamente, sob pena de descumprimento contratual;
- g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvados as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

- a) Advertência;
- b) Multa.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Primeiro: Advertência: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022

Parágrafo Segundo: Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- b) Pela recusa em iniciar o serviço, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";
- c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d";

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO
E:40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183
Data: 2022.08.26 15:22:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022

302
B

- d) Pelo descumprimento de qualquer especificação do serviço prevista em Contrato ou Termo de Referência Complementar ao Anexo I, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- e) Sendo verificada uma das condutas previstas no item IV anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento dos serviços importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal do contrato, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO

E:40050921000183

E:40050921000183

Dados: 2022.08.26 15:22:11 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022

- 503
- g) Uma vez aplicada à penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto no item VI anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, na execução dos serviços noticiado pelo fiscal do contrato, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".
- h) Caso a contratada não apresente qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na cláusula nona, alíneas "c" e "d".

Parágrafo Terceiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto: Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022

304

sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a Contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos parágrafos Terceiro e Quarto desta cláusula, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

- I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;
- III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste Contrato.

Parágrafo Sexto: Além das penalidades citadas, a Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Sétimo: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Oitavo: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Nono: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

POSITIVA GOAL COMERCIO
DE ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183

Assinado de forma digital por POSITIVA
GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE
VESTUARIO E:40050921000183
Dados: 2022.08.26 15:21:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato.

DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

Cláusula Décima Quarta: As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA** declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO
E:40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183
Dados: 2022.08.26 15:21:38 -03'00'



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022

506

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Parágrafo Terceiro: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022

Parágrafo Primeiro E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.09.13 09:03:26 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO
ESPINDULA DE JESUS

Assinado de forma digital por ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO ESPINDULA DE JESUS
Dados: 2022.09.12 13:33:31 -03'00'

Roberta Maria do Sacramento
Espíndula de Jesus
Secretária Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente
DEBORA LEMOS
Data: 12/09/2022 16:43:10-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR: 42.955



Documento assinado digitalmente
GUILHERME RENATO HRECZUCK
Data: 08/09/2022 16:06:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Guilherme Renato Hreczuck
Comandante do CB de Fazenda Rio Grande 1º Tenente QOBM

P/ contratada:

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183

Assinado de forma digital por POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183
Dados: 2022.08.26 15:21:13 -03'00'

Nicolas Lopes
POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 14/09/2022 08:55:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente
CAROL IUNG
Data: 14/09/2022 13:52:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Coordenação de Contratos
Pregão Eletrônico nº 48/2022

308
Q

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2022
PROTOCOLO 18986/2022
Processo Administrativo nº. 118/2022

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Nicolas Lopes**, representante legal da empresa/organização **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 40.050.921/0001-83, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 19 de agosto de 2022.

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO
E :40050921000183

Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E :40050921000183
Dados: 2022.08.26 15:24:41 -03'00'

Nicolas Lopes

POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 118/2022 Licitação: 48/2022 - PE Data da Homologação: 15/08/2022
Fornecedor: 23500 - POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E M

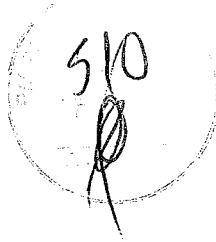
1	12-10-0181	Cozinha planejada com Passa Prato - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças e pistões c/ amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	UNI	1,000	0,0000	4.500,0000	4.500,00	Venceu
2	12-10-0183	Dispensa - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	UNI	1,000	0,0000	2.800,0000	2.800,00	Venceu
3	12-10-0184	Balcão Café - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (Santiago e preto tx) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças/pistões c/amortecedor. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	UNI	1,000	0,0000	979,0000	979,00	Venceu
4	12-10-0185	Cabeceiras - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fitas de borda de pvc - Painéis, frentes e Tamponamento 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudati) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Cada cabeceira conta com uma tomada Embutida e uma luminária (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. Modelo de referência conforme ANEXO II. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	UNI	9,000	0,0000	500,0000	4.500,00	Venceu

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE
ARTIGOS DE
VESTUARIO
E:40050921000183

Assinado de forma
digital por POSITIVA
GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183
Dados: 2022.08.26
15:38:26 -03'00"

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 118/2022 Licitação: 48/2022 - PE Data da Homologação: 15/08/2022
Fornecedor: 23500 - POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E M

5	12-10-0186	Armário 12 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	UNI	2,000	0,0000	2.200,0000	4.400,00	Venceu
6	12-10-0187	Armário 8 Portas - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15mm (cor Santiago Sudati ou Molinara - Sudat) - Tamponamento 15 mm (cor santiago) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor - Portas c/ chave. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	UNI	2,000	0,0000	1.800,0000	3.600,00	Venceu
7	12-10-0188	Sala de Rádio (Painel para TV 55" com Nichos Embutidos) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Corrediças telescópicas, dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 08 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	UNI	1,000	0,0000	6.300,0000	6.300,00	Venceu

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO
DE VESTUARIO
E:40050921000183
Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E:40050921000183
Dados: 2022.08.26 15:38:36
-03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação

Nr. do Processo: 118/2022 Licitação: 48/2022 - PE Data da Homologação: 15/08/2022
Fornecedor: 23500 - POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E M

8	12-10-0189	Sala de projeção (Painel para TV 65" com Prateleiras Suspensas) - Produto 100% MDF - Caixa: 15 mm Branco tx - Fundos: 6 mm branco tx - Fitas de borda de pvc - Portas e frentes mdf de 15 mm (cor Louro Preto Berneck) - Tamponamento 30 mm (cor Louro Preto) - Prateleiras Preto tx 30mm -Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - 04 tomadas Embutida (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) posição a definir. - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	UNI	1,000	0,0000	4.400,0000	4.400,00	Venceu
9	12-10-0190	Beliche - Produto 100% MDF - Estrutura de 30 mm (cor Santiago Sudati ou Molinara Sudat) - 3 Gavetas com corredeira telescópica - Puxadores colegatto c/ ponteira cor prata fosco - Dobradiças / pistões c/ amortecedor. - Travessas internas p/ sustentação da cama de cima da beliche. - Cada Beliche conta com duas tomadas Embutida e duas luminárias (os itens elétricos devem ser entregues instalados na rede elétrica e em pleno funcionamento) - OBS: medidas aproximadas e modulações conforme ANEXO II. - As medidas podem variar em alguns centímetros, necessário a verificação precisa do vencedor do processo licitatório antes da confecção.	UNI	4,000	0,0000	4.375,0000	17.500,00	Venceu

Total do Fornecedor -----> 22,000 48.979,00

POSITIVA GOAL
COMERCIO DE ARTIGOS
DE VESTUARIO
E-40050921000183
Assinado de forma digital por
POSITIVA GOAL COMERCIO DE
ARTIGOS DE VESTUARIO
E-40050921000183
Dados: 2022.08.26 15:38:50
-03'00

Fazenda Rio Grande, 19 de Agosto de 2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)312
P**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.050.921/0001-83**Razão Social:** POSITIVA GOAL COM DE ART DE VEST E IMOV**Endereço:** RUA DAS CRAVINAS / ITROUPAVAZINHA / BLUMENAU / SC / 89066-327

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022**Certificação Número:** 2022080202540774841710

Informação obtida em 14/08/2022 18:52:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

513
Q

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA
CNPJ: 40.050.921/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

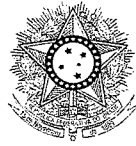
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:02:19 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

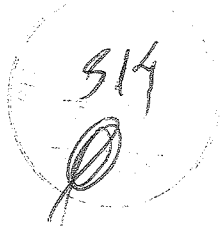
Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **0C9D.5ECC.2495.140A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.050.921/0001-83
Certidão nº: 23901642/2022
Expedição: 28/07/2022, às 08:48:36
Validade: 24/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.050.921/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

519

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **40.050.921/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140116266823
Data de emissão:	13/07/2022 16:28:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

316
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 40.050.921/0001-83
CMC: 143412
Endereço: DAS CRAVINAS 138, SALA 01, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU - SC, CEP 89066-327

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 108447007221
Assinatura Digital: 4576507E0520A24D2E09F79194EF1CC5
Data/Hora Emissão: 28/07/2022 08:53:34
Data Validade: 24/01/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

517

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022 - ID 3738

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA;
CNPJ: 40.050.921/0001-83;
OBJETO: "Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros".
FISCAL ADMINISTRATIVA: 1º Ten. Guilherme Renato Hreczuck;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2022;
PROTOCOLO: 18986/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2022;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato;
VALOR TOTAL: R\$48.979,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais);
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO - CDPM
PORTARIA N.º 028/2018

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 28159/2022

Aos 14 dias do mês de setembro de 2022, a COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTERIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 254/2018, torna pública, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação nº 024/2022, a seguinte:

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO À COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTERIO, baseada no Relatório Conclusivo do Concurso Público de Admissão da Comissão Disciplinadora do Magistério, nº 184/2025, o encerramento com o ARQUIVAMENTO DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO Nº 39130/2022, com fundamento no Artigo 167, inciso II, da Lei 109/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fátima/RN Grande.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente

SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretaria

ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

Rua Tenente Sandro Luiz Kompan, n.º 182, Bairro Iguaçu- CEP- 83833-090
Fazenda Rio Grande- PR- Telefonia (41) 3508-7755

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 101/2022
De 13 de setembro de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais e considerando o disposto no edital do Pregão Eletrônico 05/2022:

CONSIDERANDO o item 9 do Edital de Pregão Eletrônico 05/2022, que disciplina a realização de prova de amostra;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão de Avaliação de Amostras — CAA com a seguinte composição:

Titulars:

A — Lucas Henrique dos Reis Poncho
B — Maycon Douglas Colmbra
C — Lorena Aparecida Barbosa
D — Roselinda de Santos Viôira
E — Derick Rafael de Lara

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação ora nomeada:

I – Avaliar, do preenchimento dos requisitos constantes no item 9.4 do Edital PE 05/2022;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com sua validade restrita ao certame supracitado.

Dado e traçado na Câmara Municipal do Fazenda Rio Grande, em 13 de setembro de 2022.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022 - ID 3738

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARIAS RIO GRANDE;
CONTRATADA: POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO E MOVEIS LTDA;
CNPJ: 06.050.321/0001-83;
OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros".
FISCAL ADMINISTRATIVA: 1º Ten. Guilherme Renato Hreczuck;
LOCALIDADE: Pregão Eletrônico nº 48/2022;
PROTOCOLO: 18/882022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 118/2022;
PRazo de VIGêNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato;
VALOR TOTAL: R\$ 497.500,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais);
DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022.

Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2022 - ID 3740

Onde se lê:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 76/2022.
Leia-se:
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 76/2022

Coordenação de Contratos

Registro de Contratos

Contratos | Dados Complementares | Adiantamentos | Histórico/Apostilamento | Cronogramas

Nº Sequencial: 6704
Natureza: Principal
Nº Protocolo / Ano: /
Ala Reg. Preços: /
Nome do PDF: /

Nº Contrato: 30/2022
Tipo de Contrato: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJAC
Tipo Pagamento: 2 - À Prazo
Origem do Contrato: Própria Entidade
Forma Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA

Origem do Processo: Da entidade
Processo / Ano: 118 2022
Compra Direta / Ano: /
Fornecedor: 23500
Entidade do Processo: 1 - PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO
Listar POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E M

Dados
Data de Assinatura: 19/08/2022
Data da Vigência de: 19/08/2022 a 19/08/2023
Alteração do Prazo do Contrato: 00/00/0000
Data do Cancelamento do Contrato: 00/00/0000
Valores
Valor do Contrato: 48.979,00
Acréscimos (+): 0,00
Supressões (-): 0,00
Total: 48.979,00

Objeto: Aquisição de Móveis Planejados, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros da Fazenda Rio Grande.

Observações: Pregão Eletrônico nº 48/2022

Publicações de Contratos e Aditivos

Itens do Contrato: 6704
Código: 264
Nome do Veículo de Comunicação: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Data da Publicação: 14/09/2022
Tipo Meio Comunicação: Jornal de Circulação Municipal

519

Protocolo: 13986/2022

Requerente: Funnelom

520

Ao Compras: Considerando que todos os trâmites legais deste processo foram finalizados, remetemos este para que seja devidamente paginado, digitalizado e arquivado.

p/ Rozana Aparecida da Silva

Mat.: 351220

Coordenação de Contratos

16/09/2022